

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 Nº 25563

PODER EXECUTIVO

EI Nº 9.514

514,

DE 31 DE

MARÇO

DE 2011.

Autor: Lideranças Partidárias

Dispõe sobre a transação judicial e administrativa entre o Estado de Mato Grosso e o Instituto Mato Grosso de Seguridade Social – CENTRUS – e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a secuinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a transacionar judicial e administrativamente com o Instituto Mato Grosso de Seguridade Social – CENTRUS.

Art. 2º A transação de que trata o Art. 1º desta lei será feita mediante Termo de Acordo, firmado pelo Estado de Mato Grosso, através da Procuradoria-Geral do Estado, respeitando os valores apurados pela Auditoria-Geral do Estado conforme a condenação constante do acórdão lançado na Apelação Cível nº 14700/2005, Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Parágrafo único. O acordo de que trata o *caput* deste artigo será formalizado mediante proposta escrita, formulada pela *CENTRUS* que será analisada pela Procuradoria-Geral do Estado à vista da apuração feita pela Auditoria-Geral do Estado, e a transação deverá se pautar nos benefícios contidos na proposta oferecida pelo credor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 31.03.11.

LEI N° 9.532, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que instituiu o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração - SDCR dos Servidores do Pode Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

 $\mbox{Art. 1}^{\rm o}\mbox{ Fica modificado o Art. 35 da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:$

"Art. 35 Os servidores do Poder Judiciário cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes dos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 30 (trinta) horas e o limite máximo de 06 (seis) horas diárias, salvo por necessidade e interesse da Administração da Justiça, com o pagamento da respectiva remuneração.

§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança submeter-se- a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, observada a jornada diária de 08 (oito) horas.

 $\$ 2° O Ato Normativo do Tribunal Pleno regulamentará o horário de expediente forense e a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário.

§ 3º Ao servidor será facultado inverter o turno de trabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata e comunicação ao Departamento de Recursos Humanos na 2ª Instância e Direção do Foro na 1ª Instância, para o respectivo controle.

§ 4º Será concedido horário especial de trabalho ao servidor estudante, mediante requerimento, em formulário padronizado, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos na 2ª Instância ou à Direção do Foro, se servidor da Justiça de Primeiro Grau.

§ 5º O requerimento para a concessão dos benefícios previstos nos parágrafos anteriores deve conter a ciência da chefia imediata o interessado, ser acompanhado dos documentos comprobatórios necessários e protocolizado no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir do início da fruição."

Art. 2º A alteração da jornada de trabalho prevista no artigo anterior não implica em redução da remuneração já implementada e recebida pelos servidores, respeitado o princípio da irredutibilidade de vencimentos previsto no Art. 37, XV, da Constituição Federal.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado

Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Sagratório da Estada da Saguranas Dública	Diágonos Comos Curado Eilha
Secretário de Estado de Segurança Pública	2
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República

SILVAL DA CHIMIN BANGOSA DIOCETES GOMES CURADO FILHO JOSE SITVES DE LACERDA FILHO ANTONO ROBERTO MONTERO DE MORAES PAULO INACIO DIAS LESSA JOSE GONCALVES BOTEN IN PRO-GONÇALVES BOTELHO DO PRADO LSON JOSÉ DOS SANTOS ALVES PEREIRA FILHO JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO PEDRO JAMIL NADAF ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA METO
ROSA NEDES SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
CESARA DE CASAVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
LODO ANTONIO CUIDABANO MALHEIROS
ELLENE JOSÉ DE LIMA
ENNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
FRANCISCO ANTONIO VUOLO
FRANCISCO ANTONIO VUOLO
FRANCISCO ANTONIO VUOLO
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

DECRETO

DECRETO Nº

358.

DF 20 DF

MAIO

DF 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o artigo 198-A-6 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198-A-6 Ficam, também, obrigados à emissão da NF-e os contribuintes que, independentemente do enquadramento nos artigos 198-A-1 a 198-A-5, voluntariamente, requererem a sua utilização, hipótese em que a obrigatoriedade do respectivo uso terá início, no primeiro dia útil subsequente àquele em que for efetuado o registro eletrônico do respectivo credenciamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2011, 190° da Independência e 123°

da República.

dolello DE LACERDA FILHO

SON JOSE DOS SANTOS

DECRETO N°

359,

DE 20 DE

MAIO

DE 2011.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio de Cooperação Técnica, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio de Cooperação Técnica, cujo texto é a seguir reproduzido.

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a Superintendência da Zona França de Manaus e as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2011, Seção 1, p. 17, pelo Despacho nº 73/11 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

"CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

(Publicado no DOU de 03.05.11)

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Superintendência da Zona Franca de Manaus, os Estados e o Distrito Federal, objetivando a integração e o compartilhamento de cadastros e de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos estaduais.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, doravante denominada SUFRAMA, com sede na Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito industrial CEP. 69075-

- Amazonas, neste ato representado por sua Superintendente, FLAVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 111.212 SSP AM e CPF nº 026.631.392-20 e as SECRETARIAS DE FAZENDA, doravante denominadas SEFAZ neste ato representadas por seus Secretários, com fundamento no disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional, artigo 11, 'd', do Decreto-lei 288, de 28 de fevereiro de 1967, Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988, Convênio ICMS 52/92, de 25 de junho de 1992, Convênio ICMS 127/92, de 25 de setembro de 1992, Convênio ICMS 23/08, de 4 de abril de 2008, Convênio ICMS 25/08, de 4 de abril de 2008, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições e procedimentos visando ao aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos, mediante intercâmbio de informações, RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio de Cooperação Técnica que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Os signatários se comprometem a promover reuniões e discussões e a adotar demais providências que se fizerem necessárias, com vistas ao compartilhamento e desenvolvimento de aplicativos e ferramentas gerenciais e de fiscalização, que atendam aos interesses das administrações.

CLÁUSULA SEGUNDA No compartilhamento e desenvolvimento das ferramentas e aplicativos serão observados os seguintes pressupostos, entre outros que vierem a ser definidos de comum acordo pelos signatários:

- I compartilhamento de dados entre as Administrações;
- II preservação do sigilo fiscal, nos termos do Código Tributário Nacional; e
- participação conjunta nas fases de levantamento de requisitos, especificação, desenvolvimento, testes, homologação das ferramentas e aplicativos, e na realização dos respectivos

CLÁUSULA TERCEIRA As SEFAZ, por representantes indicados pelo seu titular, e a SUFRAMA, representada pelo seu titular, se comprometem a coordenar o desenvolvimento e implantação deste Convênio, trabalhando como facilitadores do processo de integração dos signatários e zelando para que a harmonização de propostas resulte sempre na melhor alternativa que se apresente, considerando e respeitando a autonomia e as particularidades dos entes signatários.

CLÁUSULA QUARTA Os signatários se comprometem a designar servidores que possuam perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas e a garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA Os signatários serão responsáveis pelos custos da sua própria infra-estrutura de tecnologia da informação e comunicação, inclusive das necessidades relativas às interações entre suas unidades.

CLÁUSULA SEXTA Qualquer dúvida sobre a aplicação das disposições deste Convênio será dirimida em comum acordo pelos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA O presente Convênio vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo de que trata o caput desta cláusula poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA O presente Convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, mediante iniciativa de qualquer dos seus signatários, bem como rescindido por descumprimento das obrigações nele assumidas

PARÁGRAFO ÚNICO A denúncia deverá ser comunicada por escrito, pelo signatário denunciante aos convenentes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que disso resulte ao convenente denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA NONA As partes poderão propor a qualquer tempo as modificações ou alterações, que entenderem necessárias, devendo ser efetivadas por meio de Termo Aditivo, que entrará em vigor na data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Convênio de Cooperação

Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Claudio Pinho Santana, Amazonas – Isper Abrahim Lima, Bahia – Carlos Martins Marques de Santana, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Valdir Moysés Simão, Espírito Santo – Maurício Cézar Duque, Goiás – Simão Cirineu Dias, Maranhão – Claudio José Trinchão Santos, Mato Grosso – Edmilson José dos Santos, Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto, Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Rubens Aquino Lins, Paraná - Luiz Carlos Hauly, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - José Airton da Silva, Rio Grande do Sul - Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Benedito Antônio Alves, Roraima – Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina – Ubiratan Simões Rezende, São Paulo – Andrea Sandro Calabi, Sergipe – João Andrade Vieira da Silva, Tocantins – Sandro Rogério Ferreira; SUFRAMA - Flavia Skrobot Barbosa Grosso"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2011, 190° da Independência e 123° da República.



DE LACERDA FILHO

LSON JOSE DOS SANTOS

DECRETO Nº

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Protocolo ICMS 31/11,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 31/11, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2011, Seção 1, p. 17, pelo Despacho nº 72/11 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

"PROTOCOLO ICMS 31, DE 28 DE ABRIL DE 2011

(Publicado no DOU de 03.05.11)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso ao Protocolo ICMS nº 168/10, que institui a obrigatoriedade de utilização do documento Capa de Lote Eletrônica - CL-e para as unidades federadas que especifica.

Os Estados do Amazonas, Ceará, Pará, Bahia, Roraima e Mato Grosso, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e o disposto no Protocolo ICMS 16/05, de 1º de julho de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado de Mato Grosso as disposições do Protocolo ICMS nº 168/10, de 4 de outubro de 2010.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da data estipulada em Decreto do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de maio de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

DECRETO Nº

361.

DE 20 DE

MAIO

DE 2011.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Protocolo ICMS 32/11,

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 32/11, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2011, Seção 1, p. 31, pelo Despacho nº 74/11 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

"PROTOCOLO ICMS 32, DE 4 DE MAIO DE 2011

(Publicado no DOU de 05.05.11)

Dispõe sobre a remessa de soja em grão do Estado de Mato Grosso para industrialização, por encomenda, no Estado do Paraná, com suspensão do ICMS.

Os Estados de Mato Grosso e do Paraná, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Acordam os Estados signatários em estabelecer que a suspensão do ICMS prevista no Convênio AE 15/74, de 11 de dezembro de 1974, reconfirmado pelo Convênio ICMS 34/90, de 13 de setembro de 1990, será aplicada à saída de soja em grão, promovida pelos estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso da Cervejaria Petrópolis S/A e da Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., especificados no Anexo I, para fins de industrialização em estabelecimentos da própria empresa, situados no Estado do Paraná, especificados no Anexo II, os quais doravante passam a ser denominados, respectivamente, ENCOMENDANTE e INDUSTRIALIZADOR

§ 1º A suspensão prevista nesta cláusula:

I – abrange a remessa pelos estabelecimentos da empresa arrolados no Anexo I de

até 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) toneladas de soja em grão, para industrialização nos estabelecimentos localizados no Estado do Paraná, arrolados no Anexo II:

- II fica condicionada ao retorno, real ou simbólico do óleo de soja e dos demais produtos, resultantes do processo industrial, para o ENCOMENDANTE, no prazo de noventa dias, contados da data da respectiva saída, prorrogável, a critério do Fisco, por igual prazo:
- III somente poderá ser fruída após a expressa manifestação por instrumento público, individualmente, lavrado pelos contribuintes especificados no Anexo Í, declarando aceitação dos termos deste protocolo e renunciando ao aproveitamento de quaisquer créditos de ICMS vinculados à operação, inclusive os créditos relativos à prestação de serviço de transporte;
 - IV está condicionada, ainda:
- a) à regularidade e à idoneidade fiscal da operação e ao cumprimento da legislação fiscal de regência;
- b) à comprovação de exportação do óleo e do farelo de soja, devendo ser informado no Registro de Exportação (RÉ), do SISCOMEX, que o produto objeto da exportação tem como origem
 - § 2º Não será aplicada a suspensão na operação:
- I pendente ou futura, realizada a partir da data em que cessar, por qualquer motivo, os efeitos da manifestação exarada nos termos do inciso III do § 1º desta cláusula;
- II em que o INDUSTRIALIZADOR cumulativamente utilizar direta ou indiretamente, no retorno real ou simbólico, qualquer outra espécie de desoneração, crédito presumido ou outorgado, salvo se decorrente do disposto na alínea 'g' do inciso XII do § 2° do art.155 da Constituição Federal;
- III de remessa a partir da qual se verificar, quanto à remessa anterior, o descumprimento do disposto na alínea 'b' do inciso IV do § 1º.

Cláusula segunda Na remessa da soja em grão para o INDUSTRIALIZADOR, o ENCOMENDANTE emitirá Nota Fiscal, sem destaque do valor do ICMS, contendo, além dos demais requisitos, no campo 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' a expressão 'Suspensão do ICMS Protocolo ICMS XXX, de XX de XXXXXX de XXXX.

Cláusula terceira Na saída dos produtos industrializados em retorno, real ou simbólico, ao ENCOMENDANTE, o INDUSTRIALIZADOR emitirá Nota Fiscal, sem destaque do valor do ICMS, na qual deverão constar, além dos demais requisitos, a natureza da operação: 'Retorno de Industrialização por Encomenda', e, ainda, no campo informações complementares

I – o número, a série e a data da Nota Fiscal pela qual foram recebidas as mercadorias em seu estabelecimento para industrialização, bem como o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do seu emitente;

II – a expressão 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS XXX, de XX de XXXXXX de XXXX.'.

Cláusula quarta Na saída dos produtos industrializados que, por conta e ordem do ENCOMENDANTE, for efetuada pelo estabelecimento INDUSTRIALIZADOR, com destino a exportação, observar-se-á o sequinte:

- I o ENCOMENDANTE emitirá Nota Fiscal para o destinatário das mercadorias, sem destaque do valor do ICMS, na qual deverá constar, além dos requisitos normalmente exigidos, como natureza da operação – 'Saída Simbólica de Produtos Industrializados por Encomenda', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
- a) o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do INDUSTRIALIZADOR, que irá promover a remessa das mercadorias, bem como os números, as séries e as datas das Notas Fiscais emitidas nos termos das cláusulas segunda e terceira, se for o caso; e
- b) a expressão: 'Sem valor para o trânsito' e 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS XXX. de XX de XXXXXX de XXXX.
 - II o INDUSTRIALIZADOR emitirá:
- a) Nota Fiscal para o destinatário das mercadorias, sem destaque do valor do ICMS, observadas as formas e condições previstas na legislação tributária da unidade federada de localização do estabelecimento INDUSTRIALIZADOR, na qual deverá constar, além dos requisitos normalmente exigidos, como natureza da operação 'Remessa por Conta e Ordem de Terceiro', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 - 1) o número, a série e a data da Nota Fiscal referida no inciso anterior:
- o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do ENCOMENDANTE: e
- 3) a expressão: 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS XXX, de XX de XXXXX de XXXX.';
- b) Nota Fiscal para o ENCOMENDANTE, sem destaque do valor do ICMS, na qual deverá constar, além dos requisitos normalmente exigidos, como natureza da operação - 'Retorno Simbólico de Produtos Industrializados por Encomenda', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
- 1) o nome, o endereço e demais dados do destinatário para o qual for efetuada a remessa dos produtos, bem como o número, a série e a data da Nota Fiscal emitida na forma da alínea anterior;
- 2) o número, a série e a data da Nota Fiscal e o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do ENCOMENDANTE, pela qual foram recebidas as mercadorias em seu estabelecimento para industrialização;
- 3) a expressão: 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS XXX, de XX de XXXXXX de XXXX.

Cláusula quinta O número deste protocolo deverá ser indicado em todos os documentos fiscais emitidos nos termos deste acordo.

Cláusula sexta Na hipótese da ocorrência de imposto a recolher será observada a forma. o prazo e as condições estabelecidas na legislação da unidade federada a que for devido.

Cláusula sétima Para efeito dos procedimentos disciplinados nas cláusulas anteriores e, em especial, quanto à escrituração de livros e emissão de documentos, bem como à imposição de penalidades será observada, conforme a vinculação fiscal do estabelecimento, a legislação tributária da respectiva unidade federada

Parágrafo único Será obrigatório o uso da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em todas as operações previstas neste Protocolo.

Cláusula oitava As Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este Protocolo, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade da Federação junto às repartições da outra.

Cláusula nona Este protocolo poderá ser denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

Cláusula décima Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos pelo prazo de um ano, contado da data de sua publicação

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS ENCOMENDANTES (MATO GROSSO)

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	I.E.	C.N.P.J.
Cervejaria Petrópolis S/A	Nova Mutum – MT	13.384.436-6	73.410.326/0011-32
Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda.	Itiquira – MT	13.383.202-3	08.415.791/0003-94

ANEXO II

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIALIZADORES (PARANÁ)

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	I.E.	C.N.P.J.
Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda.	Araucária – PR	905.22241-41	08.415.791/0004-75
Cervejaria Petrópolis S/A	Lapa - PR	90512073-59	73.410.326/0010-51
Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda.	Cambé – PR	905.22207-40	08.415.791/0005-56
Cervejaria Petrópolis S/A	Cambé – PR	90510808-55	73.410.326/0008-37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

LACERDA FILHO

DECRETO Nº 362

DF 20 DF

DF 2011.

MAIO

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 33/11.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Protocolo ICMS 33/11,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 33/11, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, Seção 1, p. 25, pelo Despacho nº 79/11 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROTOCOLO ICMS 33, DE 28 DE ABRIL DE 2011

(Publicado no DOU de 06.05.11)

Altera o § 4º da cláusula 2ª do Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

 Cláusula primeira O \S 4° da cláusula 2^{a} do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'§ 4º O disposto no inciso I do caput desta cláusula somente se aplica nas operações internas destinadas aos Estados do Acre, Amapá, Minas Gerais, Pernambuco e o Distrito Federal à partir de 1º de outubro de 2011.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2011, 190° da Independência e 123° da República

EDMILSON JOSE DOS SANTOS

DECRETO Nº DE 20 DE MAIO DE 2011.

> Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 41/11

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 41/11,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 41/11, celebrado na 160ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 19 de abril de 2011, e publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, Seção 1, p. 32, pelo Despacho nº 59/11 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2011, Seção 1, p. 20, nos termos do Ato Declaratório nº 8, de 11 de maio de 2011:

"CONVÊNIO ICMS 41, DE 19 DE ABRIL DE 2011

(Publicado no DOU de 25.04.11)

(Ratificação nacional: DOU de 12.05.11)

Exclui o Estado do Rio Grande do Norte do Convênio ICMS 05/98, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS na importação de equipamento médico-hospitalar.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 19 de abril de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Norte excluído das disposições do Convênio ICMS 05/98, de 20 de março de 1998.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

DOS SANTOS

DECRETO Nº 364 DE 20 DE MAIO DF 2011

> Regulamenta aspectos do desmembramento de atribuições da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com a criação da Secretaria de Estado de Justica e Direitos Humanos – SEJUDH, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar aspectos do desmembramento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, especialmente relativos aos convênios firmados, à lotação de servidores, à forma de transferência de patrimônio, aos contratos híbridos já firmados e ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro

de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas visando regulamentar o desmembramento de atribuições da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e a criação da Secretaria de Estado de Justica e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 2º Os convênios firmados junto à antiga Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública – SEJUSP e que tratem de matéria de interesse da novel Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, deverão ser retificados.

Parágrafo único. Fica ressalvada da hipótese descrita no caput deste artigo os convênios em que o seu término estiver próximo do fim ou os que o Convenente preferir manter a original denominação

Art. 3º O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública, passará a ter 02 (duas) Unidades Orçamentárias, das quais a 19101 será da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a 18101 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

Art. 4º Os servidores que faziam parte integrante da antiga Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP serão relotados com observância aos cargos para os quais foram concursados, nos moldes da divisão de atribuições e competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

Art. 5º O patrimônio que integrava a antiga Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP deverá ser desmembrado por meio de Termo de Transferência considerando a divisão de atribuições e competências de cada Secretaria.

Parágrafo único. No caso de veículos de propriedade da antiga Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e que agora farão parte da frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, deverão ter Termo de Cessão de Uso, até a obsolescência destes

Art. 6º Nos contratos híbridos já firmados e cujo objeto seja contínuo, prorrogável por iguais períodos, quais sejam, aqueles em que tanto a Secretaria de Estado Segurança Pública – SESP e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH continuarão utilizando, deverá ser feito Termo Aditivo de Assunção de Obrigações, desmembrando o que de fato pertence a cada Secretaria

Art. 7º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 189º da Independência e

122º da República

John sho JOSÉ ESTÉVES DE LACERDA FILHO

oder CURADO FILHO

AULO INÁCIO DIAS LESSA

DECRETO Nº

365,

DE 20 DE

MAIO

DE 2011.

Convoca a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso, a ser realizada na cidade de Cuiabá- MT, no período de 10 a 12 de agosto de 2011, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso - CONSEA/MT.

Parágrafo único. O CONSEA/MT coordenará a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no Art. 11 da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e Art. 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Art. 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso – SISAN/MT nas esferas de governo e com a participação da sociedade

Art. 3º O CONSEA/MT estimulará a realização de Conferências Municipais, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência

e 123º da República

MAIO

DECRETO Nº

366

DE 20 DE

DF 2011

Convoca a 2ª Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar o Estado de Mato Grosso e, sobretudo atender as necessidades e demandas diferenciadas dos jovens dos Municípios mato-grossenses;

Considerando que o enfrentamento das questões juvenis requer a parceria do Estado, com a União, com os Municípios e com a sociedade civil organizada

Considerando, ainda, que a realização da 2ª Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso é fator indispensável para a participação do Estado na Conferência Nacional da Juventude a realizar-se no período de 09 a 12 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 10 Fica convocada a 2ª Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso, a realizar-se em Cuiabá-MT, no período compreendido entre 11 e 12 de Agosto 2011, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social SETECS.

Art. 20 A Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso desenvolverá seus trabalhos a partir dos eixos prioritários divulgados através do Decreto Federal de n° 10, de 12 de Agosto de 2010, que convoca a 2ª conferência Nacional de Políticas Publicas de Juventude.

Art. 30 A Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso será presidida pela Assessoria Estadual de Juventude, vinculada à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

Art. 40 Caberá à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir data, local e critério de participação na Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso

II - definir pauta e temário da Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, regionais e estaduais, além do temário nacional;

III - incentivar a realização das Conferências Regionais, no período de 1o de Maio

a 30 de Junho de 2011;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados das Conferências Regionais para a Conferência Estadual, bem como de delegados Estaduais para a Conferência Nacional, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da Conferência Nacional da Juventude;

V - deliberar e decidir sobre os casos omissos ou conflitantes

Art. 50 A Comissão Organizadora de que trata o art. 4o deste decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos. Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública:

II - movimentos sociais e populares;

III - entidades classistas dos estudantes do Estado de Mato Grosso;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas;
 V - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

VI - organizações não-governamentais;

VII - juventudes partidárias.

Art. 6o A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da Conferência que será aprovado pela Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS.

Art. 70 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República

John the DE LACERDA FILHO

DECRETO Nº 367, DE 20 DE MAIO DE 2011.

> Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta Parecer nº 041/SGGP/2011 da Procuradora Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 203840/2007,

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA, CPF Nº 274.735.381-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e

123º da República.



DECRETO Nº 368, DE 2011

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66. incisos III e V. da Constituição Estadual.

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo N° 2.136/CPPGE/2009/ 800714/ . PGE/2008, bem como no Parecer N° 039/SGGP/2011, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 466994/2010; o servidor CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS, matricula Nº 60315, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4° da Lei Estadual N° 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual N° 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16/04/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República

> DE LACERDA FILHO nohles CESAR ROBERTO ZILIO

DECRETO Nº 369, DE 20 DE DF 2 011 MAIO

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo N° 2.136/CPPGE/2009/ 800714/ PGE/2008, bem como no Parecer N° 042/SGGP/2011, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo n° 467197/2010; o servidor **ZILDA DE ALMEIDA CLAUDIO**, matricula N° 83357, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4° da Lei Estadual N° 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual N° 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

> mobile CESAR ROBERTO ZILIO

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 22.595,19 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
212		Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	22.595,19
TOTAL			22.595,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República

LACERDA FILHO

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL		DOTA	ÇÃO	SUP	LEMEN	TAR
	INIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de stado de Administração					ia de	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU SUB PRO PAOE	REG ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09 272 997 8001 9	9900 PAGAMENTO DE S 31900000 149 Não NO 22.595 - SERVIDORES CIVIS - ESTADO			22.595,19			
TOTAL GERAL:						22.595,19	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:		30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de
	Orçamentária:	Administração

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 142, DE 20 DE DE 2011 MAIO

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9,424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.975.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
517	21601	Fundo Estadual de Saúde	1.975.000,00
TOTAL			1.975.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da Renública

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

		ANE	хоі		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTA					ENTAR	
PROCESSO : 517 UNIDA			17	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - F	undo	Estadual de	Saúde	9		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	REG ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	279	2979	0600	0600 MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL		44900000	112	Não	NO	1.975.000,00
то	TOTAL GERAL:							1.975.000,00			

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00
-	

ANEXO III

Processo:	517	Unidade Orçamentária:	e		
PAOE:		2979 - MANUTENÇÃO FÍSIC. DE SAÚDE	A DOS ESTABELECIMENTOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:		UNIDADE CONSERVADA(UN	NIDADE)		6,00
Meta Física Nest Processo:	te	UNIDADE CONSERVADA(UN	NIDADE)		6,00

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 143, DE 20 DE MAIO DF 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Orédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

Processo:

Meta Física:

Meta Física Neste

537 Unidade

PROCESSO FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
537	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

In leho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

_		****	<u> </u>		ODÉDITO ADIOIONAL		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMEI				
	ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTA	ÇAO	SUPI	LEME	VIAR
					IIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Transporte e vimentação Urbana – SETPU						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26 782 218 1284 0800		0800	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	131	Não	NO	200.000,00		
TOTAL GERAL:									200.000,00		

	ΑN	IEXO I	ı		DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO: 537					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 251 Pavimentação Urbana – SETPU	INIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Transporte e l'avimentação Urbana – SETPU					
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS I	DE TO	DAS AS FON	TES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26 782 218 1284 0200			1284	0200	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO II - NORTE	F	44900000	131	Não	NO	200.000,00
тот	TOTAL GERAL:									200.000,00	

ANEXO III

25101 - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

	Orçamentária: – SETPU		
	·		
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE	Regional:	0800 - REGIAO VIII
H	MADEIRA		- OESTE

PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)

PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº

DE 20 DE

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orcamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 755.856,90 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

l	PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO		
l	538	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	755.856,90		
l	TOTAL			755.856,90		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I PROCESSO UNID : 538			UNIDA		CRÉDITO ADICIONAL CAMENTÁRIA : 27101 - Secretar	ia de	DOTAÇ Estado do M				TAR
	PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18 512 183 4075		9900	APOIO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ESTADO	F	33900000	261	Não	NO	755.856,90		
TO	TOTAL GERAL:									755.856,90	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	538	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

	4075 - APOIO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	9900 - ESTADO
Meta Física:	MODELO IMPLANTADO(UNIDADE)	1,00
Meta Física Neste Processo:	MODELO IMPLANTADO(UNIDADE)	1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145, DE 20 DE MAIO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 809.519,00 (oitocentos e nove mil e quinhentos e dezenove reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

90.00

134.4

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
490	17302	Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	7.019,00
534	26201	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	700.000,00
539	19101	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP	80.000,00
541	17502	Companhia Matogrossense de Gás	14.500,00
547	26101	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	8.000,00
TOTAL			809.519,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

		ANE	хоі		CRÉDITO ADICIONAL		DOTA	ÇÃO A	SUPI	EMEN	ITAR	
PR	OCES	SO : 4	190	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Insti	tuto d	le Metrologia	e Qual	idade	de Ma	ato Grosso	
	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32900000	262	Não	ES	7.019,00	
PR	OCES	SO :	534	UNIDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso							
	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE	TOD	AS AS FONTE	ES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	42.000,00	
						F	44900000	240	Não	NO	8.000,00	
12	364	253	3003	9900	EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS- GRADUACAO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	650.000,00	
PR	OCES	SO :	539	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Seci	retaria	de Estado de	Segu	rança	Públi	ca – SESP	
	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE	TOD	AS AS FONTE	ES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	183	313	1089	0600	IMPLANTAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	242	Não	NO	80.000,00	
PR	OCES	SO :	541	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - Com	panhi	ia Matogrosse	ense de	Gás			
	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE	TOD	AS AS FONTE	ES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
25	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33910000	243	Não	NO	14.500,00	
PR	OCES	SO :	547	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Seci	retaria	de Estado de	e Ciênc	ia e	Tecnol	ogia	
	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE	TOD	AS AS FONTE	S				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
19	363	196	2633	0200	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA - REGIAO II - NORTE	F	33500000	145	Não	NO	8.000,00	
то	TAL G	ERAL	<u>:</u>								809.519,00	

					PROFISSIONAL DE ALTA				- 1		
	<u> </u>				FLORESTA - REGIAO II - NORTE			1		<u> </u>	000 540 00
10	TAL G	ERAL	-								809.519,00
						7					
		EXO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ANULAR				
	OCES				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 Grosso				a e Qua	ilidade	e de Mato
	OGR <i>A</i> ABAL		E		RECURSOS D	E TOE	AS AS FONT	res			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8004	0600	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	46900000	262	Não	NO	7.019,00
TO	TAL G	ERAL	:								7.019,00
PR	OCES	SO :	534		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 Grosso	- Fur	ndação Unive	rsidad	de do E	stado	de Mato
	OGRA ABAL		E		RECURSOS D	E TOE	AS AS FONT	res			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	650.000,00
						F	33900000	240	Não	NO	50.000,00
TO:	TAL G	ERAL	<u>. </u>								700.000.00
PR	OCES	SO :	539		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SESP	- Sec	retaria de Es	tado	de Seg	urança	Pública
	OGRA ABAL		E		RECURSOS D	E TOE	AS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	313	4277	9900	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ESTADO	F	44900000	242	Não	NO	80.000,00
TO	TAL 0	ERAL	:								80.000,00
PR	OCES	SO :	541		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502	- Cor	npanhia Mat	ogros	sense (de Gás	;
	OGRA ABAL		E		RECURSOS D	E TOE	AS AS FONT	res			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33900000	243	Não	NO	14.500,00
TO	TAL G	ERAL	:		•						14.500,00
PR	OCES	SO :	547		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101	- Sec	retaria de Es	tado	de Ciêr	icia e	Tecnologia
	OGRA ABAL		E		RECURSOS D	E TOE	AS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

	12	363	196	2633	0200	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA - REGIAO II - NORTE	F	33900000	145	Não	NO	8.000,00
l	TOTAL GERAL:								8.000,00			

ANEXO III

Processo:	534	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estad	o de Mato Gr	osso
PAOE:		1517 - AMPLIACAO E NOS CURSOS DE GI	E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS RADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:		VAGA EM CURSO RE	EGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		3.600,0
Meta Física I Processo:	Neste	VAGA EM CURSO RE	EGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		3.600,0

Processo: 534 Unidade Orcamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3003 - EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA OFERECIDA(VAGA)	160,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA OFERECIDA(VAGA)	178,00

	1089 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		1,00

17502 - Companhia Matogrossense de Gás							
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL				
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00				
Meta Física Neste ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100, Processo:							

547 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecno

20101 - Secretaria C	e Estado de Oleficia e Techología	
	2633 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE)	1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE)	1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei n° 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

	PROCESSO FIPLAN Nº	UNI	DADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO			
l	473	02101	Tribunal de Contas	2.000.000,00			
	TOTAL			2.000.000,00			

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I			(O I		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				ENTAR		
PRO	CESS	O : 47	3	UNIDA	IDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal de Contas						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					•	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01 126 036 4221		0600	GESTAO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	2.000.000,00		
TO	TOTAL GERAL: 2								2.000.000.00		

ANEXO II					D	OTAÇ	ÃO A ANULA	R			
_											
PR	DCES	SO : 4	73		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3990	1 - Re	eserva de Cor	iting	encia		
PR	OGRA	MA DE	TRABA	ALHO	RECURSO	S DE	TODAS AS FO	ONTE	S		
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99 999 999 999 9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F 59990000 100 - ESTADO					Não	NO	2.000.000,00				
TO:	TOTAL GERAL: 2									2.000.000,00	

ANEXO III

473 L	Jnidade Orçamentária:	2101 - Tribunal de Contas		

PAOE:	4221 - GESTAO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO Regional	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.875.210,57 (seis milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
512	22101	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	10.000,00
525	14101	Secretaria de Estado de Educação	6.521.313,57
531	17101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	137.500,00
541	17502	Companhia Matogrossense de Gás	14.500,00
543	17601	Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	150.000,00
547	26101	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	8.000,00
556	12302	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	10.000,00
557	23101	Secretaria de Estado de Cultura	23.897,00
TOTAL			6.875.210,57

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

		ANE	хоі		CRÉDITO ADICIONAL		DO	TAÇÃO A	SUP	LEME	NTAR
PR	OCES	SO :	512		ADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, ania e Assistência Social				prego,		
r	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	10.000,00
PR	OCES	SO :	525	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 14101 -	Seci	retaria de Est	ado de E	duca	ção	
r	OGRA ABAL		Ε		RECURSO	OS DE	TODAS AS	FONTES			
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33910000	120	Não	NO	2.610,00

	$\check{}$										r agina .
40	004	000	0070		INDIENENTAÇÃO DO	F	L 00000000 I	004	Isra.	l NO	405 700 55
12	361	290	3878	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA - ESTADO	Ľ	33900000	261	Não	NO	135.703,57
						F	44900000	261	Não	NO	80.000,00
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	6.250.000,00
12	362	289	3863	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS - ESTADO	F	33500000	122	Não	NO	48.000,00
12	366	289	3860	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	5.000,00
PR	OCES	SO :	531	UNIDA e Ener	DE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - gia	Sec	retaria de Est	ado de li	ndúst	ria, Co	mércio, Minas
	OGRA ABAL	MA E HO	ÞΕ		RECURSO	OS DE	TODAS AS	FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	101	Não	NO	120.000,00
						F	44900000	101	Não	NO	17.500,00
PR	OCES	SO:	541	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 17502 -	Con	panhia Mato	grossen	se de	Gás	
	OGR <i>A</i> ABAL	MA E	E		RECURSO	OS DE	TODAS AS I	FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33910000	243	Não	NO	14.500,00
PR	OCES	SO :	543	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 17601 -	Fun	do de Desenv	olvimen	to Ind	ustrial	e Comercial
	OGRA ABAL	MA E HO	E		RECURSO	OS DE	TODAS AS I	FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE		ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ESTADO	F	33400000	101	Não	NO	15.000,00
						F	44400000	101	Não	NO	135.000,00
PR	OCES	SO:	547	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 26101 -	Sec	retaria de Est	ado de C	iênci	a e Tec	nologia
	OGRA ABAL	MA E	E		RECURSO	S DE	TODAS AS	FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	2633	0200	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA - REGIAO II - NORTE	F	33500000	145	Não	NO	8.000,00
PR	OCES	SO:	556	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 12302 -					ia de N	lato Grosso
	OGRA ABAL	MA E	E		RECURSO	OS DE	TODAS AS I	FONTES			
FU			PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	10.000,00
PR	OCES	SO :	557	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 23101 -	Sec	retaria de Est	ado de C	ultura	а	
	OGRA ABAL	MA E HO	E		RECURSO	OS DE	TODAS AS I	FONTES			
FU	_	PRO			ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	104	Não	NO	23.897,00
то	TAL C	ERAI	:			_					6.875.210,57

	AN	IEXO	II		DOTA	ÇÃO	A ANULAR	_			
PR	OCES	SO:	512		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22º Cidadania e Assistência Social	101 -	Secretaria de	Estad	do de	Traball	no, Emprego,
	OGRA ABAL	AMA E	ÞΕ		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	E NATUREZA FTE IC TRO				VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	10.000,00
то	TAL C	SERA	L:								10.000,00
PR	OCES	SO:	525		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14	101 -	Secretaria de	Estac	do de	Educa	ão
	OGRA ABAL	AMA E .HO	E		RECURSOS	DE T	ODAS AS FOI	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	226	3903	9900	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEDUC - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	5.000,00
12	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	2.610,00
12	361	290	3881	0200	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	261	Não	NO	215.703,57
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	6.250.000,00
12	362	289	3863	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS - ESTADO	F	33900000	122	Não	NO	48.000,00
то	TAL C	ERA	L:								6.521.313,57
PR	OCES	SO:	531		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 [,] Minas e Energia	101 -	Secretaria de	Estad	do de	Indústi	ia, Comércio,
	OGRA ABAL	AMA E	ÞΕ		RECURSOS	DE T	ODAS AS FO	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	101	Não	NO	137.500,00

137.500,00

TOTAL GERAL:

PAOE:

PAOE:

Meta Física:

Processo:

Meta Física:

Meta Física Neste Processo:

Processo: 525 Unidade Orçamentária:

ESCOLAR

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

~	OCES	SO :	541		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 179	502 - 4	Companhia M	atog	nsser	se de	
_		AMA E					ODAS AS FOR	_		ise de	Gas
	ABAL	но									
U	_		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E		FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33900000	243	Não	NO	14.500,0
_		SERA SO:			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170	601 - I	Fundo de Des	envo	lvime	nto Ind	14.500,0 ustrial e
		AMA [DE		Comercial RECURSOS	DE T	ODAS AS FOR	ITES			
	ABAL		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ΙE	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E	F	33500000	101	Não	NO	150.000,0
_					COMERCIAL - ESTADO						450 000 0
_		SERA SO:			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26	101 - 9	Secretaria de	Fstar	do de i	Ciência	150.000,0
_		MA [Ι			ODAS AS FOR				
R	ABAL	НО									
U	-	PRO		REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	2633	0200	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA - REGIAO II - NORTE	F	33900000	145	Não	NO	8.000,0
0	TAL (ERA	L:		PEGILEONI NEGINON NONE					_	8.000,0
_		SO:			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12:	302 - I	nstituto de De	efesa	Agro	pecuár	
	000	AMA [\ <u></u>		Grosso	DF =	ODAS AS FOR	ITES			
	OGRA ABAL		<i>,</i> _		RECURSOS	DE I	ODAS AS FOR	*IES			
FU		PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	10.000,0
го	TAL (ERA	L:		LOTADO		L			\vdash	10.000,0
_		SO :			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23	101 - 3	Secretaria de	Esta	do de	Cultura	, .
		MA I	DE		RECURSOS	DE T	ODAS AS FOR	NTES			
	ABAL		IDAGE	DEC.	ESDECIFICAÇÃO		NATUREZA	leve-	I IC	TEO	VALOR
F U 13	122	036	2007	REG 9900	ESPECIFICAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	E F	33900000	FTE 104	IC Não	TRO NO	VALOR 23.897,0
13	122	036	2007	9900	ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO		3390000	104	INdU	INO	23.697,0
	TAL	SERA	L:								23.897,0
0	IAL										
10	IAL				ANEXO I	II					
	cess	o: 5 1		idade çament	22101 - Secretaria de Es		de Trabalho, E	mpre	ego, C	idadar	nia e
		o: 51			22101 - Secretaria de Es		de Trabalho, E	mpr	ego, C	idadar	nia e
Pro	cess	o: 51		çament	22101 - Secretaria de Es ária: Assistência Social	tado (
Pro	ocessi			çament	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO	cial	PARA CIDADA				9900 - ESTADC
PA	DE:	ica:	Ore	çament	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII	CIAL DADE	PARA CIDADA				9900 - ESTADO 300.000,0
PA	DE:	ica:		çament	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO	CIAL DADE	PARA CIDADA				9900 - ESTADO 300.000,0
PAI Me	DE:	ica:	Ore	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII	CIAL DADE	PARA CIDADA	NIA	Regi	ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,0
PAI Me	DE: ta Físi	ica:	Ore	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII	CIAL DADE	PARA CIDADA))	NIA	Regi	ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,0
PA: Me: Me:	DE: ta Físi ta Físi	ica:	Ore	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 3	CIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad	NIA	Regi	ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,00 300.000,00
PAC Me	DE: ta Físi cesse	ica: ica Ne	Ore	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 3	CIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad	NIA	Regi	ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,00 300.000,00
PAC Me	DE: ta Físi accessor	ica: ica Ne	Ordeste Prod	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 5	CIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad	NIA	Regi	ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,00 300.000,00 9900 - ESTADO 100,00
PAC Me Me	DE: ta Físi accessor	ica: ica Ne	Ore	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 3	CIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad	NIA	Regi	ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,00 300.000,00
PAC Me Me Pro	DE: ta Físi accessor	ica: ica Ne	Ordeste Prod	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 5	CIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad	NIA	Regi	ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,00 300.000,00 9900 - ESTADO 100,00
PAG Me Me Me	DE: ta Físi accessor	ica: ica Ne	orieste Prod	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - :	CCIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad	io de	Regi Educa Regi	ional: 9 ação ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 9900 - ESTADO 100,0
PAG Me Me Me	DE: ta Físi a Físi a Físi a Físi	ica: ica Ne	orieste Prod	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - :	CCIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad E PROPAGAN	io de	Regi Educa Regi	ional: 9 ação ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 9900 - ESTADO 100,0
PAG Me Me Me	DE: ta Físi a Físi a Físi a Físi	ica: ica Ne	orieste Prod	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - :	CCIAL DADE	PARA CIDADA))) taria de Estad E PROPAGAN	io de	Regi Educa Regi	ional: 9 ação ional: 9	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 9900 - ESTADO 100,0
Pro Me Me Me Me	DE: la Físi la Físi la Físi la Físi la Físi	ica: ica Ne	orieste Prod	cesso:	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 3 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - 3	CIAL DADE DADE DADE	PARA CIDADA)) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	IDA	Regi Educa	ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 100.000,0 100,0 100,0
PAG Me Me Pro	DE: ta Físi a Físi a Físi a Físi	ica: ica Ne	orieste Prod	cesso: Inidade	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - :	CIAL DADE DADE DADE	PARA CIDADA)) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	IDA	Regi Educa Regi	ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 9900 - ESTADO 100,0
PAC Mer	DE: la Físi la Físi la Físi la Físi la Físi	ca: ca: ca: ca: ca: ca:	orieste Prod	cesso: Inidade	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 3	CIAL DADE DADE DADE Secre	PARA CIDADA)) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	IDA	Regi Educa	ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 9900 - ESTADO 100,0 100,0
PAC Me Me Me Me	DE:	oca Ne	On State Production of the Sta	cesso: Inidade 386(ALF. PES	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - : 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - : 0 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO	CIAL DADE DADE DADE Secre	PARA CIDADA)) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	IDA	Regi Educa	ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 900 - ESTADO 100,0 100,0 9900 - ESTADO 11.200,0
PANMee Pro	DE: a Físi a Físi a Físi cessa DE: a Físi a Físi a Físi a Físi a Físi	ica: ca Ne ca Ne ca Ne ca Ne	S25 U	cament constant and constant an	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - : 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - : 0 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS A	CIAL DADE DADE DADE DADE E ADI N)	PARA CIDADA)) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	lo de	Region Re	ação lonal: 9 ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 900 - ESTADO 100,0 100,0 9900 - ESTADO 11.200,0
PANMee Pro	DE:	ica: ca Ne ca Ne ca Ne ca Ne	S25 U	cament constant and constant an	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - : 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - : 0 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS A	CIAL DADE DADE DADE DADE E ADI N)	PARA CIDADA)) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	lo de	Region Re	ação lonal: 9 ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 900 - ESTADO 100,0 100,0 9900 - ESTADO 11.200,0
PANMe Pro	DE: ta Físi	ica: ca Ne ca Ne ca Ne ca Ne	S25 U	cament cesso: inidade 386(ALF. PES PES	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 12014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - 1200 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA Orçamentária: 14101 - 1200 -	CIAL DADE DADE DADE DADE Secre	PARA CIDADA))) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	lo de	Region Re	ação ação ação ação ação ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 9900 - ESTADO 100,0 100,0 11.200,0 11.200,0
PANMe Pro	DE:	ica: ca Ne ca Ne ca Ne ca Ne	S25 U	cament coesso: inidade 386(as) ALF, PES PES Inidade 3863 -	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - : 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - : 0 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS A	CIAL DADE DADE DADE DADE Secre	PARA CIDADA))) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	lo de	Region Re	ação lonal: 9 ação	9900 - ESTADO 300.000,0 300.000,0 900 - ESTADO 100,0 100,0 9900 - ESTADO 11.200,0
PANMe PPro PPANMe PPro PPANMe PPro PPANMe PPro PPANMe PPRO PPRO PPANME	DE: ta Físi	ica: ica Ne ica: ica Ne ica: ica Ne ica Ne ica Ne	S25 U	pesso: Inidade	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - : 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - : 3 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA FORMACIA) Orçamentária: 14101 - : FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL M	CIAL DADE DADE DADE DADE Secre	PARA CIDADA))) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	lo de	Region Re	ação ação ação ação ação ação	9900 - ESTADO 300.000,01 300.000,01 900 - ESTADO 100,01 100,01 11.200,01 11.200,01
PANMer Pro	DE: ta Físi cesso ces	ica: ica Ne ica Ne	S25 U	cament cesso: inidade aseas Alfa, PES inidade aseas pes profe	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - : 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - : 0 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS (PESSOA SOAS ALFABETIZADAS (PESS	CIAL DADE DADE DADE Secre E AD Secre	PARA CIDADA))) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	lo de	Region Re	ação ação ação ação ação ação	9900 - ESTADO 9900 - ESTADO 100,00 100,00 11,200,00 11,200,00 9900 - ESTADO 11,200,00 11,200,00
PPROPROPROPROPROPROPROPROPROPROPROPROPRO	DE:	ica: ica Ne ica Ne	S25 U	cament cesso: inidade aseas Alfa, PES inidade aseas pes profe	22101 - Secretaria de Es Assistência Social 2295 - ACOES DE INCLUSAO SO ATENDIMENTO REALIZADO(UNII ATENDIMENTO REALIZADO(UNII Orçamentária: 14101 - 3 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIO ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Orçamentária: 14101 - 3 O - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ABETIZADO SOAS ALFABETIZADAS(PESSOA SOAS ALFABETIZADAS (PESSOA SOAS ALFABETI	CIAL DADE DADE DADE Secre E AD Secre	PARA CIDADA))) taria de Estad E PROPAGAN taria de Estad	lo de	Region Re	ação ação ação ação ação ação	9900 - ESTADO 9900 - ESTADO 100,0 9900 - ESTADO 11,200,0 11,200,0 9900 - ESTADO 11,200,0 11,200,0 11,200,0

3878 - IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA

4117 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE Regional:

14101 - Secretaria de Estado de Educação

ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)

ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)

MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)

MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)

Processo: 531 Unidade Orçamentár 17101 - Secretaria de	ia: Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia		
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
	·		

Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Mato	grossense de Gás		
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 543 Unidade Orçamentária 17601 - Fundo de Desc	ı: envolvimento Industrial e Comercial			
PAOE:	1837 - INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	EMPRESA BENEFICIADA(UNIDADE)			25,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA BENEFICIADA(UNIDADE)			20,00

Processo: 547 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia							
PAOE:	2633 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE				
Meta Física:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE)		1,00				
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE)		1,00				

Processo: 556 Unidade Orçamentária 12302 - Instituto de De	a: efesa Agropecuária de Mato Grosso		
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 557 Unidade Orçamentári 23101 - Secretaria de			
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) ábaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

Regional: 9900 - ESTADO

647,00

647,00

141,00

141,00

ESTADO

PROCESSO FIPLAN Nº	1	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
551		Fundo Estadual de Saúde	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENT										
\vdash									AK		
	PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
1	OGRA ABAL		E		RECURSOS	DE T	ODAS AS FOR	ITES			
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	700.000,00
Г						S	33910000	134	Não	NO	200.000,00
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33500000	134	Não	NO	3.500.000,00
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33400000	134	Não	NO	1.600.000,00
то	TAL G	ERAL	:								6.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO: 551					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - I	und	Estadual de	Saúc	de			
PROGRAMA DE TRABALHO			DE		RECURSOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	500.000,00	
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	4.800.000,00	
10 302 276 4245 9900			4245	9900	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS - ESTADO	s	33900000	134	Não	NO	700.000,00	
то	TAL (GER/	L:								6.000.000,00	

ANEXO III

Processo:	551	Unida	de Orçamentár	ria:	21601 - Fundo Es	tadual de	Saúde		
PAOE:			2014 PUBLIC	IDADE INSTITU	CIONAL E PROPA	CANDA	Pegional:	aann	ESTADO
Meta Física:				A(PERCENTUA		SANDA	rtegioriai.	3300	100.00
Meta Física Neste	Pro				,				100,00

Processo:	551	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadı	ıal de Saúde	
PAOE:		968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REE: ONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS D		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	N	IUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS	CIS.(PERCENTUAL)		100,00

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)

100,00

Processo:

Meta Física Neste

Processo: 551

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.315/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FÁBIO MUNIZ SIFUENTES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 12 de maio de 2011

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



LACERDA FILHO



ATO Nº 2.316/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANTÔNIO DE LUZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Administração de Pátio, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, a partir de 12 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.





ATO Nº 2.317/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 1.615/2011 de nomeação de CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E.de 01.04.11, à pág.19, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



ATO Nº 2.318/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de FÁBIO FABER DE SIQUEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo e Informações Empresariais, publicado no D.O.E.de 18.05.11, à pág.11, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – **JUCEMAT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



ATO Nº 2.319/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ITAMAR MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 20 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011



LACERDA FILHO



ATO Nº 2.320/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TELMA MEIRA DE RESENDE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **do Gabinete do Vice Governador**, a partir de 20 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.





ATO Nº 2.321/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIANO CÉSAR BELINI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 23 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



ACERDA FILHO



ATO Nº 2.322/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTÔNIO BOROVIEC para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo e Informações Empresariais, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 23 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



DE LACERDA FILHO



ATO Nº 2.323/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALINE SOARES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Administração de Pátio, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, a partir de 20 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

polle DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administra

ATO Nº 2.324/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 03 de maio de 2011.

MARISA CRISTINA NUNES RONDON – Assessora Técnica II, Nível DGA-5; JÉSSICA KAROLINE BEZERRA DUARTE – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



CURADO FILHO

ATO Nº 2.325/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 334819/2011-CCV, e o que dispõe a Lei nº 6.512 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** a senhora **SILVINA ARMANDA DE ARRUDA LEMOS** para exercer a função de Secretária Executiva do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT, biênio 2011/2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



PAULO INÁCIO DIAS LESSA

ATO Nº 2.326/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 363582/2011-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 186, de 14 de julho de 2004, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia**, os representantes abaixo nominados:

- 1. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC;
 - Titular: Eliene José de Lima
 - Suplente: Adriano Breunia
- Secretaria de Estado de Educação SEDUC:
 - Titular: Rosa Neide Sandes de Almeida
 - Suplente: Fátima Aparecida da Silva Resende
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN: Titular: José Gonçalves Botelho do Prado
 - Suplente: Álvaro Lucas do Amaral
- 4. Secretaria de Estado de Saúde SES:
 - Titular: Pedro Henry Neto
- 5. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SFFRAF
 - Titular: José Domingos Fraga Filho
- 6. Secretaria de Estado de Cultura SEC:
 - Titular: João Antonio Cuiabano Malheiros
 - Suplente: Mitzi Figueiró
- 7. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia SICME:
 - Titular: Pedro Jamil Nadaf
- 8. Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA:
 - Titular: Alexander Torres Maia
- 9. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso FAPEMAT:
 - Titular: João Pedro Valente
 - Suplente: Flavio Teles Carvalho da Silva
- 10. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT:

 - Titular: Valney Souza Corrêa
 Suplente: Maria Auxiliadora P. Rocha Diniz
- 11. Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT:
 - Titular: Áurea Regina Alves Ignácio
 - Suplente: Tadeu Miranda de Queiroz
- 12. Centro Universitário Unirondon:
 - Titular: Maria Urbana da Silva - Suplente: Gislaene Moreno

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



DE LACERDA FILHO

ATO Nº 2.327/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 335804/2011-CCV, e nos termos da Lei nº 7.814, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.914, de 27 de junho de 2003, Lei nº 8.390, de 30 de novembro de 2005 e Lei nº 9.108, de 13 de abril de 2009, resolve nomear para exercerem a função de membros do CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETb/MT, as pessoas abaixo

- 1. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC:
- Rita Francisca Bezerra Casseb Titular
- Docinéa Aparecida Goncalves Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.

ATO Nº 2.328/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 329750/2011-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, resolve nomear DÉLIO BEZERRA DE LIMA para exercer a função de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, em substituição ao senhor Luiz Carlos Sartori.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.

PAULO ÍNÁCIO DIAS LESSA

ATO Nº 2.329/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 329745/2011-CCV, e o que dispõe a Lei nº 6.512 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** o senhor **LUIZ CARLOS NORBIATO** para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, no CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT, em substituição ao senhor Luiz Carlos Sartori.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.

JOSÉ ESTÉVES DE LACERDA FILHO

PAULO INÁCIO DIAS LESS.

ATO Nº 2.330/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 329745/2011-CCV, e o que dispõe a Lei nº 6.512 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** o senhor **VALTER DE JESUS YAMAGUCHI** para exercer a função de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer SEEL, no CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/ MT, em substituição ao senhor Luiz Carlos Norbiato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.

DE LACERDA FILHO

PAULO ÍNÁCIO DIAS LESSA

ATO Nº 2.331/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** a Senhora **MARIA LUIZA NUNES DA CUNHA** para exercer a função de membro titular, e o Senhor JOSÉ ANGELO SILVEIRA NAMNIKWARA TXYALIKISÚ para exercer a função de membro suplente, representantes do CONDISI, seguimento usuário no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio 2010/2012, a partir da data desta publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011

ATO Nº 2.332/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO ENCARNAÇÃO VILLA** para exercer a função de membro titular, representante do Poder Executivo, seguimento governo no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio 2010/2012, a partir da data desta publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011

endofelho ESCEVES DE LACERDA FILHO

> PEDRO HENRY NETO ATO Nº 2.333/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, resolve nomear a Senhora IVANA MARA MATTOS MELLO para exercer a função de membro representante da Secretaria Estadual de Saúde, seguimento governo no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio 2010/2012, a partir da data desta publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011

dofelho JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO

PEDRO HENRY NETO

DESPACHO DO GOVERNADOR

708929/2009-SEFAZ (06 Volumes) Interessada: Secretária de Estado de Fazenda

Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Assunto:

Versam os autos sobre o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº. **054/2009/PGE/SEFAZ**, de 12/08/ 2009, publicada no Diário Oficial do Estado rottaria Conjunta 1. 334/2007/GLISTA2, de 12/00/2009, publicada in Dalato Dalato de Stado da mesma data (fls.02/04), aditada pela Portaria Conjunta nº. 081/2009/PGE/SEFAZ, de 08/10/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data (fls. 693/694), prorrogada pelas portarias nºs: 001/2010/PGE/SEFAZ de 11/01/2010, publicada no D.O.E de 14/01/2010 (fls. 821/822), 019/2010/ PGE/SEFAZ de 12/03/2010, publicada no D.O.E da mesma data (fls. 961/962), 031/2010/PGE/SEFAZ de 12/03/2010, publicada no D.O.E de 13/05/2010 (fls. 1.005/1.006), 042/2010/PGE/SEFAZ de 11/05/2010, publicada no D.O.E de 17/06/2010 (fls. 1.005/1.006), 042/2010/PGE/SEFAZ de 14/06/2010, publicada no D.O.E de 17/06/2010 (fls. 1.010/1.011), 043/2010/PGE/SEFAZ de 08/09/2010, publicada no D.O.E da mesma data (fls. 1.067/1.068), com o intuito de apurar supostas faltas funcionais praticadas pelo Agente de Tributos Estaduais RAFAEL PEIXOTO DE SOUZA.

O referenciado procedimento disciplinar iniciou-se com o escopo de apurar o prejuízo que o processado, em tese, teria acarretado ao erário público, na lavratura de Termos

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

de Apreensão e Depósito de Mercadorias - TAD'S, sem observância das determinações legais, possibilitando a redução do tributo devido pelos contribuintes, transgredindo, consequentemente, os artigos 143, incisos I, II, III, IV e 144, inciso IX, XII e XV, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 356, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1994/89.

Em face do que consta nos autos, e atento a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, aplico ao servidor **RAFAEL PEIXOTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Agente de Tributos Estaduais, matriculado sob o nº. 261621561, portador da cédula de identidade nº. 1156475 SSP/GO, inscrito no CNPF sob o nº. 261.621.561-68, a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, assim o fazendo com base no artigo 159, inciso XIII, por ter este infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IV, e no artigo 144, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar n. 04/1990.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Fazenda para que esta proceda, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, envidando-lhes cópia do inteiro teor desta, para, querendo, exercer a faculdade prevista no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207/04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.

Processo no: 283423/2010-CCV

125798/2006-SEJUSP (04 Volumes), n. 238974/2010-CCV, nº Apenso: nº:

475369/2008-SEJUSP, 27525/2007-CCV e nº 144000/2006 -SEJUSP e n. 238974/2010/CCV

Interessados:

Ary Junior Paula de Almeida - Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Pedido de Reconsideração interposto contra decisão proferida Assunto:

nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Cuidam os autos do Pedido de Reconsideração manejado pelo ex-investigador de polícia civil **Ary Junior Paula de Almeida**, com vista à reforma da decisão que lhe aplicou a pena de demissão do serviço público estadual após a tramitação de **Processo Administrativo Disciplinar** n. 001/2007/GPJC/MT, instaurado pela Portaria n. 025/2007/CGPJC/MT, que teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2007.

Em face do que consta nos autos supracitados, e com aparo na Manifestação n. 23/ SGGP/2010, exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, MANTENHO incólume a Decisão que excluiu do serviço público estadual o recorrente, negando provimento ao Pedido de Reconsideração articulado.

Notifique-se o ex-servidor, bem como o seu defensor, a respeito da decisão ora proferida, enviando-lhes cópia de seu inteiro teor.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.



SECRETARIAS

SAD

2005:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1207/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295474/2011, de 27 de abril de

2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor José Antonio Cunha Lopes matrícula 116035, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 28/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

SON JOSE DOS SANTOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1206/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001 alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295557/2011, de 27 de abril de

2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Elaine de Oliveira Fonseca, matrícula 201460, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 30/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

horsking CESAR ROBERTO ZILIO

SON JOSE DOS SANTOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1205/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295572/2011, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Edson Fontana de Oliveira, matrícula 48774, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 28/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1204/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº, 98 de 17 de dezembro de 2001 alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295589/2011, de 27 de abril de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Edgar Dias Correa, matrícula 200441, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 30/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

10 OSE DOS SANTOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1212/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005;

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295643/2011, de 27 de abril de

2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Mercês Helene da Silva, matrícula 201547, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 28/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1202/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

legais, e

2005:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº, 98 de 17 de dezembro de 2001. alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295610/2011, de 27 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Adalberto da Silva Pereira dos Santos, matrícula 200526, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá, 02 de majo de 2011.

20610

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1210/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295661/2011, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Marcos de Souza Andrade, matrícula 49597, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 30/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO 10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1203/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

DOS SANTOS

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº, 227 de 08 de dezembro de 2005.

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295617/2011, de 27 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Simone de Oliveira Carvalho Galvan, matrícula 200007, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 30/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1166/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

2011,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001,

alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005, Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 281745/2011, de 20 de abril de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor José Serra Neto, matrícula 103851, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 24/04/2011.

legais, e

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1126/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 272229/2011, de 18 de abril de

2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Jodelismarko Mamoré de Melo, matricula nº. 200434 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 27/03/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1127/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 249224/2011, de 11 de abril de 2011.

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Jucimar Pereira, matricula nº. 201515 Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 04/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1128/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 249187/2011, de 11 de abril de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Henrique Gouvêa Monteiro de Barros matricula nº. 201563 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 07/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá, 28 de abril de 2011.

horshing

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1143/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005;

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 281703/2011, de 20 de abril de

2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Ostilio Junior Saturnino Souza matrícula115292, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 24/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2011.

horshie CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1144/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001,

alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 281816/2011, de 20 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Sandra Regina Marques da Silva, matrícula 106299, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 23/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2011.

mobile CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1145/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 281871/2011, de 20 de abril de

2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Jeane da Silva Souza, matrícula 117036, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 23/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2011.

hushly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1158/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 281837/2011, de 20 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Max Rogério Rezende Guimarães, matrícula 201531, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 23/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2011.

horsale CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1209/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005.

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295518/2011, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Janete Aparecida Ascari, matrícula 201546, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 30/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

DOS SANTOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1211/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295626/2011, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Marilaine Cecília Fumes, matrícula 201545, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 28/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

hushly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1208/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº, 227 de 08 de dezembro de 2005.

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 295539/2011, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Jacqueline Pedraza Sejas Ormond, matrícula 201542, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 29/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

horshie CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1129/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

iário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 258560/2011, de 13 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Jolivar Alves dos Santos, matricula nº. 200368 Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 07/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2011.

horshly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1130/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 258599/2011, de 13 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor Aldemir Faustino dos Santos, matricula nº. 201294, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 09/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2011.

monly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1132/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 281518/2011, de 20 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora Nyedja Alves Galvão Braz Vittorazi, matrícula 115511, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 23/04/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2011.

20616 CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 970/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005:

legais, e

2005

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de considerando o disposto na Lei nº 8,269, de 29 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo e classe o servidor mencionado neste Ato

Administrativo

Cargo - Assistente do SUS

	Processo	Matricula	Nome	Classe
l	867.621/10	423.52	ARI PAULO BECKER	Α

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

horshie CESAR ROBERTO ZILIO

PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1104/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
919.883/09	49127	VANDA DA SILVA	Α

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de abril de 2011.

500066 CESAR ROBERTO ZILIO PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/SAD/2011.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º1273/SAD/2006 de 18 de agosto de 2006, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e 2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º346.173/2009, de 20.05.2009 e o disposto no Despacho n.º0148/GCCR/SGP/SAD/2011;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º1.273/SAD/2006, de 18 de agosto de 2006.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor (a)	Classe	Nível	СН	Efeito Financeiro
093.947.0012	ADRIANA ALBUQUERQUE	Α	01	30H	22.03.2001

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Classe	Nível	СН	Efeito Financeiro
093.947.0012	ADRIANA ALBUQUERQUE	В	01	30H	22.03.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de maio de 2011.

inschle CESAR ROBERTO ZILIO

PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1179/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde. na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 919.883/2009, de 21/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
ı	49127	/ANDA DA SILVA B		21.12.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá, 04 de majo de 2011.

monly CESAR ROBERTO ZILIO PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1340/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil, e dá outras providências.

atribuições legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº.155 de 14 de janeiro de

2004 alterada pela Lei Complementar nº. 167 de 04 de mai de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no Processos n.º 272.180/2011 de 18

de abril de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial no Cargo de Delegado de Polícia Classe "A", em regime de 40(quarenta) horas semanais, aos servidores mencionados no Anexo Único deste Ato Administrativo

Anexo Único: Cargo - Delegado de Polícia

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá, 20 de majo de 2011.

Europelap CESAR ROBERTO ZILIO DIOGENES GOMES CURADO FILHO

Anexo Único: Cargo- Delegado de Polícia

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
203363	Carlos Eduardo Muniz dos Santos	02.06.2008
203365	Gustavo Garcia Francisco	02.06.2008
203209	Luciani Barros Pereira de Lima	02.06.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1299/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

	Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
	211.922/11	794.97	ERIKA GLEICE MENEZES DO NASCIMENTO.	D	28.03.2011
	232.092/11	796.32	GEOVANI GOMES PORTELA	D	04.04.2011
	211.836/11	795.35	JEFFERSON LUIZ BANDERO	С	28.03.2011
l	251.204/11	801.59	JOSE CARLOS BALBO	D	12.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de maio de 2011.

Lunderly CESAR ROBERTO ZILIO

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (original assinado)

NEY SOUZA CORRÊA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1342/SAD/2011

Dispõe enquadramento sobre de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Publica, na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando, ainda, o que dispõe o processo nº. 280.309/2011 de 20 de abril

de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº.155 de 14 de janeiro de 2004 alterada pela Lei Complementar nº, 167 de 04 de maio de 2004:

de 2011

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos e classes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Investigador de Policia

		5			
	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
١	115305	HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES	Α	01	19/08/2008
ı	115315	VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	Α	01	19/08/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de maio de 2011. Eurobelop

CESAR ROBERTO ZILÍO retário de Estado de Administra DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Bública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1231/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

2005:

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 346.173/2009, de 20 de maio de

2009;

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo

Cargo - Assistente do SUS

	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
ĺ	939.47	ADRIANA ALBUQUERQUE	С	20.05.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de maio de 2011,

CESAR ROBERTO ZILIO PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1344/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Publica, na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº.155 de 14 de janeiro de 2004 alterada pela Lei Complementar nº. 167 de 04 de maio de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos e classes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Delegado de Policia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
272153/11	203988	MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA	Α	13/06/2008
287498/11	136604	VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA	Α	30/03/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de maio de 2011.

Lushly CESAR ROBERTO ZILIO DIOGENES GOMES CURADO FILHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1343/SAD/2011

Dispõe sobre enguadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Publica, na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; 2008;

considerando o disposto na Lei Complementar nº.155 de 14 de janeiro de 2004 alterada pela Lei Complementar nº. 167 de 04 de maio de 2004 e pela Lei nº 318 de 26 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos e classes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Escrivão de Policia

l	Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
ı	283713/11	208509	ROBSON DE SOUZA	Α	01	05/12/2008

Cargo: Investigador de Policia

	Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
I	272192/11	115943	VALTER SÉRGIO GOMES DA MATA	Α	01	03/09/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de maio de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública

harshly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1338/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e de 2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do SUS

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
292.792/11	833.49	NOELITA DO NASCIMENTO AGUILERA.	D	08	16.04.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.

horshing CESAR ROBERTO ZILIO PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1339/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Policia Judiciária Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº.155 de 14 de janeiro de 2004 alterada pela Lei Complementar nº. 167 de 04 de maio de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe nos Processos n.º 259.340/2011, n.º 259.376/2011, n.º 259.312/2011, n.º259.403/2011 , n.º 259.429/2011 de 13 de abril de 2011e n.º 272.142/2001, de 18 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial no Cargo de Investigador de Polícia, Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2008, aos servidores mencionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único: Cargo - Investigador de Polícia

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de maio de 2011.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

mobile

CESAR ROBERTO ZILIO

Anexo Único: Cargo- Investigador de Polícia

Matrícula	Nome
86783	Abraão Mendes dos Santos
140853	Adailson Gonçalo Rodrigues Ferreira
115972	Adair Paulo Ferreira Coelho
100881	Adão Ferreira da Silva Dias
203370	Adão José dos Santos
203375	Adeildo Barbosa dos Santos
86938	Ademar de Morais Bertolino
203472	Ademirson de Campos Nunes Junior
55474	Adilson Anunciação Mendes
203377	Adimarcio Brizido de Oliveira
109102	Adriana dos Santos Ribeiro
98675	Adriano Sampaio da Costa
203471	Aerton André Soares Melo
101284	Agda Peixoto de Miranda
115301	Ailton Afonso Batista
203467	Aires Erloiny Teles Paniago
203508	Alcemir Clayton Neves de Matos

107573	Aleksandro Marques de Aquilar
	Aleksandro Marques de Aguilar
71772	Alesandro Garcia
203461	Alessandra Arruda Souza
203369	Alessandra Rodrigues de Almeida
203371	Alexandre da Silva Prudente
203368	Alexandre Shutze Nanni
203452	Alina Isabel Gomes
74832	Almirson Campos Santos
110671	Ana Aparecida Chaves da Silva
124890	Ana Lúcia Firmino de Souza
203376	Ana Paula Ferreira Jesus de Araujo
203541	Anderson Pereira
114501	André Luis Molina
203373	André Luiz Guimarães Martins
43051	Andrea Pinheiro Moraes Correa
127032	Andréia Aparecida da Paz
203378	Ângela Satsuki Matsubara
203372	Antonia Alessandra Garcia
203462	Antonia Amélia de Moraes Filha
82372	Antonio Augusto Nulfo de Freitas
203457	Antonio Neves de Oliveira Filho
89124	Antonio Oliveira Filho
75508	Armando Arce Escurra Filho
133074	Auri Vieira Nascimento
75818	Benedito Antonio Rondon
112191	Cacio Roberto Alves dos Santos
203661	Cantidio Rodrigues Marcondes
119587	Carla de Mello Marques
115906	Carla Evangelista Lindenberg Nogueira
77926	Carlos Alberto Batista de Medeiros
203585	Carlos Eduardo Dias Ferreira
203583	Carlos Roberto Bezerra
68849	Celso Carlos da Silva
203974	Claudiana Ranzulli
56465	Claudinei da Silva Farina
203962	Claudiomir Feltrin Fabian
203558	Cleverson de Souza Hanse
115316	Clodoaldo Germano Bastos de Moura
	-
203903	Clodoaldo Lopes Lima
132854	Cristiane de Luque Franco
203459	Célio Ferreira de Carvalho
203569	Célio Porto dos Santos
203469	Cláudio Antônio de Souza
91998	Cleomar Eterno de Campos
52777	Cleonice Hipolita de Souza
203903	Clodoaldo Lopes de Lima
203455	Daniel Nunes de Souza
203474	Daniele Castro Lucena
203468	Danilo Cezar de Souza Dias
	Danilo Tiago Berselli
203458	†
129126	Darimar Carneiro Aguiar
118673	Diego Silveira de Araújo
128739	Divina Mendes da Silva
74605	Djalma Rodrigues Ferreira
203450	Douglas Oswaldo Prado Lima
	<u> </u>
59861	Durcineia Xavier da Silva
203966	Eclesiastes Lazaro da Rocha
203965	Éderson de Almeida Matos
67597	Edézio Souza Pereira
67597	
67597 67038	Edherson Augusto Weber Tavera
67597 67038 203819	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos
67597 67038 203819 203811	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena
67597 67038 203819	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos
67597 67038 203819 203811	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena
67597 67038 203819 203811 203971	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduando Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio CrisóStomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Plerobom Ormond Elisangela Ferreira
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203881 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine Siqueira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliale Perebom Ormond Elisangela Ferreira Elizandra Rodrigues Durigon Medeiros
67597 67038 203819 203811 203811 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Cristomo de Oliveira Eladio Cristomo de Oliveira Elaine Siqueira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond Elisangela Ferreira Elizandra Rodrigues Durigon Medeiros Érika Cristina Silva
67597 67038 203819 203811 203811 203971 53301 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond Elisangela Ferreira Elizandra Rodrígues Durigon Medeiros Érika Cristina Silva Eugênio Gabino Alves da Silva
67597 67038 203819 203811 203891 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond Elisangela Ferreira Elizandra Rodrigues Durigon Medeiros Érika Cristina Siliva Eugênio Sabino Alves da Silva Eugênio Sabino Alves da Silva Everaldo da Costa Neves
67597 67038 203819 203811 203811 203971 53301 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond Elisangela Ferreira Elizandra Rodrigues Durigon Medeiros Érika Cristina Silva Eugênio Gabino Alves da Silva Everaldo da Costa Neves Everaldo dos Reis de Almeida
67597 67038 203819 203811 203891 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond Elisangela Ferreira Elizandra Rodrigues Durigon Medeiros Érika Cristina Siliva Eugênio Sabino Alves da Silva Eugênio Sabino Alves da Silva Everaldo da Costa Neves
67597 67038 203819 203811 203971 53301 203881 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444 99381	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond Elisangela Ferreira Elizandra Rodrigues Durigon Medeiros Érika Cristina Silva Eugênio Gabino Alves da Silva Everaldo da Costa Neves Everaldo dos Reis de Almeida
67597 67038 203819 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444 99381 127616 204041 97810	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eliadio Crisóstomo de Oliveira Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Elial Pierobom Ormond Eliangela Ferreira Elizandra Rodrígues Durigon Medeiros Érika Cristina Silva Eugênio Gabino Alves da Silva Everaldo da Costa Neves Everaldo do Costa Neves Everaldo do Selis de Almeida Everton Junior da Silva Evillyn Laura de Oliveira Borges
67597 67038 203819 203811 203891 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444 99381 127616 204041 97810	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eladio Crisóstomo de Oliveira Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Eliel Pierobom Ormond Eliel Pierobom Ormond Elizandra Rodrígues Durigon Medeiros Érika Cristina Silva Eugênio Gabino Alves da Silva Everaldo da Costa Neves Everaldo dos Reis de Almeida Everton Junior da Silva Evillyn Laura de Oliveira Borges Fabiane Rewel Bezerra
67597 67038 203819 203819 203811 203971 53301 203891 203464 203959 97061 120127 120116 203815 102700 86036 203445 203359 203444 99381 127616 204041 97810	Edherson Augusto Weber Tavera Edinaldo Pereira Santos Edmir Soares de Sena Ednan Soares Nery de Oliveira Edson Alves Bezerra Edson José Pereira Edson José Pereira Eduardo Augusto Barcelos Ejiane de Souza Eliadio Crisóstomo de Oliveira Eladio Crisóstomo de Oliveira Elaine de Oliveira Taques de Carvalho Elaine Siqueira Rosa Elias Moreira da Silva Elial Pierobom Ormond Eliangela Ferreira Elizandra Rodrígues Durigon Medeiros Érika Cristina Silva Eugênio Gabino Alves da Silva Everaldo da Costa Neves Everaldo do Costa Neves Everaldo do Selis de Almeida Everton Junior da Silva Evillyn Laura de Oliveira Borges

203643

203521

203913

105026

97235

134786 203528 Fábio Eduardo Moussalem

Fausto Souza Jurado Molina

Fernanda Gomes Vieira Tibri Fernando de Oliveira Vieira

Fernando Rodrigues Ribeiro

Fábio Leite da Silva

Fausto Jiuliano Moura

	En
105334	Flademir Alexandre Dalazen
203639	Flávio André Rocha Ornellas
103249	
	Flavio José Esteves de Oliveira
98999	Flávio Pascoal
203212	Franciel da Conceição Campos
117568	Francisco Carlos da Silva
203542	Francisco de Assis Machado e Silva
203700	Francisco Leite de Oliveira
121906	Francisco Pereira Milhomem dos Santos
96016	Francisney Dias Ferreira
	•
203969	Fransley Alves Vasconcelos
203530	Fredson Welliton Servio Rondon
	Genésio Arakaki Junior
126316	Genesio Afakaki Junior
85093	Geanne Braga dos Santos
203666	Gian Franco Cardoso Baldo
60894	Gilmar Alves de Paula
203644	Gilnei Zanella Novachinski
203636	Gilvanete Nunes Alves
104431	Gisele Souza Moraes
203662	Glauco Alves de França
-	
98536	Graciele Rodrigues de Almeida
120147	Gustavo Henrique Rehder Nogueira
203576	Helder Oliveira Silveira
203536	Hercolis Paulo Amaral Cardoso
203540	Herik Monteiro da Silva
75033	Hermes Barros de Matos
139066	Hermes da Silva Vitalino
203565	Hermes Padilha Moraes
203584	Hugo Andrés Leitão Campos
203543	Humberto Abraão Mendes Dourado
203578	Humberto Santalucia Neto
104432	Irene Simões Pedroga Fulioto
203564	Isaias Batista dos Santos
118808	Israel Barbosa da Silva
90679	Ivanete Macedo Amarante
82637	Ivone da Costa Galindo
203570	Izabel Cristina Pereira de Souza
107206	Jacqueline Alves da Silva
-	
203586	Jairo Gean Pottratz
123296	Janes Resplande de Paula
85000	Jean Adriano Meira Teixeira
76398	Jean Paulo Fernandes da Silva
203577	Jhonny Wanderson Sena Lima
203580	Joanita Lopes de Magalhães
58122	João Evangelista Ferreira Soares
-	João Evangelista Ferreira Soares
92803	João Luiz Bruno de Farias
-	
92803 101417	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz
92803 101417 91435	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda
92803 101417 91435 203986	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão
92803 101417 91435	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda
92803 101417 91435 203986 105453	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto
92803 101417 91435 203986 105453 203587	João Luiz Bruno de Farías João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha
92803 101417 91435 203986 105453 203587	João Luiz Bruno de Farías João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Carlos Falcão José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Carlos Falcão José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Deffino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Deffino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Carlos Falcão José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoil Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Carlos Falcão José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoil Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Crésar Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203446 82850 203460	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Deffino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Raria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203446 82850 203460	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Deffino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Raria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057 115911	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Deffino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucielia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057 115911	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 119057 115911	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057 115911	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 119057 115911	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Furtado Rezende
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203440 82850 203460 203197 115911 116467 203463 203207 141253 203723	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Lopes Leandro Matias Garcia
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 119057 115911	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Furtado Rezende
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203440 82850 203460 203197 115911 116467 203463 203207 141253 203723	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Lopes Leandro Matias Garcia
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203446 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203440 203465	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keizo Kâtia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Indre da Silva Leandro Lopes Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonel Reis dos Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203497 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203740 203440 203465 106577	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Son da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonel Reis dos Santos Leticia Ribeiro Gomes Chioatto
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203446 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203440 203465	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keizo Kâtia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Indre da Silva Leandro Lopes Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonel Reis dos Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Grand Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindowar Bernardino da Silva
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203446 203466 106577 112350 203856	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Deffino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Linadoma Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203912	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Deflino Neto José Ermano dos Santos José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bemardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203446 203466 106577 112350 203856	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Deffino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Linadoma Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 203711 203446 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203466 106577 1123856 203856 203912 86442	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Lopes Leonardo Faria Enore da Silva Leiconardo Faria Enore da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203466 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203204	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correla Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonel Reis dos Santos Leticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bemardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 203711 203446 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203466 106577 1123856 203856 203912 86442	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Lopes Leonardo Faria Enore da Silva Leiconardo Faria Enore da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203466 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203204	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Jucília Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leiticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciane Benedita Taques de Abreu
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203490 2039912	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Dania Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciano Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 203711 22827 203470 203446 82850 203480 203497 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203740 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203204 94056 203827	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Indias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonel Reis dos Santos Letica Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Barreida Godinho
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203466 106577 112350 203856 203912 86442 203204 203202 94056	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Defifino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Dania Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciano Santos
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203740 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203204 203202 94056 203827 83881	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kieber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Lindomar Bernardino da Silva Lisandra da Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Lucineia Vicente Lucineia Vicente Lucineia Vicente
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203466 82850 203480 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203827 83881 72022	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Deflino Neto José Ermano dos Santos José Bramundo Correla Filha Josias José de Figueiredo Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonel Reis dos Santos Leticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Santos Luciene Aparecida Godinho Lucilnéia Vicente Luis Carlos Seixas da Silva
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203740 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203204 203202 94056 203827 83881	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kieber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Lindomar Bernardino da Silva Lisandra da Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Lucineia Vicente Lucineia Vicente Lucineia Vicente
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203466 82850 203480 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203827 83881 72022	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Deflino Neto José Ermano dos Santos José Bramundo Correla Filha Josias José de Figueiredo Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonel Reis dos Santos Leticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Santos Luciene Aparecida Godinho Lucilnéia Vicente Luis Carlos Seixas da Silva
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203466 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203202 94056 203827 83881 72022 202661 114910	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Jucília Gonçalves Marchesan Jucília Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciene Aparecida Godinho Lucinéia Vicente Luis Carlos Seixas da Silva Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Grancisco Monteiro da Costa Luis Grancisco Monteiro da Costa Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Grancisco Monteiro da Costa
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 203711 203711 20346 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203204 203204 203202 94056 203827 83881 72022 202661 114910 58916	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Numa Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Purtado Rezende Leandro Faria Enore da Silva Leisan Remardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Seixas da Silva Luciare Faracica Godinho Lucinéia Vicente Luis Carlos Seixas da Silva Luis Fançaico Monteiro da Costa Luis Gonçalo dos Reis Luiz Carlos Rarais de Carvalho
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203466 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203202 94056 203827 83881 72022 202661 114910	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Jucília Gonçalves Marchesan Jucília Maria dos Santos Junior César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Lima Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciene Aparecida Godinho Lucinéia Vicente Luis Carlos Seixas da Silva Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Grancisco Monteiro da Costa Luis Grancisco Monteiro da Costa Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Grancisco Monteiro da Costa
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203740 203465 106577 112350 203827 83881 72022 202661 114910 58916	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Furtado Rezende Leonel Reis dos Santos Leonel Reis dos Santos Leticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Santos Lucienela Vicente Luciane Santos Lucienela Parecida Godinho Lucinela Vicente Luis Carlos Seixas da Silva Luiz Carlos Seixas da Carvalho Luiz César de Oliveira
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203490 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203440 203465 106577 112350 203856 203912 86442 203202 94056 203827 83381 72022 202661 114910 58916 25194	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Jucília Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio César Pereira Kalmax Wantoli Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Kleber Ferraz Albues Laura da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Lopes Leandro Lopes Leandro Matias Garcia Leonardo Faria Enore da Silva Leonardo Faria Enore da Silva Leida Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bernardino da Silva Luciane Santos Luciane Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciana Castilho da Silva Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Santos Lucilene Aparecida Godinho Lucinéia Vicente Luis Carlos Seixas da Silva Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Gonçalo dos Reis Luiz Carlos Merias de Carvalho Luiz César de Oliveira Luiz Dorileo Siqueira
92803 101417 91435 203986 105453 203587 97901 80576 203567 125822 102773 203711 122827 203470 203446 82850 203460 203197 119057 115911 116467 203463 203207 141253 203723 203740 203465 106577 112350 203827 83881 72022 202661 114910 58916	João Luiz Bruno de Farias João Paulo Alves da Cruz Joel Ribeiro de Arruda José Carlos Falcão José Delfino Neto José Ermano dos Santos José Raimundo Correia Filha Josias José de Figueiredo Josué Martins dos santos Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Gonçalves Marchesan Jucélia Maria dos Santos Junio Almeida Ramos Junio Almeida Ramos Junio Cesar Pereira Kalmax Wantoil Santos Katiana Correia da Silva Keila Cristina Basso Pereira Baptista Keison Soares de Souza Sabino Keize Kátia de Morais Kleber Ferraz Albues Kleberson da Silva Pohú Laura Viviane de Almeida Couto Leandro Furtado Rezende Leandro Lopes Leandro Lopes Leandro Rafia Gnore da Silva Leonel Reis dos Santos Leticia Ribeiro Gomes Chioatto Lindomar Bernardino da Silva Lisandra de Arruda Campos Lorena Ferreira Reis Lourdes Zampieri Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Benedita Taques de Abreu Luciane Sartos Lucienel Aparecida Godinho Lucinéia Vicente Luis Carlos Seixas da Silva Luis Francisco Monteiro da Costa Luis Carlos Seixas da Silva Luis Trancisco Monteiro da Costa Luis Carlos Seixas da Silva Luis Carlos Seixas da Costa Luiz Carlos Araís de Carvalho Luiz César de Oliveira

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

137971	Macio Medeiros da Silva
117829	Marcelo Augusto da Silva
122640	Marcelo Castrillon Cebalho
203124	Marcelo Crisostomo Dias Carvalho
203964	Marcelo Prestes dos Santos
203582	Marcilene Rodrigues de Morais
203173	Márcio Mario Correa da Silva
203572	Marco Antonio da Silva
203865	Marco Antonio de Moura
122762	Marco Antonio Marques
203985	Marconi Siqueira Melo
111803	Marcos Antonio Ramos de Moraes
203531	Maria José Batista da Silva
120803	Maria Keure dos Santos Silva
126004	Maria Rosane Barbosa
93941	Maristela de Figueiredo
71742	Marivaldo France de Lara Sales
97187	Marlucia Moreira Neves
204002	Maurício Antonio da Cruz
203953	Miguel Tadeu da Silva Junior
203127	Milena Pellizzoni Gadella
203177	Miriam de Cássia Loureiro de Proença
122665	Mirian Rodrigues de Souza
203968	Moacir Rodrigues de Menezes
116143	Moises Magno Manso de Oliveira
203443	Neidson Vicente Lopes
203443	Neucidele Natalia Barros
	-
117723 203449	Nilson José da Silva Nilton César Almeida Cardoso
117663	Odenil da Silva Batista
203715	Odilson Pereira Leite
71813	Ojier Augusto Castro de Almeida
91498	Orcilene Correa Alves Luz
138561	Oscarmo de Barros Gonçalves
203901	Oseias Nogueira da Silva
203641	Osvaldo Luiz Malheiros Leão
200075	Posts Octobrons
203975	Pablo Couto Souza
102359	Patrícia V. da Silva Magalhães
203719	Paulo César de Oliveira
114867	Paulo Chaves de Abreu
203729	Paulo Josias de Carvalho Penha
203895	Paulo Suady Ferreira Vieira
203522	Paulo Victor Souza Barbosa
203451	Pedro Paulo Xavier Rodrigues
104848	Peterson Fialho da Silva
137802	Rander Paulo da Costa
204000	Renato Ferreira de Souza
203855	Renato Santiago da Rosa
143841	Ricardo Alexandre Pereira Lima Aschar
101119	Ricardo de Morais
203863	Ricardo Nunes da Silva
121353	Roberto Rogério dos Santos
72202	Roberto Sales
203835	
203826	Robson Adilson Bulhões
	Robson Adiison Buinoes Robson de Assis Cláudio Rosa
203850	
203850 75743	Robson de Assis Cláudio Rosa
	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros
75743	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano
75743 90709	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Mattos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti
75743 90709 203987	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Mattos Dourado Rômulo Amarambi de Oliveira
75743 90709 203987 105310	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Mattos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti
75743 90709 203987 105310 203813	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Mattos Dourado Rômulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva
75743 90709 203987 105310 203813 203825	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Mattos Dourado Rômulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Mattos Dourado Rômulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Rômulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Rodrigo de Matos Dourado Rômulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancier Soares Maciel Sandra Amorim Tavares
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Sliva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancier Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Schella Rockenbach Bleich
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203357 461867	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Cartos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203674 61867	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rujina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203537	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrígo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203537 203362	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrígo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Sliva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203362 203362 203362	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvan da Silva Carvalho
75743 90709 203987 105310 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203574 61867 203564 203537 203564 203574 115923	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silvana da Silva Silvana da Silva Carvalho Silvana Rodrigues da Silva
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203364 20357 203364 20357 203362 125974 115923 123422	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancier Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrígues da Silva Tercia Marcondes
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 203573 115502 203574 61867 203574	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Sliva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancier Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aquiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrigues da Silva Tercia Marcondes Túlio Gadotti
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203637 20362 125974 115923 123422 130243 115493	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrígo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Sliva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrígues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrigues da Silva Tercia Marcondes Túlio Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203537 203537 203543 115923 125974 115923 12422 130243 115493 203970	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Formina de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrigues da Silva Tercia Marcondes Tulio Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos Valderson Valério da Silva
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 461867 203364 203537 203537 203547 20364 115923 123422 130243 115493 203970	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrígo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Sliva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrígues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrigues da Silva Tercia Marcondes Túlio Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203537 203537 203543 115923 125974 115923 12422 130243 115493 203970	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Formina de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrigues da Silva Tercia Marcondes Tulio Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos Valderson Valério da Silva
75743 90709 203987 105310 203825 203820 203826 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203364 203537 203364 203573 115923 123422 130243 115923 123422 130243 115493 203970 118441	Robson de Assis Ciáudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Silvana da Silva Carvalho Silvana Rodrigues da Silva Tercia Marcondes Túlio Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos Valderson Valério da Silva Valdete Martino Silva
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203357 203364 203537 203362 115923 123422 130243 115493 203970 118441 39125	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrígo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana da Silva Carvalho Silvana Rodrígues dos Santos Valdereno Valério da Silva Valdete Nogaroto Ramires
75743 90709 203987 105310 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203367 203364 203537 203362 125974 115923 123422 130243 115493 203970 118441 39125 113190	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancier Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana da Silva Carvalho Silvana Rodrigues do Santos Valderson Valério da Silva Valdete Nogaroto Ramires Valdete Morgarios Silva Valdete Morgarios Camires Valdete Nogaroto Ramires Valdivino Vital Amordivino
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203362 125974 115923 123422 130243 115493 203970 118441 39125 113190 78535	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrígo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sidney Rodrígues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana da Silva Carvalho Silvana Rodrígues da Silva Tercia Marcondes Túlio Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos Valderson Valeño da Silva Valdete Martins Silva Valdete Nogaroto Ramires Valdeti Norsi Alves
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203537 203537 203537 125974 115923 123422 130243 115493 203970 118441 39125 113190 78535 203579	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrígo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancler Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Pirmino de Souza Filho Sebastião Auniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrígues da Silva Tercia Marcondes Tulio Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos Valderson Valério da Silva Valdete Martins Silva Valdete Martins Silva Valdete Nogaroto Ramires Valdivino Vital Amordivino Valteni Neris Álves Vanessa Boni da Costa
75743 90709 203987 105310 203813 203825 203820 203956 90395 203831 90811 203573 115502 203357 203574 61867 203364 203537 215974 115923 123422 130243 115493 203970 118441 39125 113190 78535 203579 70192	Robson de Assis Cláudio Rosa Rodolfo Fernandes Riveros Rodrigo de Matos Emiliano Rodrigo de Matos Dourado Romulo Amarambi de Oliveira Rosangela Helena Stafforti Rosangela Kátia Oliveira Silva Rosely Rosangela dos Reis Rosires Aparecida Barreto Marques Rubens Gomes dos Santos Rugina C. Taborelli de Oliveira Rui Carlos Leite Egues Sancier Soares Maciel Sandra Amorim Tavares Sandra de Almeida Martins Saul Miguel Catelan Scheila Rockenbach Bleich Sebastião Firmino de Souza Filho Sebastião Muniz de Aguiar Sidney Rodrigues Soares Silas Ferreira da Silva Silvana Rodrígues da Silva Tercia Marcondes Tuilo Gadotti Valdemiro Bispo dos Santos Valderson Valerio da Silva Valdete Martins Silva Valdete Mogaroto Ramires Valdivino Vital Amordivino Valteni Neris Alves Vanessa Boni da Costa Vauvenargues de Oliveira

62492	Viviane de Arruda Barros
203447	Volmir Santolin
128762	Wagner Brandão dos Santos
59493	Walcleide Pereira Barreto
93179	Waldeir Dias Pereira
78311	Waldemar Castro Alves Cunha
54284	Wanderley da Silva Gomes
203581	Welem Gleik Nunes de Almeida
133103	Willian de Arruda Figueiredo
36978	Zeraias Ciriaco Dias

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011/ FUNJUS/PGE

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURIDICOS DA PGE/ Contratante

FUNJUS

KAMIL A. ZAROUR ME

Cuiabá/MT. 20/05/2011.

Obieto

Contratação de empresa especializada nos servicos de buffet, som, climatização e

decoração para atender a confraternização do dia dos Procuradores

Valor Global R\$ 32.200,00(trinta e dois mil e duzentos reais) Projeto Atividade: 2007-Manutenção de Serviços Administrativos e Gerais Elemento

Dotação

Orçamentária Despesa: 39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte: 240

Fund. Legal Fundamento legal no artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência ... de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) meses..

Assinatura Maria Amélia Santos Da Silva, Representante da Contratante.

Kamil Abdel Zarour, Representante da Contratada

SEFAZ

Data

Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPCÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Telvi Antonio Marquioreyyo, IE: 13274495-3 CPF: 208764671-68. Josmar Gonçalves Borges, IE: 13378173-9 CPF: 630430251-72. Água Boa, 20 de maio de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - COMUNICAMOS A INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FORMULARIOS CONTINUOS DOS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIÓNADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 198-A § 5º-A-III: SUZANA BONVINO ESGUEIRA-ME CNPJ: 03.453.394/0001-21 INSC. ESTADUAL 13.190.545-7 NOTAS FISCAIS MOD 1 SERIE 1 DE Nº 35 A 75- AIDF Nº 272270. Marcelo Azevedo Gelber - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ) INSCRIĀÇÃO CONTRIBUINTE; 13202.270-2 INVEST INCORPORAÇÕES LTDA. Sandra Lúcia Luna Falqueto Tomé - Gerente da Agência Fazendária de Colider

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria de

Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-A, Centro Político Administrativo - 78050903 Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário -GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II. Centro Político Administrativo - 78050903 - Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para tomarem ciência do inteiro teor do ACÓRDÃO nº 007/2011 proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno às fls. 446 a 453 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT 12.223/2008, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 123152001600015200814 lavrada em 28/11/2008 foi julgada, por maioria de votos, NULA. Ficam ainda CIENTFICADOS que o referido processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para que seja proferida NOVA DECISÃO.

Empresa autuada: ALAMO DISTR, DE DERIV, DE PETRÓLEO LTDA

CNP.I.01 963 141/0001-72:

End,: Av. Estocolmo, 1438, Sala 11, Cascata - Paulínia/SP.

Empresa Solidária: PETROSUL DISTRIB TRANSP E COM COMBUSTIVEL LTDA

Inscrição Estadual 13 244 661-8 CNP.I 00 175 884/0009-72:

End.: Rodovia do Xisto, BR 476, 2,800, KM 16, Thomas Coelho - Araucária/PR.

Empresa solidária: PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Inscrição Estadual 13.206.631-9 CNPJ 01.893.618/0005-14:

End.: Rodovia SP 332, KM 129, S/N, Cascata - Paulínia/SP.

Empresa solidária: DARK OIL DO BRASIL LTDA

Inscrição Estadual 13.208.297-7 CNPJ 00.479.759/0001-07;

End.: Rua Sidney Cardon de Oliveira, 2593, Cascata - Paulínia/SP.

Empresa solidária: ASADIESEL PETROLEO LTDA - Incorporadora: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA

DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ 01.349.764/0004-00:

End.: Av. Um, S/N, Sala 02, Cascata - Paulínia/SP.

Expirado o prazo acima mencionado, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para realização de novo julgamento.

Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 19 de Maio de 2011.

Cristiane Barbosa de Carvalho - TAIG - Mat. 140098

Benedito Euzébio Ferreira Sigueira - Gerente - GPAT/CCON

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI N° 016/2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: BERTONINA ALVES XAVIER CPF: 326.365.801-82 RG: 0177294-5 SSP/MT. Diamantino, 20 de maio de 2.011. Célio Cavalcante Gerente Fazendário.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91. DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO, NOME: JOSE FRANCISCO DIÓRIO CATINI CPF 004.739.598-28 I.E Nº 13.423.145-7. Diamantino/MT, 20/05/2011 Célio Cavalcante Mat. 48848003-5 Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITIQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº. 002/2011. Itiquira-MT., 20 de maio de 2011. Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados; NOME CPF RG; Ezequiel Henrique de Oliveira 028.695.331-52 2053164-8 SSPMT; Apresentou junto a esta Agencia Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do parag. 19 do Art. 26 da portaria 114/02. Gina Suzimare Amarantes - Gerente Fazendário Substituta.

CONTRIBUINTES COM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO. Itiquira-MT, 19 de maio de 2011. NOME João Barbosa de Moura IE - 13.423.153-8; Gina Suzimare Amarantes Gerente Fazendário Substituta.

CONTRIBUINTE COM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS, Itiguira-MT, 20 de maio de 2011, NOME José Odenir Frederico - IE - 13,261,637-8 Gina Suzimare Amarantes - Gerente Fazendário Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI A Agência Fazendária de Juara comunica o Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI em nome de: Marcos Ney Batista-CPF482.112.061-53-TDI151/2005; Antonio Julião da Silva-CPF272.651.391-04-TDI 637/2008; Vicente dos Santos Faria Neto-CPF 389.373.879-72-TDI040/2005; Valtemir Campos da Silva - CPF 948.220.265-15. Juara, 18de Maio do ano de 2011- Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE I UCIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI 002/2011 - Município LUCIARA. Reconheço que os Micro produtores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Raimundo Nonato Lopes Brito - CPF 83752811153, Adão Gomes da Costa - CPF 49593649104, Jhoneton Pereira Ferraz- CPF 00121677117, Manoel Antonio Moreira CPF 16974492120, Horácio Ribeiro da Silva CPF 28042360134 . Luciara, 20/05/2011- Maria Onete Marchi Oliveira - AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - A Empresa PRIMEIRA LINHA- MEC. E SERV. COM. MÁQUINAS PESADAS LTDA -ME - IE: 13.150.087-2 - CNPJ: 73.822.033/0001/90. estabelecida à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 4.360, Bairro Centro, nesta cidade de Mirassol D' Oeste. Comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 de Numeração, 463 à 525. Conforme Dec.2035/2009 - Art. 198-A RICMS, pela obrigatoriedade e emissão de Notas Fiscais Eletrônica -NFe.- Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG- Mirassol D' Oeste. 20 de maio de 2011.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 Sítio Bela Vista - IE:13.423.032-9: 02 Sítio Senhor Bom Jesus/Ana Grizoste de Jesus - IE 13.423.158.9; 03 Estância JC - IE:13.423.139-2; 04 Estância São José - IE:13.422.918-5; 05 Sítio São João - IE: 13.422.885-5; 6 Sítio Triângulo - IE: 13.422.801-4; 7 Claudio Nascimento Soares - IE: 13.423.167-8 - Mirassol D' Oeste. 20 de maio de 2011, Evanil Rodrigues Tapaiós - AAIG

Edital de Notificação

SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais - GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Servicos", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social	Inscrição Estadual	Nº da Notificação	Data da Notificação
A .F. MOREIRA	132208792	194275/55/33/2011	09/05/2011
CLEDILEI LOPES RIVA	132192810	133556/55/33/2011	18/04/2011
DESTAK MADEIRAS LTDA	132209160	194277/55/33/2011	09/05/2011
E. N. ARRUDA AMORIM	132207761	194274/55/33/2011	09/05/2011
FABIANO MARTINS COELHO	132210584	194278/55/33/2011	09/05/2011
OJEDA & TRINDADE LTDA	132197081	174704/55/33/2011	12/05/2011
PAUL JEFFERY	132185300	87688/55/33/2011	13/04/2011

Cuiabá, sexta-feira, 20 de maio de 2011

Leonel José Botelho Macharet Gerente da GIEF/SUIC/SEFAZ



PORTARIA Nº 134/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 282/2010-SEFAZ, de 22.12.2010, DOE de 28.12.2010, que enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, para o exercício de 2011, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

I – alterada a redação do § 1° do artigo 1°, que passa a vigorar conforme segue:

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 282/2010-SEFAZ, de 22.12.2010, publicada no DOE de 28.12.2010, passa a vigorar com as seguintes alterações;

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2011, relativamente às operações de aquisições interestaduais de mercadorias para revenda, totalizará R\$ 56.567.597,88 (cinqüenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

- II ficam enquadrados no regime de estimativa de que trata a Portaria nº 282/2010-SEFAZ, os seguintes contribuintes:
- a) Martins & Bruchmam Martins Ltda, inscrição estadual nº 13.416592-6;
- b) Martins & Martins Neto Ltda, inscrição estadual nº 13.416.636-1.
- III fica alterado o Anexo único da Portaria nº 282/2010-SEFAZ, que passa a vigorar conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2011, exceto em relação ao disposto no inciso I e nas alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 1°, cujos efeitos retroagem a 1° de maio de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2011.

TABELA L- VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 282/2010-SEFAZ - ESTIMATIVA SEGMENTADA 2011

	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		ICMS + FUNDEIC											
		ESTADUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	A Lugli Representação	13.160927-0	22.628,37	22.628,37	22.628,37	21.323,98	21.323,98	21.323,98	21.323,98	21.323,98	21.323,98	21.323,98	21.323,98	21.323,97	259.800,94
	ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.315191-3	168.133,71	168.133,71	168.133,71	163.038,15	163.038,15	163.038,15	163.038,15	163.038,15	163.038,15	163.038,15	163.038,15	163.038,15	1.971.744,50
	ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.307109-0	183.266,58	183.266,58	183.266,58	181.184,71	181.184,71	181.184,71	181.184,71	181.184,71	181.184,71	181.184,71	181.184,71	181.184,71	2.180.462,14
	Ágape Distrib. de Alimentos Ltda – EPP	13.228252-6	92.998,46	92.998,46	92.998,46	101.482,30	101.482,30	101.482,30	101.482,30	101.482,30	101.482,30	101.482,30	101.482,30	101.482,30	1.192.336,10
	Bom Dia Com. Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	102.982,14	102.982,14	102.982,14	104.870,48	104.870,48	104.870,48	104.870,48	104.870,48	104.870,48	104.870,48	104.870,48	104.870,48	1.252.780,71
	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.653,19	68.653,19	68.653,19	68.653,19	68.653,19	68.653,19	68.653,19	68.653,19	68.653,19	822.018,81
7	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	80.367,06	80.367,06	80.367,06	75.716,85	75.716,85	75.716,85	75.716,85	75.716,85	75.716,85	75.716,85	75.716,85	75.716,85	922.552,79
	Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	138.037,92	138.037,92	138.037,92	135.059,59	135.059,59	135.059,59	135.059,59	135.059,59	135.059,59	135.059,59	135.059,59	135.059,59	1.629.650,05
	Comercial de Gêneros Alim. Bom Senhor Ltda	13.338290-7	44.186,37	44.186,37	44.186,37	39.063,67	39.063,67	39.063,67	39.063,67	39.063,67	39.063,67	39.063,67	39.063,67	39.063,67	484.132,16
10	Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	33.077,52	33.077,52	33.077,52	30.617,13	30.617,13	30.617,13	30.617,13	30.617,13	30.617,13	30.617,13	30.617,13	30.617,13	374.786,69
	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	141.602,34	141.602,34	141.602,34	144.594,24	144.594,24	144.594,24	144.594,24	144.594,24	144.594,24	144.594,24	144.594,24	144.594,24	1.726.155,18
	Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	16.262,43	16.262,43	16.262,43	15.140,50	15.140,50	15.140,50	15.140,50	15.140,50	15.140,50	15.140,50	15.140,50	15.140,50	185.051,76
	Deycon Comércio e Representações Ltda	13.292189-8	141.237,45	141.237,45	141.237,45	114.427,49	114.427,49	114.427,49	114.427,49	114.427,49	114.427,49	114.427,49	114.427,49	114.427,49	1.453.559,76
	Dibox – Distrib. Prod. Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	406.978,67	406.978,67	406.978,67	409.428,49	409.428,49	409.428,49	409.428,49	409.428,49	409.428,49	409.428,49	409.428,49	409.428,49	4.905.792,43

15 Dipalma Com. Dist. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	388.338,58	388.338,58	388.338,58	389.287,07	389.287,07	389.287,07	389.287,07	389.287,07	389.287,07	389.287,07	389.287,07	389.287,07	4.668.599,33
16 Goiano Atacado de Frutas e Verduras Ltda	13.301165-8	103.097,22	103.097,22	103.097,22	108.490,81	108.490,81	108.490,81	108.490,81	108.490,81	108.490,81	108.490,81	108.490,81	108.490,81	1.285.708,97
17 Distribuidora Marla de Alimentos Ltda – EPP	13.245569-2	24.444,91	24.444,91	24.444,91	23.743,34	23.743,34	23.743,34	23.743,34	23.743,34	23.743,34	23.743,34	23.743,34	23.743,34	287.024,83
18 Distribuidora Prod Alimentícios Sto André Ltda	13.206548-7	118.018,12	118.018,12	118.018,12	116.518,60	116.518,60	116.518,60	116.518,60	116.518,60	116.518,60	116.518,60	116.518,60	116.518,60	1.402.721,76
19 Forte Comercial Ltda	13.200172-1	75.026,81	75.026,81	75.026,81	70.235,22	70.235,22	70.235,22	70.235,22	70.235,22	70.235,22	70.235,22	70.235,22	70.235,22	857.197,38
20 Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	12.138,99	12.138,99	12.138,99	7.631,40	7.631,40	7.631,40	7.631,40	7.631,40	7.631,40	7.631,40	7.631,40	7.631,40	105.099,55
21 Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	256.262,63	256.262,63	256.262,63	230.490,94	230.490,94	230.490,94	230.490,94	230.490,94	230.490,94	230.490,94	230.490,94	230.490,94	2.843.206,34
22 Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	278.772,65	278.772,65	278.772,65	298.102,71	298.102,71	298.102,71	298.102,71	298.102,71	298.102,71	298.102,71	298.102,71	298.102,71	3.519.242,36
23 JNB Distribuidora De Bebidas e Alimentos Ltda	13.351563-0	28.451,76	28.451,76	28.451,76	27.668,44	27.668,44	27.668,44	27.668,44	27.668,44	27.668,44	27.668,44	27.668,44	27.668,44	334.371,21
24 JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.418,94	61.418,94	61.418,94	61.418,94	61.418,94	61.418,94	61.418,94	61.418,94	61.418,94	738.304,40
25 Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	67.560,27	67.560,27	67.560,27	71.991,49	71.991,49	71.991,49	71.991,49	71.991,49	71.991,49	71.991,49	71.991,49	71.991,49	850.604,23
26 Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	156.955,62	156.955,62	156.955,62	165.625,42	165.625,42	165.625,42	165.625,42	165.625,42	165.625,42	165.625,42	165.625,42	165.625,42	1.961.495,65
27 Norte e Sul Real Distribuidora e Logística Ltda	13.380273-6	426.563,01	426.563,01	426.563,01	446.000,46	446.000,46	446.000,46	446.000,46	446.000,46	446.000,46	446.000,46	446.000,46	446.000,46	5.293.693,18
28 Plena Comercial Ltda	13.197882-9	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.563,41	8.563,41	8.563,41	8.563,41	8.563,41	8.563,41	8.563,41	8.563,41	8.563,41	102.449,18
29 SE – Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP	13.253084-8	105.136,61	105.136,61	105.136,61	132.915,28	132.915,28	132.915,28	132.915,28	132.915,28	132.915,28	132.915,28	132.915,28	132.915,28	1.511.647,37
30 Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	116.635,10	116.635,10	116.635,10	102.220,97	102.220,97	102.220,97	102.220,97	102.220,97	102.220,97	102.220,97	102.220,97	102.220,97	1.269.894,06
31 Suprilev – Comércio e Distribuição Ltda – EPP	13.187213-3	24.886,39	24.886,39	24.886,39	21.585,79	21.585,79	21.585,79	21.585,79	21.585,79	21.585,79	21.585,79	21.585,79	21.585,79	268.931,26
32 Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	144.945,23	144.945,23	144.945,23	150.252,73	150.252,73	150.252,73	150.252,73	150.252,73	150.252,73	150.252,73	150.252,73	150.252,73	1.787.110,24
33 Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	51.874,68
34 Martins & Bruchmam Martins Ltda	13.416592-6					417.246,04	417.246,04	417.246,04	417.246,04	417.246,04	417.246,04	417.246,04	417.246,04	3.337.968,28
35 Martins & Martins Neto Ltda	13.416636-1					591.203,70	591.203,70	591.203,70	591.203,70	591.203,70	591.203,70	591.203,70	591.203,70	4.729.629,60
TOTAL		4.041.666,67	4.041.666,67	4.041.666,67	4.041.666,67	5.050.116,42	5.050.116,42	5.050.116,42	5.050.116,42	5.050.116,42	5.050.116,42	5.050.116,42	5.050.116,42	56.567.597,88

TABELA II – VALORES A RECOLHER A TÍTULO DE ICMS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

Г	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO						ICMS							
İ		ESTADUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	A Lugli Representação	13.160927-0	21.496,95	21.496,95	21.496,95	20.257,78	20.257,78	20.257,78	20.257,78	20.257,78	20.257,78	20.257,78	20.257,78	20.257,77	246.810,89
2	ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.315191-3	159.727,02	159.727,02	159.727,02	154.886,25	154.886,25	154.886,25	154.886,25	154.886,25	154.886,25	154.886,25	154.886,25	154.886,25	1.873.157,28
3	ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.307109-0	174.103,25	174.103,25	174.103,25	172.125,48	172.125,48	172.125,48	172.125,48	172.125,48	172.125,48	172.125,48	172.125,48	172.125,48	2.071.439,03
4	Ágape Distrib. de Alimentos Ltda – EPP	13.228252-6	88.348,54	88.348,54	88.348,54	96.408,19	96.408,19	96.408,19	96.408,19	96.408,19	96.408,19	96.408,19	96.408,19	96.408,19	1.132.719,29
5	Bom Dia Com. Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	97.833,03	97.833,03	97.833,03	99.626,95	99.626,95	99.626,95	99.626,95	99.626,95	99.626,95	99.626,95	99.626,95	99.626,95	1.190.141,67
6	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	64.644,37	64.644,37	64.644,37	65.220,53	65.220,53	65.220,53	65.220,53	65.220,53	65.220,53	65.220,53	65.220,53	65.220,53	780.917,87
7	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	76.348,71	76.348,71	76.348,71	71.931,00	71.931,00	71.931,00	71.931,00	71.931,00	71.931,00	71.931,00	71.931,00	71.931,00	876.425,15
8	Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	131.136,02	131.136,02	131.136,02	128.306,61	128.306,61	128.306,61	128.306,61	128.306,61	128.306,61	128.306,61	128.306,61	128.306,61	1.548.167,55
9	Comercial de Gêneros Alim. Bom Senhor Ltda	13.338290-7	41.977,05	41.977,05	41.977,05	37.110,49	37.110,49	37.110,49	37.110,49	37.110,49	37.110,49	37.110,49	37.110,49	37.110,49	459.925,55
10	Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	31.423,64	31.423,64	31.423,64	29.086,27	29.086,27	29.086,27	29.086,27	29.086,27	29.086,27	29.086,27	29.086,27	29.086,27	356.047,36
11	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	134.522,22	134.522,22	134.522,22	137.364,53	137.364,53	137.364,53	137.364,53	137.364,53	137.364,53	137.364,53	137.364,53	137.364,53	1.639.847,42
12	Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	15.449,31	15.449,31	15.449,31	14.383,47	14.383,47	14.383,47	14.383,47	14.383,47	14.383,47	14.383,47	14.383,47	14.383,47	175.799,17
13	Deycon Comércio e Representações Ltda	13.292189-8	134.175,58	134.175,58	134.175,58	108.706,12	108.706,12	108.706,12	108.706,12	108.706,12	108.706,12	108.706,12	108.706,12	108.706,12	1.380.881,77
14	Dibox – Distrib. Prod. Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	386.629,74	386.629,74	386.629,74	388.957,07	388.957,07	388.957,07	388.957,07	388.957,07	388.957,07	388.957,07	388.957,07	388.957,07	4.660.502,81
15	Dipalma Com. Dist. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	368.921,65	368.921,65	368.921,65	369.822,71	369.822,71	369.822,71	369.822,71	369.822,71	369.822,71	369.822,71	369.822,71	369.822,71	4.435.169,36
16	Goiano Atacado de Frutas e Verduras Ltda	13.301165-8	97.942,36	97.942,36	97.942,36	103.066,27	103.066,27	103.066,27	103.066,27	103.066,27	103.066,27	103.066,27	103.066,27	103.066,27	1.221.423,52
17	Distribuidora Marla de Alimentos Ltda – EPP	13.245569-2	23.222,66	23.222,66	23.222,66	22.556,18	22.556,18	22.556,18	22.556,18	22.556,18	22.556,18	22.556,18	22.556,18	22.556,18	272.673,59
18	Distribuidora Prod Alimentícios Sto André Ltda	13.206548-7	112.117,21	112.117,21	112.117,21	110.692,67	110.692,67	110.692,67	110.692,67	110.692,67	110.692,67	110.692,67	110.692,67	110.692,67	1.332.585,68
19	Forte Comercial Ltda	13.200172-1	71.275,47	71.275,47	71.275,47	66.723,46	66.723,46	66.723,46	66.723,46	66.723,46	66.723,46	66.723,46	66.723,46	66.723,46	814.337,51
20	Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	11.532,04	11.532,04	11.532,04	7.249,83	7.249,83	7.249,83	7.249,83	7.249,83	7.249,83	7.249,83	7.249,83	7.249,83	99.844,57
21	Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	243.449,50	243.449,50	243.449,50	218.966,39	218.966,39	218.966,39	218.966,39	218.966,39	218.966,39	218.966,39	218.966,39	218.966,39	2.701.046,02
22	J	13.000158-9	264.834,02	264.834,02	264.834,02	283.197,58	283.197,58	283.197,58	283.197,58	283.197,58	283.197,58	283.197,58	283.197,58	283.197,58	3.343.280,24
23	JNB Distribuidora De Bebidas e Alimentos Ltda	13.351563-0	27.029,17	27.029,17	27.029,17	26.285,01	26.285,01	26.285,01	26.285,01	26.285,01	26.285,01	26.285,01	26.285,01	26.285,01	317.652,65
24	JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	58.752,43	58.752,43	58.752,43	58.347,99	58.347,99	58.347,99	58.347,99	58.347,99	58.347,99	58.347,99	58.347,99	58.347,99	701.389,18
<u> </u>															

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

25	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	64.182,26	64.182,26	64.182,26	68.391,92	68.391,92	68.391,92	68.391,92	68.391,92	68.391,92	68.391,92	68.391,92	68.391,92	808.074,02
	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	149.107,84	149.107,84	149.107,84	157.344,15	157.344,15	157.344,15	157.344,15	157.344,15	157.344,15	157.344,15	157.344,15	157.344,15	1.863.420,86
27	Norte e Sul Real Distribuidora e Logística Ltda	13.380273-6	405.234,86	405.234,86	405.234,86	423.700,44	423.700,44	423.700,44	423.700,44	423.700,44	423.700,44	423.700,44	423.700,44	423.700,44	5.029.008,52
28	Plena Comercial Ltda	13.197882-9	8.036,52	8.036,52	8.036,52	8.135,24	8.135,24	8.135,24	8.135,24	8.135,24	8.135,24	8.135,24	8.135,24	8.135,24	97.326,73
29	SE – Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP	13.253084-8	99.879,78	99.879,78	99.879,78	126.269,52	126.269,52	126.269,52	126.269,52	126.269,52	126.269,52	126.269,52	126.269,52	126.269,52	1.436.065,00
	Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	110.803,35	110.803,35	110.803,35	97.109,92	97.109,92	97.109,92	97.109,92	97.109,92	97.109,92	97.109,92	97.109,92	97.109,92	1.206.399,35
31	Suprilev – Comércio e Distribuição Ltda – EPP	13.187213-3	23.642,07	23.642,07	23.642,07	20.506,50	20.506,50	20.506,50	20.506,50	20.506,50	20.506,50	20.506,50	20.506,50	20.506,50	255.484,70
	Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	137.697,97	137.697,97	137.697,97	142.740,09	142.740,09	142.740,09	142.740,09	142.740,09	142.740,09	142.740,09	142.740,09	142.740,09	1.697.754,73
33	Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	49.280,95
34	Martins & Bruchmam Martins Ltda	13.416592-6					396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	3.171.069,87
35	Martins & Martins Neto Ltda	13.416636-1					561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	4.493.148,12
	TOTAL		3.839.583,34	3.839.583,34	3.839.583,34	3.839.583,34	4.797.610,61	4.797.610,61	4.797.610,61	4.797.610,61	4.797.610,61	4.797.610,61	4.797.610,61	4.797.610,61	53.739.217,98

TABELA III – VALORES A RECOLHER A TÍTULO DE FUNDEIC POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

<u> </u>	T					-								
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL						FUN	IDEIC						
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1 A Lugli Representação	13.160927-0	1.131,42	1.131,42	1.131,42	1.066,20	1.066,20	1.066,20	1.066,20	1.066,20	1.066,20	1.066,20	1.066,20	1.066,20	12.990,05
2 ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.315191-3	8.406,69	8.406,69	8.406,69	8.151,91	8.151,91	8.151,91	8.151,91	8.151,91	8.151,91	8.151,91	8.151,91	8.151,91	98.587,23
ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.307109-0	9.163,33	9.163,33	9.163,33	9.059,24	9.059,24	9.059,24	9.059,24	9.059,24	9.059,24	9.059,24	9.059,24	9.059,24	109.023,11
4 Ágape Distrib. de Alimentos Ltda – EPP	13.228252-6	4.649,92	4.649,92	4.649,92	5.074,12	5.074,12	5.074,12	5.074,12	5.074,12	5.074,12	5.074,12	5.074,12	5.074,12	59.616,80
5 Bom Dia Com. Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	5.149,11	5.149,11	5.149,11	5.243,52	5.243,52	5.243,52	5.243,52	5.243,52	5.243,52	5.243,52	5.243,52	5.243,52	62.639,04
6 Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	3.402,34	3.402,34	3.402,34	3.432,66	3.432,66	3.432,66	3.432,66	3.432,66	3.432,66	3.432,66	3.432,66	3.432,66	41.100,94
7 Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	4.018,35	4.018,35	4.018,35	3.785,84	3.785,84	3.785,84	3.785,84	3.785,84	3.785,84	3.785,84	3.785,84	3.785,84	46.127,64
8 Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	6.901,90	6.901,90	6.901,90	6.752,98	6.752,98	6.752,98	6.752,98	6.752,98	6.752,98	6.752,98	6.752,98	6.752,98	81.482,50
9 Comercial de Gêneros Alim. Bom Senhor Ltda	13.338290-7	2.209,32	2.209,32	2.209,32	1.953,18	1.953,18	1.953,18	1.953,18	1.953,18	1.953,18	1.953,18	1.953,18	1.953,18	24.206,61
10 Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	1.653,88	1.653,88	1.653,88	1.530,86	1.530,86	1.530,86	1.530,86	1.530,86	1.530,86	1.530,86	1.530,86	1.530,86	18.739,33
11 Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	7.080,12	7.080,12	7.080,12	7.229,71	7.229,71	7.229,71	7.229,71	7.229,71	7.229,71	7.229,71	7.229,71	7.229,71	86.307,76
12 Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	813,12	813,12	813,12	757,02	757,02	757,02	757,02	757,02	757,02	757,02	757,02	757,02	9.252,59
13 Deycon Comércio e Representações Ltda	13.292189-8	7.061,87	7.061,87	7.061,87	5.721,37	5.721,37	5.721,37	5.721,37	5.721,37	5.721,37	5.721,37	5.721,37	5.721,37	72.677,99
14 Dibox – Distrib. Prod. Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	20.348,93	20.348,93	20.348,93	20.471,42	20.471,42	20.471,42	20.471,42	20.471,42	20.471,42	20.471,42	20.471,42	20.471,42	245.289,62
15 Dipalma Com. Dist. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	19.416,93	19.416,93	19.416,93	19.464,35	19.464,35	19.464,35	19.464,35	19.464,35	19.464,35	19.464,35	19.464,35	19.464,35	233.429,97
16 Goiano Atacado de Frutas e Verduras Ltda	13.301165-8	5.154,86	5.154,86	5.154,86	5.424,54	5.424,54	5.424,54	5.424,54	5.424,54	5.424,54	5.424,54	5.424,54	5.424,54	64.285,45
17 Distribuidora Marla de Alimentos Ltda – EPP	13.245569-2	1.222,25	1.222,25	1.222,25	1.187,17	1.187,17	1.187,17	1.187,17	1.187,17	1.187,17	1.187,17	1.187,17	1.187,17	14.351,24
18 Distribuidora Prod Alimentícios Sto André Ltda	13.206548-7	5.900,91	5.900,91	5.900,91	5.825,93	5.825,93	5.825,93	5.825,93	5.825,93	5.825,93	5.825,93	5.825,93	5.825,93	70.136,09
19 Forte Comercial Ltda	13.200172-1	3.751,34	3.751,34	3.751,34	3.511,76	3.511,76	3.511,76	3.511,76	3.511,76	3.511,76	3.511,76	3.511,76	3.511,76	42.859,87
20 Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	606,95	606,95	606,95	381,57	381,57	381,57	381,57	381,57	381,57	381,57	381,57	381,57	5.254,98
21 Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	12.813,13	12.813,13	12.813,13	11.524,55	11.524,55	11.524,55	11.524,55	11.524,55	11.524,55	11.524,55	11.524,55	11.524,55	142.160,32
22 Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	13.938,63	13.938,63	13.938,63	14.905,14	14.905,14	14.905,14	14.905,14	14.905,14	14.905,14	14.905,14	14.905,14	14.905,14	175.962,12
23 JNB Distribuidora De Bebidas e Alimentos Ltda	13.351563-0	1.422,59	1.422,59	1.422,59	1.383,42	1.383,42	1.383,42	1.383,42	1.383,42	1.383,42	1.383,42	1.383,42	1.383,42	16.718,56
24 JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	3.092,23	3.092,23	3.092,23	3.070,95	3.070,95	3.070,95	3.070,95	3.070,95	3.070,95	3.070,95	3.070,95	3.070,95	36.915,22
25 Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	3.378,01	3.378,01	3.378,01	3.599,57	3.599,57	3.599,57	3.599,57	3.599,57	3.599,57	3.599,57	3.599,57	3.599,57	42.530,21
26 Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	7.847,78	7.847,78	7.847,78	8.281,27	8.281,27	8.281,27	8.281,27	8.281,27	8.281,27	8.281,27	8.281,27	8.281,27	98.074,78
27 Norte e Sul Real Distribuidora e Logística Ltda	13.380273-6	21.328,15	21.328,15	21.328,15	22.300,02	22.300,02	22.300,02	22.300,02	22.300,02	22.300,02	22.300,02	22.300,02	22.300,02	264.684,66
28 Plena Comercial Ltda	13.197882-9	422,97	422,97	422,97	428,17	428,17	428,17	428,17	428,17	428,17	428,17	428,17	428,17	5.122,46
29 SE – Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP	13.253084-8	5.256,83	5.256,83	5.256,83	6.645,76	6.645,76	6.645,76	6.645,76	6.645,76	6.645,76	6.645,76	6.645,76	6.645,76	75.582,37
30 Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	5.831,76	5.831,76	5.831,76	5.111,05	5.111,05	5.111,05	5.111,05	5.111,05	5.111,05	5.111,05	5.111,05	5.111,05	63.494,70
31 Suprilev – Comércio e Distribuição Ltda – EPP	13.187213-3	1.244,32	1.244,32	1.244,32	1.079,29	1.079,29	1.079,29	1.079,29	1.079,29	1.079,29	1.079,29	1.079,29	1.079,29	13.446,56
32 Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	7.247,26	7.247,26	7.247,26	7.512,64	7.512,64	7.512,64	7.512,64	7.512,64	7.512,64	7.512,64	7.512,64	7.512,64	89.355,51
33 Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	216,14	2.593,73
34 Martins & Bruchmam Martins Ltda	13.416592-6					20.862,30	20.862,30	20.862,30	20.862,30	20.862,30	20.862,30	20.862,30	20.862,30	166.898,41
35 Martins & Martins Neto Ltda	13.416636-1					29.560,19	29.560,19	29.560,19	29.560,19	29.560,19	29.560,19	29.560,19	29.560,19	236.481,48
TOTAL		202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	252.505,81	252.505,81	252.505,81	252.505,81	252.505,81	252.505,81	252.505,81	252.505,81	2.828.379,90"

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 453987/2007

Recorrente – Eugênio José Antonio Pinesso Auto de Infração nº 108398, de 01/10/03. Relatora – Maykel Ponçoni Representante da SES/MT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 114/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 1,817 há de área de preservação permanente e 2.133,581 há sem autorização do órgão ambiental competente identificado pelo Sistema Compartilhado de Fiscalização Ambiental da SEMA com os códigos de polígonos – 26245/SEMA/2004/42873 e 19816/SEMA/2005/67808. Requer anulação da decisão administrativa, determinando a extinção do presente feito. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 216.283,60 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1826/ SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES/MT Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC Janaina de Oliveira

Representante da FETIEMT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Cuiabá, 27 de abril de 2011.

Janaína de Oliveira Presidente da 2ª J.J.R

> GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 131011/2007

Recorrente - Indústria e Comércio de Madeiras Três Poder Ltda

Auto de Infração nº 108031, de 04/04/07

Relatora - Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 113/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 1.066,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental competente conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 60182, de 07/09/04. Requer a

improcedência do auto de infração por absoluta falta de amparo legal. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 417/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES/MT

Andréia Schwarz Santos Silva Representante da FEPESC

Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Cuiabá 27 de abril de 2011

Janaína de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1111/2006

Recorrente - Edmilson Antonio Bruno

Auto de Infração nº 048977, de 02/09/04.

Relator – Luís Fernando G. C. Lanza Representante do IESCBAP

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 112/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 1.066,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental competente conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 60182, de 07/09/04. Requer a improcedência do auto de infração por absoluta falta de amparo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator. por unaminado, negar prominento ao recurso menposto pen reconsente o volo reado, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 417/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99, devido à não comprovação nos autos da inocorrência do ilícito administrativo-ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Mavkel Ponconi

Representante da SES/MT

Andréia Schwarz Santos Silva Representante da FEPESC

Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Gisele Marques Mateus Representante da SEDUC

Cuiabá, 27 de abril de 2011.

Janaína de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 139709/2007

Recorrente – Elizabete T. Fabris Albuquerque Auto de Infração nº 106932, de 16/04/07.

Relatora – Janaína de Oliveira Representante da FETIEMT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 111/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 151,8468 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/ MT. Requer que seja acolhida a preliminar da argüição de prescrição, para declarar extinto o presente processo, com fulcro no art. 295, incisos IV c/c 267, IV, VI e XI, do Código de Processo Civil. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 151.846,80 (cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 0019/ SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99. Em que pese à recorrente argûir prescrição não merece prosperar, pois a carta de imagem é de junho de 200/2003, sendo que o auto de infração foi lavrado em 16 de abril de 2007.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni Representante da SES/MT

Andréia Schwarz Santos Silva Representante da FEPESC

Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT

Edgar da Silva Rezende Representante da ONGARA

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC Cuiabá, 27 de abril de 2011.

Janaína de Oliveira Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 245587/2007

Recorrente - Eloídes de Quadros Zuconelli Auto de Infração nº 108427, de 13/06/07.

Relatora – Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 110/11

EMENTA – Auto de Infração. Atividade rural sem a devida licença ambiental conforme Notificação n $^{\rm o}$ 70.003, de 23/11/05. Requer anulação do auto de infração e cancelamento da multa arbitrada pela SEMA/MT. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 41SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES/MT

Andréia Schwarz Santos Silva Representante da FEPESC

Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT

Edgar da Silva Rezende Representante da ONGARA

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Cuiabá, 27 de abril de 2011. Janaina de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 263141/2006

Recorrente - Maércio Norberto

Auto de Infração nº 101612, de 17/10/06. Relatora - Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 109/11

EMENTA - Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 0555 de 29/06/06 e por

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

encontrar-se em atividade sem a devida licença ambiental, desmate de 20 (vinte) há e 5 (cinco) há de área de preservação permanente. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração alegando que o valor da multa arbitrada está acima do valor venal da propriedade Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, arbitrando a penalidade de advertência, recomendando à SEMA/MT realizar nova vistoria "in loco" na propriedade do recorrente e verificar o real proprietário da área. A relatora reviu o seu voto oralmente, acompanhando os demais membros da Junta.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES/MT

Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC

Janaína de Oliveira

Representante da FETIEMT Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Cuiabá, 27 de abril de 2011.

Janaína de Oliveira Presidente da 2ª J.J.R

> **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 92026/2008

Recorrente - Mário Luiz Santos e Cia Ltda Auto de Infração nº 109197, de 27/12/07.

Relatora – Edgar da Silva Rezende Representante da ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 108/11

EMENTA - Auto de Infração. Por transportar 15.32 m³ de madeira serrada em bruto. em desacordo com a GF3 nº 278, conforme Auto de Inspeção nº 113012, de 27/12/07. Termo de Apreensão nº 102386, de 27/12/07. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, anular o auto de infração em decorrência do memorial apresentado pelo recorrente, em face de ser primário e teve sua conduta no âmbito criminal arquivada por falta de justa causa conforme Termo de Audiência do JUVAM colacionado aos autos fls. 42. A relatora reviu o seu voto oralmente, votando pelo arquivamento. Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES/MT

Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC Janaina de Oliveira

Representante da FETIEMT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Gisele Marques Mateus Representante da SEDUC

Cuiabá, 27 de abril de 2011.

Janaína de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 155690/2008

Recorrente - Leônidas Sebastião de Freitas e Cia

Auto de Infração nº 105883, de 08/11/07. Relatora – Regina Maria Silva Moraes

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 107/11

EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 14 m³ de madeira Pinho Cuiabano em tábuas e ripas sem nota fiscal e guia florestal, conforme Auto de Inspeção nº 120827, de 08/11/07. Termo de embargo/interdição nº 102716, Termo de Apreensão nº 103780, ambos de 08/11/07. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1.251/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 2º, inciso

II e 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99. Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cícero Leite Representante da FIFMT

Daiane Ramos Schimdt

Representante do CREATIO Elov Antonio Brandão

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto

Representante da ADE

Cuiabá, 26 de abril de 2011. Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 73645/2006 Recorrente - Nelson Silveira de Carvalho

Auto de Infração nº 59575, de 28/03/06.

Relator - Nivaldo Oliveira da Cruz Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 106/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 118,076 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer anulação do auto de infração e cancelamento dos autos, uma vez provado que os agentes deste órgão agiram com erro e dúvida e conseqüente incerteza a respeito da emissão do respectivo auto de infração, pois, inexistente a prática de conduta ilícita por parte de recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 118.076,00 (cento e dezoito mil e setenta e seis reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 796/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Daiane Ramos Schimdt

Representante do CREATIO

Elov Antonio Brandão

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto

Representante da ADE

Cuiabá, 26 de abril de 2011.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 137810/2007

Recorrente - Genus Editora Gráfica Comércio e Cia Auto de Infração nº 105597

Relatora – Marly Batista de Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 105/11

EMENTA - Auto de Infração. Por operar sem a devida licença ambiental e por causar poluição incorrendo no lançamento de resíduos de forma indevida. Por deixar de adotar medidas de precauções exigidas na Notificação nº 100430, de 05/02/07. Requer anulação do auto de infração, posto que inexistiu qualquer tipo de degradação ambiental por parte do recorrente Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) arbitrada pela SEMA/ M na decisão administrativa nº 1.969/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Recomenda que a Superintendência de Fiscalização realize nova vistoria "in loco" para averiguar se o recorrente regularizou junto ao órgão ambiental, caso contrário, que seja lavrado Termo de Interdição da atividade ali desenvolvida.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Dajane Ramos Schimdt

Representante do CREATIO Elov Antonio Brandão

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto

Representante da ADE Cuiabá, 26 de abril de 2011

Ramilson Luiz Camargo Santiago Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 139781/2006

Recorrente - Elizabeth Lignau Auto de Infração nº 100317, de 27/05/06. Relatora – Janaina de Oliveira

Representante da FETIEMT 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 115/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 519,57 há da área de sua propriedade sem autorização do órgão ambiental e por desmatar 10,73 há de área de preservação permanente, verificadas por imagem de satélite através do sistema compartilhado de fiscalização ambiental e confirmado "in loco", conforme Auto de Inspeção nº 100920, de 24/05/06. Requer a nulidade da decisão administrativa da SEMA/MT, já que a intimação da decisão ao recorrente não obedeceu a Lei, violando o direito inexpugnável do recorrente ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, art. 5º, inciso LIV e LV da CF, e contrariando a legislação infraconstitucional,

arts. 70 da Lei 9.605/98 c/c os artigos 2º, parágrafo único, inciso X, 26, 27 e 28 da Lei nº 9.784/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 80.052,90 (oitenta mil, cinqüenta e dois reais e noventa centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 964/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni Representante da SES/MT Andréia Schwarz Santos Silva Representante da FEPESC Janaína de Oliveira Representante da FETIEMT Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA Gisele Marques Mateus Representante da SEDUC

Cuiabá, 27 de abril de 2011 Janaína de Oliveira Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 319675/2006 Recorrente - Berneck e Cia Auto de Infração nº 101822, de 07/12/06 Relatora – Maykel Ponçoni Representanté da SES/MT 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 116/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 914,65 há a corte raso sem autorização do órgão ambiental competente: por desmatar 30,11 há de área de reserva legal em 2004 e por desmatar 162,86 há de área de reserva legal a corte raso em 2005, conforme carta imagem de fiscalização de desmates emitida pelo sistema compartilhado de fiscalização ambiental da SEMA/MT. Requer que a decisão administrativa da SEMA/MT seja considerada improcedente, eis que a recorrente obteve a Licença Ambiental Única – LAU e a Autorização para desmatamento junto ao órgão ambiental competente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, reduzindo a penalidade de multa arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 3SPA/ SEMA/2009 para R\$ 935.875,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro nos artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES/MT Andréia Schwarz Santos Silva Representante da FEPESC Janaína de Oliveira Representante da FETIEMT Edgar da Silva Rezende Representante da ONGARA Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC Cuiabá, 27 de abril de 2011.

Janaina de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 160372/2006 Recorrente - Rogério Tokarski Auto de Infração nº 102603, de 30/06/06. Relatora - Marilaine Pinheiro de Mello Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 117/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 158,41 há de área de reserva legal conforme imagem de satélite de 2005. Requer nulidade da R. decisão de fis. 58/636 formulada no recurso interposto. que no mérito seja considerado insubsistente o Auto de Infração nº 102603. Recurso provido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, cancelando o auto de infração e conseqüentemente o arquivamento do processo, tendo em vista que o recorrente comprovou nos autos autorização de desmate

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos Representante da FAMATO Genekson Gomes Alves Júnior Representante da SEDTUR Carlos Rafael Demian G. Carvalho Representante da UNIECMA Rubimar Barreto Silveira Representante do CREA Cuiabá, 29 de abril de 2011. Rubimar Barreto Silveira Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 9282/2007

Recorrente - Carlos Eduardo Silva

Auto de Infração nº 103204, de 21/07/06. Relator - Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 126/11

EMENTA – Auto de Infração. Operando o Flutuante Pantaneiro à margem do rio Cuiabá em Barão de Melgaço sem licença de operação, conforme o Auto de Inspeção nº 101388, de 21/07/06. Termo de Embargo/Interdição nº 100252, de 21/07/06. Requer o desembargo e a dispensa do licenciamento ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1713/SPA/SEMA/2009, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros: Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho

Representante da UNIECMA Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2011.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 27435/2006

Recorrente - Jatson Dors e Outros Auto de Infração nº 53053, de 03/05/05. Relator - Rubimar Barreto Silveira Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 125/11

EMENTA - Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 60066, de 09/08/04 Licenciamento ambiental. Requer a suspensão do auto de infração, bem como a prescrição do ilícito administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1115/SPA/ SEMA/2009, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99, em virtude de que o recorrente não comprovou a efetivação do licenciamento ambiental. O relator reviu o seu voto oralmente, mantendo a decisão da SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos Representante da FAMATO Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho

Representante da UNIECMA

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2011.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 160033/2007

Recorrente - Irineu Linck

Auto de Infração nº 108179, 24/04/07. Relator - Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 124/11

EMENTA - Auto de Infração. Por desmatar a corte raso, sem aprovação prévia do órgão ambiental 329,1705 há e 8.102 há em área de preservação permanente verificado por imagem de satélite do sistema compartilhado de fiscalização ambiental – FISDESMATE e confirmado "in loco", conforme Auto de Inspeção nº 116066 e 116067, datados de 11/04/07. Requer a nulidade da decisão administrativa da SEMA/MT, pelo fato da ilegitimidade de parte, haja vista que segundo provam os documentos nos autos, que não foi o recorrente quem desmatou o imóvel. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 45.070,05 (quarenta e cinco mil, setenta reais e cinco centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1901/SPA/SEMA/2009, com fulcro nos artigos 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros: Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Genekson Gomes Alves Júnior Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho

Representante da UNIECMA

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA Cuiabá, 29 de abril de 2011.

Rubimar Barreto Silveira Presidente da 3ª J.J.R.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 153371/2006

Recorrente - José Kryzanski Auto de Infração nº 102707, 06/07/06. Relator – Hilton Justi de Carvalho Representante da SETPU

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 123/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 147,523 há de área de reserva legal, conforme imagem de satélite do ano de 2005. Requer os benefícios do art. 60 do Decreto Federal 3.179/99. Recurso

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 147.523,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1991/SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos Representante da FAMATO

Genekson Gomes Alves Júnior Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho

Representante da UNIECMA Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2011.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 232501/2008

Recorrente - Bunge Alimentos S/A Auto de Infração nº 29/11/02

Relator – Keve Zobogany de S. S. Júnior Representante do IPASC

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 122/11

EMENTA – Auto de Infração. Por manter um estoque o volume de 1.113,555 metros estéreos de lenha sem devida documentação exigida pelo órgão ambiental competente. Requer a nulidade da decisão administrativa atacada, em virtude do cerceamento de defesa ocorrido com a não produção de prova requerida na defesa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 556.777,50 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 808/SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Genekson Gomes Alves Júnior Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho Representante da UNIECMA

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2011

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 336527/2008

Recorrente - Agropecuária Lagoa Azul Auto de Infração nº 105688, de 20/05/08.

Relator - Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Revisor – Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 121/11

EMENTA – Auto de Infração. Fazer uso de fogo em área agropastoril em 1.219,831 há dentro da APRT e causar poluição, conforme Relatório Técnico nº 0063/2007/GGDC/SUDEC. Requer anulação do auto de infração sob nº 105688, arquivando o processo administrativo, devido ao erro de procedimento formal ocorrido pela ausência de laudo técnico e incorreta quantificação/ qualificação da área objeto do auto de infração, culminando o vício de legalidade, tornando, assim, inválido tal ato administrativo. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu

por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do revisor, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 94/SPA/SEMA/2009 para o valor de R\$ 1.219.831,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais), por não constar no relatório da SEMA/MT, ou em qualquer outra parte do processo, qualquer peça técnica que dimensione a "poluição de qualquer natureza". Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros: Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Genekson Gomes Alves Júnior Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho Representante da UNIECMA

Rubimar Barreto Silveira Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2011. Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 418785/2007

Recorrente - Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

Auto de Infração nº 105680, de 17/08/07

Relator - Carlos Rafael Gomes de Carvalho Representante da UNIECMA

Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 120/11

EMENTA - Auto de Infração. Causar poluição, ocorrendo o lançamento de esgoto sem o prévio tratamento nos recursos hídricos, conforme Auto de Inspeção nº 114360, de 17/08/07. Requer que seja concedida a sustação da multa pelo prazo legal e ao final, sanada a irregularidade seja relevado o pagamento da multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator e revisor, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 2172/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 41 e 44 do Decreto Federal 3.179/99. Recomenda que a Superintendência de Fiscalização realize nova vistoria *in loco* no empreendimento, e caso se verifique que a recorrente não regularizou sua situação perante o órgão ambiental, ou seja, que ainda não providenciou sua licença de operação ambiental, que seja lavrado Termo de Interdição da atividade ali desenvolvida.

Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Genekson Gomes Alves Júnior Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho

Representante da UNIECMA

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2011.

Rubimar Barreto Silveira Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 228223/2006

Recorrente - Celso Aparecido Standinik

Auto de Infração nº 102154, de 07/09/06. Relatora – Ketrin Espir

Representante da FECOMÉRCIO Revisor – Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 119/11

EMENTA - Auto de Infração. Transporte de 44,906 m³ de madeira sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 102275, de 07/09/06. Termo de Apreensão nº 100324 de 07/09/06. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do revisor, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.490,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1167/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros: Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Carlos Rafael Demian G. Carvalho Representante da UNIECMA

Rubimar Barreto Silveira Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2011.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 248181/2006

Recorrente - Marcus Couceiro Horcel Auto de Infração nº 103744, de 31/08/06

Relator – Keve Zobogany de S. Silimon Jr. Representante do IPASC

Revisor – Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 118/11

EMENTA - Auto de Infração. Fazer uso de fogo em área agropastoril nativa sem autorização do órgão competente, em período proibido, em uma área de 1.289 há medidos por GPS e cortar árvores em floresta considerada área de preservação permanente sem permissão da autoridade competente, totalizando um volume de 34,3 m³. Requer que seja reconhecida a nulidade do auto de infração por infringência aos princípios constitucionais de ampla defesas e contraditórios. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator e do revisor, cancelando o auto de infração e consequentemente o processo administrativo. Como pode-se observar da carta imagem anexada ao presente, toda a região é plana ao ponto de reter água das chuvas, caracterizando uma espécie de *pindaíba*, ou terreno encharcado, referido no relatório como

inundável. A imputação de extração de madeira em APP, demanda uma especificidade técnica que não foi encontrado no relatório, na qual deveria constar com exatidão a hidrografia próxima, com a respectiva largura e a faixa de APP, conforme ditames do Código Florestal Brasileiro e da Lei Complementar nº 38/95.
Presente à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos Representante da FAMATO Genekson Gomes Alves Júnior Representante da SEDTUR Carlos Rafael Demian G. Carvalho Representante da UNIECMA Rubimar Barreto Silveira Representante do CREA Cuiabá, 29 de abril de 2011

> **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 178972/2006

Rubimar Barreto Silveira Presidente da 3ª J.J.R.

Recorrente - Nervilio José Polles Auto de Infração nº 102676, de 06/07/06. Relatora - Maria José de Souza Noquelli Representante do CREATIO 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 104/11

EMENTA – Auto de Infração. Por transportar e comercializar 27,820 m³ de madeiras em toras da essência florestal Ipê e 18,520 m³ de madeira em tora da essência florestal jatobá, perfazendo um total de 46,340 m³, conforme Auto de Inspeção nº 101303, de 06/07/06. Termo de Apreensão nº 100454, de 06/07/06. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu

por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 3,606,00 (três mil e seiscentos e seis reais) arbitrada pela SEMA na decisão administrativa nº 1.730/SPA/SEMA/2008

Presente à votação os seguintes membros: Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT **Daiane Ramos Schimdt**

Representante do CREATIO

Eloy Antonio Brandão Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto

Representante da ADE

Cuiabá, 26 de abril de 2011.

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 43919/2007

Recorrente – Izelina Inês Felício
Auto de Infração nº 106676, de 10/01/07.

Relator – Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 099/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 110,00 há de vegetação nativa, tipo cerrado. Notificação nº 112876 e Termo de Embargo/Interdição nº 102501, ambos de 19/01/07. Licenciamento ambiental. Requer cancelamento da multa arbitrada. Recurso improvido..
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu

por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1.456/ SPA/SEMA/2008/, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Daiane Ramos Schimdt

Representante do CREATIO

Elov Antonio Brandão

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto

Representante da ADE

Cuiabá, 26 de abril de 2011 Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 52824/2007

Recorrente – Lumen Consultoria e Contrução e Comércio Ltda Auto de Infração nº 108027, de 22/02/07.

Relatora - Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADF

^a Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 098/11

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar 185.933 m³ de madeira serrada em bruto da espécie florestal "cambará" sem autorização do órgão ambiental competente para o armazenamento

das espécies florestais apreendidas. Requer penalidade de advertência. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade multa no valor de R\$ 18.593,33 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1.566/SPA/SEMA/2008/, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99. Quanto à madeira apreendida, que seja encaminhada, através de doação, a quem decidir o órgão ambiental, e quanto à apreensão dos veículos, que sejam liberados após o pagamento da multa, com fulcro no art. 2°, § 6°, incisos III e VIII do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cícero Leite Representante da FIEMT

Daiane Ramos Schimdt

Representante do CREATIO

Eloy Antonio Brandão

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT Mário Márcio Borges Modesto

Representante da ADE

Cuiabá 26 de abril de 2011

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 84758/2006

Recorrente - Ricardo Oliveira Selmi

Auto de Infração nº 57809, de 10/04/06. Relator – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 100/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 114,0761 há de área de reserva legal conforme constatado por carta imagem 2002/2003 pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a anulação do auto de infração,visto ser uma autuação em duplicidade e o recorrente já ter pago a multa perante o IBAMA. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu

por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator mantendo a penalidade multa no valor de R\$ 114.076,10 (cento e quatorze mil, setenta e seis reais e dez centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 1.111/SPA/SEMA/2008/, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Daiane Ramos Schimdt Representante do CREATIO

Eloy Antonio Brandão

Representante da ARPCA Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto Representante da ADE

Cuiabá, 26 de abril de 2011

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 138316/2007

Recorrente - Saulo Luiz Cocco Auto de Infração nº 106804, de 12/04/07.

Relatora – Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 101/11 EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 35,800 há de área de reserva legal conforme Carta Imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer que seja reduzida a multa em 90% (noventa por cento), após as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa, no valor de R\$ 35.800,50 (trinta e cinco mil, oitocentos reais e cinqüenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 2018/SPA/SEMA/2008/, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT Daiane Ramos Schimdt

Representante do CREATIO

Eloy Antonio Brandão

Representante da ARPCA Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto Representante da ADE

Cuiabá, 26 de abril de 2011

Ramilson Luiz Camargo Santiago Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 293090/2006

Recorrente - Paulo Augusto C. Marques Auto de Infração nº 105056, de 03/10/06. Relatora – Regina Maria Silva Moraes Representante da UNEMAT 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 103/11

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 0440, de 01/06/06, referente ao licenciamento ambiental de sua propriedade rural. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, cancelando o auto de infração por ser tratar de matéria de ordem pública, visto que, à época dos fatos inexistia previsão punitiva de multa no ordenamento jurídico para à conduta de descumprimento da notificação.

Presente à votação os seguintes membros: Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Daiane Ramos Schimdt Representante do CREATIO

Eloy Antonio Brandão

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto

Representante da ADE

Cuiabá. 26 de abril de 2011

Ramilson Luiz Camargo Santiago Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 144763/2006

Recorrente - Antonio Rossani Auto de Infração nº 0909, de 24/04/06.

Relator - Álvaro Fernando Cícero Leite - FIEMT

Revisora - Rosa Maria Teixeira Mattar - ADE

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 102/11

EMENTA - Auto de Infração. Desmate de 84,8210 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer anulação do auto de infração em razão da incompetência da servidora autuante para exercer as funções inerentes a fiscalização. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora e do revisor, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 84.821,00(oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte um reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 901/SPA/SEMA/2008/, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Daiane Ramos Schimdt

Representante do CREATIO

Eloy Antonio Brandão Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Mário Márcio Borges Modesto Representante da ADE

Cuiabá, 26 de abril de 2011.

Ramilson Luiz Camargo Santiago Presidente da 1ª J.J.R.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.

Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2011

PROTOCOLO	N° LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
220519/09	Lp n° 300438/11 Li n° 59363/11 Lo n° 302243/11	Wilson Daltrozo e outros		Primavera do leste/MT
245629/10	Lp n° 300433/11	Rodrigo mores	Matadouro- abate de reses e preparação de carne para terceiros	Campo verde/MT
891299/10		novo mundo Itda-EPP	Laticínios, fabricação de produtos do laticínio	Novo mundo/MT
239240/11			Beneficiamento de arroz	Várzea grande/MT

549884/07	Li	n°Prefeitura municipal d	Pavimentação asfalica e drenagem Confresa/MT
	59372/11	Confresa	de águas pluviais
75851/06	Lo 302186/11	nºCerâmica santa Terezinh industria e comercio Itd –cerâmica santa Terezinha	abeneficiamento associado
703876/10	Lo 302247/11	n° Terraplanagem frizzo Itda	Extração de areia, cascalho ou Sorriso/MT pedregulho e beneficiamento associado
583487/10	Lo 302246/11	n°Abatedouro e frigorifica colider	Matadouro –abate de reses Colider/MT e preparação de carne para terceiros
294612/11	300424/11 Li 59351/11 Lo	n°Marcial oliveira dos santos n° n°	Extração de areia, cascalho ou General carneii pedregulho e beneficiamento MT associado
43120/11	302216/11 Lo 302250/11	n°TBM Textil ind. E com. S.A	Fiação de algodão Rondonópolis/M
400928/07		n°Engster e Zanqui Itda-EPP	Serrarias com desdobramento de União do sul/MT madeira
784959/10	300444/11 Li 59370/11	n R. Color ind. E com. D tintas Itda n°	Fabricação de tintas, vernizes Rondolandia/MT esmaltes e lacas
659522/10	300442/11 Li 59336/11	n Ind. E com. De madeiras laminados querência Itd n°–EPP n°	Serrarias com desdobramento de Santa Carmem/N madeira
845146/10	Lo 302262/11	nVanguarda do brAasil – s.a vanguarda distribuidora d combustíveis e TRR	-POSTO DE ABASTECIMENTO Nova mutum/MT
343471/07	Lo 302258/11	n°Madenorte AGRO - Industrial Ltda	Armazéns gerais (emissão de Sorriso/MT warrants)
39140/08	Lo 302259/11	n°Semear sementes água boa Itda	Armazéns gerais (emissão deÁgua boa/MT warrants)
192154/10	Lo 302254/11	n°Auto posto FILE Itda- ep AUTO POSTO FILE	Comercio a varejo de combustíveis Sapezal/MT e lubrificantes para veículos automotores
882639/09	Lo 302260/11	n° Auto posto Martins Itda	Comercio a varejo de combustíveis Nova Mariland e lubrificantes para veículos MT automotores
144334/06	Lo 302256/11	n° Meinke Cia Itda	Comercio a varejo de combustíveis Dom Aquino/MT e lubrificantes para veículos automotores
405724/09	Lo 302263/11	n° Auto posto varanda Itda	Comercio a varejo de combustíveis Poxoréu/MT e lubrificantes para veículos automotores

Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.

Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2011

PROTOCOLO	N° LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
33656/05			Serrarias com desdobramento de madeira	Sorriso/MT
418949/07	302277/11	Industria e comercio de madeiras futuro Itda-me	Serrarias com desdobramento de madeira	Juína/MT
14575/06	302276/11	madeiras Itda-ME	Fabricação de artefatos diversos de madeira –exceto moveis	
14679/07		Madeireira Nardi	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
133196/06			Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Cuiaba/MT
804265/08	302264/11		Recondicionamento de pneumáticos	Primavera do leste MT
270604/07	Lo n° 302273/11	Caramuru alimentos S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Canarana/MT
835734/10	Lp n° 300452/11	Abraham Khalil Wihby	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Cuiabá/MT
850/11	Lp n° 300445/11 Li n° 59371/11 Lo n° 302255/11	Fazenda palmares	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Comodoro/MT
771406/10	302239/11	Bertolini e bezerra Itda –ME- VIVEIROS BERTOLINI		Chacarás/MT
591361/10	CC N° 1170/11	CELSIO SCHENKEL	Poço tubular	Campo verde/MT
591298/10	CC N° 1172/11	VITORIO QUAINI	Poço tubular	Primavera do lest MT
323636/10	LO N° 302138/11	Marcelo bernades vilela	Poço tubular	Rondonópolis/MT
534496/10	CC N° 1171/11	Astor rubem ullmann	Poço tubular	General Carneiro MT
638837/10	CC N° 1169/11	MOACIR QUAINI	Poço tubular	Primavera do lest MT
155957/11	Lo n° 302191/11	Auto posto vila alta	Poço tubular	Tangará da serr MT
182854/10	1166/11	Conselho estadual das revendas de produtos agropecuários de Sinop –CEARPA SINOP		Sinop/MT
147861/10		RR Industria e comercio de madeiras –Ltda-ME	Poço tubular	Sinop/MT

495385/10	Cc n° 1173/11	Paulo Henrique quaini	Poço tubular	Primavera do leste/ MT
591269/10		Adimar sartori –fazenda vale dos sonhos	Poço tubular	Paranatinga/MT
276079/11	Lo n° 302174/11	K.B Comercio de combustíveis Itda	Poço tubular	Sapezal/MT
921014/10		SAAE- Serviço autônomo de água e esgoto	Poço Tubular	Lucas do rio verde/ MT
636299/09	Lo n° 302173/11	Plaza Hotelaria Itda-EPP	Poço tubular	Cuiaba/MT
730679/09	Lo n° 302201/11	Hélio Gozzi e outro	Poço tubular	Paranatingá/MT
697722/10	Lo n° 302227/11	Valmir aparecido franco	Poço tubular	Cuiabá .MT
303250/11		Sertanejo agropecuária Itda-ME	Poço tubular	Paranatinga/MT
224272/11		Pinesso Agropastoril Itda	Poço tubular	Campo verde/MT
56102/11	Cc n° 1180/11	Mauricio Cardoso tonhá	Poço tubular	Água Boa/MT
277752/10	CC N° 1179/11	Tirloni e Cia Itda	Poço tubular	Tapurah/MT
186885/11	Cc n° 1182/11	Garcia Siqueira santos	Poço tubular	Cuiabá/MT
402874/10	Lo n° 302225/11	Hotel casa nova	Poço tubular	Várzea grande/MT
776761/10	Lo n° 302211/11	Joaquim pereira patrício júnior –Fazenda Europa América	Poço tubular	Santo Antonio do leste/MT
822284/09	Cc n° 1176/11	Rogério Wagner Martini Gonçalves –fazenda Guaporé	Poço tubular	Paranatingá/MT
634740/10	Cc n° 1175/11		Poço tubular	Poxoréo/MT
262803/10	Cc n° 1174/11	Eduardo Nery fuganti e outro	Poço tubular	Primavera do leste/ MT
638811/10	Cc n° 1168/11	Moacir quaini	Poço tubular	Primavera do lesteMT
267811/11	Cc n° 1185/11	Fabiola industria e comercio de madeiras Itda-EPP	Poço tubular	colnizaMT
29587911		Manoel bom despacho arruda JR	Poço tubular	Cuiabá/MT
676258/09	Lo n° 302196/11	Anacleto brunetta -fazenda andorinhas	Poço tubular	Santo Antonio do leverger/MT
591457/10	Cc n° 1167/11	Júlio cezarv librelatto	Poço tubular	Primavera do lesteMT
591457/10		Copazal distribuidora de gás Itda- COPAGÁS	Poço tubular	Cuiabá/MT
235881/11	Lo n° 302152/11	Diego schimith Gino	Poço tubular	São Felix do Araguaia/MT
56087/11	Cc n° 1183/11	Mauricio Cardoso tonhá	Poço tubular	Água boa/MT
748548/10	Cc n° 1177/11	Cerealeste industria e comercio de cereais Itda	Poço tubular	Primavera do leste/ MT
152732/11	Cc n° 1181/11	Jaime Carlos kreutz	Poço tubular	Cuiabá/MT
106411/09		Loteamento urbano Veneza V	Loteamento urbano	Lucas do rio verde/ MT
	Li n° 59358/09			
132053/11	300455/11	de madeiras alta floresta	madeira, fabricação de mesas de	
	Li n° 59379/11 Lo n°		brilhar, de snooker e acessórios associada à locação	
606039/10	302274/11	Jean Carlos carpenedo	Armazéns ferais (emissão de	Nova Maringá/MT
364126/10	300446/11	-fazenda ceagro	warrants)	Nova monte verde/
	300456/11 Li n°		madeira	MT
	59380/11 Lo n° 302278/11			
326955/11	Lp n°	Prefeitura municipal de tapurah	Pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais	Tapurah/MT
	500451/11 Li n° 59377/11	upulali	uc uguas piuviais	
436561/10	Lp n°	Prefeitura municipal de matupá	Parque de exposições	Matupá/MT
244618/11			Poço tubular	Cuiabá/MT
	Li n° 59320/11			
286311/11	300406/11	Michelle Cury Haddad Mansur	Poço tubular	Cuiabá/MT
	Li n° 59333/11			

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA.

Aos 19 de maio de 2011 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental-SEMA/MT, MAUREN LAZZARETTI , no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl 214/CIE/ SUIMIS/2011, e cancelar a Licença Previa de n° 297454/11 e Licença de Instalação n° 56702/11 referente ao processo de licenciamento ambiental n° 106411/2009 em nome de Dirceu Camilo Cosma Loteamento Urbano Veneza V, tendo em vista a retificação do endereço do empreendimento

Cuiabá, 19 de maio de 2011.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA-MT.

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA.

Aos 20 de maio de 2011 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental-SEMA/MT, MAUREN LAZZARETTI , no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl 218/CIE/ SUIMIS/2011, e cancelar a Licença de Prévia 297341/09 e Licença de Instalação n° 56610/09 referente ao processo de licenciamento ambiental nº 91311/2009 em nome da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio verde, pois foi foram solicitadas as segundas vias por motivo de extravio.

Cuiabá. 20 de maio de 2011.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA-MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o arquivamento do processo de solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de acordo com o §2º, Art. 3º da Instrução Normativa nº 11 de 03/09/2008, dos seguintes usuários:

PANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ; 09.053.625/0001-96, PROCESSO Nº.: 359800/2010, Características - Município: Juara: Cursos d'água: Córrego Corgão: Bacia Hidrográfica: Amônica; Ponto de lançamento: Lat.11°16'45,7" S e Long. 57°29'54,9" W; Modalidade: Diluição de Efluentes: Finalidade: Indústria: Vazão solicitada para diluição (m³/s): 0.0115.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ: 04.221.486/0001-49, PROCESSO Nº.: 281754/2009. Características - Município: Rondolândia; Cursos d'água: Igarapé São Gabriel; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°50'34" S e Long. 51°28'05" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão de captação (m³/s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, CNPJ: 03.238.862/0001-45, PROCESSO Nº.: 298398/2009. Características — Município: Vila Rica; Cursos d'água: Damolin; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação: Lat.10°02'02" S e Long. 51°08'47" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão de captação (m³/s): 0,040.

VANGUARDA DO BRASIL S/A, CNPJ: 01.672.342/0001-10, PROCESSO Nº.: 135157/2010. Características — Município: Nova Mutum; Cursos d'água: Rio dos Patos; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°59'17,3" S e Long. 55°47'15,3" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Utilização na aplicação de defensivos agrícolas; Vazão de captação (m3/s): 0,0015.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.003.402/0024-61, PROCESSO Nº 701157/2010. Características – Município: Rondonópolis; Curso d'água: Córrego do Retiro; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.16º28'36,81" S e Long. 54º40'53,71" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão Outorgada (m³/s): 0,0079.

JOSÉ GUARNIERI NETTO, CPF: 134.036.649-53, PROCESSO № 316388/2011. Características – Município: Nova Ubirată; Curso d'água: Rio Tartaruga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.13°06'19,00" S e Long. 55°15'07,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Outorgada (m³/s): 0,1631.

MARFRIG ALIMENTOS S.A., CNPJ: 03.853.896/0008-16, PROCESSO Nº 97429/2011. Características – Município: Paranatinga; Curso d'água: Rio Paranatinga; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.14º26'27" S e Long. 54º02'20,5" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão Outorgada (m³/s): 0,0333.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público a emissão do Cadastro de Captação/ Diluição Insignificante de Recursos Hídricos para o seguinte usuário:

ADRIANA GONÇALVES GUIMARÃES DA CUNHA, CPF: 522.229.691-15, PROCESSO Nº.: 134663/2011; Características – Município: Paranatinga; Cursos d'água: Rio Culuene; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.14°36'41,02" S e Long. 54°00'33,29" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria, Saneamento; Vazão da Captação (m³/ s): 0.002278

ODARCI SCHMITT, CPF: 148.196.690-00, PROCESSO N°.: 390148/2010; Características Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'agua: Córrego Batistão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.10°30'56,02" S e Long. 55°07'04,38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0020.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público o arquivamento, a pedido, do processo de solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de Gilmar Carlos Patel, CPF: 632.742.561-53, Processo nº.: 441915/2010, Sítio Paraíso, Município de Terra Nova do

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público o arquivamento dos sequintes processos de solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, em função do corpo hídrico ser de domínio da União:

JOSÉ CARLOS NOVLLI, CPF: 079,569,241-20, Processo nº.: 60470/2011, Município de Santo

TRIADE PISCICULTURA LTDA. CNPJ: 11.794.335/0001-45. Processo no.: 840282/2010. Município

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAES, CNPJ: 07.984,231/0001-26, PROCESSO Nº.: 153396/2010. Características – Município: Sinop; Cursos d'água: Rio Curupi; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto lançamento: Lat.11º46'53,36" S e Long. 55º29'15,83" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão outorgada para diluição (m³/s): 0,10104.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 003/2011/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Art. 1º - Designar a servidora Clemildes Santana Santos, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relacionados da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2011.

N CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA Secretário de Estado de Esportes e Lava

Anexo I - PORTARIA Nº 003/2011/SEEL

RELAÇÃO DE CONTRATOS FUNDED

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Vigência	Término Contrato	Valor R\$
	Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação (pensão completa) para atender a Delegação Esportiva do Estado de MT nos 20º jogos Abertos Brasileiros que serão realizados em Poços de Caldas-MG no período de 27/05 a 01/06/2011.	V3 Entretenimento, locação e turismo Ltda – EPP.	09/05/2011 a contar da data da assinatura	31 dias	10/06/2011	90.000,00
003/2011/FUNDED		Agencia de Viagens Universal.	24/03/2011	12 meses	24/03/2012	59.249,00
	bilhetes de passagens aéreos naionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking).	Agencia de Viagens Universal.	04/05/2011	contar da data de assinatura	04/05/2012	
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre interestadual, para atender a demanda da SEEL.	Empresa de Transportes Andorinha S/A.	23/03/2011	12 meses a contar da data de assinatura	22/03/2012	20.000,00
	Prestação de serviço móvel Pessoal (SMP), na modalidade local, serviço comutado de longa distancia nacional (LND) originados de terminais moveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato.	Vivo S/A	23/11/2010	12 meses a contar da data de assinatura	22/11/2011	7.500,00
011/2010/FUNDED	Fornecimento de medalhas e troféus.	Claro Comunicação Visual Ltda-EPP	31/12/2010	08 meses/ Prorrogado por mais 06 meses.	30/06/2011	258.822,00
010/2010/FUNDED	Segurança armada 24 horas, na piscina do Complexo Verdão	Security Vigilância e Segurança	10/06/2010	12 meses a contar da data de assinatura	10/06/2011	69.459,60
008/2010/FUNDED	Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de ônibus intermunicipal e interestadual, com motorista, para atendimento aos eventos da Seel	Empresa Pevidor Junior e Amorim LTDA	21/05/2010	12 meses a contar da data de assinatura	21/05/2011	349.000,00
011/2007/FUNDED	Serviços de Vigilância Eletrônica 24 horas por dia		27/12/2007	12 meses/ Prorrogado Oitavo termo aditivo.	03/01/2012	106.069,44

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 109/2010/03/01- ASJU

Processo nº 170935/2010- SINFRA. Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Locação de 10 Veículos Automotores para a Secretaria de Estado Transporte e Pavimentação Urbana, item 03, nos termos da ata de Registro de Preços nº 04/2009/GOIAS de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da cláusula sétima do contrato.

Finalidade do Termo: a) Retificar o valor de R\$ 362.860,92 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), aditado através da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Termo Aditivo nº 109/2010/01/01 – Asju; b) Retificar os valores da CLAÚSULA SÉTIMA, Parágrafos 1º e 2º, constantes da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES, do Termo Aditivo nº 109/2010/01/01. – Asju.

Partes: DELTA CONSTRUÇÕES S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 432/2010/03/01- ASJU

Processo nº 476417/2010- SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma da Sala de Repouso e Estar Médico, no Pronto Socorro Municipal de Cuiabá-MT.

Finalidade do Termo: Alteração do CABEÇALHO, dos itens 1.1.PARTES CONTRATANTES, 1.3 REPRESENTANTES e 5.2. Dotação do IC nº 432/2010/00/00 -ASJU.

Partes: CONCASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA / SETPU - Nº 132/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº JORGE LUIZ MOURA MATOS para Supervisionar e Fiscalizar os servicos de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 02, de conformidade com instrumento contratual N° 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebime

Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº133 /2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Eng° SIDNEY BENEDITO NUNES para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 04, de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI e Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 134 /2.011

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 07, de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SIDNEY BENEDITO NUNES e Engº JOSÉ

PEDRO PIRES, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CHMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº135 /2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Eng° SIDNEY BENEDITO NUNES para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 08, de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Eng^o NELSON RIBEIRO DE MOURA e Eng^o JOSÉ PEDRO PIRES, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 136 /2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ TEODORO NETO para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região (09 A), de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e

Engº SIDNEY BENEDITO NUNES, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 137/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Eng° SÔNIA GENEROSO DE MORAIS para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região (09 B), de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engo ARMANDO LOPES RIBEIRO e Engo JOSÉ TEODORO NETO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 138 /2 011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº ESMERALDO TEODORO DE MELLO para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região (09 C), de conformidade com instrumento contratual № 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o

Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº JOSÉ PEDRO PIRES e Engª SÔNIA GENEROSO DE MORAIS, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá . 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 139 /2 011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região (10A), de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engª AIR MONTECCHI VITÓRIO e Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. Cuiabá . 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 140 /2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓ para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região (10B), de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engª AIR MONTECCHI VITÓRIO e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 141 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Enga AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar iços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 12, de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA e Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 142 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ PEDRO PIRES para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 14, de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SIDNEY BENEDITO NUNES e Engº JOSÉ TEODORO NETO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá . 18 de Maio de 2.011

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engo JOSÉ PEDRO PIRES para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 15, de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELLO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAIS, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 18 de Maio de 2.011

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO COMANDO REGIONAL II 4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

V. Grande-MT. 11 de maio de 2011.

Oficio 007/ SIND/CORREGPM/2011.

Do 2º Sgt PM Joadir **Marques** de Barros – Enc. da Sindicância.

Ao Sd PM Anderson Alves Lara - Acusado.

Assunto: Citação, (FAZ).

Ref. Portaria nº88/SIND/CORREGPM/2011, datada de 31mar2011.

- 1 Na qualidade de Encarregado da Sindicância em referencia, venho citar o Sd PM Anderson Alves Lara, para que tome ciência que está sendo acusado, de ter cometido transgressão disciplinar, por suposto envolvimento no crime de roubo ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2011, no Supermercado Bom Gosto, sito Av. Julio Domingos de Campos, bairro Jardim Glória I, em Várzea Grande-MT Consta ainda que estaria prestando serviços de segurança privada no estabelecimento comercial na data do fato
- 2 Itens do anexo do RDPM/MT (Decreto nº. 1.329 de 21Abr78) infringidos:
- 07 Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.
- 79 Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.
- 2 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PMMT
- Art. 34 Os militares devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições:
- I os atos dos militares deverão ser direcionados para a preservação da credibilidade das instituições militares estaduais:

Art. 36 Os deveres do militar emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade

§ 2º São deveres fundamentais do militar estadual:

III - agir com probidade e lealdade em todas as circunstâncias;

IV - dedicar-se integralmente à atividade militar estadual e à Instituição a que pertence, mesmo com o risco da própria vida;

XXVII - zelar pelo prestígio e pela dignidade da corporação,

XVI - abster-se da prática de ações ilegais e imorais;

Art. 38 É vedado ao militar:

- I macular a corporação com atos e ações contrários aos princípios e determinações desta lei
- 4 O acusado fica intimado a comparecer no dia 23mai11 as 14h00min no 4ºBPM, para ser qualificado, responder e defender-se das acusações que lhe são impostas, como também desde a presente data da notificação está facultado ao acusado ou a seu advogado, o exame dos autos na repartição, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda instrução, quanto requisitar diligencias e apresentar testemunhas, desta forma assegurando ao acusado o que preceitua a Constituição Federal em seu inciso LV do artigo 5º, consoante preceituado no Manual de Sindicância (Portaria nº. 218/GCG/PMMT/09, de 16/10/09), como também na legislação vigente.

(Original assinado) Joadir **Marques** de Barros – **2º Sgt PM** Encarregado da Sindicância

Declaro que tenho conhecimento de que está me sendo imputada à autoria dos atos acima descrito, que configuram transgressão disciplinar frente ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM/MT).

Várzea Grande.	/	/

Anderson Alves Lara - Sd PM

PORTARIA N.º 173/QCG/DGP, DE 20 DE MAIO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da **PMMT**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

Art. 1º Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIP) da Soldado PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS, RG nº 879.928 PMMT, do Comando Regional-I/3º BPM, conforme artigo 101 § 3º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada no dia 16 de março de 2011, conforme se fez público através da Portaria nº 097/QCG/DGP de 18/03/2011, no Diário Oficial nº 25.521 de 18 de Março de 2011.

Art. 2º Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **Soldado PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS**, RG nº 879.928 PMMT, do Comando Regional-I/3º BPM, por estar na situação de agregada conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciada para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, cuja reversão é a contar de 23 de maio de 2011.

Art. 3° Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3° BPM a **Soldado PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS**, RG nº 879.928 PMMT, a contar de 23 de maio de 2011, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 4º Registrar que foi realizada a entrega do RG nº 879.928 PMMT, na DGP, em 20/05/2011, que estava de posse da Ex- Soldado PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS, através de Termo de Entrega

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas - (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da Ex-Soldado ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS, da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2011/COMISSÃO ELEITORAL/CONEDE/MT

A Comissão Temporária para a realização das eleições para o biênio 2011/2013 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/MT, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o § 1º do Artigo IV do Regimento Interno do CONEDE que institui as comissões permanentes e temporárias

Considerando a RESOLUÇÃO Nº, 01/2011/CONEDE/MT, de 16 de marco de 2011, a qual institui a Comissão Temporária para a realização das eleições para o biênio 2011/2013 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT;

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrição das entidades não governamentais titulares e suplentes para preenchimento das vagas de Conselheiros, para o biênio 2011/2013. As inscrições deverão ser apresentadas por escrito ao CONEDE/MT, mediante ficha de inscrição expedida pela Comissão Eleitoral, no período de 30 de maio de 2011 a 03 de junho de 2011, das 14hs às 17hs.

Art. 2º Prorrogar o prazo para divulgação do deferimento ou não das inscrições para o dia

06/06/2011, conferindo nos días 07/06/2011 das 08hs30 às 10hs30, sendo que as entidades que queiram recorrer desse processo poderão fazer no dia 08/06/2011 das 14hs às 17hs.

Art. 3º. Excluir da documentação necessária para candidatura das entidades o Certificado de registro no CEAS, e acrescentar cópia do Estatuto da entidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT. 17 de maio 2011.

Comissão Eleitoral CONEDE/MT (Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2011

Processo n ° 297341/2011 I – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e CÉLIA REGINA GONÇALVES TABACCHI - CPF: 044.240.318-61 (Contratada).

II - OBJETO: Contratação de servicos de pessoa física para executar servicos de consultoria na área de fonoaudiologia para desenvolvimento de trabalho de promoção e prevenção da saúde da voz dos profissionais da Educação.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 168/2011, pela Superintendência de Gestão de Pessoas, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 609/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD55, Autorização 306/2011/SAD.

IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V - VALOR GERAL A SER PAGO A CREDORA: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos Reais). Sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos Reais) de obrigações tributárias contributivas e R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil Reais) de Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VI - SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E CÉLIA REGINA GONÇALVES TABACCHI - CPF: 044.240.318-61 (CONTRATADA).

. Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia

Cuiabá/MT. 20 de Maio de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 230/2010

Origem: Concorrência Pública nº 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Contratada: Projetus Engenharia & Construções Ltda..

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Projetus Engenharia & Construções Ltda. A PARALISAR os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a referida locação da obra, visto que por problemas de logísticas e acessos aos locais, destinados a receber as Novas Unidades Escolares Indígenas.

Valor da somatória Contratual: R\$127.605,32 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e

Início da Paralisação: 31/01/2011

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT.19 de maio de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 231/2010

Origem: Concorrência Pública nº 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc Contratada: Projetus Engenharia & Construções Ltda..

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Projetus Engenharia & Construções Ltda. A PARALISAR os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a referida locação da obra, visto que por problemas de logísticas e acessos aos locais, destinados a receber as Novas Unidades Escolares Indígenas.

Valor da somatória Contratual: R\$ 362.948,89 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Início da Paralisação: 31/01/2011

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT.19 de maio de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 232/2010

Origem: Concorrência Pública n° 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc Contratada: Projetus Engenharia & Construções Ltda..

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Projetus Engenharia & Construções Ltda. A PARALISAR os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a referida locação da obra, visto que por problemas de logísticas e acessos aos locais, destinados a receber as Novas Unidades Escolares Indígenas.

Valor da somatória Contratual: R\$ 362.948,89 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e

quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) Início da Paralisação: 31/01/2011

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT.19 de maio de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 233/2010

Origem: Concorrência Pública nº 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Contratada: Projetus Engenharia & Construções Ltda..

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Projetus Engenharia & Construções Ltda. A PARALISAR os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a referida locação da obra, visto que por problemas de logísticas e acessos aos locais, destinados a receber as Novas Unidades Escolares Indígenas.

Valor da somatória Contratual: R\$ 362.948,89 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e

quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) Início da Paralisação: 31/01/2011

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT.19 de maio de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretaria de Estado de Educação

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 **Diário Oficial**

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 234/2010

Origem: Concorrência Pública nº 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc Contratada: Projetus Engenharia & Construções Ltda..

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Projetus Engenharia & Construções Ltda. A PARALISAR os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a referida locação da obra, visto que por problemas de logísticas e acessos aos locais, destinados a receber as Novas Unidades Escolares Indígenas.

Valor da somatória Contratual: R\$ 424.667,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e

sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Início da Paralisação: 31/01/2011

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT.19 de maio de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 235/2010

Origem: Concorrência Pública nº 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc Contratada: Projetus Engenharia & Construções Ltda..

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Projetus Engenharia & Construções Ltda. A PARALISAR os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a referida locação da obra, visto que por problemas de logísticas e acessos aos locais, destinados a receber as Novas Unidades Escolares Indígenas.

Valor da somatória Contratual: R\$ 424.667,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e

sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Início da Paralisação: 31/01/2011

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Cuiabá/MT.19 de maio de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO CONTRATO 204/2008

Origem: Tomada de Preço 025/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Ratifica-se e confirma-se pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos à contratação da empresa SM CONSTRUTORA LTDA, concernentes ao contrato 204/2008, ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência, em 04 de abril de 2011. Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Cuiabá - MT. 05 de abril de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº. 100/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: Maria Rosa Zangeski

Objeto: rescisão amigável do Contrato nº. 100/2007, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Julio José de Campos, nº, 303, quadra 22, lote 22. Bairro Centro, no município de Denise/ MT, para abrigar a ASSESSORIA PEDAGÓGICA, por não ser mais interesse da locadora

Fundamento Legal: art. 79, I da Lei 8.666/93, em consonância com a C.I. nº. 022/2011- SUGT/

SEDUC as fls. 138.

Cuiabá/MT, 01 de Maio de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 034/2010

Origem: Pregão 002/2010/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

Contratada: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para ampliação da central telefônica da sede da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, com fornecimento de equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Contrato e nos anexos do Edital de Pregão nº. 002/2010, que passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual

Prazo de Vigência: Com início em 07/05/2011 e término em 05/11/2011.

Prazo de Execução: Até 05/11/2011.
Fundamento: Art. 57, § 1°, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores legais.

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE OLIVEIRA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 236/2010

Origem: Concorrência Pública nº 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc Contratada: Projetus Engenharia & Construções Ltda..

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Projetus Engenharia & Construções Ltda. A PARALISAR os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a referida locação da obra, visto que por problemas de logísticas e acessos aos locais, destinados a receber as Novas Unidades Escolares Indígenas.

Valor da somatória Contratual: R\$ 848.315,98 (oitocentos e quarenta e oito mil,trezentos e quinze eais e noventa e oito centavos

Início da Paralisação: 31/01/2011

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT.19 de maio de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretaria de Estado de Educação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital Nº 001/2010-CEE/MT, publicado no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2010, páginas 13 14 e, em cumprimento a deliberação da Comissão Eleitoral, relativa ao Of. 043/UNDIME-MT/2011, datado de 27 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma a seguir para atender ao pleito da UNDIME-MT:

DATA	AÇÃO				
24/05/2011	Encaminhar Lista Única aos segmentos representativos que compõem a Câmara de Educação Básica-CEB.				
31/05/2011 até às 12:00 horas	Data limite para que todos os segmentos representativos integrantes da Câmara de Educação Básica-CEB, apresentem à Comissão Eleitoral a votação dos nomes constantes na Lista Tríplice em formulário próprio encaminhado para votação, acompanhado da respectiva ata; entrega impreterivelmente até as 12 horas.				
01/06/2011	A Comissão Eleitoral fará a organização das Listas Tríplices e contabilizara votos.				
01/06/2011	A Comissão Eleitoral fará a organização das Listas Tríplices e contabilizará os votos.				
02/06/2011	Apresentação do Resultado Final à Presidência do CEE/MT, para que os nomes dos conselheiros Titular/Suplentes desse segmento eleitos para comporem a Câmara de Educação Básica-CEB sejam enviados ao Governo do Estado para fins de nomeação.				

Art. 2º - Os casos omissos neste Edital Complementar serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 18 de maio de 2011.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº. 231/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, e legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1°. Corrigir o art. 1° da portaria de nº 231/2011. Art.2º. Onde se lê -... 14 de dezembro de 2008... - Leia-se- "...14

de dezembro de 2007..."

Art. 3°. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se. Cuiabá, MT., 16 de maio de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N° 67/ 2011/AGE/SEDUC/AGE/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado no uso da competência que lhe conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº861865/2010 formulada e fundamentada pela responsável Comissão

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº489/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/11/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº861865/2010 em desfavor do servidor Edison de oliveira.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de maio 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário - Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N°.68/ 2011/AGE/SEDUC/AGE/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que

lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010;
Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo
Administrativo Disciplinar nº171227/2011 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº13/2011/GS/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o Processo Administrativo nº171227/2011 em desfavor da servidora Vildinete Silva Oliveira. **Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de maio de 2011

ROSA NEIDE SANDES DE AI MEIDA

Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PERFIRA FILHO Secretário - Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N°.69/ 2011/AGE/SEDUC/AGE/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º. da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº171247/2011 formulada e fundamentada pela responsável Comissão

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº12/2011/GS/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº171247/2011 em desfavor do servidor Wilton Simões.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de maio 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário - Auditor Geral do Estado

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 043/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Banco do

OBJETO: Parceria entre os participantes para a implementação de projetos sociais e culturais, que tem como objetivo levar a população, entretenimento, lazer e cultura, que se realizarão dutante o ano da 2011

VIGÊNCIA: Tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Marcos Paulo Bankow – Gerente Geral – Agência Setor Público

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, CNPJ nº 06.318.004/0001-05, e o Centro de Atendimento ao Menor "Colégio Nazaré", CNPJ nº 03.687.100/0001-26.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto "Ponteiro da Esperanca"

Alimentando o futuro"

DA ASSINATURA: 20/05/2011

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/10/2011

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Benedicta da Silva – Presidente do Centro de Atendimento ao Menor – Colégio Nazaré

PORTARIA N.º 15/2011/GAB-SEC/SETECS/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E

ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239 de 28 de dezembro de 2005, art. 3°, inciso III e,

Considerando o disposto na Resolução nº 099/2011, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. Mauro César Souza, Servidor Efetivo, Matrícula Funcional nº 61.709, as atribuições de Ordenador de Despesas da unidade orçamentária do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/MT.

Art. 2.º Esta portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT. 20 de maio de 2011.



SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235956/2011: PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Empresa Maeda S/A Agroindustrial – CNPJ n° 57.069.007/0001-87.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Márcio José Vieira Silva - Representante da empresa Maeda S/A Agroindustrial.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 009/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235680/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001 34 e Empresa Atenas Artigos do Vestuário – CNPJ n° 07.761.499/0001-07.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT. **PRAZO**: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Maristela Zancanaro Queiroz – Representante da empresa Atenas Artigos do Vestuário LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 012/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235894/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001
34 e Empresa Compacta Comercial Ltda. – CNPJ nº 05.931.411/0001-14.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Gilberto dos Santos - Representante da empresa Compacta Comercial LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235934/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Empresa La Gandria Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME – CNPJ 34 e Empresa n° 08.929.175/0001-90.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Rafael Hernades Nogueira Vela - Representante da empresa La Gandria Indústria e Comécio de Produtos Alimentícios LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 010/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235714/2011: PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Empresa Agro Amazônia Sistemas Mecanizados Ltda. – CNPJ nº 06.220.403/0001-22.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Marcelo Vaccari Garcia – Representante da empresa Agro Amazônia Sistemas Mecanizados LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 008/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 236001/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Empresa Maxicase Máquinas LTDA – CNPJ n° 05.380.321/0001-82.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Luiz Alberto Gotardo – Representante da empresa Maxicase Máquinas LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235861/2011: PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001

Oueiroz Center Motos LTDA – CNPJ n° 03.160.833/0001-08. 34 e Empresa OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas

e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Marcos Rogério Lorin – Representante da empresa Queiroz Center Motos LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 011/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235657/2011: PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Empresa Anhambi Alimentos Norte Ltda – CNPJ n° 36.966.422/0001-63.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Carlos Laércio Scholz – Representante da empresa Anhambi Alimentos LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 235984/2011; PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Empresa Usinas Itamarati S/A LTDA – CNPJ n° 15.009.178/0001-70.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT. PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2015

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Marcos Aurélio Ferreira de Souza – Representante da empresa Usinas Itamarati S/A.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 016/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 318765/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001 34 e a AGRIGENÉTICA LAND MELHORAMENTO DE PLANTAS LTDA. - CNPJ nº 10.467.481/0001-

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados no Curso Técnicas Agropecuário, Meio Ambiente e Administração Rural ofertados pela Escola Técnica de Educação Profissional de

PRAZO: 13/05/2011 a 13/05/2013

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Laércio de Andrade Junior - Proprietário da Empresa.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 026/2011/SEC/MT, ref. ao processo nº 144928/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Marcelo Neves de

Oliveira - CPF n° 013.784.991-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Pagodão Solidário".

VALOR: R\$ 30.000.00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00766-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/05/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Marcelo Neves de Oliveira - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Retificação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFCADO - EDITAL 007/SES/2011

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004 e do Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que **RETIFICA PARCIALMENTE** o Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional de Colíder – Edital nº 007/SES/2011, publicado no Diário Oficial de 12/05./2011, págs. 26/27, do Processo Seletivo Simplificado para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, passando a vigorar da seguinte forma:

INCLUIR:

	NUMERO INSCRIÇÃO NOME		CPF	INSCRIÇÃO
ı[223	CARLOS ALBERTO XAVIER PETRIK CASULA	973.744.071-49	DEFERIDA

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional de Colíder - Edital 007/SES/2011, que não foram alterados nesta publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de maio de 2011

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2010

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO / HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER e de outro lado a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC

DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do referido Termo.

DA VIGÊNCIA: prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 22/02/2011.

DOS SIGNATÁRIOS: JUCINEIDE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder GILSANE DE ARRUDA E SILVA TOMAZ Diretora do SENAC - Regional de Mato Grosso

PORTARIA Nº 079/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 90 do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
125572	1	Dejamir Souza Soares	12D
93319	1	Valeria Cristhian Meneguini	9
98348	1	Maria Eliza Gonçalves Douradinho Menezes	9,03

Anoio do SUS

PEDRO HENRY NETO

ı	7.50.0 00 000				
ı	Matricula	Vinculo	Nome	Nota	
ı	93967	1	Marcilene Moraes da Cruz	9.52	

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 maio de 2011

PORTARIA Nº 080/2011/GAPL/CADQV/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004. R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
59153	1	Iolanda Vaz Guimarães	9,81

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cujabá, 20 majo de 2011.

PORTARIA Nº 081/2011/GAPL/CADQV/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9 do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Técnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
51879	2	Rosania Araujo Meira	9,69

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 maio de 2011

PORTARIA Nº 082/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de majo de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PNS do SUS

l	Matricula	Vinculo	Nome	Nota
l	120742	1	Jessica Laura Abreu de Souza	8,24
l	123129	1	Danielle Cristiane Cesar de Santa Rosa	9,9

Técnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
126918	1	Valdelice Mari Santos Castro	9,92

Apoio do SUS

l	Matricula	Vinculo	Nome	Nota
l	43308	1	Salvina dos Santos Vidal	9,85
l	101106	1	Maria Aparecida do Carmo Vila Nova	8,07

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE,

Cuiabá 20 maio de 2011

PEDRO HENRY NETO

RESOLUÇÃO Nº 09/2011

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 20 de maio de 2011

(Original assinado) PEDRO HENRY NETO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde e

Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado) SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso

POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MATO **GROSSO**

Introdução

A construção da Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência, alinhada a Política Nacional, preconiza garantir a execução de ações de saúde voltadas a essa população alvo em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (lei nº 8080/90). O SUS, que é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, possui uma gestão compartilhada entre as três esferas de governo (Município, Estado e União) e também participativa através de órgãos deliberativos como a Comissão Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Tripartite e Conselhos de Saúde.

A organização política e administrativa do SUS é de responsabilidade das três esferas de governo, bem como a descentralização, regionalização e hierarquização dos serviços em atenção primária, secundária e terciária.

Com base nos princípios do SUS, a Universalidade. Integralidade e Equidade da pessoa com deficiência, têm garantido atenção à saúde, a reabilitação e o acesso a órteses, próteses e meios

auxiliares de locomoção, que proporcionam melhor qualidade de vida. No Estado de Mato Grosso a coordenação da Política Estadual de Reabilitação (física, auditiva, visual, intelectual e múltipla) é de responsabilidade do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), garantindo o atendimento das necessidades básicas e específicas de saúde da pessoa com deficiência, através da promoção, prevenção, reabilitação e principalmente a inclusão social, numa estrutura organizada de assistência a atenção primária, média e alta complexidade fortalecida pelo ideário do SUS.

Os servicos de reabilitação física atualmente no Brasil são organizados através da Portaria MS/GM nº 818 de 05/06/2001, onde fica determinada a criação das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência.

O Estado de Mato Grosso, por ser o terceiro maior território do país com 903. 357. 908 Km²

onde a distância entre alguns municípios e a capital pode chegar até a 1.500 km, visando atender aos pressupostos da descentralização em conformidade com o Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde do Estado de Mato Grosso, focado nas metas prioritárias, respeitando as análises de necessidade e viabilidade, implanta em todos os municípios os serviços de reabilitação física -Primeiro Nível de Referência Intermunicipal (nível I), Nível Intermediário (nível II) e os serviços de Referência em Medicina Física e Reabilitação (nível III-CRIDAC), garantindo a acessibilidade aos serviços de reabilitação.

Na Saúde Auditiva, o Estado está em processo de descentralização de 01 (um) serviço de média complexidade, sendo que o CRIDAC, através do CREADA – Centro de Referência Estadual de Atendimento ao Deficiente Auditivo vem realizando ao longo de 10 anos os serviços de média e alta complexidade.

No que se refere à Reabilitação Visual, Mato Grosso está aguardando projeto encaminhado ao Ministério da Saúde para implantar o serviço, e ainda as diretrizes nacionais sóbre a Deficiência Intelectual.

Em 22 anos de Constituição Federal, marco da redemocratização do Brasil é possível vislumbrar elementos que indicam a proposição de um modelo de reabilitação para pessoas com deficiência (BRASIL, 1988, 1990, 2001). Os princípios da universalidade e equidade em saúde deslocam a atenção à saúde para as pessoas com deficiência para o lugar de política pública. O direito universal e a equidade em saúde possibilitam a incorporação das necessidades de saúde do segmento de pessoas com deficiência na agenda política e nos serviços de saúde de modo a consolidar um conjunto de respostas sociais a questão, criando condições para consolidação da assistência a saúde das pessoas com deficiência.

Trazer a reabilitação para o centro do debate sobre o direito à saúde das pessoas com

deficiência e sobre a integralidade da assistência implica em reconhecer que, historicamente as ações de reabilitação, tem se mostrado como um espaço de interconexão de elementos relacionados à saúde, limites e possibilidades individuais e coletivas, avanços científicos e tecnológicos. Entretanto, um modelo de reabilitação centrado na lesão física ou sensorial deslocado do conjunto da atenção à saúde, não garantiu respostas a ponto de constituir-se como suporte assistencial para promover saúde e o exercício da cidadania (ALMEIDA, 2000).

A reabilitação através de uma visão exclusivamente biológica da deficiência, atravessa a transição de uma postura fragmentada e normalizadora para uma perspectiva emancipatória, congruente com a teoria social da deficiência, base do modelo social que possibilita distinguir conceitualmente a lesão e a interação entre os indivíduos com lesão e uma estrutura social onde estão presentes barreiras atitudinais, arquitetônicas, econômicas entre outras (ABBERLEY, 1997, DINIZ, 2007, BRASIL, 2008, OMS, 2003).

No Brasil, os dados do Censo de 2000 realizado pelo IBGE, indicam um percentual de 14.5%da população total, o que equivale a 24.6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Isso significa que essa população se beneficia das leis e programas relacionados à melhoria da qualidade de vida. Deste total 70% vivem abaixo da linha da pobreza, 33% é analfabeto ou com até 03 anos de escolaridade e 90% está fora do mercado de trabalho.

Segundo o Censo Demográfico de 2000, desse percentual populacional, aproximadamente 3% apresentam grandes dificuldades, ou incapacidade visual (1,52%), auditiva (0,83%) e física (0,62%), necessitando de algum tipo de órtese ou prótese. É importante destacar que a proporção de pessoas com deficiência aumenta com a idade,

passando de 4,3% nas crianças até 14 anos, para 54% do total das pessoas com idade superior a 65 anos. À medida que a estrutura da população está mais envelhecida, a proporção de deficiência aumenta, surgindo um novo elenco de demandas para atender as necessidades específicas deste

O Estado de Mato Grosso possui 464.887 pessoas com algum tipo de deficiência. Desse total, 70.954 são pessoas com deficiência auditiva, 249.357 são pessoas com deficiência visual, 87.802 pessoas com deficiência motora, 20.801 são pessoas com deficiência física e 35.973 são pessoas com deficiência intelectual. Os municípios que possuem maior população com deficiência são Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e Cáceres, respectivamente 58.915, 24.983, 20.332 e 13.896 (IBGE 2000).

Os avanços da Saúde ao longo dos 20 anos após a criação do Sistema Único de Saúde é inquestionável, entretanto, muito temos que avançar e a Reabilitação exige um avanço numa

velocidade acelerada, o desafio é maior porque a crescente ocorrência de deficiência adquiridas por algumas patologias, por acidentes de trabalho e no trânsito, tem alarmado a todos: clientela alvo do SUS, trabalhadores da saúde e Governantes.

Em recente pesquisa realizada no CRIDAC, através de prontuários de pacientes amputados, que necessitam de prótese de membro inferior – PMI foram detectadas as seis maiores causas de amputação que ficaram assim distribuídas:

- 1ª Acidente de Trânsito (22,55%);
- 2ª Acidente de Trabalho (16,65%);
- 3a Diabetes (11,90%)
- 4a Trombose (8,90%);
- 5ª Deficiência Congênita (7,15%)
- 6a Sequelas por acidente (5,95%)

O Brasil está entre os 05 países mais inclusivos das Américas, reconhecido por sua legislação e políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, em razão dos resultados alcançados nos últimos anos, cujo modelo de atenção com base em ações assistenciais, vem sendo substituído pelo paradigma da inclusão social, respeitando as diversidades e equiparação de oportunidades, sob a perspectiva dos direitos humanos. Assim o Governo do Estado de Mato Grosso através da Política Estadual de Saúde da Pessoa

com Deficiência, apresenta propostas para garantir a promoção, proteção e reabilitação à pessoa com deficiência bem como da sua capacidade funcional e desempenho humano, assegurando a saúde deste segmento populacional e prevenindo agravos que determinem o aparecimento de deficiência e incapacidades

Propósito

A Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso, dentro do contexto das políticas governamentais, tem como propósito promover, proteger e reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como assegurar a saúde deste segmento populacional e prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiência e incapacidades.

O alcance desse propósito será pautado no processo de promoção da saúde, considerando, a efetiva articulação entre os diversos setores do governo e a participação da sociedade. Além disso, a consecução desta Política requer a criação de ambientes favoráveis e a adoção de hábitos e estilos saudáveis, tanto por parte da pessoa com deficiência, quanto daquelas com as quais convivem, os quais são essenciais e indispensáveis para a qualidade de vida buscada por esse processo.

Diretrizes e Estratégias para a Operacionalização da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso através do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC) e tendo como referências os princípios do SUS e a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, as quais orientarão a definição ou a readequação dos planos, dos programas, dos projetos e das atividades voltadas à operacionalização da atenção a saúde da Pessoa com Deficiência, estabelece as seguintes diretrizes:

- ? Promoção da Qualidade de Vida das Pessoas com Deficiência;
 ? Assistência Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência;
- ? Prevenção de Deficiência;
- ? Ampliação e Fortalecimento dos Mecanismos de Informação;
- ? Organização e Funcionamento dos Serviços de Atenção à pessoa com Deficiência;
- ? Capacitação de Recursos Humanos

1) Promoção da Qualidade de Vida das Pessoas com Deficiência

Compreendida como responsabilidade social na construção de ambientes acessíveis e a ampla inclusão sociocultural. As cidades, os ambientes e a comunicação devem ser pensados para facilitar a convivência, o livre trânsito e a participação de todos. Assegurar a igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla). Împlementar ações capazes de evitar situações e obstáculos à vida (criar ambientes favoráveis). Acesso a informação e aos bens de serviços. Promoção de habilidades individuais que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades A facilidade para a locomoção e a adaptação dos diferentes espaços. O acesso e a qualidade das ações dos serviços de saúde.

- 1. Fortalecer as políticas públicas que garantam a qualidade de vida e equidade de acesso físico e social pleno às pessoas com deficiência, por meio de políticas afirmativas e programas intersetoriais de inclusão social que atendam às necessidades de comunicação, acesso aos benefícios da seguridade social às pessoas impossibilitadas para o trabalho, atendimentos prioritários, adaptação física e humana de locais de trabalho, acesso a serviços nas áreas urbanas e rurais, adaptações nas vias públicas e transporte coletivo adaptado e gratuito.
- 2. Garantir e promover a efetiva execução das normas técnicas de funcionalidade e acessibilidade dos projetos habitacionais, vias, logradouros públicos e empreendimentos privados.
- 3. Estabelecer parcerias que assegurem o cumprimento da lei de acessibilidade através da fiscalização efetiva dos órgãos responsáveis.
- Promover o amplo acesso das pessoas com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual) às informações acerca dos seus direitos e das possibilidades para o desenvolvimento de suas potencialidades, seja na vida cotidiana e social, seja no trabalho, no esporte e no lazer.
- 5.Desenvolver campanhas de comunicação social e processos educativos continuados dirigidos a segmentos específicos e à população em geral visando à eliminação de todas as formas de discriminação que impeçam, ou constituam obstáculos à inclusão social da pessoa com deficiência.
- 6. Efetivar a representação da pessoa com deficiência nos conselhos de saúde, nas três esferas de gestão do sistema, objetivando a sua participação ativa na proposição de medidas, no acompanhamento e na avaliação das ações levadas a efeito, através de emendas parlamentares. 7. Assegurar recursos financeiros, a qualidade e o suprimento de ajudas técnicas, de modo a aumentar
- as possibilidades de independência e inclusão da pessoa com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual), através da lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).
- 8. Ampliar através da descentralização a oferta de serviços de ajudas técnicas fortalecendo a acessibilidade
- 9. Incluir na tabela do SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) /SUS os recursos de tecnologia assistiva, garantindo a qualidade de vida da pessoa com deficiência
- 10. Garantir que a prescrição das ajudas técnicas obedeça à criteriosa avaliação funcional, objetivando

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 **Diário Oficial**

- 11. Ampliar o processo de reabilitação através da rede de apoio, como elemento importante na promoção da saúde da pessoa com deficiência.
- 12. Propor que a atenção a saúde da pessoa com deficiência seja garantida nas estruturas curriculares dos cursos de formação universitária.
- 13. Propor junto a Secretária Estadual de Educação o fortalecimento no atendimento educacional especializado (AEE), conforme a resolução CNE/CEB nº 04/2009.
- 14. Propor que o direito à educação da pessoa com deficiência seja transversal em todos os níveis e modalidades de ensino.
- 15. Propor que as instituições de ensino ofereçam cursos profissionalizantes à pessoa com deficiência, condicionando à sua capacidade funcional e não a seu nível de escolaridade.
- Elaborar a prática de protocolos clínicos no serviço de reabilitação (física, intelectual, auditiva e visual), objetivando a resolubilidade.
- 17. Garantir a Política Nacional de Humanização na atenção à saúde da pessoa com deficiência, no Estado de Mato Grosso.

2) Assistência Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência

Pressupõe que a pessoa com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual), além da necessidade de atenção à saúde específica da sua própria condição, é um cidadão que pode ser acometido de doenças e agravos comuns aos demais, necessitando de outros serviços além dos estritamente ligados a deficiência. A assistência à saúde da pessoa com deficiência não poderá ocorrer somente nas instituições específicas de reabilitação, mas deve ser assegurado o atendimento na rede de serviços, nos diversos níveis de complexidade e específicidades.

A integralidade traduz a idéia de atenção não dicotomizada, mas, integral em relação ao conjunto de indivíduos, às características das práticas preventivas, curativas e aos níveis de complexidade do sistema.

- 1. Garantir na rede de atendimento público e privado a obrigatoriedade da Lei 4399 de julho de 2003, ampliando os atendimentos, priorizando a promoção de atenção integral às pessoas com deficiência pelas três esferas de governo, o acesso à média e à alta complexidade, reduzindo a demora na realização de exames, nos procedimentos cirúrgicos, na dispensação de medicamentos de alto custo e no acesso a órteses e próteses para reabilitação.
- 2. Cumprir e fazer cumprir os preceitos constitucionais e os princípios do SUS, implementando a atenção integral à saúde com ações intersetoriais baseadas na integralidade, na eqüidade, na universalidade, na descentralização e na participação social para a promoção, proteção e recuperação da saúde.
- 3. Fortalecer o modelo de atenção em que a Unidade Descentralizada de Reabilitação UDR (física, intelectual, auditiva, visual) seja a porta de entrada da pessoa com deficiência e de mobilidade reduzida, com equipe multiprofissional mínima necessária para realizar as ações de promoção e prevenção, melhorando a qualidade do atendimento da saúde e na atenção à família.
- 4. Garantir a efetivação do cartão SUS como mecanismo de controle e de regulação, informatizando o atendimento do usuário do SUS criando um banco de dados para cadastrá-lo de forma permanente (prontuário eletrônico), devendo implantar protocolos de rotina e de fluxo de pacientes visando à otimização dos serviços.
- 5. Garantir a aquisição e reparo de equipamentos, de recursos de tecnologia assistiva, concessão de órtese e prótese (ortopédica, auditiva, visual e mamária), meios auxiliares de locomoção, bolsas coletoras e materiais de suporte para o tratamento de linfedema, conforme as necessidades de saúde da população, observando a Portaria Ministerial 400/2009.
- 6. Construir indicadores de saúde e de funcionalidade na atenção da pessoa com deficiência como norteadores do processo de monitoramento, controle e avaliação da qualidade da atenção à saúde, organizando núcleos de pesquisa nessa área.
- 7. Instituir processo de monitoramento, controle e avaliação dos modelos de atenção à saúde da pessoa com deficiência, divulgando amplamente os resultados, qualificando e aperfeiçoando os modelos de acordo com as necessidades e especificidades de cada loco-região.
- 8. Fomentar a implantação de linhas de cuidado à pessoa com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual) no olhar da integralidade.
- 9. Propor que a prescrição de tecnologia assistiva, concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção sejam de competência da equipe de reabilitação (médicos, fisioterapeutas e terapeuta ocupacionais).
- 10. Garantir o direito a visita/orientação e atendimento domiciliar as pessoas com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla), objetivando proteger a saúde e prevenir agravos.
- 11. Garantir a organização de serviços na rede de saúde da pessoa com deficiência intelectual no Estado de Mato Grosso.
- 12. Articular e fortalecer a rede intersetorial na atenção integral a saúde física, intelectual, auditiva e visual objetivando oferecer um atendimento resolutivo para a maioria dos problemas e necessidades.
- 13. Implementar a Política Nacional de Saúde Bucal com a criação de rede de serviços que garantam o acesso à prevenção, à promoção, ao diagnóstico, ao tratamento e à reabilitação no âmbito da atenção primária, de média e de alta complexidade, permitindo a estruturação de linhas de cuidado na assistência odontológica e uma política específica para a infância, no que tange à prevenção de cáries e à ortodontia, além de outras especialidades a pessoas com deficiência.
- 14. Fortalecer a implantação das referências hospitalares regionais, para o atendimento odontológico à pessoa com deficiência, conforme a Política de Saúde Bucal.
- 15. Fortalecer a implantação do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) em cada regional para o atendimento a pessoa com deficiência, conforme a Política de Saúde Bucal.

3) Prevenção de Deficiência

Prevenção compreende ações e medidas orientadas a evitar as causas de deficiência que possam ocasionar incapacidades e as destinadas a evitar sua progressão ou derivação em outras incapacidades (Decreto nº 3298/99).

Os principais elementos dessa estratégia vão diferir, de acordo com o estágio de desenvolvimento do País.

nvolvimento do Pais. As medidas mais importantes para a prevenção da deficiência (física, intelectual, auditiva e visual) são: a melhoria da situação econômica, social e de educação dos grupos menos favorecidos, a identificação dos diferentes tipos de deficiência e das suas causas dentro de áreas geográficas definidas; a introdução de medidas específicas de intervenção graças a melhores práticas de nutrição, a melhoria dos serviços sanitários, de detecção precoce e de diagnóstico; atendimento pré e pós natal, educação adequada em matéria de cuidados sanitários, planejamento familiar, legislação e regulamentação, modificação dos estilos de vida; educação quanto aos perigos da contaminação ambiental e estimulo a uma melhor informação e ao fortalecimento das famílias e comunidades

ambiental e estimulo a uma melhor informação e ao fortalecimento das famílias e comunidades.

Na medida em que ocorre o desenvolvimento, antigos perigos são reduzidos, surgindo outros novos. Esta evolução exige mudanças nos programas de intervenção à nutrição, melhores atendimentos da saúde do idoso, educação e normas para redução de acidentes na indústria, na agricultura, no trânsito e no lar, combate ao uso e abuso do álcool e das drogas.

A detecção precoce de doenças, seguidas imediatamente das medidas curativas, ou das que possam evitar a incapacidade, ou reduzir a sua gravidade é importante para a redução da incidência da deficiência e das incapacidades.

- 1. Estabelecer co-responsabilidade dos municípios através da Estratégia da Saúde da Família e das Unidades Descentralizadas de Reabilitação - UDR, visando à identificação precoce de deficiência (física, intelectual, auditiva e visual), com garantia de supervisão dessas atividades.
- 2. Articular entre os comitês estaduais e municipais de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal para a identificação dos pontos críticos da atenção integral ao pré-natal, parto, nascimento e puerpério, para prevenção de deficiência.
- 3. Garantir a implantação do teste da orelhinha, do olhinho e ampliação do teste do pezinho em todo o estado, objetivando a prevenção de deficiência.
- Garantir o desenvolvimento de ações de saúde vocal através de equipe multidisciplinar (Otorrinolaringologista e Fonoaudiólogo) com especial atenção aos profissionais de educação.
- Estimular a criação de serviços de orientação sexual e de prevenção de problemas uroginecológicos para pessoas com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual).
- 6. Promover ações de educação em saúde para a proteção como elemento fundamental a saúde sexual e reprodutiva da pessoa com deficiência e o desenvolvimento da igualdade nas relações de gênero, de acordo com as especificidades e vulnerabilidades dessa população.
- 7. Articular na área da saúde da mulher, atenção primária, média e alta complexidade o olhar diferenciado à assistência da mulher com deficiência e a gestante especial, atendendo suas necessidades específicas.
- 8. Garantir junto à assistência farmacêutica, a distribuição permanente de medicamentos excepcionais para prevenção e ou agravos das condições que levem a deficiência (física, intelectual, auditiva e visual) em toda a rede estadual de saúde.
- 9. Promover a assistência à pessoa com deficiência na perspectiva individual e coletiva envolvendo as famílias, escola e comunidade, através da mídia, reuniões e outros.
- 10. Garantir elaboração de material educativo e informativo acessível específico para pessoa com deficiência sobre a saúde na sua integralidade.
- 11. Estimular os profissionais de saúde para a realização de ações que fortaleçam a identidade pessoal e cultural das pessoas com deficiência na perspectiva da construção de um projeto de vida.
- 12. Promover ações de articulação intersetorial com DST/AIDS, vigilância em saúde, estratégia saúde da família, saúde mental, saúde da mulher, saúde do homem, saúde bucal, entre outros, visando ações específicas para a pessoa com deficiência.
- 13. Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para identificar, notificar e atender os casos de violência contra a pessoa com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual).
- 14. Promover ações intersetoriais com foco na prevenção, tratamento e reabilitação a agravos relacionados ao uso de álcool e outras drogas como fatores de vulnerabilidade para homicídios, suicídios entre outras violências.
- 15. Articular com a rede de saúde o acompanhamento do desenvolvimento infantil de bebês de alto risco, realizado por equipe multidisciplinar na atenção primária de saúde, com o propósito de promoção de saúde e prevenção de deficiência (física, intelectual, auditiva e visual).
- 16. Fortalecer parcerias com as Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Educação, Saúde, Comunicação, Cultura e Entidades Sindicais, para desenvolver programas educativos e orientações sobre prevenção de acidentes de trânsito e domésticos.
- 17. Criar mecanismos para conhecer a realidade da região e propor atividades específicas de prevenção (acidente de transporte, trabalho, endemias, epidemias e outras causas).
- 18. Desenvolver a co-responsabilidade do usuário para o autocuidado na prática de hábitos saudáveis.
- Articular a implementação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso, com a Política Nacional da Saúde Funcional protocolada no Ministério da Saúde.

4) Ampliação e Fortalecimento dos Mecanismos de Informação

As mudanças ocorridas no setor saúde nas últimas décadas exigem uma busca de novos modelos de assistência e informação. Na atenção à saúde da pessoa com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual) as informações são imprescindíveis para o atendimento individual e coletivo, podendo gerar políticas específicas para a formulação de planos e de programas, contribuindo no apoio aos processos de gestão.

A informação é uma ferramenta essencial para a operacionalização e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, na perspectiva de avaliação, monitoramento e planejamento das ações. A informação isolada não é solução de problemas, no entanto, poderá subsidiar discussões junto às equipes sobre o que está se produzindo na rede.

Devemos considerar ainda nesse processo, o que será registrado, observando que a coleta de dados gerais e sociais, sejam contemplados e não apenas os dados biológicos ou da própria desposa.

doença.

Um sistema de informação em saúde deve responder a questões sobre a utilidade do registro, quem a utiliza e como é utilizada, e por quanto tempo será útil, assim cada modalidade de serviço ou profissional deve registrar suas informações específicas e as informações gerais sobre a saúde individual ou do coletivo.

A informação não é gerada apenas pela consolidação de dados e construção de indicadores, e sim, pela capacidade de monitorar e avaliar a situação a partir destas informações. Organiza o serviço,

Página 42

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

dá suporte ao planejamento da rotina de ações dos profissionais, facilita o conhecimento de aspectos do perfil da clientela, referência e contra-referência, buscando a integralidade das ações

- 1) Efetivar a utilização do cartão SUS viabilizando a inclusão do usuário em toda rede nacional de saúde, objetivando a informatização e a sistematização de informações de interesse gerencial dos serviços prestados à pessoa com deficiência
- 2) Criar mecanismos de informação específicos para produção de informação a respeito de deficiência (física, intelectual, auditiva e visual) e incapacidades no âmbito do SUS, facilitando o gerenciamento, controle, monitoramento e avaliação das ações.
- 3) Fortalecimento da rede de informação, com melhoria das redes já existentes e ampliação de programas específicos com banco de dados, subsidiando a análise e o monitoramento
- 4) Criar indicadores epidemiológicos para análise dos problemas de saúde à pessoa com deficiência, como subsídio para a implementação ou adequação da rede de serviços de atenção a pessoa com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual), publicizando-os.
- 5) Garantir através do Planejamento Plure Anual (PPA) recurso financeiro destinado à pesquisa em saúde da pessoa com deficiência, prevendo a produção e a publicação dos resultados para subsidiar a qualidade das ações de reabilitação para essa população
- 6) Articular com os Conselhos de Saúde a aplicabilidade dos recursos financeiros destinados as pesquisas programadas no PPA.
- 7) Garantir através do PPA recursos financeiros para implementação das ações de comunicação e informação em saúde da pessoa com deficiência, para que sejam efetivos instrumentos de auxílio às ações do SUS, objetivando a melhoria da formação de recursos humanos, a conscientização de usuários e a racionalização do desenvolvimento de sistemas.
- 8) Criar um sistema de informação sobre a saúde da pessoa com deficiência, usuárias do SUS, disponibilizado por meio de redes informatizadas e financiadas pelo Ministério da Saúde/Secretaria Estadual de Saúde a todas as Secretarias Municipais de Saúde, para uso dos profissionais, a fim de articular as políticas públicas como saúde, educação, segurança, meio ambiente e desenvolvimento social, constituindo-se num sistema de informação acessível e atualizado cotidianamente
- 9) Fortalecer uma nova cultura de atenção ao usuário e de relações e condições de trabalho nos serviços de saúde, garantindo os direitos dos usuários à informação integral e aos mecanismos de valorização dos trabalhadores e usuários, por meio da educação permanente e do direito à participação na gestão.
- 10) Criar mecanismos que possibilitem a transparência dos serviços prestados em conformidade com a Política de Saúde da Pessoa com Deficiência (física, intelectual, auditiva e visual).
- 11) Fortalecer mecanismos de informação, utilizando cartilhas com orientações referentes à implantação e organização da rede de atenção a pessoa com deficiência, sobre credenciamento dos serviços, referência e contra referência, protocolos técnicos e orientações gerais sobre ações de saúde à pessoa com deficiência.
- 12) Desenvolver e executar políticas editoriais de informação nas três esferas do SUS, com divulgação ampla em todo o estado, para efetivar a disseminação e a distribuição dos produtos informacionais em Braille e para intérpretes em Libras (Língua Brasileira de Sinais), garantindo equidade de acesso a pessoa com deficiência.

5. Organização e Funcionamento dos Serviços de Atenção à pessoa com Deficiência

A conformação de rede de assistência à saúde da pessoa com deficiência física, visual, intelectual e auditiva, destinada a organizar e planejar os serviços de atenção à saúde do segmento, coloca a reabilitação como espaço de atenção após a instalação de um dano, onde os usuários acessam o serviço de reabilitação, referenciados por outros serviços, seja de saúde ou específicos de reabilitação.

A reabilitação é um espaço de alta densidade tecnológica incluindo recursos humanos especializados, particularmente em se tratando de deficiência, cujo processo de reabilitação é carregado de expectativas do usuário, de familiares e de profissionais.

O acesso a saúde e a reabilitação como um direito da pessoa com deficiência (física, intelectual, auditiva e visual), é assinalada como acessível a quem dela necessitar, visando à equiparação de oportunidades.

Na assistência à saúde, a reabilitação é apontada como serviço especializado a ser garantido em níveis crescentes de complexidade, incluindo a concessão de órteses e próteses (ortopédica, mamárias, auditiva e visual), bolsas coletoras e materiais auxiliares como parte da ampliação das possibilidades de independência para os indivíduos.

O redirecionamento da rede de atenção à pessoa com deficiência, tem como objetivos a organização de serviços baseada nos princípios de universalidade, regionalização, hierarquização e integralidade das ações, distribuindo de forma equilibrada e equânime a assistência nos vários espaços de atenção, levando em conta os recursos disponíveis e as necessidades da população, com base na legislação vigente.

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade da assistência prestada à pessoa com deficiência, de se ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação, a necessidade de garantia da continuidade da atenção, organizará os serviços em todos os níveis de complexidade, independentes e complementares.

Na reabilitação física, conforme preconiza a portaria 818/2001 apresenta a composição de uma rede hierarquizada a ser implantada pelos Estados e Distrito Federal conforme os parâmetros populacionais. Estabelecem serviços em três níveis de complexidade ambulatorial e um nível de atenção hospitalar. Descreve ainda, as atividades quanto à densidade tecnológica e a equipe mínima prevista para cada nível e pressupõe um fluxo ascendente e descendente entre os serviços de diferentes níveis e também com as equipes de saúde da família.

Na reabilitação Auditiva conforme a portaria GM/MS. nº 2073/2004 e na reabilitação Visual de acordo com as Portarias MS. Nºs. 3128/2008 e 3129/2008, os serviços estão organizados por níveis de complexidade, por densidade tecnológica, definição de equipe técnica, recursos financeiros e procedimentos padronizados.

Embora as legislações façam referência à atenção primária e a articulação dessas com os serviços de reabilitação (física, intelectual, auditiva e visual), observam-se a ausência de clareza sobre as possibilidades de ações de reabilitação, desde a atenção primária como ponto de partida e o ponto de retorno após um processo de reabilitação com maior densidade tecnológica. Esta lacuna fragiliza a perspectiva da atenção integral a saúde.

Nos níveis secundários e terciários, deverão estar qualificados para prestar atendimento aos casos de reabilitação, cujo momento da instalação da incapacidade, do tipo e grau, justifique uma intervenção mais freqüente e intensa requerendo tecnologia de alta complexidade e recursos humanos mais especializados.

A CIF (Classificação Internacional de Incapacidades Funcionalidade e Saúde) representa um marco significativo na evolução dos conceitos em reabilitação, em termos filosóficos, políticos e metodológicos, na medida em que propõe uma nova forma de encarar as pessoas com deficiência e suas limitações, para o exercício pleno de suas atividades decorrentes de sua condição, influenciando

- um novo entendimento das práticas relacionadas com a reabilitação e a inclusão social dessas
- 1) Desenvolver estratégias para implementar a atenção primária à saúde articulada com os demais níveis de complexidade, através de centrais de regulação, monitoramento e avaliação, tendo a Estratégia da Saúde da Família como prioridade para a sua organização.
- 2) Articular a atenção primária com a reabilitação, garantindo o acesso dessa população aos serviços de saúde/reabilitação, no controle da gestante de alto-risco, na desnutrição, na detecção precoce de fatores de risco da hipertensão arterial, na perspectiva da atenção integral a pessoa com deficiência.
- 3) Organizar as ações de saúde a pessoas com deficiência na atenção primária através do "apoio matricial", objetivando suporte técnico às equipes responsáveis pelo desenvolvimento de ações básicas de saúde para a população e aumentando a capacidade resolutiva da equipe local.
- 4) Articular, planejar e implementar na atenção primária, de forma intersetorial e descentralizada junto com lideranças comunitárias, ações que visem a funcionalidade e a inclusão social.
- 5) Executar as ações de reabilitação no nível secundário, em caráter complementar à atenção primária e ao atendimento terciário, através de um sistema de referência e contra referência, objetivando maior cobertura e resolubilidade na atenção à pessoa com deficiência (física, intelectual, social, visual auditivo, cognitivo).
- 6) Fortalecer a rede de apoio formal e informal, configurada principalmente pela família e cuidadores como um caminho para alcançar a inclusão social, comprometida com a integralidade da atenção.
- 7) Fortalecer ações que visem um modelo de reabilitação (física, intelectual, auditiva e visual) voltado para a saúde pública com concepções de saúde/doença enquanto processo sócio histórico e não apenas de saúde biológica e orgânica.
- 8) Planejar ações técnicas utilizando terapias grupais, oficinas de trabalho, tecnologias de média e baixa complexidade e baixo custo, ações junto à família, escola, comunidade e trabalho, modificando o modelo centrado nas terapias individuais, nas cirurgias e nas tecnologias de alto custo.
- Organizar a prática de equipe técnica multidisciplinar/hierarquizada dividida em áreas profissionais de atuação para uma prática interdisciplinar.
- 10) Implantar e ou implementar protocolos e POPS (Procedimentos Operacionais Padrão) nos serviços de reabilitação como forma de fortalecer a comunicação entre as equipes, garantia de continuidade e a qualidade da assistência prestada à pessoa com deficiência.
- 11) Garantir o fornecimento do medicamento devidamente prescrito à pessoa com deficiência, que favoreçam a estabilidade clínica e funcional e no controle das lesões que geram incapacidades.
- 12) Garantir a referência e a contra-referência para a média e alta complexidade, ampliando a oferta dos serviços, garantindo o acesso da população aos serviços, de acordo com o perfil epidemiológico dos municípios, otimizando os leitos dos hospitais e exames especializados.
- 13) Implantar e/ou implementar serviços em reabilitação física, intelectual, visual, auditivo em todos os níveis de atenção a saúde, utilizando a pactuação entre os municípios como recurso de garantia do serviço de reabilitação.
- 14) Articular e fortalecer a rede intersetorial na atenção integral a saúde física, intelectual, visual, auditiva e social objetivando oferecer um atendimento resolutivo para a maioria dos problemas e necessidades.
- 15) Fortalecer mecanismos de articulação entre os serviços de reabilitação com a promotoria, defensoria e procuradoria possibilitando um diálogo entre as necessidades advindas das especificidades dos casos de reabilitação.
- 16) Garantir a participação dos profissionais da reabilitação na elaboração e execução nas ações de prevenção ou qualquer campanha nacional ou estadual direcionada à promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência.
- 17) Garantir que a referência e contra-referência da reabilitação (física, intelectual, auditiva e visual) para qualquer outro serviço, sejam sempre realizados através de formulários devidamente
- 18) Publicizar o fluxograma da rede de reabilitação que contemplem a missão, os princípios, as diretrizes e competências de cada serviço, ampliando a rede de informação e divulgação interna para a comunidade.
- 19) Implantar o serviço de atenção à saúde auditiva de média complexidade no interior do Estado como preconizam as portarias MS/SAS nº 587/04 e nº 589/04.
- 20) Organizar dentro da rede de reabilitação o acesso da pessoa com deficiência auditiva à terapia fonoaudiológica, de acordo com a política nacional de atenção à saúde auditiva.
- 21) Garantir leitos de Reabilitação em Hospital Geral e/ou Especializado que seja cadastrado no Sistema de Informações Hospitalares - SIH-SUS, que disponha de condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos especializados adequados para prestar esse tipo de atendimento, com a finalidade de reabilitação.
- 22) Implantar e/ou implementar o acolhimento na rede de reabilitação, buscando estabelecer vínculo e responsabilização dos profissionais e equipes com os usuários.
- 23) Desburocratizar o processo de licitação agilizando a aquisição e manutenção de equipamentos e materiais que atendam as necessidades dos serviços de reabilitação, respeitando sua especificidade e urgência.
- 24) Desenvolver estratégias para garantir o acesso à pessoa com alterações vocais à reabilitação fonoaudiológica

5. Capacitação de Recursos Humanos

A construção e consolidação de uma política de saúde da Pessoa com Deficiência requer o estabelecimento de uma política adequada de recursos humanos, integrada nos planos municipal, estadual e federal, e que valorize e considere a importância do trabalhador da reabilitação no ato de cuidar. Assim, é necessário garantir a capacitação e qualificação continuadas, através da criação de dispositivos permanentes de construção e aperfeiçoamento teórico e científico e intercâmbio entre servicos.

Visando à formação do trabalhador na saúde da pessoa com deficiência (física, intelectual auditiva e visual), atento e sensível aos diversos aspectos do cuidado, possibilitando que todo o usuário

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 **Diário Oficia**l

dos serviços de saúde seja atendido por profissionais com uma visão integral e não fragmentada da

- 1. Assegurar junto ao Ministério da Educação e as instituições de ensino superior a inclusão nas estruturas curriculares de disciplinas e conteúdos de reabilitação, e atenção a saúde à pessoa com deficiência junto aos cursos de formação de áreas afins.
- Garantir que os centros de referência em reabilitação (nível terciário) desenvolvam atividades de educação permanente e continuada, destinadas aos profissionais do SUS nos vários níveis de atenção à saúde para a qualificação do atendimento às pessoas com deficiência.
- 3. Viabilizar em parceria com o Ministério da Saúde, Universidades e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT), pesquisas e cursos voltados para a formação de profissionais e pesquisadores na área de reabilitação (física, intelectual, auditiva e visual).
- 4. Promover ampla e permanente parceria com os Pólos de Educação Permanente na implementação das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos na atenção à pessoa com deficiência
- 5. Proporcionar, por meio de políticas públicas, o acesso à qualificação e ao conhecimento, criando cursos profissionalizantes e ou de qualificação profissional a todos os servidores e profissionais da rede SUS, para atenção a pessoa com deficiência.
- 6. Fomentar através do Ministério da Saúde e as secretarias estadual e municipais de saúde a formação específica de gestores na área da reabilitação, visando à eficiência e à eficácia na gestão pública, em compatibilidade com as necessidades do SUS.
- 7. Promover a capacitação continuada dos profissionais que trabalham na rede básica, para desenvolver ações de prevenção, detecção precoce, intervenção específica e encaminhamento adequado às pessoas com deficiência.
- 8. Assegurar capacitação aos profissionais da rede de ensino para o atendimento educacional à pessoa com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla.
- 9. Capacitar os profissionais das unidades de saúde na utilização de línguas (LIBRAS), linguagens e códigos para o atendimento da pessoa com deficiência.
- 10. Garantir recursos financeiros para a realização de capacitação para os profissionais da rede de reabilitação (física, intelectual, auditiva e visual)

Referências Bibliográficas

ALMEIDA FILHO. N. **Uma breve história da epidemiologia**. In: ROUQUAYRIOL, M.Z.; ALMEIDAFILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 5ª. Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999. P. 1-16.

ARANHA, Maria Salete F. Integração social do deficiente: análise conceitual e metodológica. **Temas** em psicologia. nº 2, 1995, PP. 63-70. Ribeirão Preto, Sociedade Brasileira e Psicologia.

BRASIL. Coordenadoria nacional para integração da pessoa portadora de deficiência. Acessibilidade. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

Ministério da Saúde. Departamento de ações programáticas estratégias. Manual de legislação em saúde da pessoa com deficiência/ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2ª edição. rev. Atual. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Constituição (1988). Constituição república federativa do brasil. Brasília: Senado

Federal; Centro Gráfico. 1998. P. 292.

Portaria nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, onde divulga o Pacto pela Saúde 2006, Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://dtr2001.saúde.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm. Acesso em: 12/09/2010.

Portaria MS/SAS nº 587 anexo V de 07 de outubro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva e o Quantitativo dos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva, Brasília: Ministério da Saúde, Brasília, DF

Ministério da Saúde. Norma operacional básica 01/96 do sistema único de saúde. Brasília, 1997

Portaria MS/SAS nº 589 de 08 de outubro de 2004. Define os mecanismos para operacionalização dos procedimentos à Saúde Auditiva, Brasília: Ministério da Saúde, Brasília,

Portaria MS/GM n° 818 de 05 de junho de 2001. Cria Mecanismos para **Organização e** Implementação de Redes Estaduais de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física, D.O.U. Brasília: Ministério da Saúde, Brasília, DF.

Política Nacional de Humanização. Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Atenção à saúde da pessoa com deficiência no sistema único de saúde – SUS. Brasília – DF, 2008. Versão preliminar.

Ministério da Saúde: Secretaria de Política de Saúde. Promoção da saúde. Brasília. 1998.

. Ministério da Saúde: Secretaria de Assistência à Saúde: Coordenação de atenção a grupos especiais. Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização de serviços. Brasília, 1995. p. 48.

Ministério da Ação Social; Coordenadoria Nacional para a Pessoa Portadora de Deficiência; Conselho Consultivo. Subsidios para planos de ação dos governos federal e estadual na área de atenção ao portador de deficiência. Brasília: CORDE, 1994.

Estatuto do Idoso/Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada/ Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flávia Maria de Paiva Vital. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, 2008.

Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde. Brasília – DF. Editora MS. 2006. p.368.

Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas Estratégicas. A pessoa com deficiência e o sistema único de saúde. Brasília, 2006

_____ Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de saúde da pessoa portadora de deficiência. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

Ministério da Saúde. Diretrizes para a implantação de complexos reguladores/ministério da saúde, secretária de atenção à saúde, departamento de regulação, avaliação e controle de sistemas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Saúde Intelectual no SUS: Os centros de atenção psicossocial. Brasília, 2004. Conselho nacional de saúde. Relatório final da 13ª conferência nacional de saúde: saúde e qualidade de vida: políticas de estado e desenvolvimento – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

ESTADO DE MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. **Leis e Decretos**: organização do SUS – série: Legislação da saúde em Mato Grosso. SES, Cuiabá, MT, 2000. GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - Divisão de políticas de saúde intelectual. **Plano estadual de** saúde intelectual 2005 - 2006. Florianópolis, 2004.

PEREIRA, Silvia de Oliveira. Dissertação de Mestrado. Reabilitação de pessoas com deficiência

Física no SUS: Elementos para um debate sobre integralidade.
PROGRAMA DE AÇÃO MUNDIAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. HTTP://www.cedipod. org.br/w6pam.htm. Acesso em 09 de setembro de 2010.

Salvador, 2009. IN. ABBERLEY, P. The concepto oppression and the development of a social theory of disability.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Saúde. **Leis e decretos: organização do SUS.** Organização

de lone Mariza Bortolotto e Zenaide Ferreira Camargo Rocha. Cuiabá: SES, 2000. 92 p. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Centro de apoio operacional. Estatuto**

do deficiente: Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989. Cuiabá: CAOP, 2007. OMS. Organização mundial de Saúde. CIF: classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (Centro colaborador da organização mundial da saúde para a familia de classificações internacionais. Org.: coordenação de tradução Cassia Maria Buchalla). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, EDUSP, 2003.

PISANESCHI, Erika, Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais e Municipais da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência. Brasília – DF, 2010

Inclusão – Fórum vai construir política estadual para pessoas com deficiência. http://www.pe.gov.br. Acesso em 10 set. 2010

RELATÓRIO DO II FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAZONAS. "Inclusão, participação e desenvolvimento - um novo jeito e avançar". http://conade.l2.com.br/Downloads/Etapas/Amazonas.pdf. Acesso 10 set. 2010.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa

Coordenadoria Geral

Lúcia Maria de Campos Provenzano

Comissão de Elaboração

Álvaro Lúcio de Oliveira Rondon Deise Helena Pelloso Borghesan Eliete de Arruda Vasconcelos Lúcia Maria de Campos Provenzano Lucineide da Silva Santos

Comissão Técnica

Ângela Ruth Furquim Teixeira Ana Cristina Ferreira Gomes Claudiana de Souza Duarte Elisa Ayabe Ninomya Fernanda Aguiar Soares Gabriela Fakir Naves Cabral Janes Aparecida Francio Moreira Jane Rocha Camargo Júlia Ulrich Alves de Souza Lenilce da Silva Cândido Luciana Goes Campelo Lilian Aparecida Fabris Manoelita Pereira de Oliveira Márcia Fátima Folador Marcos Antônio Franca Maria Helena Goes Campelo Maria Isabel Nelli Nadia Maria Boabaid Regiane Cristina Mendonça Renata Souza Ribeiro Sibele Vieira Baralle Thommen Baicere Sônia Regina Santos Souza Terci Gonçalves Corrêa Zenaide Maria Ferraz Logrado de Souza

Comissão de Apoio

Adriana Moessa Costa Adnéia Catarina de Campos Almeida Cruz Carolina Toledo Grzybowski Eudilei de Almeida Gene Krupa Maria do Rosário A. C. Seabra da Cruz Roberta de Freitas

Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Saúde

Centro Estadual Odontológico para Pacientes Especiais – CEOPE Centro Estadual de Referência Média e Alta Complexidade - CERMAC

Instituições Participantes:

Associação Coxipones de Deficiente Pedra 90 - ACD Associação de Espinha Bífida de Mato Grosso – AEBMT Associação Matogrossense de Deficiente – AMDE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Associação Pestalozzi de Cuiabá Associação Síndrome de Down de Mato Grosso - ASDMT Centro de Habilitação Profissional - CHP

Página 44

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de

Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE

Conselho Estadual de Saúde - CES

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- CREFITO Federação Cristã do Deficiente - FCD

Unidades Descentralizadas de Reabilitação do Estado de Mato Grosso - UDR

Universidade de Várzea Grande - UNIVAG

O Ministério da Saúde, o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e do Centro de Reabilitação Integral Dom Aguino Corrêa (CRIDAC). estabelecem parceria para a Elaboração da Política Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa

Secretário de Estado de Saúde

Pedro Henry Neto

Secretária Adjunta de Gestão Estratégica

Maria Conceição E. Villa

Secretário Adjunto de Saúde

Vander Fernandes

Secretário Adjunto Executivo

Edson Paulino de Oliveira

Diretora do CRIDAC

Lúcia Maria de Campos Provenzano

Coordenador Técnico do CRIDAC

Álvaro Lúcio de Oliveira Rondon

Coordenador Administrativo do CRIDAC

Silvio Rodrigues de Oliveira Filho

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.006/2011/SEDTUR PROCESSO N.291791/2011SEDTUR

CONTRATANTE: CNP.I N° 00.998.859/0001-31.

CONTRATADA: Ribeiro dos Santos & Cia Ltda - CNPJ nº 08.900.850/0001-58

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada em Fornecimento de Mão de Obra, sendo: 01 (um) motorista com experiência CNH categoria "D", para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

DO VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

UO	Projeto / Atividade	Elem/Despesa	Fonte	Empenho		
24101	2006	33903700	240	11.00290-2		

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURA:** 20/05/2011.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS - Ribeiro dos Santos & Cia Ltda S.A - Contratada.

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2011/SEDTUR/SENCCLAT.

erando a necessidade de prorrogação da vigência da Portaria Conjunta nº 003/2011/ SEDTUR/SENCCLAT em mais 60 (sessenta) dias, em face da complexidade dos fatos razões que, indiscutivelmente, impedem a conclusão dos trabalhos no prazo previsto;

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13. da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso RESOLVEM:

Art. 1° Prorrogar em mais 60 dias o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria Conjunta nº 003/2011/ SEDTUR/SENCCLAT para a conclusão dos trabalhos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Cuiabá - MT, 20 de maio de 2011.

> JULIANA FIUSA FERRARI Secretária Adjunta Executiva

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.005/2011/SEDTUR PROCESSO N.241926/2011SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT- CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADA: Ribeiro dos Santos & Cia Ltda - CNPJ nº 08.900.850/0001-58

OBJETO: Consiste na prestação de serviços de coleta e entrega de documentos, através de motocicletas por 06 (seis) horas diárias, incluindo combustíveis e encargos, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

DO VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

uo	Projeto / Atividade	Elem/Despesa	Fonte	Empenho
24101	2007	33903900	100	11.00276-7

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado **ASSINATURA:** 19/05/2011

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS - Ribeiro dos Santos & Cia Ltda S.A - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2010/SEDTUR - PROCESSO N. 292371/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ N° 00 998 859/0001-31

CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas - CNPJ: 33.641.663/0001-44

OBJETO:Tem por objetó alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato n.017/2010/SEDTUR, prorrogando por um período de 07(sete) meses a partir de 29/04/2011 e término em 29/11/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas n Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT –Contratante – CESAR CUNHA CAMPOS E RICARDO SIMONSEN - Fundação Getúlio Vargas-Contratada.

SECID

CIDADES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo administrativo nº 223635/2011

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 33.99555.812/0001-73, pessoa jurídica de notório corpo técnico de instrutores, conferencistas e palestrantes, capazes e

indicados para ministrar cursos de treinamentos ou aperfeiçoamento de pessoal.

Objeto: Aquisição de 3 (três) cursos de capacitação para servidores com a seguinte matéria: Custos Rodoviários, Aquaviários e de edificações

Valor individual: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)

Valor Global: R\$ 1.950.00 (hum mil novecentos e cingüenta reais)

Dotação orçamentária:28101 projeto/atividade: 1820 natureza: 3390.3900 Fonte: 131

Tendo sido o presente processo submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Exmo Senhor Secretário para assinatura deste Termo.

> Ernandy Maurício Baracat de Arruda Secretaria de Estado das Cidades - SECID

TERMO DE INEXIGIBII IDADE DE LICITAÇÃO Processo administrativo nº 298777/2011

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GERSON MARTINS TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.252.997/0001-41, pessoa jurídica de notório corpo técnico de instrutores, conferencistas e palestrantes, capazes e indicados para ministrar cursos de treinamentos ou aperfeicoamento de

Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seis) cursos de capacitação para servidores com a seguinte matéria: EIA/RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Valor Global: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: 28101 projeto/atividade: 18200600 natureza: 3390.3900 Fonte: 131 Tendo sido o presente processo submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual emitiu parecer

favorável à deliberação do Exmo Senhor Secretário para assinatura deste Termo.

Ernandy Maurício Baracat de Arruda Secretaria de Estado das Cidades - SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2010/FAPEMAT, ref. ao

processo nº 642739/2010.

ONDE SE LÊ: PRAZO: 31/08/2010 a 31/12/2012 LEIA-SE: PRAZO: 31/08/2010 a 31/12/2010

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 129/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na LINEMAT

DA ASSINATURA: 10/04/2011 DA VIGÊNCIA: 10/04/2011 a 09/04/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva - Reitor: e o Sr º José Marinoni - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 130/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ALAN JHON AUTO CENTER I TDA-ME.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 20/05/2011 DA VIGÊNCIA: 20/05/2011 a 19/05/2016

ASSINAM: Prof. M.Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Sr º José Rodrigues Queiroz

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2011 - UNEMAT/UNISINOS

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS.

DO OBJETO: As partes cooperantes comprometem-se, mutuamente a desenvolver esforços e a mobilizar recursos, com o propósito de através de mutua cooperação e do intercâmbio técnico - cientifico e cultural, assegurar a expansão quantitativa e qualitativa de suas atividades meio e fim .

DA ASSINATURA: 01/05/2011 DA VIGÊNCIA: 01/05/2011 a 01/05/2016

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva - Reitor: e o Sr Prof Dr Marcelo Fernandes de Aquino

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2.011 (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA MINEIRO", com área de 41.2040 ha (Quarenta e um hectares, vinte ares, quarenta centiares), localizado no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2011.

AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2.011 (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "SÍTIO CARRAPATINHO", com área de 94,9988 ha (Noventa e quatro hectares, noventa e nove ares, oitenta e oito centiares), localizado no Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2011.

AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO SETECS FEAT

Balancete/Balanco Geral Instituição: FUNDO SETECS FEAT CGC: 03.507.415/0009-00

ABRIL/2011

ATIVO	
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.607.650,0
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	636.826,6
SETECS C/C 5378	179.188,6
SETECS C/C 5131	457.637,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	970.823,4
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.607.650,0
PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.461.485,4
CAPITAL SOCIAL	1.201.333,4
CAPITAL	1.201.333,4
AÇÕES ORDINÁRIAS	1.201.333,4
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	260.152,0
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS	203.310,4
RECEITAS OPERACIONAIS	186.822,9
JUROS DE MÓRA	111.727,9
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	75.094,9
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.229,6
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	66.865,2
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	16.487,5
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	16.487,5
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS	(57.145,87
DESPESAS SERVIÇOS SISTEMA FINANCEIRO	(57.145,87
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.607.650,0

Arcleidy Dias Pereira Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani

Dejenane Rafael Siqueira Gerente de Cont. e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/CV/2011/MTE

Cooperante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: N°. 06.284.531/0001-30

Cooperada: Município de Chapada dos Guimarães

CNPJ: Nº. 03.507.530/0001-19

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento aos empreendedores do referido Município.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003. Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente e a Senhora Edilene Gonçalves Daltro

de Carvalho - Diretora de Operações, pela MT FOMENTO, o Senhor Flávio Daltro Filho - Prefeito. pelo Município de Chapada dos Guimarães

Publicador: Wesley Ayres Vieira - Gerente de Controle Institucional

AGECOPA

ATO No. 036 /2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGECOPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, o servidor abaixo, a partir do dia 01 de maio de 2011.

1- CAIO CÉSAR DE ANDRADE - Gerência de Promoção Cultural - DAC 04 Série 157066

Cuiabá, 20 de maio de 2011.



ATO Nº. 037 /2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL - FIFA 2014 - AGECOPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, a servidora abaixo, a partir do dia 13 de maio de 2011.

MARCELLA DEVEZA MARCHET - Gerência de Melhoria do Visual da Cidade - DAC 04 Série 157090

Cuiabá. 20 de maio de 2011.



Corrente:

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011/SENA/SAD

CREDENCIAMENTO: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 9:00h (nove horas) do dia 02 de junho de 2011

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9:00h (nove horas) do dia 02 de

junho de 2011. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada para efetuar a organização do acervo documental dos benefícios de aposentadorias e pensões, ativos e cessados do estado, para realizar a identificação, comprovação, processamento e a efetiva concretização dos créditos existentes em favor do Estado de Mato Grosso, decorrentes dos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos e mantidos pelo estado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/№ - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad. mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 05, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de maio de 2011.

Agmar Divino Lara de Siqueira Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de junho de 2011

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 06 de junho

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para aquisição de fardamento para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso,

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 029/2011/SAD, que se encontra <u>SUSPENSO</u>, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos será <u>REABERTO</u> no dia 07 de junho de 2011 às 08h: 30m na sala 05, informamos ainda que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

QUANTO A SECÃO 11 DO EDITAL - DAS AMOSTRAS FÍSICAS DOS MATERIAIS

ONDE SE LÊ:

11.1. Os licitantes detentores das melhores propostas, classificados em 1º, 2º e 3º lugar deverão entregar 01 (uma) amostra de cada um dos itens vencidos por ele, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do horário do encerramento da etapa de habilitação do lote ao horário correspondente.

LEIA-SE:

11.1. Os licitantes detentores das melhores propostas, classificados em 1º, 2º e 3º lugar deverão entregar 01 (uma) amostra de cada um dos itens vencidos por ele, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contados do horário do encerramento da etapa de habilitação do lote ao horário correspondente

QUANTO AO ANEXO I DO EDITAL - DA PROPOSTA DE PREÇOS

PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

roposta de Preços Licitação: Nº 029/2011/SAD	Modalidade: PREGÃO.	Tipo: MENOR PREÇO
OR LOTE		

Licitante: C.N.P.J.: Tel Fax: Tel Celular:(_ E-mail: Endereco: Conta

Banco:

LOTE 1

Agência:

LOTE 2 VALOR VALOR UNIT. TOTAL **ESPECIFICAÇÃO** QUANT. COBERTURA DE TECIDO EM TELA CONFORT RIP STOP COMPOSIÇÃO MODELO 6 GOMOS, COM ENTRETELA TIPO CORRINHO FRONTAL, BOTÃO ENCAPADO E REGULADOF OM VELCRO, PESPONTADO COM DUAS COSTURAS E COM VELCKO, PESPONTADO COM DUAS COSTURAS VIÚS INTERNO DE 14 MM, DE ALGODÃO, PESO MÍNIMO DE 268G/M2. COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER EM TELA, NA COR CAQUI 723 (OU SIMILAR) PADRÃO BOMBEIROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTITUI-SE DE PALA, COPA, BORDA LATERAL E FORRA; A PALA, EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 (OU SIMILAR) DADRÃO BOMBEIROS. TEM NO SEL INTERIOR E 33% POLIESTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI /23 (OU SIMILAR) PADRÃO BOMBEIROS, TEM NO SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8MM DE ESPESSURA. NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR, DEVERÁ CONTER C BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 6 CM, BORDADO EM FIC NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO, NUMERAÇÃO: 54 A 63. DEMANDA ESPECÍFICA DO CBM/MT. GARANTIA MÍNIM DE 01 ANO LINIDADE

	LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CALÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 130GM2 OU 195 GML, COM TECIDO DE 1,50 MT DE LARGURA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA E ABERTURA EM V NAS LATERAIS DA PERNA COM 3 CM, NA COR VERMELHA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		3.000			
	1075					

	2012 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 **Diário Oficial**

MEIAS - CONFECCIONADAS EM ALGODÃO DE COR BRANCA SEM DETALHES, TIPO SOQUETE, PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TAMANHO ÚNICO UN 3.000 (ADULTO). LOTE 5 ESPECIFICAÇÃO ITEM UNID. QUANT. MARCA VALOR VALOR UNIT. TOTAL MEIA LONGA ESPORTIVA (MEIÃO) ADULTO, EM ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, COR À ESCOLHER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. 3.000 LOTE 6 MARCA VALOR VALOR UNIT. TOTAL ESPECIFICAÇÃO ITEM UNID. QUANT. COTURNO EM LONA PRETA - CBM/MT (ATUALIZADA EM 30/10/2008): CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO OU ANILINA FRANCES DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCA. ISENTAS DE CORTES. FURO 3.000 CONFECCIONADO EM COURO SEMICECCIONACIÓN DE CONTECCIONADO EM MARCA, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE RASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, ERRIGES EM COMO SINAIS DE RASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFENDES PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, OHIFRADAS, MARCAS DE FOCO, ETC. COM ESPESSIMO MARCAS DE FOCO, ETC. COM ESPESSIMO MARCAS DE FOCO. ETC. COM ESPESSIMO MARCAS DE FOCO. ETC. COM ESPESSIMO EN COMPANION SOLADO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE PARA RISCOS EXCLUSIVAMENTE TERMICOS I MINIUTO A 300°C DESCRIÇÃO: AL CAMO DE LOMA IMPERNAEVEL. COR PETER, AL MOFADADO COM ESPUMA DE POLIUNETANO DE 10 MM E FORRADO INTERNAMENTE M TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE POLESTER OU POLIAMIDA, REFORÇADO NAS LATERAIS POR TIRAS DUPLAS DE NYLON EM SENTIDO OBLIQUO, COM 69 (CINCO) CIMO DE JEARGURA EN ABORDA E PARTE TRASEIRA POR TIRAS DE NYLON DE 250M DE LARGURA: B) LINGÜETA. DE LONA IMPERMEÑAVEL, PRETA, COM UM DERIUM DE NYLON DE 8MM DE LARGURA COSTURADO NA BORDA ATÉ O 4º ILHÓS CONTADOS DE CIMA PARA BAIXO, LICADA NA PARTE INFERIOR E CIMA PARA BAIXO, LICADA NA PARTE INFERIOR E CAME PARTE FRONTERIGIÇA DO COTURNO, A ALTURA DA LINGÜETA DEVERA SER, NO MINIMO ATÉ O ULTIMO LILADO A MERENAMA E COM RESIMA SERIADO COM RESIMA PERCENANDA E CONTADOS DE OUTIMO LA TOURNO, A ALTURA DA LINGÜETA DEVERA SER, NO MINIMO ATÉ O ULTIMO LILADO SUPERIOR. BIQUEIRA: ENCOURAÇADA IMPREGNADA COM RESIN TERMOPLÁSTICA, PARA AUMÉNTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADI ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL; CHE BIUDUERCE CANOUNAGADA IMPRECINADA CUM MESINA PRODUCTION CONTROLLED TO THE CONTROLLED THE CONTROLLED TO THE CONTROLLED THE CONTRO JM N.º 3 (TRÉS) POLIÉSTER É OUTRO N.º 4 (QUATRÓ) DE NYLON ENGERADO.

1) ATACADOR: EM POLIESTER NA COR PRETA, COM PONTEIRO SESINADA, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, E COMPRIMENTO DE 180CM; MALMA: DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A MPEDIR A FILEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO LAZ (ADO, DEVERÁ SER DE AGO CARBONO I O45, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ESPESSURA: 1,5MM, LARGURA: 10,0MM, COMPRIMENTO 100 0MM. TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FERRUGEM; V) CANO: 1- A ALTURA DO CANO SERÁ CONFORME A TABELA ABAIXCE SMM INIMETOS. 190,0MM. TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FENRUCESM, N. CAND. 1-A ALTURA DO CANO SERA CONFORME A TABELA ABAI EM MILIMETROS:
EM MILIMETROS:
AMANHO 34, COMPRIMENTO 190MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM, TAMANHO 35, COMPRIMENTO 195MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM, TAMANHO 35, COMPRIMENTO 200MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM, TAMANHO 37, COMPRIMENTO 205MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM, TAMANHO 37, COMPRIMENTO 205MM, CHAVE 130MM, BOCA 125MM, TAMANHO 39, COMPRIMENTO 215MM, CHAVE 140MM, BOCA 125MM, TAMANHO 39, COMPRIMENTO 225MM, CHAVE 150MM, BOCA 135MM, TAMANHO 41, COMPRIMENTO 225MM, CHAVE 150MM, BOCA 135MM, TAMANHO 43, COMPRIMENTO 235MM, CHAVE 150MM, BOCA 135MM, TAMANHO 43, COMPRIMENTO 235MM, CHAVE 150MM, BOCA 155MM, TAMANHO 43, COMPRIMENTO 235MM, CHAVE 150MM, BOCA 155MM, TAMANHO 43, COMPRIMENTO 255MM, CHAVE 150MM, BOCA 155MM, TAMANHO 45, COMPRIMENTO 255MM, CHAVE 150MM, BOCA 155MM, TAMANHO 45, COMPRIMENTO 255MM, CHAVE 150MM, BOCA 155MM, TAMANHO 46, COMPRIMENTO 255MM, CHAVE 150MM, BOCA 155MM, TAMANHO 46, COMPRIMENTO 255MM, CHAVE 150MM, BOCA 155MM, TAMANHO 46, COMPRIMENTO 250MM, CHAVE 150MM, BOCA 150MM, AND 250MM, CHAVE 150MM, BOCA 150MM, AND 250MM, BOCA 150MM, BOCA PRODUTOÉNCIA
ACETONA
ACIDO ACÉTICO 5%
ACIDO ACÉTICO 100%
ACIDO SULPÚRICO 30%
ACIDO SULPÚRICO 30%
ACIDO SULPÚRICO 40%
ACIDO SULPÚRICO 70%
ACIDO SULPÚRICO 100%
ACIDO SULPÚRICO 100%
ACIDO SULPÚRICO 100%
ACIDO SULPÚRICO 100% AURILIONITHIA
AGUA DESTILADA
ALFA METIL ESTIRENO
ALCOOL ETILICO
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO
ÁLCOOL METÍLICO
HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (98,5 %)
HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (95,0 %)
BENZFENO ENZENO LOROFÓRMIO DOP
DIVINIL BENZENO
ESTIRENO
ÉTER ETÍLICO
ETIL BENZENO
FORMALDEÍDO
GASOLINA COMUM
SOCTANO
MEK VIEN HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS (83% SATURADOS) ÓLEO ASTM N.º 3 DLEO AROMÁTICO DLEO PARAFÍNICO ETRACLORETO DE CARBONO TETRACLORETO
TOLUENO
(ILENO
E = EXCELENTE
B = BOM
M = MODERADO
F = FRACO. PAR

LOTE 7

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM

QUANT. MARCA VALOR VALOR UNIT. TOTAL

7 CAMISETA TIPO T-SHIRT NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA ARREDONDADA COM 2 CM DE LARGURA SEM PUNHOS, CONTENDO AS					
SEGUINTES FIGURAS: EMBLEMA DA CORPORAÇÃO, EM SILK SCREEN COM 7 CM DE DIÂMETRO E MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE DAS DEMAIS MEDIDAS. SERÁ POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA. INSCRIÇÃO DESIGNATIVA DA CORPORAÇÃO COM A PALAVRA BOMBEIROS NAS COSTAS, ESCRITA NA COR LARANJA, COM TINTA FOSFORESCENTE, EM LETRAS SÓLIDAS DE DIMENSÃO 7 CM DE ALTURA, 1.5 CM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 3 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE RAIO. NUMERAÇÃO: PEQUENA, MÉDIA, GRANDE E GRANDE/GRANDE. UNIDADE.	UN	8.880			
LOTE 8					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8 CAMISETA REGATA NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, CONTENDO AS SEGUINTES FIGURAS, EMBLEMA DA CORPORAÇÃO, EM SILK SCREEN COM 7 CM DE DIÂMETRO E MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE DAS DEMAIS MEDIDAS. SERÁ POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA. NUMERAÇÃO P, M, G E GG. UNIDADE.	UN	8.880			
LOTE 9					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9 CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO DRY, GRAMATURA 140G/MZ, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, POLICROMIA NA FRENTE, POLICROMIA NAS COSTAS E 01 COR SOBRE DETALHE NA COR VERMELHA. TAMANHO P, M, G E GG. UNIDADE.	UN	5.000			
LOTE 10 ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
10 CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA MICROFIBRA	UN	300		UNII.	TOTAL
100% POLIÉSTER. ACABAMENTO DRY, GRAMATURA 140G/M2, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, POLICROMA NA FRENTE E NAS COSTAS E 01 COR SOBRE DETALHE NA COR VERMELHA, GOLA ARREDONDADA COM 2 CM DE LARGURA SEM PUNHOS. TAMANHO P, M, G E GG. UNIDADE.					
LOTE 11					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11 CAMISA GOLA POLO, CORTE MASCULINO, CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR CIUTA, COM GOLA NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO CBM-MT MEDINDO 8,0 CM DE DIÂMETRO EM SILK SCREEN NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DAS COSTAS, DA EXPRESSÃO - ESTAGIÁRIO - EM CAIXA ALTA, SENDO A ALTURA DAS LETRAS DE 3,0 CM. UNIDADE.	UN	300			
LOTE 40					
LOTE 12	UNID.				
ITEM ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	UN	300	MARCA		
12 CAMISETE FEMININA MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (70% ALGODÃO, 25% POLIAMIADA, 5% ELASTANO), NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ABOTOAMENTO FRONTAL E COSTURA OVERLOCADA COM LINHA DE 1º QUALIDADE NA COR DO TECIDO, COM BORDADO, TAMANHO P, M, G. UNIDADE. LOTE 13		300	MARCA		
CAMISETE FEMININA MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (70% ALGODÃO, 25% POLIAMIADA, 5% ELASTANO), NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ABOTOAMENTO FRONTAL E COSTURA OVERLOCADA COM LINHA DE 1º QUALIDADE NA COR DO TECIDO, COM BORDADO, TAMANHO P, M, G. UNIDADE.	UNID.		MARCA	VALOR	TOTAL
12 CAMISETE FEMININA MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (70% ALGODÃO, 25% POLIAMIADA, 5% ELASTANO), NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ABOTOAMENTO FRONTAL E COSTURA OVERLOCADA COM LINHA DE 1º QUALIDADE NA COR DO TECIDO, COM BORDADO, TAMANHO P, M, G. UNIDADE. LOTE 13		300		VALOR	VALOR
12 CAMISETE FEMININA MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (70% ALGODÃO, 25% POLIAMIADA, 5% ELASTANO), NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ABOTOAMENTO FRONTAL E COSTURA OVERLOCADA COM LINHA DE 1º QUALIDADE NA COR DO TECIDO, COM BORDADO, TAMANHO P, M, G. UNIDADE. 13 CAMISA GOLA POLO, CORTE FEMININO, MANGA ¾ TIPO BABYLOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO CBM-MT MEDINDO 8,0 CM DE DIÂMETRO EM SILK SCREEN NA ALTURA DAS COSTAS, DA EXPRESSÃO - FUNCIONÁRIO CIVIL - EM CAIXA ALTA, SENDO A ALTURA DAS LETRAS DE 3,0 CM. UNIDADE.	UNID.	300 QUANT.		VALOR	VALOR
TIEM ESPECIFICAÇÃO 12 CAMISETE FEMININA MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (70% ALGODÃO, 25% POLIAMIADA, 5% ELASTANO), NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ABOTOAMENTO FRONTAL E COSTURA OVERLOCADA COM LINHA DE 1º QUALIDADE NA COR DO TECIDO, COM BORDADO, TAMANHO P, M, G. UNIDADE. 13 CAMISA GOLA POLO, CORTE FEMININO, MANGA ½ TIPO BABYLOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO CBM-MT MEDINDO 8,0 CM DE DIÂMETRO EM SILK SCREEN NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DO SCOTAS, DA EXPRESSÃO FUNCIONARIO CIVIL - EM CALYA ALTA, SENDO A ALTURA	UNID.	300 QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TIEM ESPECIFICAÇÃO 12 CAMISETE FEMININA MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (70% ALGODÃO, 25% POLIAMIADA, 5% ELASTANO), NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ABOTOAMENTO FRONTAL E COSTURA OVERLOCADA COM LINHA DE 1° QUALIDADE NA COR DO TECIDO, COM BORDADO, TAMANHO P, M, G. UNIDADE. LOTE 13 ITEM ESPECIFICAÇÃO 13 CAMISA GOLA POLO, CORTE FEMININO, MANGA ¾ TIPO BABYLOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO CBM-MT MEDINDO 8,0 CM DE DIÂMETRO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NA ALTURA DAS COSTAS, DA EXPRESSÃO FUNCIONÁRIO CIVIL - EM CAIXA ALTA, SENDO A ALTURA DAS LETRAS DE 3,0 CM. UNIDADE.	UNID.	300 QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR
TIEM ESPECIFICAÇÃO 12 CAMISETE FEMININA MANGA 3/4, EM TECIDO TRICOLINE (70% ALGODÃO, 25% POLIAMIADA, 5% ELASTANO), NA COR PADRÃO DO ÓRGÁO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ABOTOAMENTO FRONTAL E COSTURA OVERLOCADA COM LINHA DE 1º QUALIDADE NA COR DO TECIDO, COM BORDADO, TAMANHO P, M, G. UNIDADE. 13 CAMISA GOLA POLO, CORTE FEMININO, MANGA ½ TIPO BABYLOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO CBM-MT MEDINDO 8,0 CM DE DIÁMETRO EM SILK SCREEN NA ALTURA DAS COSTAS, DA EXPRESSÃO FUNCIONÁRIO CIVIL - EM CAIXA ALTA, SENDO A ALTURA DAS LETRAS DE 3,0 CM. UNIDADE. 14 CAMISA GOLA POLO, CORTE MASCULINO, CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO CBM-MT MEDINDO 8,0 CM DE DIÁMETRO EM SILK SCREEN NA ALTURA DAS COSTAS, DA EXPRESSÃO CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO CBM-MT MEDINDO 8,0 CM DE DIÁMETRO COM SILK SCREEN, NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DO PEITO, E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, NA ALTURA DOS COSTAS, DA EXPRESSÃO - FUNCIONÁRIO CIVIL - EM CAIXA ALTA, SENDO A ALTURA DAS LETRAS DE	UNID. UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.000

15	CALÇA SOCIAL, MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM TECIDO 85% POLIÈSTER, 15% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 GIMP, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 GIMP, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 1/-5%, NA COR AZUL FERRETTI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM DE LARGURA E ENCHANCE TRASEIRA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 GANCHO METÁLICO, 8 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA, TRASEIRO COM PERENCES E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM PORTINHOLAS; COSTURA COM MAQUINA RETA 1 AGULHA PARA COLOCAÇÃO DO CÓS. COSTURA EM INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 10MM PARA O FECHAMENTO DAS LATERAIS, ENTREPERNAS E FORRO DOS BOLSOS OSTURA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA O FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO, COM SOBRA DE 3,0 CM DE TECIDO EM CADA LADO NA ALTURA DO CÓS (COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCAS). COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCAS). COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCAS). COSTURA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DO ZÍPER, VIVOS DOS BOLSOS, PENCES, VISTA E PESPONTOS. INTERLOCK BITOLA MÍNIMA PARA OS FECHAMENTO DOS FORROS DOS BOLSOS, PENCES, VISTA E PESPONTOS. INTERLOCK BITOLA MÍNIMA TOM PARA OS FECHAMENTO DOS FORROS DOS BOLSOS. TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PENCES, VISTA E PESPONTOS. INTERLOCK BITOLA MÍNIMA TOM PARA OS FECHAMENTO DOS FORROS DOS BOLSOS. TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PENCES, VISTA E PESPONTOS. INTERLOCK BITOLA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA OYERLOCADAS). COSTURA DA ALTURA DO CÓS COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCADAS). DOS GANCHOS CASEADO RETO DE 18MM. COSTURA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA OYERLOCADAS DE FECHAMENTOS PONTOS POR CENTÍMETRO. 3,5 A 4,0 EM TODAS AS SOSTURAS. AVIAMENTOS PONTOS, CASEADO E PRECADA DO PONTOS POR CENTÍMETRO. 3,5 A 4,0 EM TODAS AS SOSTURAS AVIAMENTOS PONTOS, CASEADO E PRECADA PONTOS POR CENTÍMETRO. 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURA BORTAS VERLOCCA, ZÍPER DE NYLON COM CADARÇO DA COR DO TEC	UN

	LOTE 16					
EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EM 16		UNID.	3.000	MARCA		
	COSTAS: COMO DAS CAMISAS COMUNIS; COLARINHO; DEVIDAMENTE ENTRETELADO, PESPONTADO, COM UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5CM, TIPO CAMISA SOCIAL; BOTÓES: SERÃO AFIXADOS NO DIANTEIRO ESQUERDO DEVIDAMENTE COSTURADOS, SENDO DE NYLON COM DOIS FUROS; MANGAS: COM O MÍNIMO DE 20,0CM E MÁXIMO DE 26,0CM DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS PESPONTADOS COM COSTURA DUPLA, COM PREGA MACHO E TAMPAS, FECHADOS POR BOTÓES DE NYLON, COM AS DIMENSÓES DE 11,0 X 14,0CM, TENDO CADA PREGA MACHO A LARGURA DE 3,0 CM PESPONTADOS COM COSTURA COM TRADO COM UMA COSTURA; CADA TAMPA TERÁ ALTURA DE 6,0CM, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS NAS PARTES LATERAIS E INFERIORES E UM COSTURA NA PARTE SUPERIOR, NA LARGURA DE 0,5CM, QUE SERÁ INTERROMPIDA NO LADO ESQUERDO, ONDE TERÁ UMA ABERTURA PARA SE COLOCAR CANETA, DE APROXIMADAMENTE 2,0CM; AS EXTREMIDADES DA TAMMPA E DO BOLSO SERÃO CHANFRADAS. PONTOS POR CENTÍMETROS: 1,01 A 3,5 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 120 PES /ALG, OU 100% PES. NA COR O TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, ENTRENIBADES DA TENDAS POR CENTÍMETROS: 3,0 A 3,5 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 120 PES /ALG, OU 100% PES. NA COR O TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO PEROLIZADO DE 4 FUROS 10 OU 11 MM DE COR PRETA. COLARINHO E ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETA DE PROPOUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÇÃO CONFORME COMMETTO CESSOLUÇÃO 2. TAMAMHOS DO 38 Á \$4. AMOSTRA À					
	DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO ? BM4/CBM-MT. UNIDADE.					

LOTE 17

ESPECIFICAÇÃO

TEM	ESPECIFICAÇÃO				
	LOTE 18	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR
	BM4/CBM-MT. UNIDADE.		<u> </u>		
	NA COSTORA INFERIOR DO COS A 1,3 CM DE DISTANCIA. DA BRAGUILHA. TAMANHOS DO 38 Á 54. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO ?				
	BEM COMO INSTRUÇUES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS: COSTURADA INTERNAMENTE NA COSTURA INFERIOR DO CÓS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA				
	NTEON INDICATIVOS DO NOMERO DO MANEGUM A QUE SE REFERE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E PROCEDÊNCIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO.				
	INFORMAÇÕES DAS ETIQUETAS: ETIQUETA DE PANO OU NYLON INDICATIVOS DO NÚMERO DO MANEQUIM A QUE				
	TIPO 03 COM CADARÇO NA COR DO TECIDO SENDO: 1 DE 15,0CM PARA OS TAMANHOS. ETIQUETAS -				
	LINHA PES./ALG. OU PURO PES. 120 PARA OVERLOCK. GANCHO METÁLICO. ZÍPER DE POLIÉSTER OU METÁLICO				
	FIXAÇÃO, INTERLOCK, PESPONTOS , CASEADO E BOTÃO.				
	OVERLOCADA. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO: LINHA PES./ALG. OU PURO PES. 80 PARA COSTURAS DE				
	CORRENTE DE 01 AGULHA; TRAVETES: NO FINAL DA VISTA E NAS PONTAS DO CÓS; BARRA DA PERNA:				
	E INSERIDA INTERNAMENTE A FAIXA. FECHAMENTOS: LATERAIS E ENTREPERNAS EM MÁQUINA DE PONTO				
	PARTE INFERIOR INSERIDA NO CÓS E A PARTE SUPERIOR COM A PONTA DOBRADA POR SOBRE A BORDA DO CÓS				
	PARA O FECHAMENTO LATERAL. OS PASSANTES TERÃO A				
	ACIMA DE CADA PORTINHOLA TRASEIRA POSICIONADA A 25,0MM DA PENCE MEDIDOS NO SENTIDO DA PENCE				
	DOS BOLSOS RELÓGIO, E 04 NO TRASEIRO; 02 A 45 ± 5,0MM DE CADA LADO DA COSTURA DO GANCHO E 01				
	08 DE 12,0MM DE LARGURA SENDO 04 NO DIANTEIRO POSICIONADOS NAS EXTREMIDADES DAS ABERTURAS				
	GANCHO EMBUTIDO PARA FECHAMENTO. PASSANTES:				
	MONTADO COM ENTRETELA E FAIXA E FIXADO COM MÁQUINA DE CÓS OU RETA 01 AGULHA, APLICAÇÃO DE				
	COM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA A 07 ± 1,0MM DA BORDA (SEM ABERTURA DOS BOLSOS). CÓS: EM VIÉS				
	CADA LADO DA CALÇA COM CANTOS RETOS EM FORMA DE BICO AO CENTRO, PESPONTADAS EM SEU CONTORNO				
	COSTURA ABERTA COM BORDAS OVERLOCADAS; PORTINHOLAS (02) APLICADAS ABAIXO DO CÓS (7 CM) EM				
	MÁQUINA PONTO CORRENTE 02 AGULHAS DEFASADAS,				
	TRASEIRAS FIXADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA; GANCHO TRASEIRO FECHADO COM				
	COM MAQUINA RETA 01 AGULHA; SEM BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS (BOLSO RELÓGIO). TRASEIRO: PENCES				
	MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA; VISTA PESPONTADA				
	NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. REQUISITOS DE COSTURA: DIANTEIRO: ZÍPER PREGADO A VISTA COM				
	FECHAMENTO DOS BOLSOS (FORRO) = INTERLOCK BITOLA ESTREITA; OVERLOCK NA BARRA DA PERNA E				
	RETA 01 AGULHA PONTO FIXO; CÓS EM VIÉS MONTADO E FIXADO COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA PONTO FIXO;				
	TRASEIROS, PESPONTOS DE BOLSOS E PORTINHOLAS =				
	DEFASADAS; PESPONTO DE VISTA, FIXAÇÃO DE GANCHO DIANTEIRO E PORTINHOLAS DOS BOLSOS				
	= PONTO CORRENTE DE 01 AGULHA; FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO = PONTO CORRENTE 02 AGULHAS				
	COSTURAS: FECHAMENTOS LATERAIS E ENTRE PERNAS				
	OS PASSANTES INSERIDOS NA COSTURA INFERIOR; VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE POLIÉSTER; TIPO DE			İ	
	TRASEIRA DA CALÇA (UMA EM CADA TRASEIRO); CÓS POSTIÇO DE 4,5CM ENTRETELADO COM FAIXA E				
	DUAS PENCES (UMA EM CADA TRASEIRO). PORTINHOLAS EM FORMA DE BICO AO CENTRO, APLICADAS NA PARTE				
	CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM: TRASEIRO COM				
	TECIDO E FECHADA A DIREITA COM ZÍPER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAS CORES DOS RESPECTIVOS TECIDOS;				
	O COS DEVERA TER 4,5CM DE ALTURA, NO MINIMO, E 4,6CM, NO MÁXIMO; BRAGUILHA: FORRADA COM O MESMO				
	ESQUERDO, OU POR PRESILHAS TIPO MACHO E FÊMEA;				
	EM TODA EXTENSÃO; SERÁ ABOTOADA POR 02 (DOIS) BOTÕES, SENDO OS DOIS INTERNOS NO DIANTEIRO				
	DE ALTURA, POR 1,3CM DE LARGURA; EXTERNAMENTE, O CÓS EM VIÉS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO				
	DUAS COSTURAS LATERAIS, MEDINDO CADA UMA 4,5CM				
	COM 08 (OITO) PASSANTES EXTERNOS PARA CINTO, BEM DISTRIBUÍDOS, DO MESMO TECIDO, PESPONTADO POR				
	TRASEIRO, TERMINADOS EM ÅNGULOS, COM 4.,5CM NAS LATERAIS E 5,5CM NO VÉRTICE DO ÂNGULO. CINTURA:			İ	
	MAIS DE 2,0CM; PORTINHOLAS (02) APLICADAS NO			İ	
	MÍNIMO DE 20,0CM E NO MÁXIMO DE 24,0CM, NUNCA PODENDO ULTRAPASSAR A MEDIDA DO JOELHO EM				
	BOLSOS LATERAIS DIANTEIROS; O TRASEIRO CONTERÁ UMA PENCE DE CADA LADO; BOCA: ABERTURA COM O				
	DE MODO QUE SE POSSIBILITE ALARGAR A CALÇA ATÉ 4 CM, OU ESTREITÁ-LA ATÉ 5CM; NÃO CONTERÁ				
	INFERIOR A 2 CM, E NA EMENDA DO TRASEIRO 3 CM,				
	BAINHA, COM AS BOCAS OVERLOCADAS, TENDO SOBRA INTERNA DE TECIDO EM TODA A EXTREMIDADE, NÃO				
	ESPECIFICAÇOES: TALHE: FRENTE LISA, COM PENCES, TALHE FEMININO; DIREITA, LARGURA REGULAR, SEM				
	GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, COM AS SEGUINTES				
	VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2,			i	
	VANIAÇÃO I ENVITIDA DE 3/0, ANVIAÇÃO I ANAIVA 2/2,		l	1	

2.230

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 Diário Oficial

18	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, MODELO FEMININO. CONFECCIONADA EM TECIDO 83% POLIÉSTER E	UN	300			
	17% ALGODÃO - SITEL FILL, NA COR BEGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COLARINHO PÉ DE					
	GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS					
	DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL); VISTA					
	SIMPLES, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXA, BOLSOS					
	CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO E PORTINHOLA COM ENTRETELA E CANTOS					
	CHANFRADOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E					
	CASEADO, NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM					
	PORTA CANETAS, NO OMBRO DIREITO BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO LADO ESQUERDO O					
	BRASÃO DO CBMMT, COSTAS COM PENCE PARA AJUSTE					
	DA CINTURA. BRASÃO DA CORPORAÇÃO FIXADO NA MANGA ESQUERDA A 4,0CM DA COSTURA DA MANGA,					
	DISTINTIVO DA BANDEIRA DE MATO GROSSO FIXADA					
	NA MANGA DIREITA A 4,0 CM DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA MANGA. TALHE: COMO O DAS CAMISAS COMUNS,					
	CORTE SIMPLES, MODELO FEMININO; CARACTERÍSTICAS					
	ESPECÍFICAS: DIANTEIRO: ABOTOADO NA FRENTE POR 08 BOTÕES DE COR PRETA, ESTETICAMENTE					
	DISTRIBUÍDOS, DEVENDO O SEGUNDO BOTÃO SER					
	FIXADO A 60,0MM MEDIDOS DO PÉ DA GOLA AO CENTRO					
	DO CASEADO; COSTAS: COMO DAS CAMISAS COMUNS, COM PENCA PARA AJUSTE DA COSTURA; COLARINHO:					
	DEVIDAMENTE ENTRETELADO, PESPONTADO, COM					
	UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5CM, TIPO CAMISA SOCIAL; BOTÕES: SERÃO AFIXADOS NO DIANTEIRO					
	ESQUERDO DEVIDAMENTE COSTURADOS, SENDO DE					
	NYLON COM DOIS FUROS; MANGAS: COM O MÍNIMO DE 20,0CM E MÁXIMO DE 26,0CM DE COMPRIMENTO.					
	BOLSOS: DOIS BOLSOS PESPONTADOS COM COSTURA					
	DUPLA, COM PREGA MACHO E TAMPAS, FECHADOS					
	POR BOTÕES DE NYLON, COM AS DIMENSÕES DE 11,0 X 14,0CM, TENDO CADA PREGA MACHO A LARGURA DE 3,0					
	CM PESPONTADOS COM UMA COSTURA; CADA TAMPA					
	TERÁ ALTURA DE 6,0CM, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS NAS PARTES LATERAIS E INFERIORES E UMA					
	COSTURA NA PARTE SUPERIOR, NA LARGURA DE 0,5CM,					
	QUE SERÁ INTERROMPIDA NO LADO ESQUERDO, ONDE TERÁ UMA ABERTURA PARA SE COLOCAR CANETA,					
	DE APROXIMADAMENTE 2,0CM; AS EXTREMIDADES DA					
	TAMPA E DO BOLSO SERÃO CHANFRADAS. PONTOS					
	POR CENTÍMETROS: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 120 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR					
	DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS,					
	FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO					
	PEROLIZADO DE 4 FUROS 10 OU 11 MM DA COR PRETA.					
	ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE					
	LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME					
	CONMETRO RESOLUÇÃO 2. COLARINHO E ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. TAMANHOS DO 38 Á 54. AMOSTRA À					
	PRE-ENCOLHIDA. TAMANHOS DO 38 A 54. AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO ?					
	BM4/CBM-MT. UNIDADE.					
	LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	

EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL
	BOINA MILITAR COM DISTINTIVO, TIPO FRANCESA, 100% LÂ, COR CINZA, PADRÃO BOMBEIROS. DESCRIÇÃO: FORMA CIRCULAR, DIÁMETRO VARIÁVEL DE ACORDO COM OS TAMANHOS ESPECIFICADOS, COM ABA DO LADO ESQUERDO PRESA POR UM BOTÃO DE PRESSÃO NA COR PRETA. FORRADA COM TECIDO MISTO ALGODÂO/RAYON NA COR PRETA BEDRUADA COM VAQUETA DE COURO NA COR PRETA BEDRUADA COM VAQUETA DE COURO NA COR PRETA COM O, 7 MM (+*0 - 1) MM) DE ESPESSIVA E 10 MM DE DIÁMETRO POR ONDE CORRE UM FITILHO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 72% POLIPROPILENO E 28% ALGODÃO, DESTINADO AO AJUSTAMENTO DA BOINA. DEVERÁ POSSUI UM REFORÇO INTERNO EM FORMA DE SEMI-CÍRCULO DE 50, 0 x 80, 0 MM (+*-2, 0MM) DESTINADO A RECEBER EXTERNAMENTE O DISTINITVO. A ABA, NO SEU LIMITE INFERIOR, DEVERÁ POSSUI DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, SEPARADOS DE 70,0MM (+*-1,0MM) UM DO OUTRO NO SENTIDO TRANSVERSA E A GIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES É APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES É APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES É APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES É APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES É APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES É APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES É APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES Ó APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES Ó APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES Ó APLICADA A CIRCULAÇÃO DE AR. ENTRE OS ILHOSES Ó APLICADA A COMPLETAM O ACABAMENTO DA BOINA. DISTINTIVO: CONSISTINDO NO BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, DE METAL EM FORMA CIRCULAR MEDIDIDO 40,0MM DE DIÁMETRO. REVESTIDA POR BOLHA ACRÍLICA TRANSPARENTE. USANDO DO LADO DIERITO DA BOINA, PRESO POR TARRAXA ROSQUEADA. AVIAMENTOS: BOTÃO DE PRESSÃO NA COR PRETA; IFILHO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO COR PRETA; FITILHO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO COR PRETA; FITILHO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO DE INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE ORNECEDORA. SE PECAS SO DEVEM SER ACONDICIONADAS E MS ACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO 52 A 62. U	UN	3.300		

LOTE 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	TÉNIS PRETO - CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, MODELO JOGGING, ESPECÍFICO PARA ATIVIDADES FÍSICAS, COMO CORRIDAS E CAMINHADAS, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO "GLIDER TEC" E SOLADO E VA., ANTIDERRAPANTE, NUMERAÇÃO DE 34 A 45, À ESCOLHER. UNIDADE.		3.300			
LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA		VALOR TOTAL

1	SAPATO SOCIAL MASCULINO, CONFECCIONADO EM	F
	COURO LEGÍTIMO, NA COR PRETA, COM CADARÇO	
	EM POLIESTER, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM E	
	MÁXIMA DE 1,8 MM, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES,	
	FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS,	
	OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS	
	PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS,	
	MARCA DE FOGO. AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NA	
	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO/CBMMT,	
	COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) CANO EM COURO TIPO NAPA NA COR BEGE, COM ESPESSURA	
	ENTRE 6 A 8 LINHAS, FIXADO PELAS COSTURAS DA	
	GASPEAÇÃO. LATERAIS EMENDADAS COM COSTURAS EM	
	ZIG-ZAG E SOBRE ESTA COSTURA DEVERÁ SER FIXADO	
	A TIRA TRASEIRA. B) GÁSPEA: EM DUAS PEÇAS, GÁSPEA	
	E LINGÜETA COM BIQUEIRA FINGIDA, ABERTA COM 05	
	FUROS CADA LADO PARA PASSADOR DE ATACADOR,	
	FORRADA EM LONA CRUA Nº 10, NA COR PRETA. UNIÃO DA	
	LATERAL COM A GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA	
	REFORÇADA COM ARREMATE TIPO MOSCA. C) BIQUEIRA	
	COSTURA DUPLA FINGIDA, COURAÇADA LAMINADA COM	
	RESINA TERMOPLÁSTICA; BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA	
	COM ÓTIMA REPRODUÇÃO DA FORMA E COLAGEM,	
	CONFORMADA A QUENTE MODELO RENOFLEX (31/20),	
	PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILÌDADÉ,	
	ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. D) SOLADO -	
	BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, EM FORMA DE UNISOLA	
	(SOLA E SALTO EM PECA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE,	
	COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO COM ALTA	
	RESISTÊNCIA À ABRASÃO, TENDO COMO POLÍMERO	
	BÁSICO, BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR),	
	VULCANIZADA COM ENXOFRE, ESPESSURA DA PLANTA	
	DE 7MM, ALTURA DO SALTO DE 23MM NA PARTE DE BAIXO	
	DO SOLADO NA ALTURA DO ENTRANQUE, DEVE CONSTAR A NUMERAÇÃO DE TAMANHO E MARCA DO FABRICANTE.	
	TODAS AS PEÇAS A SEREM SOBREPOSTAS, DEVEM SER	
	CHANFRADAS (CANO, GÁSPEA E REFORÇO TRASEIRO).	
	SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GASPEAÇÃO	
	DEVE SER COM 8MM E (+/-1MM) DE LARGURA, E)	
	CALCANHEIRA: COM CONTRAFORTE EM COURO	
	AGLOMERADO F) ATACADOR: EM POLIÉSTER NA COR	
	PRETA, COM PÓNTEIRAS RESINADA, COMPRIMIDA OU	
	PLASTIFICADA; E COMPRIMENTO DE 0.70 CM; G) SISTEMA	
	DE MONTAGEM: COM BLAQUAÇÃO (ENTRE PALMILHA,	
	CABEDAL E SOLA), COSTURAS FEITAS COM DOIS FIOS E	
	DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 3 DE POLIÉSTER E OUTRO	
	N° 4 DE NYLON ENCERADO. H) PALMILHA DE MONTAGEM:	
	COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA,	
	LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM	
	A FUNÇÃO DE ESTRUTURÁ-LO, POSSUINDO ALTA	
	RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. DEVERÁ	
	SER REFORÇADA COM FIBRA PRÓPRIO PARA ESTE FIM,	
	PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. I)	
	PALMILHA DE LIMPEZA: INTERIÇA EM COURO TIPO NAPA	
	COR BEGE, COM ESPUMA LÁTEX 3 MM, DENSIDADE 20. J) AVIAMENTOS: DE 1ª QUALIDADE, COSTURAS DE	
	REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTE	
	TRASEIRA DO CANO COM LINHA 40 E AS DEMAIS LINHAS	
	60, AMBAS DE NYLON. TODAS AS COSTURAS DEVEM	
	TER UM ARREMATE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PONTOS,	
	E A QUANTIDADE DE PONTOS POR CENTÍMETRO DEVE	
	SER DE 3,0 A 4,0; L) A EMBALAGEM SERÁ EM CAIXAS	
	DE PAPELÃO RESISTENTE, E DE PRIMEIRA QUALIDADE,	
	CONTENDO EXTERNAMENTE: NOME DA FIRMA, NOME DO	
	MATERIAL, NÚMERO DO MATERIAL, NÚMERO DA NOTA	
	DE EMPENHO, M) TAMANHOS: 36 A 44. PAR.	
	,	_

	LOTE 22				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

22	SAPATO PARA POLICIAL FEMININO, CONFECCIONADO EM	PR	300			
	COURO SEMI-CROMO OU ANILINA FRANCESA DE PRIMEIRA	FK	300			
	QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SEM					
	MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS,					
	BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR					
	RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO. COM					
	AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A)BIQUEIRA COSTURA DUPLA FINGIDA, COURAÇADA					
	LAMINADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA; BIQUEIRA					
	TERMOPLÁSTICA COM ÓTIMA REPRODUÇÃO DA FORMA E COLAGEM, CONFORMADA A QUENTE MODELO					
	RENOFLEX (31/20), PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E					
	DURABILIDADE, ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL.					
	B)GÁSPEA E LINGÜETA EM PEÇA ÚNICA, FORRADO INTERNAMENTE COM NAPA FORRO.					
	C)PALMILHA DE MONTAGEM EM RECOURO DE PRIMEIRA					
	QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DEPOIS					
	DE CALIBRADA. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO					
	DEFORME COM O USO.					
	D)CANO CONFECCIONADO EM DUAS PEÇAS, FECHADAS INTERNAMENTE, NA PARTE TRASEIRA EM ZIG-ZAG E					
	TALONEIRA EXTERNA EM PEÇA ÚNICA, ATÉ A ALTURA DO					
	CANO, FIXADO COM COSTURA.					
	E)NA PARTE TRASEIRA, FORMADO DE COURO SEMI- CROMO OU ANILINA FRANCESA, IGUAL A DA GÁSPEA.					
	F)VIVO COM ACABAMENTO EM COURO EM TODA BORDA					
	DO CANO, ATÉ O INÍCIO DA GÁSPEA.					
	G)CONTRAFORTE, TÉRMICO COM SUBSTRATO DE NÃO- TECIDO, COM EXCELENTE RETENÇÃO E REPRODUÇÃO					
	DA FORMA, ESPESSURA DE 1,0 (UM) MILÍMETRO TIPO					
	RÍGIDO, MODELO TERMOFLEX, REVESTIDO POR COURO,					
	INTERNO E EXTERNO. H)AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE					
	AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO					
	CENTRAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SE FEITA COM LINHA 40, E AS DEMAIS COM					
	LINHAS 60, AMBAS DE NYLON.					
	I)SOLADO EM BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA,					
	ANTIDERRAPANTE, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO, BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR)					
	VULCANIZADA COM ENXOFRE.ESPESSURA DA PLANTA					
	4,0 MM					
	ALTURA DO SALTO30,0 MM VIRA3,5 MM					
	CAPA DE SALTO6,0 MM					
	J)FORRO TODA FORRADA COM FORRO					
	ANTITRANSPIRANTE, ABSORVENTE. K)ALMA DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO					
	COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A					
	PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA					
	DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERA SER DE AÇO CARBONO 1.045, COM AS SEGUINTES					
	DIMENSÕES:ESPESSURA1,50 MM					
	LARGURA10 MM					
	COMPRIMENTO100 MM COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM). DEVE CONSTAR A					
	NUMERAÇÃO DE TAMANHO E MARCA DO FABRICANTE,					
	BEM COMO NA PARTE INTERNA DO SAPATO (PALMILHA					
	DE COURO) DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE OU		l		I	
	LOGOMARCA E TAMANHO DA PECA, TAMANHOS: 36 AO				l	
	LOGOMARCA E TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS: 36 AO 42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.					
	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.					
ITEM	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23	LINID	OHANT	MARCA	VAL OR	VAL OP
ITEM	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UNID.	QUANT.	MARCA		VALOR TOTAL
ITEM 23	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO	UNID.	QUANT. 2.230	MARCA		
ITEM 23	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO			MARCA		
	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÊSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100%			MARCA		
	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO			MARCA		
	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE.			MARCA		
23	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24	UN	2.230		UNIT.	TOTAL
	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE.			MARCA	VALOR	TOTAL
23	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO,	UN	2.230		VALOR	VALOR
23	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE	UNID.	2.230 QUANT.		VALOR	VALOR
23	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO,	UNID.	2.230 QUANT.		VALOR	VALOR
23	LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS:	UNID.	2.230 QUANT.		VALOR	VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25	UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE.	UNID.	2.230 QUANT.		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS. P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR
23 ITEM 24	LOTE 23 SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR	UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZE PÉROLA, PRESESNITANDO O BRASÃO DO CORPO DE	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR CREMENTA EL COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, A PRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÂMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO A ESQUERDA, A PRESENTANDO A EXPRESISÃO	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR CREMENTA EL COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PETIO COM 7 CM DE DIÂMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PETITO A ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PETIO COM 7 CM DE DIÂMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PETIO A ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM ZE ME EALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM DE LETR	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MULITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA I. CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MAO CORPO DE BOMBEIROS MUILTAR NAS COSTAS, SORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, MEDIDAS COM 2 CM DE ALTURA, AM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO PARESENTANDO A EXPRESSÃO MAY CORSOS NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO CROSOS NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO POLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLICITANTE, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÂMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5. CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÂMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS.	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINAPERCIAL, A PRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE JÚMETRO POSICIONADO FRONTAL MENTE NA ALTURA DO PEITO A ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO NATO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE JÚMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, ANS COSTAS, EN ANS COSTAS EN ARCO DE 20 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, A PRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS, 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTOROS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTOROS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ESPESSURA DA LETRA 1,0 M HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1,0 M HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE IN A LETRA 1 CM HORIZONTALMEN	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÂMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GANCOR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1.5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÂMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÍVA ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM PELÁSTICO NA CENTRA SOLIDAS COM ELÁSTICO PARRESSEURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA, MEDINDO A LETRA, PERSENTANDO A ALPRESSEURA PARRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÍVA MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSIVA ADA LETRA, MEDINDO A LETRA LÉASTICO	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DÍÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MADO CORPO DE BOMBEIROS MUILTAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESURA DA LETRAS, MEDINDO A LETRA 1.5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DÍÁMETRO PASESSIVA DA LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM PERSESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS MANCO DE 20 CM DE DÍÁMETRO PASESSIVA DA LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COLOR SRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM DE AUTURA, 2 MM DE ESPESSIVA DA LETRAS COM 2 CM PEGASONO SO DE LOSÃO COM EL CMASTICO MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM ELÓRDIOS COM ELÓRDIOS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM ELÓRDIOS DA SOLOS LATERAS, COM ELÉSTICO DOS DA SOS DALTERAS, COM ELÉSTICO DOS DA SOS DALTERAS, COM ELÉSTICO DOS DA SOS DALTERAS, COM EL	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MOLITAR NAS COSTAS, SORDADA NA COR BRANCA LETRAS SÓLIDAS COM DE ALTURA, AL MD DE PISTO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO CORPO DE BOMBEIROS MULITAR NAS COSTAS, SORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA MACO DE 20 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO ROROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA MACO DE 20 CM DE DIÁMETRO PARESENTANDO A EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE, ARPESENTANDO A A SUA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA PRESESURA GOLA FECHADA ESPORTE, L'ÉSTICO NOS PUNHOS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, O BLUSÃO DEVERÁ A PRESENTAR GOLA FECHADA ESPORTE, L'ÉPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÊSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO POLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 1009 POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇÃ. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CIDA PÉROLA, A PRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5. CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5. CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO DE 20 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA 1, MEDINDO A LETRA 1,5. ON ELISÃO DE VERÁ APRESENTAN GOLA FECHADA ESPORTE, ZIPER FRONTAL EM TODA A SUA EXPRESSÃO EM ELASTICO NOS PUNHOS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, O BLUSÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLA FECHADA ESPORTE, ZIPER FRONTAL EM TODA A SUA EXPRESÃO B BARRA COM E LÁSTICO.	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MOLITAR NAS COSTAS, SORDADA NA COR BRANCA LETRAS SÓLIDAS COM DE ALTURA, AL MD DE PISTO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO CORPO DE BOMBEIROS MULITAR NAS COSTAS, SORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA MACO DE 20 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO ROROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA MACO DE 20 CM DE DIÁMETRO PARESENTANDO A EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE, ARPESENTANDO A A SUA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA PRESESURA GOLA FECHADA ESPORTE, L'ÉSTICO NOS PUNHOS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, O BLUSÃO DEVERÁ A PRESENTAR GOLA FECHADA ESPORTE, L'ÉPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE ZOA MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE, APRESENTANDO A EXPRESSÃO BARA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1 CM HORIZONTALMENTE, APRESENTANDO A PRECHADA ESPORTE. ZIPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, O BLUSÃO FECHADOS PARESENTANO CON PECHADA ESPORTE. ZIPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA COM ELÁSTICO, POR POR DEFE NA MESMA COR, POSSUINDO	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DÍÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO CORPO DE BOMBEIROS MUILTAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1.5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DÍÁMETRO PASESSIVA DA LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRAS MAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRAS MAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRAS OLDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM DO BOLSOS LATERAS, O BULSÃO DEVERÁ A PRESENTAR GOLA FECHADA ESPORTE, EPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA CON FECCIONADA EM TACTEL COM DETALHES NA COR BRANCA.	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MOBILITAR NAS COSTAS, SORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM DE ALTURA, AM DE PESPESUÍRA DA LETRA MISCOSTAS BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM DE ALTURA, AM DE PESPESUÍRA DA LETRA MARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO PESPESUÍRA DA LETRA MARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO PESPESUÍRA DA LETRA MARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO PASE SENTANDO A EXPRESSÃO MATO ROROSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSUÍRA DA LETRA MAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSUÍRA DA LETRA MAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSUÍRA DA LETRA MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MA DE ESPESSUÍRA DA LETRA MEDINDO A LETRA 1,6 M HORIZONTALMENTE, APRESENTANDO A A SUA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MA DE ESPOSURA DA LETRA MEDINDO A LETRA 1,6 M HORIZONTALMENTE NA CONFECCIONADA EM TACTEL COM DETALHES NA COR ENCADA COR CINZA PÉROLA CONFECCIONADA EM TACTEL COM DETALHES NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM TACTEL COM DETALHES NA COR CINZA PÉROLA CONFECCIONADA EM TACTEL COM DETALHES NA COR COMO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAV	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	42. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. LOTE 23 ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, A PRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO NATO PEITO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTO DE OROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO DE DESCONTALMENTE A MEDIODO A LETRA 1, CM DOIS DOLSOS LATERAIS, O BUSÃO LATERAIS O E BUSÃO DEVERÃO POR ZÍPER NA MESMA COR, POSSUINDO COM COMPOSIÇÃO E NITIVA E NAS BARRAS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO A P	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO PENTO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO ACOR BRANCA LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE ZOA MATO ROSON AS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CRASTITO, ONS PUNHOS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, O BLUSÃO DE VERRÁ A PRESENTANDO A EXPRESSÃO E BARRA COM ELÁSTICO. CALÇA NA COR CINZA PÉROLA CONFECCIONADA EM TÁCTEL COM DETALHES NA COR BRANCA E VERMELHA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS FECHADOS ESPORTE. ZIPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA COM ELÁSTICO. CALÇA NA COR CINZA PÉROLA CONFECCIONADA EM TÁCTEL COM DETALHES NA COR BRANCA E VERMELHA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS FECHADOS POR ZÍPER NA MESMA COR, POSSUINDO ELÁSTICO NA CINTURA E NAS BARRAS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO POR ZÍPER NA MESMA COR, POSSUINDO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DO POROUITO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO DO CONMETRO.	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÂMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÂMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÂMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO DA LETRA 1,6 MEDIDAD A LETRA 1,6 MEDIDADA DE PORDATE. 2,1 MEDIDADA	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIÁMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO WAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÁMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO Á ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO PASE SILTANDO A EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÁMETRO, APRESENTAR GOLA FECHADA ESPORTE, CONSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MD DE ESPESSURA DA LETRA 1,5 CM PORDADA SA CORDADA SA COR ENCONSO DE VERSONA COM ELÁSTICO COR COM PODO DOIS BOLSOS LATERANS, O BUSSÓ DEVERÁ A PRESENTAR GOLA FECHADA ESPORTE, EPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA CONFECIONADA EM RACTEL COM DETALHERS NA COR BRANCA CON FECCIÓNADA EM RACTEL COM DETALHERS NA COR POSSUINDA COM COM COMPOSIÇÃO E PIGENTIFICAÇÃO DA CONFETCIO. O	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR
23 ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 24 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS, SEM DECOTE, COR DE ACORDO COM O ORGÃO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG. UNIDADE. LOTE 25 ESPECIFICAÇÃO UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NA COR BRANCA E CINZA PÉROLLA, APRESENTANDO O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS BORDADO SOBRE O PEITO COM 7 CM DE DIÂMETRO POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA, APRESENTANDO A EXPRESSÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NAS COSTAS, BORDADA 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÂMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO ANTERIOR - BORDADA NA COR BRANCA, LETRAS SÓLIDAS COM 2 CM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 1,5 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE DIÂMETRO, APRESENTANDO A EXPRESSÃO MATO GROSSO NAS COSTAS - 1 CM ABAIXO DA EXPRESSÃO DA LETRA 1,6 MEDIDAD A LETRA 1,6 MEDIDADA DE PORDATE. 2,1 MEDIDADA	UNID. UNID. UNID.	2.230 QUANT. 300	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VALOR

	VIII CICII Sexta Feira, 2	20 a	<u>е м</u>	a10 (de .	2 O I
	LOTE 26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOF
26	CAMISA GOLA POLO, CORTE MASCULINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM MALHA DE CON VERMELHA, COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA FECHADA POR 02 (DOIS) BOTOES NA MESMA COR DO TECIDO, COM PUNHOS NAS MANGAS DE 2 CM DE LARGURA, CONTENDO AS SEGUINTES FIGURAS: EMBLEMA DA CORPORAÇÃO, BORDADO COLORIDO COM 7 CM DE DIÂMETRO E MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE DAS DEMAIS MEDIDAS; SETA POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA. INSCRIÇÃO DESIGNATIVA DA CORPORAÇÃO COM A PALAVRA BOMBEIROS NAS COSTAS, SECRITA NA COR LARANJA, COM TINTA FOSFORESCENTE, EM LETRAS SÓLIDAS, DIMENSÃO DE 7 CM DE ALTURA, 1.5 CM DE ESPESSURA, MEDINDO A LETRA, 3 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE RAIO. TAMANHOS PIMORGG. UNIDADO.		300			
	LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOF
27	CAMISA GOLA POLO, CORTE FEMININO, MANGA % TIPO BABYLOOK, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM MALHA DE COR VERMELHA, COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA FECHADA POR 10 (DOIS) BOTÓES NA MESMA COR DO TECIDO, COM PUNHOS NAS MANGAS DE 2 CM DE LARGURA, CONTENDO AS SEGUINTES FIGURAS: EMBLEMA DA CORPORAÇÃO, BORDADO COLORIDO COM 7 CM DE DIÂMETRO E MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE DAS DEMAIS MEDIDAS; SERÁ POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA. INSCRIÇÃO DESIGNATIVA DA CORPORAÇÃO COM A PALAVRA BOMBEIROS NAS COSTAS, ESCRITA NA COR LARANJA, COM TINTA FOSFORESCENTE, EM LETRAS SÓLIDAS,		50			

	Valor I otal do LoteR\$(valor
por extenso).	
	Valor Total da Proposta R\$
(valor por extenso).	

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;

Pagamento através do banco: _ Agência N.º _ C/C N.º __ Cidade: _

Cidade-UF. ___de 2011.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

INFORMAMOS AINDA QUE SUBSTITUIR-SE- Á A PREGOEIRA ADRIANE B. DE LÂMONICA PELA PREGOEIRA FRANCIELE DORTH DA SILVA.

* Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

Processo nº: 234464/2011/SAD

Pregão Presencial nº 030/2011/SAD

Assunto: Revogação de procedimento licitatório

Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se

sobrestado por ordem judicial.

Considerando, ainda, que a suspensão judicial caracteriza motivo idôneo e suficiente para a revogação do certame sobrestado por esse motivo.

RESOLVO REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011/

SAD.

Fica garantido o prazo de 03 (três) dias para eventual apresentação de contraditório, a contar da data da publicação. Após esse prazo, considerar-se-á perfeito o ato.

Intimem-se. Cuiabá, 20 de Maio de 2011.

> Eurohles CESAR ROBERTO ZILIO

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 **Diário Oficial**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

ATA DE REGISTRO DE PRECOS: Nº 030/2011/SAD PREGÃO: Nº. 0024/2011/SAD - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: No. 0001886/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CÉSAR ROBERTO ZÍLIO, RESOLVE registrar os preços das empresas, MULTIPAPER - DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.976.381,/0001-32, localizada na Sibs, Quadra 03, Conjunto A, Lotes 05/07 setor de Industria Bernardo Sayão, Bairro: Núcleo Bandeirantes, CEP: 717.363-001, Brasilia/DF, representada pelo **Sr. ALEXANDRE LEONARDO PODLASINSKI DA SILVA**, portador do RG: 0633.515-2 SSP/MT e o CPF: 429.988.751-49, BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ: 61.192.522/0008-01, localizada na Rua Leopoldo de Bulhôes, nº 200, Saca 13, Bairro: Setor Central CEP: 75.530-260, Itumbiara /GO, representada pelo Sr. ALEXANDRE LUIS NEVES, portador do RG 23.583.118-9 SSP/SP e o CPF: 135.553.908-05, SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-LTDA, inscrita no CNPJ: 05.273.262/0001-43, localizada na Av. Carmindo de Campos , nº 2486 B, Bairro: Dom Aquino, CEP: 78.120.783, Cuiaba /MT, representada pelo Sr. SERGIO SARGI, portador do RG: 473.727 SSP/MT e o CPF: 325.323.779-68, RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.714.100/0004-58, localizada na Rua Adolfo Lutz Lei, nº 142, Quadra 80, Lote 23, Bairro: Bosque da Saúde II, CEP: 78.120.783, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. RICARDO YOSHIO IDEHIRA**, portador do RG: 18922200-1 SSP/MT e o CPF: 781.253.598-34,na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de papeis (papel A4, papel reciclado A4, cartolina, papel sulfite, entre outros), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preco.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/ SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PRECO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	LOTE 01									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.				
	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/MF, COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER. A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX E OFFSET. CAIXA COM 10 PACOTES EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		35.000	CHAMEX OFFICE	MULTIPAPER – DIST. DE PAPÉIS LTDA	R\$ 79,80				
	PAPEL ALCALINO, FORMATO A3, DIMENSÕES 297X420MM, GRAMATURA 75G/MF, COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX E OFFSET. CAIXA COM 5 PACOTES EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		500	CHAMEX OFFICE	MULTIPAPER – DIST. DE PAPÉIS LTDA	R\$ 79,80				

	LOTE 02									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.				
·	PAPEL RECICLADO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M ² , DESENVOLVIDO PARA PRODUZIR, IMPRIMIR E ESCREVER. CAIXA COM 10 PACOTES EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL. COM 500 FOLHAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.		10.350	ECO MILLENNIUM	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 79,90				

	LOTE 03										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.					
1	PAPEL SULFITE 75G/M ² , FORMATO 660X960MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 FOLHAS. PACOTE.		2.000	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS- EPP	R\$ 70,00					
2	PAPEL SULFITE 90 G/M², FORMATO 660X960MM, PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.		500	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 46,07					
3	PAPEL SULFITE 120G/M², FORMATO 660X960MM, PACOTE COM 250 FOLHAS.		1.200	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 59,99					
4	PAPEL SULFITE 180 G/M², FORMATO 660X960MM, PACOTE COM 125 FOLHAS.		4.800	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 44,17					

5	PAPEL SULFITE 240 G/M ² , FORMATO	PT	200	BIGNARD	SARGI COM. DE	R\$ 59,80
	660X960MM, PACOTE COM 125				PROD. GRÁFICOS	
	FOLHAS. PACOTE.					

		LOTE	04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
	PAPEL COUCHÊ 115G/M², FOSCO, 660 X 960, PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.	PT	580	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 85,46
	PAPEL COUCHÊ 170 G/M², FOSCO, 660 X 960 MM, PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.	PT	1.440	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 64,68
	PAPEL COUCHÊ 230 G/M², FOSCO, 660 X 960 MM, PACOTE COM 150 FOLHAS. PACOTE.	PT	768	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 120,00
4	PAPEL COUCHÊ 115G/M², BRILHO, 660 X 960MM, PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.		720	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 85,50
5	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², NO FORMATO 660X960MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.		1.920	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 70,00
	PAPEL COUCHÉ 230GR, BRILHOSO, 66 X 96CM. PACOTE COM 125 FOLHAS.PACOTE.	PT	770	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 85,66

		OTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	CARTOLINA AMARELA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES.		3.000	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 21,66
2	CARTOLINA AMARELA 240G/M², NO FORMATO 500X660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.		300	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$28,53
3	CARTOLINA AZUL 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.		3.000	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 21,66
4	CARTOLINA AZUL 240G/M², FORMATO 500X660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS.		300	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 27,66
5	CARTOLINA BRANCA DE 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	3.000	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 21,05
6	CARTOLINA BRANCA, NAS DIMENSÕES 500X660MM, COM GRAMATURA 240G/ M²,PACOTE COM 100 FOLHAS.		300	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 26,35
7	CARTOLINA OPEL PALHA 180G/M², FORMATO 500 X 660MM, EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.		3.000	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 22,05
8	CARTOLINA OPEL PALHA 240G/M², FORMATO 500 X 660MM, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.		100	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 27,67
9	CARTOLINA VERDE 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	3.000	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 22,03
10	CARTOLINA VERDE 240G/M², FORMATO 500X660MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	300	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 28,00
11	CARTOLINA ROSA 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	3.000	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 22,00
12	CARTOLINA ROSA 240 G/M², FORMATO 500 X 660MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PT	100	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	R\$ 27,21

			LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
	PAPEL RECICLADO 75 GR NO FORMATO 660 X 960, EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS. PACOTE.		100	ECO MILLENNIUM	BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 88,24
-	PAPEL RECICLADO 660X960MM, 90GR, EMBALADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.		250	ECO MILLENNIUM	BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 52,91
3	PAPEL RECICLADO 660X960, 120GR, EMBALADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.		300	ECO MILLENNIUM	BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 70,56
4	PAPEL RECICLADO 660X960MM, 180GR, EMBALADO EM PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.		770	ECO MILLENNIUM	BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 52,91
	PAPEL RECICLADO 660 X 960MM, 240GR, EMBALADO EM PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.		290	ECO MILLENNIUM	BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 70,56

		LOTI	07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
	PAPEL TRIPLEX 275 G/M², NO FORMATO 660 X 960 MM, EMBALAGEM COM 150 FOLHAS. PACOTE.		500	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 140,00
	PAPEL TRIPLEX 300 G/M², NO FORMATO 660 X 960 MM, EMBALAGEM COM 150 FOLHAS. PACOTE.		500	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 247,16
3	PAPEL TRIPLEX 330 G/M ² 660 X 960, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. PACOTE.	PT	600	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 145,00
4	PAPEL AG 90G/M², FORMATO 660X960MM, COR VERDE, FOLHAS.	FL	240.000	GOIAS	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 0,30
5	PAPEL PARA EMBRULHO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 G/M², FOLHA MEDINDO: 66 CM X 96 CM. FOLHA.		96.000	KLABIM	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 0,37

	LOTE 08						
ITEN	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.	
1	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, NA COR AZUL. 53G/M², NO FORMATO 66X96CM, EMBALAGEM PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.		1500		SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS		

Diário Oficial Sexta Feira 20 de Majo de 2011

2	PAPEL AUTOCOPIATIVO CB COR BRANCO, 54 G/M², NO FORMATO 660 X 960 MM, EMBALAGEM COM 250 FOLHAS. PACOTE.	2.500	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	
3	PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB COR CANARIO 53 G/M², NO FORMATO 660 X 960, EMBALAGEM COM 250 FOLHAS. PACOTE.	1500	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	
4	PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB COR ROSA 53 G/ M², NO FORMATO 660 X 690 MM, EMBALAGEM COM 250 FOLHAS. PACOTE.	1500	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	
5	PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB COR VERDE 53 G/M², NO FORMATO 660 X 690 MM, EMBALAGEM COM 250 FOLHAS. PACOTE.	1500	BIGNARD	SARGI COM. DE PROD. GRÁFICOS	

Cuiabá-MT. 16 de Maio de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2011/SAD PREGÃO: Nº. 111/2010/SAD - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 0378053/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CÉSAR ROBERTO ZÍLIO, RESOLVE registrar os preços das empresas, TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 01.536.135/0005-62, localizada na Rua Vila Maria, nº 343, Bairro: Baú, CEP. 78.008-060, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. MARCOS JOSÉ DE ASSIS, portador do RG: 3289855-3664520 SSP/GO e o CPF: 336.748.251-04, **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.447.571/0001-47, localizada na Rua Anne Frank, nº 5223, Boqueirão, CEP: 81.730-010, Curitiba – PR, representada pelo Sr. REGINALDO ARAUJO COSTA, portador do RG: 0840.023-7 SSP/MT e o CPF: 581.052.711-68, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 91.083.212/0001-35. localizada na Rua General Vitorino. nº 298. Centro. CEP: 90.020-170, Porto Alegre – RS, representada pelo **Sr. LUIS ROBERTO DE AMARAL**, portador do RG: 16.4033-27 SSP/SP e o CPF: 048.662.008-55, STAR ODONTOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.567.724/0001-35, localizada na Rua C-104, QD 300 nº 936, Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia-GO, representada pelo **Sr. ADALBERTO CAVALCANTE DA NÓBREGA JÚNIOR**, portador do RG: 189.448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 71.505.564/0001-24, localizada na Av. Afonso Penal, nº. 262, Ed. Mesbla, Conj 1902, CEP: 30.130-001, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. ALFREDO DE LIMA SCARDINI, portador do RG: 075.967 SSP/MS e o CPF: 365.408.971-20, ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.619.893/0003-70, localizada na SAA/QUADRA 04, Lote nº 666, Parte A, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.632-400, Brasília - DF, representada pelo Sr. CLAUDIO VINICIUS ARJONA, portador do RG: 1016901711 e o CPF: 009.652.860-53, GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.404.801/0001-61, localizada na Rua Voluntário da Pátria Nº. 2839, Centro – Araraquara, CEP: 14.801-320, São Paulo/SP, representada pelo **Sr. JOÃO JOSÉ DA SILVA IBANEZ JÚNIOR**, portador do RG:445.329 SSP/MT e o CPF:419.704.461-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender os hospitais regionais de Cáceres, Colíder e Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais - CEOPE da Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/ SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os precos unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

L	OTE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
		BROCAS GATES GLIDEN № 1 BROCA PARA CONTRA -ÂNGULO ,USADO EM ENDODONTIA.		78	DENTSPLY	STAR ODONT. LTDA	R\$ 4,60
		BROCAS GATES GLIDEN №2 - BROCA PARA CONTRA ÂNGULO, USADA EM ENDODONTIA.		78	DENTSPLY	STAR ODONT. LTDA	R\$ 4,60
ſ		BROCAS GATES GLIDEN Nº3 - BROCA PARA CONTRA -ÂNGULO,USADA EM ENDODONTIA.		78	DENTSPLY	STAR ODONT. LTDA	R\$ 4,60

	<u> Miciai</u>	Sexta	Feir	a, 2	0 de N	Maio de 2	<u>2011</u>
4	METAIS EM CROMO-COB NÍQUEL-CROMO, RESINAS E RESINAS PARA I INDIVIDUAIS. CONFE EM CARBONETO DE TU EMBALAGEM UNITÁRIA C DE IDENTIFICAÇÃO DO	NÚMERO METAIS RECIOSOS, BALTO, EM ACRILICAS MOLDEIRAS ICCIONADA NGSTÊNIO, DM DADOS PRODUTO: CEDÊNCIA, ÚMERO DO ÃO, PRAZO NA ANVISA	UN	24	MICRODONT	EMIGÊ MAT. ODONTOL LTDA	R\$ 50,88
5	METAIS EM CROMO-COE NÍQUEL CROMO, RESINAS E RESINAS PARA I	NÚMERO METAIS RECIOSOS, BALTO, EM ACRILICAS MOLDEIRAS ICCIONADA NGSTÊNIO. DM DADOS RIMAÇÕES, IE DO DO LOTE, PRAZO DE NA ANVISA	UN	24	JET	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 65,00
6	METAIS EM CROMO-COE NÍQUEL-CROMO, RESINAS E RESINAS PARA I	NÚMERO METAIS RECIOSOS, BALTO, EM ACRILICAS MOLDEIRAS ICCIONADA NGSTÊNIO, DOM MACONE DO DO LOTE, PRAZO DE NA ANVISA	UN	24	JET	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 65,00
7	BROCA PESO-LARGO N CONFECCIONADA EM A EMBALAGEM CONSTAND DE IDENTIFICAÇÃO E PRO DATA DE FABRICAÇÃO E COM REGISTRO NO COMPETENTE: UNIDADE.	ÇO INOX, O DADOS CEDÊNCIA, VALIDADE	UN	78	DENTSPLY	STAR ODONT. LTDA	R\$ 4,60
8	BROCA PESO-LARGO N CONFECCIONADA EM A EMBALAGEM CONSTAND DE IDENTIFICAÇÃO E PRO DATA DE FABRICAÇÃO E COM REGISTRO NO COMPETENTE. UNIDADE.	ÇO INOX, O DADOS CEDÊNCIA, VALIDADE	UN	78	DENTSPLY	STAR ODONT. LTDA	R\$ 4,60
9	BROCA PESO-LARGO N CONFECCIONADA EM A EMBALAGEM CONSTAND DE IDENTIFICAÇÃO E PRO DATA DE FABRICAÇÃO E COM REGISTRO NO COMPETENTE: UNIDADE.	CO INOX, O DADOS CEDÊNCIA, VALIDADE	UN	78	DENTSPLY	STAR ODONT. LTDA	R\$ 4,60
10	CABO DE BISTURI NÚ - CONFECCIONADO EM DE 1ª QUALIDADE, INDIVIDUALMENTE EM CONSTANDO EXTE OS DADOS DE IDENTIF PROCEDÊNCIA NACIONAL	AÇO INOX EMBALADO PLÁSTICO, RNAMENTE ICAÇÃO E	UN	81	GOLGRAN	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,37
11	CONFECCIONADO EM INOXIDAVEL, ACABAMI POLIMENTO PERFEITOS, DE ESTERILIZAÇÃO E FISICO-QUIMICOS,	ÃO DO TREMIDADE RREGULAR, MAÇO ENTO E PASSIVEL M MEIOS EMBALADO ONSTANDO OMERCIAL,	UN	81	GOLGRAN	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 2,00
12	PRECISOS, CONFE EM AÇO INOX, ACABA POLIMENTO PERFEITOS, DE ESTERILIZAÇÃO E FÍSICO-QUÍMICOS,	S, CABO D NÚMERO, ÂNGULOS CCIONADO MENTO E PASSÍVEL M MEIOS EMBALADO ONSTANDO OMERCIAL,	JG	134	GOLGRAN	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 11,40
13	EMBALAGEM UNITÁRIA, C DE IDENTIFICAÇÃO DO	FOLHAS - OM DADOS PRODUTO, CEDÊNCIA, NÚMERO BRICAÇÃO, GISTRO NO	BL	718	BIODINAMICA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 1,80

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 Diário Oficial

<u>=</u>	<u>, 20 ut</u>	111 6 1 0				
14	CARBONO OCLUSAL CAIXA COM 280 FOLHAS COR PRETO E VERMELHO, EMBALAGEM UNITĀRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	СХ	2	CONTACTO	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 90,00
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA.					
15	CARIOSTÁTICO 12% - FRASCODE 10 ML - EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÁERIO DA SAÚDE. FRASCO.	FR	105	SOUZA	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 6,70
16	CERA ROSA Nº7 CX COM 225 GRAMAS ,PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS,VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA.	CX	110	TECHNEW	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 5,86
17	CERA UTILIDADE, CAIXA COM 225 GRAMAS, PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA.	CX	110	TECHNEW	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 5,86
18	CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA. COMPOSIÇÃO: PASTA DE PROPPOLIS, IDDOFÓRMIO E ISENTO DE EUGENOL. EMBALAGEM UNITÁRIA EM POTE CONTENDO 10 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. POTE.	UN	90	ALVEOLEX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 11,10
19	CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA. COMPOSIÇÃO: PASTA DE PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E ISENTO DE EUGENOL EMBALAGEM UNITÁRIA EM SERINGA CONTENDO 10 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. SERINGA.	UN	90	BIODINAMICA	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 6,00
20	CIMENTO CIRÚRGICO, REVESTIMENTO PERIODONTAL EM CIRURGIA CONTENDO 1 TUBO BASE DE 90G E 1 TUBO CATALIZADOR DE 90G. UNIDADE.	UN	106	TECHNEW	STAR ODONT. LTDA	R\$ 30,00
22	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM PASTA BASE DE 13G,PASTA CATALISADORA DE 11G, UND	UN	170	LINER	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 8,14
23	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. PROTETOR PULPAR RADIOPACO E FORRADOR DENTINÁRIO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES PROFUNDAS. EMBALAGEM UNITÁRIA EM SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. SERINGA.	UN	170	BIOCAL	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 20,40
24	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO LÍQUIDO - VIDRO COM 13 ML. UNIDADE.	UN	106	VIDRION F	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 5,00
25	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO - PÓ, FRASCO COM 10G. UNIDADE.	UN	106	VIDRION F	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 18,00
26	IOONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (LIQUÍDO), FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 8 ML; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE: FRASCO.	FR	106	MAXXION C	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,7
27	IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (PÓ), FRASCO (CONTENDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTÍFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE: FRASCO.	FR	106	FGM	STAR ODONT. LTDA	R\$ 8,5
28	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - COMPOSIÇÃO DE VIDRO DE SILICATO DE FLÚOV - ALUMÍNIO , PÓ COM 9G E LÍQUIDO COM 8ML, VALIDADE DE 3 ANOS.		326	FGM	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 15,00
29	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA, PÓ, FRASCO COM 10 GRAMAS. UNIDADE.		94	FGM	STAR ODONT. LTDA	R\$ 7,5
30	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA, LÍQUIDO, FRASCO COM 13 ML. UNIDADE.	UN	326	MAXXION R	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,80

	<i>y</i> nciai				Pagir	1a 33
31	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO REPOSIÇÃO FRASCO/PÓ COM 9G, COR A2, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO	FR	210	ЗМ	ESPECIALISTA PROD. PARA LABOR. LTDA	R\$ 95,00
32	COMPETENTE. FRASCO. CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO REPOSIÇÃO FRASCO/PÓ COM 9G, COR A3, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE	UN	210	3M	ESPECIALISTA PROD. PARA LABOR. LTDA	R\$ 95,00
33	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; SISTEMA DE DUAS PASTAS: BASE E CATALISADOR. BISNAGA BASE CONTENDO 12 GRAMAS/BISNAGA CATALISADOR CONTENDO 18 GRAMAS; COMPOSIÇÃO: APROXIMADAMENTE 20% DE ÓXIDO DE CÁLCIO, ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS: BAIXA EXPANSÃO VOLUMÉTRICA E BAIXA SOLUBILIDADE NOS TECIDOS. KIT.	кт	94	FILL CANAL	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 20,80
34	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; SISTEMA DE DUAS PASTAS; FRASCO CONTENDO 8 GRAMAS DE PÓ E BISNAGA DE RESINA CONTENDO 7.5 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	94	DENTSPLY	EMIGÊ MAT. ODONTOL. LTDA	R\$ 33,67
36	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO/PÓ COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	94	BIODINAMICA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,39
37	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	FR	94	BIODINAMICA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,09
38	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, PO PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 28G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	FR	94	LEE SMITH	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 3,36
39	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO - PARA USO DONTOLÓGICO, FRASCO DE 10 ML, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	94	LEE SMITH	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 3,38
40	CIMENTO RESINOSO DUAL, COM FLÜOR, CONTENDO: 1 SERINGA DE BASE E 1 SERINGA DE CATALIZADOR COM 2,5 G CADA, KIT CONTENDO 2 SERINGAS. KIT.	KT	94	ALLCEM	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 41,90
41	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, 250 ML.	UN	272	PERIOPLAK	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 6,70
42	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES DE INSTRUMENTOS, FRASCO COM 100 ML, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	183	FGM	SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 7,90
43	COLGADURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRAMPO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DE RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	183	JON	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 1,70
44	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº 25 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	388	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50
45	CONDENSADOR DE MACSPADDEN № 30 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÓNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	388	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50
46	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº 35 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÓNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	388	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50

Página 54

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

47	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº 40 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	388	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50
48	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº 45 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	388	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50
49	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº 50 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	388	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50
50	CONDENSADOR DE MACSPADDEN № 55 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	75	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50
51	CONDENSADOR DE MACSPADDEN Nº 60 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	UN	75	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15,50
52	CONDICIONADOR DE PORCELANA - ACIDO FLUORIDRICO A 10%, SERINGA COM2,5ML EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE UNIDADE UNIDADE.	UN	96	FGM	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 8,60
53	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIA R7 CX COM 120 UND.	CX	60	CONETECH	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 9,50
54	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIA R8, CX COM 120 UND.	CX	60	CONETECH	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 9,50
55	CORRENTE DE METAL PARA BABADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (JACARÉZINHO). EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	112	FIT	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONT. LTDA	R\$ 2,73
56	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	56	PHARMAINOX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,80
57	DENTES DE ESTOQUE PARA CONFECÇÃODEPROTÉSESANTERIOR E SUPERIOR, CONFECCIONADOS EM RESINA ACRILICA, TAMANHO 3P, COR 66, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	522	DENTSPLY	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,69
58	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ORGÂNICO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LIMPADOR COMPOSTO POR TRÊS ENZIMAS, BACTERIOSTÁTICO, COMPOSTO POR PROTEINASE E AMILASE EFETIVA, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E PROTEINAS DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER FIBROSCÓPIO. DEVERÁ SER PASSIVEL DE USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTASSÓNICAS, SENDO NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO MESMO DILUÍDO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM: FRASCO DE 1000ML, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VOITENDO DE DE PROCEDÊNCIA E VOITENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	FR	100	RIOQUIMICA	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 15,39
59	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA (1/2 POLEGADA), CAIXA COM 50 DISCOS: 5 DISCOS GROSSOS; 15 DISCOS MÉDIOS; 15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPERFINOS. EMBALAGED COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	СХ	64	ЗМ	ESPECIALISTA PROD. PARA LABOR. LTDA	R\$ 44,50
60	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA (3/4 POLEGADA), CAIXA COM 50 DISCOS: 5 DISCOS GROSSOS; 15 DISCOS MÉDIOS; 15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPERFINOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	СХ	64	3M	ESPECIALISTA PROD. PARA LABOR. LTDA	R\$ 44,50
61	DISCO DE CARBORUDUM № 223 PARA MANDRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADE. CAIXA.	СХ	61	SCHEBLE	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 51,00
62	DISCOS DE LIXA, KIT CONTENDO MANDRIL E 120 DISCOS DE LIXA. KIT.	KT	6840	ЗМ	ESPECIALISTA PROD. PARA LABOR. LTDA	R\$ 97,00
63	DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO - PACOTE COM 30 DISCOS COM GRANULAÇÃO GROSSA. PACOTE.	PT	90	TDV	EMIGÊ MAT. ODONTOL. LTDA	R\$ 33,39
64	DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO - SACOLA COM 30 DISCOS COM	PT	91	TDV	EMIGÊ MAT. ODONTOL. LTDA	R\$ 33,39

65	DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO - PACOTE COM 30 DISCOS COM GRANULAÇÃO SUPER FINA. PACOTE.	PT	73	TDV	EMIGÊ MAT. ODONTOL. LTDA	R\$ 33,39
66	EMBALAGEM AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO - 90 MM X 260 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	60	VEDAMAX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 13,40
67	EMBALAGEM AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO - 150 MM X 250 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	60	ZERMATT	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 22,00
68	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS. UNIDADE.	UN	77	IODONTOSUL	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 2,50
69	ESCOVA DENTAL, ADULTO, TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE.	UN	3356	MEDFIO	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 0,31
70	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE.	UN	3679	FLOPPY	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 0,24
71	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALIMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	465	PREVEN	STAR ODONT. LTDA	R\$ 0,80
72	ESPAÇADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO; EMBALADO EM CAIXA COM 4 UNIDADES NA NUMERAÇÃO A, B, C, D, COMPRIMENTO DE 21 MM; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA.	сх	78	MAILLEFER	EMIGÊ MAT. ODONTOL. LTDA	R\$ 29,55
73	ESPELHO BUCAL PLANO INFANTIL N° 3, CONFECCIONADO EM AÇO NOX, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	318	GOLGRAN	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 1,70
74	ESPELHO BUCAL NÚMERO 05, COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISÍCO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	323	GOLGRAN	STAR ODONT. LTDA	R\$ 2,70
75	EUCALIPTOL - LÍQUIDO/FRASCO-10 ML - LÍQUIDO PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS, AGINDO COMO AMOLECEDOR DOS CONES DE GUTÂ PERCHA E CIMENTOS. EMBALAGEM UNITÁRIA EM FRASCO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	100	AAF	STAR ODONT, LTDA	R\$ 3,90
76	EUGENOL VIDRO CONTENDO 20ML .	UN	114	BIODINAMICA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,40
77	EXTIRPA NERVOS, EM AÇO, ESTERILIZAVEL, NÚMERO 25/40. PRODUTO DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	23	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 14,00
78	EXTIRPA NERVOS, EM AÇO, ESTERILIZAVEL, NÚMERO 45/80. PRODUTO DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO IMMETRO CAIXA COM 06 UNIDADES.CAIXA.	СХ	21	DENTSPLY	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 14,50
79	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 4 CM, CAIXA COM 150 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	СХ	56	CONTRAST	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 60,00
80	FIO, DENTAL, ROLO COM NO MINIMO 500 M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	108	MEDFIO	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 4,50

exta Feira, 20 de Maio de 2011 Diário Oficial

о с л	ta rena, 20 de	IVI a I O	u c	2011		
81	FIO DE SUTURA AGULHADO. USADO EM CIRÚRGICAS. ODONTOLÓGICAS. ESPECIFICAÇÕES: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (AGULHA TRIANGULAR! CT: 1,7 CM/DIÁMETRO: ½); FIO CONSTITUÍDO DE SEDA PRETA EM TRANÇAS, NÚMERO DO FIO: 4-0. COMPRIMENTO FIO: 45. COMPRIMENTO		100	TECHNEW	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 16,30
82	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM x 30 M PARA IDENTIFICAÇÃO PACOTES ESTERELIZADOS E VAPOR, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.		205	CIEX	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 2,5
83	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS FRASCO CONTENDO 475ML.	UN	123	KODAK	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 2,9
84	FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% FRASCO COM 200ML SABOR MORANGO.	FR	102	DFL	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 2,1
85	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO-FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICO, FRASCO COM 200ML PH 7.0; CONTÉM 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO DE TUTTI-FRUTTI.		102	DFL	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 2,1
86	FORMOCRESOL VIDRO CONTENDO 10ML.	UN	85	BIODINAMICA	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 3,3
87	GESSO COMUM 1KG	UN	97	RIO	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOL. LTDA	R\$ 1,4
88	GESSO PEDRA CREME OU BRANCO CONTENDO 1KG.	PT	97	RIO	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA	R\$ 2,7
89	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57 MM X 76 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA		21	KODAK	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 77,00
90	GESSO PEDRA ESPECIAL, TIPO IV, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	KG	97	DENT MIX	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOL. LTDA	R\$ 10,50
91	GODIVA EM BASTÃO - CX COM 15 BASTÕES COR VERDE.		54	DFL	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 12,10
92	GODIVA EM PLACA CX COM 4 PLACAS PESO DE 190G.	CX	74	DFL	DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 19,00
93	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO W8A, UNIDADE.		120	TECHNEW	STAR ODONT. LTDA	R\$ 7,8
94	GRAMPO Nº14A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO,CONFECCIONADOEMAÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.		120	TECHNEW	STAR ODONT. LTDA	
95	GRAMPO Nº 14 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.		120		STAR ODONT. LTDA	
96	GRAMPO Nº 16 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 1	120	TECHNEW	STAR ODONT. LTDA	R\$ 7,8
97	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 200, UNIDADE.	UN	120	TECHNEW	STAR ODONT. LTDA	R\$ 7,8
98	GRAMPO N°201 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EMAÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.		120	TECHNEW	STAR ODONT. LTDA	R\$ 7,8
99	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 202, UNIDADE.		120		STAR ODONT. LTDA	
100	GRAMPO N°203 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOEMAÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 1	120	TECHNEW	STAR ODONT. LTDA	R\$ 7,8

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 328778/2011/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2011.

horshie CESAR ROBERTO ZILIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ Pregoeira: Renata Fernandes Lima

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente **Pregão nº 007/2011/SENF/SEFAZ** (FUNGEFAZ), <u>HOMOLOGO</u> o <u>LOTE ÚNICO</u> do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a fornecimento de persianas horizontais instaladas para atender, sob demanda, as unidades da SEFAZ/MT em Cuiabá e Várzea Grande, à seguinte empresa:

- C. CASSIMIRO DE OLIVEIRA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.080/0001-66, com sede a Rua da Felicidade, Lot. 11 - Lot. São José - CEP: 78.110-000 - Várzea Grande/MT, tendo apresentado Proposta de Preços para o Lote ÚNICO, no valor total de R\$ 15.797,25 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), durante um período de 12 (doze)
- <u>LOTE ÚNICO</u> fornecimento de persianas horizontais instaladas para atender, sob demanda, as unidades da SEFAZ/MT em Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações técnicas contidas no anexo I deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

*Original Assinado

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 006/2011 SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no LOTE 01 do Pregão em epígrafe, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SEFAZ/MT EM CUIABÁ E INTERIOR DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL", com o seguinte valor:

Lote	Empresa	Valor total
01 – Locação de Espaço Físico	KAMIL A.	R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) por
– Cuiabá e Várzea Grande	ZAROUR	um período de 12 (doze) meses

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE (*)original assinado

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2011 SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto "Fornecimento de persianas horizontais instaladas para atender, sob demanda, as unidades da SEFAZ/MT em Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações técnicas contidas no anexo I do Edital.", com os seguintes valores:

Lote	Objeto	Empresa	Valor total
Único	Fornecimento de persianas horizontais com lâminas 100% em aluminio, largura 25 mm,espessura 0,21mc, trilho de alumínio anodizado, com pintura eletrostática, com comandos para regular a inclinação das laminas e para abrir e fechar, cor prata, instaladas e com garantia mínima de 12 meses.	DE OLIVEIRA CIA LTDA - ME	

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011.

Renata Fernandes Lima Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE (*)original assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ Pregoeira: Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente **Pregão nº 006/2011/SENF/SEFAZ**

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

(FUNGEFAZ), <u>HOMOLOGO</u> o <u>LOTE 01</u> do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SEFAZIMT EM CUIABÁ E INTERIOR DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL" para a empresa:

- KAMIL A. ZAROUR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.297/0001-30, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 694, Centro, Cuiabá/MT, tendo apresentado Proposta de Preços para o Lote 01 no valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) por um período de 12 (doze) meses

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

*Original Assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011/SESP

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Enfermagem e Hospitalar, destinada a atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar - PM/MT, conforme especificações contidas em Edital e seus

Data: 03/06/2011

Horário: 08:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco

III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br
Informações: SESP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José García Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS **GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 004/2011/SESP/MT

A SESP — Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 004/2011/SESP, Processo n.º 104/2474/2011, realizado no dia 11/05/2011, cujo objeto foi a Aquisição de materiais de consumo, tais como cilindro e tonner para impressoras e fotocopiadoras para atender as necessidades da Academia de Policia Civil ACADEPOL, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo descrita:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	MATEUS GERONIMO DOS SANTOS - ME	09.632.165/0001-50	R\$ 300,00
02	UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	13.249.996/0001-15	R\$ 2.889,00
03	MATEUS GERONIMO DOS SANTOS - ME	09.632.165/0001-50	R\$ 2.932,98
04	MATEUS GERONIMO DOS SANTOS - ME	09.632.165/0001-50	R\$ 865,00
05	AGAPÊ INFORMÁTICA LTDA – EPP	10.276.765/0001-02	R\$ 599,00
06	TSG COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	04.970.865/0001-31	R\$ 600,00
07	AGAPÊ INFORMÁTICA LTDA – EPP	10.276.765/0001-02	R\$ 579,99
08	H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA	0.831.964/0001-81	R\$ 790,00
09	MATEUS GERONIMO DOS SANTOS - ME	09.632.165/0001-50	R\$ 918,15
	VALOR TOTAL		R\$ 10.474,12

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 10.474,12 (Dez mil quatrocentos e setenta e quatr ais e doze centavos).

Cuiabá (MT), 20 de maio de 201

DIOGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública (original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 011/2011/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 011/2011/SESP, Processo nº 133660/2010, realizado no dia **18/05/2011**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placa de identificação e homenagem, destinadas a atenderem às Unidades da SESP, quais sejam: Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV, Academia de Polícia - ACADEPOL, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Corregedoria da PM, Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, Diretoria de Saúde, Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, Gerência de Serviços Gerais - GESG, Ouvidoria de Polícia, Polícia Comunitária, Polícia Militar, Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Polícia Judiciária Civil - PJC, Rede Cidadã, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VAL	OR TOTAL
ÚNICO	LOPES & VILELA LTDA-ME.	08.884.182/0001-12	R\$	129.900,00
TOTAL DO LOTE:			R\$	129.900,00

HOMOLOGO o lote único do processo licitatório, no valor total de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecento

Cuiabá/MT. 19 de maio de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2011/GS/SOE, de 01 de março de 2011, em nome do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE da Secretaria de Estado de Indústria. Comércio, Minas e Energia – SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de jurídica especializada para a elaboração do Projeto intitulado "Produção de Híbridos de Cana de Açúcar e Estudos Fitotécnicos e Edafoclimático", visando a caracterização agroeconômica, fitotécnica e estudo edafoclimático para a produção de híbridos de cana de açúcar com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de maio de 2011

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria. RATIFICO os termos da Autorização nº 493/2010/SAD, constante do processo administrativo de protocolo n.º 782747/2009, e AUTORIZO a contratação de jurídica especializada para a elaboração do Projeto intitulado "Produção de Híbridos de Cana de Açúcar e Estudos Fitotécnicos e Edafoclimático", visando a caracterização agroeconômica, fitotécnica e estudo edafoclimático para a produção de híbridos de cana de açúcar, referente ao valor total de R\$ 827.904,60 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), tudo com espeque no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101, Projeto Atividade: 2993, Elemento de despesas: 3390.3900, Fonte 109.

E para e eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 20 de maio de 2011

PEDRO JAMIL NADAF Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 002/2011/SICME/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 002/2011/SICME/SOE, Processo Administrativo n.º 269666/2011, realizada em 19 de maio de 2011, na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de stand, cobertura e decoração para realização da 25ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Alta Floresta/MT - EXPOALTA, a realizar-se no período de 24 à 29/05/2010, tendo como vencedora a empresa VM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.912.621/0001-03, com a proposta no valor total de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais). As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.101, no Projeto

3646, na Natureza de Despesa 3390.3900, Fonte: 101.

Cuiabá, 19 de maio de 2011

Agnaldo Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2011

RECONHECO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 163/ASSEJUR/2010 fls.51 a 61, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.33 a 49

PROCESSO Nº: 99742/2011.

OBJETO: Aquisição de Bolsas para coleta de sangue para atender ao MT-HEMOCENTRO.

INTERESSADOS:

PMH- Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 187,740.00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta Reais)

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 173/ASSEJUR/2010 fls.67 a 77, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 34 a 65

PROCESSO Nº: 99762/2011.

OBJETO: Aquisição de Reagentes para realização de Hemograma por Dispensa de Licitação para atender ao MT - HEMOCENTRO.

INTERESSADOS:

CQC - Tecnologia em Sistemas DIAGNOSTICOS LTDA.

Valor: R\$ 10.996,08 (Dez Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos) **DESPESA**: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 11 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 11 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2011

RECONHECO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 170/ASSEJUR/2010 fls.191 a 204, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 88 a 189.

PROCESSO No: 898650/2010-74102/2011.

OBJETO: Aquisição emergencial de vários medicamentos para atender a Gerência de Medicamentos Excepcionais.

INTERESSADOS:

CRISTALIA Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA.

Valor: 32.379,57(Trinta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Sete

Centavos)

AUDIFARMA Comércio de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais)

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 95.166,36(Noventa e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis

Centavos) DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2011

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 193/ASSEJUR/SES/2011 fls. 76 a 87, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 48 a 74.

PROCESSO: 867189/2010.

OBJETO: Aquisição do medicamento TEMOZOLAMIDA, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 36.620,10 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Reais e Dez Centavos)

DESPESA: 3390,0000

FONTF: 134

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24. inciso IV. da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT 16 de Maio de 2011

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 185/ASSEJUR/SES/2011 fls. 64 a 73, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 52 a 62.

PROCESSO: 912992/2010.

OBJETO: Aquisição de suplemento Liquído, por dispensa de licitação, em virtude de

determinação judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 174/ASSEJUR/SES/2011 fls. 118 a 131, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 63 a 116.

PROCESSO: 179460/2011-171358/2011-179521/2011.

OBJETO: Aquisição de Equipo Gravitacional para Dieta Enteral, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 93.504,80 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

FBM Indústria Farmacêutica LTDA

Valor: R\$ 280,80 (Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 186/ASSEJUR/SES/2011 fls. 64 a 75, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 27 a 62.

PROCESSO: 93720/2011.

OBJETO: Aquisição do medicamento EVEROLIMO, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

ELFA Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 42.017,40 (Quarenta e Dois Mil Dezessete Reais e Quarenta Centavos)

DESPESA: 3390,0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24. inciso IV. da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 180/ASSEJUR/SES/2011 fls. 70 a 81, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 31 a 68.

PROCESSO - 895361/2010

OBJETO: Aquisição do medicamento SORAFENIBE, por dispensa de licitação, em virtude de

determinação judicial. INTERESSADOS:

ELFA Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 44.964,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT 17 de Maio de 2011

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 132/ASSEJUR/SES/2011 fls. 67 a 80, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 52 a 65

PROCESSO: 126820/2011-26716/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no seguimento de monitoramento de informações ON LINE e em tempo real.

INTERESSADOS:

AFPL – Agência de Monitoramento de Informações LTDA. Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) DESPESA: 3390,0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2011

RECONHECO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 188/ASSEJUR/SES/2011 fils. 110 a 121, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 87 a 108

PROCESSO: 44376/2011

OBJETO: Aquisição do medicamento RIVASTIGMINA, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 22.836,60 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos) **DESPESA**: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT. 16 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 16 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 007/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011/SES/MT Processo: 151612 /2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/05/2011 a 02/06/2011 até às 18h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2011 às 18:01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 03 de junho de 2011, às 14:00 horas (Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de camas e colchões hospitalares para Atender o CIAPS Adauto Botelho/SES/MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <u>www.saude.mt.gov.br</u> e <u>www.publinexo.com.br</u> LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011

Sandra Damares Buzanello Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim Pregoeira

Karen Rubin

Assessora Especial I

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 201/ASSEJUR/SES/2011 fls. 197 a 209, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de

PROCESSO: 58444/2011-183758/2011-936234/2010-182857/2011-88643/2011-183723/2011-109160/2011-180857/2011

OBJETO: Aquisição de vários medicamentos, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 68.607,52 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinqüenta e Dois

Centavos) **DESPESA**: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT. 18 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2011

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2011

RECONHECO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 184/ASSEJUR/SES/2011 fls. 41 a 51, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 29 a 39.

PROCESSO: 707013/2010

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar NEOCATE, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

DESPESA: 3390.3200

FONTF: 148

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24. inciso IV. da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT 17 de Maio de 2011

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 190/ASSEJUR/SES/2011 fls. 52 a 62, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls 40 a 50

PROCESSO: 40886/2011.

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar NEOCATE, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais) **DESPESA**: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 17 de Maio de 2011

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO FDITAL Nº 009/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011/SES/MT Processo: 267062/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/05/2011 a 06/06/2011 até às 18h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2011 às 18:01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 07 de junho de 2011, às 10:00 horas (Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (lista07) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <u>www.publinexo.com.br</u>

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011

Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva

Karen Rubin

Pregoeira Assessora Especial I

DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2011

RECONHECO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 196/ASSEJUR/SES/2011 fis. 512 a 523, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 484 a 510.

PROCESSO: 73949/2011 (2 Volumes) .

OBJETO: Aquisição do medicamento ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos I TDA.

Valor: R\$ 44.528,40 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta

Centavos)

DESPESA: 3390 0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT 16 de Maio de 2011

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24. inciso IV. da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT. 16 de Maio de 2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 008/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011/SES/MT Processo: 267002/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/05/2011 a 02/06/2011 até às 18h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2011 às 18:01

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 03 de junho de 2011, às 10:00 horas (Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (lista03) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <u>www.saude.mt.gov.br</u> e <u>www.publinexo.com.br</u> LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011

Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva Pregoeira

Karen Rubin Assessora Especial I



DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 195/ASSEJUR/SES/2011 fls. 341 a 358, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de

PROCESSO: 815360/2011 (2 Volumes).

OBJETO: Aquisição do medicamento ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG, por dispensa de licitação, em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor: R\$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais) **DESPESA**: 3390,0000

FONTF: 112

Cuiabá-MT. 16 de Maio de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24. inciso IV. da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT 16 de Maio de 2011

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2010 (Proc5893365/2010/SEDER)

Extrato da Dispensa de Licitação nº 046/2010/SEDER, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Cuiabá/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER

CONTRATADO : GUILHERME DE ALMEIDA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais) mensal. 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4087, Fonte: 100, Elemento de despesa: 3600.

ASSINAM: pela SEDER seu Secretario: JILSON FRANCISCO DA SILVA portador do RG. n° 0999453-0 SSP/MT e do CPF n° 346.813.451-72, e Guilherme de Almeida, RG n° 6.124.363-1 SSP/PR e CPF n° .265.948.808-88.

Cuiabá-MT. 01 de Dezembro de 2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PRECOS Nº 001/2011-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 908/2011-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, forna público, para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preços nº 001/2011-UNEMAT, cujo objeto é a seleção de empresa de engenharia - área Civil, para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT a ser executada na Sede Administrativa da Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº. 1.095 – Bairro Cavalhada III, no Município de Cáceres – MT, sagrou-se vencedora a empresa **BK Construções e Incorp. Ltda, cnpj 06.163.565/0001-76**, com o valor global da proposta de R\$ 452.175,74 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Cáceres/MT, 19 de Maio de 2011.

Samuel Longo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/IMEQ/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011/SICME, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, e a Portaria n.º 003/2011/SICME/SOE, de 01 de março de 2011, publicada em DOE/MT de 01 de março de 2011 de Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2011/IMEQ/SOE, que foi realizado no dia 16 de maio de 2011, às 8h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas com circuito fechado de TV, para o Prédio Sede do IMEQ/MT e o Setor de Cargas Perigosas no Distrito Industrial de Cuiabá. Após os trâmites do certame, sagraram-se vencedoras as empresas a seguir dispostas:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual
	FORTESUL SERVIÇOS ESPE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	02.576.238/0003-57	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2011.

Agnaldo Ferreira dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE e Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, iunto com o Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT, tornam pública, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação do resultado Pregão Presencial de nº 002/2011/IMEQ/SOE, realizado em 16/05/2011, Processo de Protocolo n.º 543934/2010, que trata da contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas com circuito fechado de TV, para o prédio Sede do IMEQ/MT e o Setor de Cargas Perigosas no Distrito Industrial de Cuiabá, onde a empresa classificada e vencedora do certa, com a proposta no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e 60.000,00 (sessenta mil reais) anual. Cuiabá 18 de maio de 2011

> MARCIO I UIZ DE MESQUITA Secretário Executivo SOE CLODOALDO JOSÉ FERREIRA Presidente do IMEQ/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, junto com o Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT, homologam o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2011/IMEQ/SOE, realizada em 16/05/2011, Processo de Protocolo n.º 543934/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas com circuito fechado de TV, para o prédio Sede do IMEQ/MT e o Setor de Cargas Perigosas no Distrito Industrial de Cuiabá, em favor da empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDAO, CNPJ \mbox{n}° 02.576.238/0003-57, classificada e vencedora do referido certame, com a proposta no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3993. Fonte: 262 Cuiabá, 18 de maio de 2011.

MARCIO LUIZ DE MESQUITA Secretário Executivo SOE CLODOALDO JOSÉ FERREIRA Presidente do IMEQ/MT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 007/2011/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 007/2011, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do produto CP-PRO DESKTOP para controle informatizado dos processos judiciais e administrativos em trâmite na Assessoria Jurídica e na Corregedoria Geral do DETRAN/MT.

CONTRATADA: NOVA PROLINK TECNOLOGIA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2011

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

RAL DE JUS

ATO Nº 182/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 20.05.2011, RESOLVE: REMOVER, por antiguidade, a Dra. SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH. Promotora de Justica, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, Entrância Final, para a 19ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, Entrância Final

> Cuiabá, 20 de maio de 2011. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

<u>EDITAL DE REMOÇÃO Nº 027/2011</u>
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande - Merecimento.

Cuiabá, 20 de maio de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP

ATO ADMINISTRATIVO 128/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de

suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 002780-001/2011 e 002789-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro

de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 125/2011-PGJ, que

alterou o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, para considerar as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Ν°	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITES	Oficial de Diligência	16/05/2011
ᄩ	IA-SE:		

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Ν°	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
		Agente Administrativo	16/05/2011
OK	IDE SELE:		

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Ν°	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	OLACI ALVES FERREIRA	Oficial de Diligência	09/05/2011
ഥ	A-SE:		

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais

			·
Ν°	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	OLACI ALVES PEREIRA	Oficial de Diligência	09/05/2011

Cuiabá. 18 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituiçao ATO ADMINISTRATIVO 129/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 003064-001/2011 e 003083-001/2011, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro

de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de

02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral

de Justica, constante do seguinte anexo:

ANEXO I JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

N	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI	Oficial de Gabinete	12/05/2011 até 12/06/2011
01	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI	Aux. de Ag. Administrativo	17/05/2011

Cuiabá, 19 de maio de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 257/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder à Dra ELIDE MANZINI DE CAMPOS, Promotora Justiça, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 05.05.2006 a 04.05.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo

único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, c/ c artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 003031-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 258/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora YASMIN VOLPI SABER, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **15.05.2006 a 14.05.2011**, sendo 60 (**sessenta**) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915, de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, e 30 (trinta) dias para serem gozados em momento oportuno, conforme processo nº 003105-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Avres

Procuradora-Geral de Justiça em substituiçao

ORTARIA Nº 259/2011-PGJ

de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

JÚNIOR, assistente ministerial, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 15.05.2006 a 14.05.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição conforme processo nº 003073-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá/MT. 18 de maio de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 101/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO, assistente ministerial, lotada na Gerência de Pessoas do Departamento

de Gestão de Pessoas, em razão de estar matriculada em curso de pós-graduação em dinâmica dos grupos da SBDG, desenvolvido em parceria com a Faculdade Monteiro Lobato, de acordo com declaração de matrícula e planilha de compensação, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Mo Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 003062-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 19 de maio de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 102/2011-DG A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DF

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao servidor OLACI ALVES PEREIRA, oficial de diligência, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT, em razão de estar matriculado no 1º semestre, período letivo de 2011/1 no curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia - FACISA. conforme Atestado de Matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho das 08h às 11h e das 12h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008 PGJ e artigo 1°, do Ato Administrativo n° 055/2009-PGJ, somente até o final do semestre do curso acima mencionado, conforme processo nº 003020-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 19 de maio de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Gera

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 002491-001/2011 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. ESPÉCIE: Contrato nº 023/2011. PARTES: Contratante - : Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. Contratada - TRGROUP TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 06.940.286/0001-71. OBJETO: Contratação direta de empresa exclusiva em manutenção e suporte técnico, incluindo-se, inicialmente, a aquisição do direito de uso de programas (software), na implementação do sistema de análise iBase no Ministério Público, nos termos da proposta técnico comercial nº 110065, atendidos os fins e interesses propostos pela Administração. VALOR: R\$ 33.830,28 (trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Recurso: Projeto – 3522.9900, Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 e Fonte – 100. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011. ASSINAM: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Glauco Guimarães - Sócio Proprietário da Contratada.

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3046-5/2011

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório supracitado, que teve como vencedora a empresa

Lote	Descrição	Vencedor	R\$ Mensal Adjudicado
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de área protegida, medicina do trabalho, fisioterapia do trabalho, ginástica laboral, assistente social e ambulatório de fisioterapia (fisioterapia clínica, pilates, RPG, acupuntura, fitoterapia), com o intuito de reestruturar o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho e a resolutabilidade emergencial de problemas relacionados a saúde, com prestação de serviços na área de saúde para aos servidores efetivos, comissionados, aposentados, dependentes e visitantes, nas dependências do TCERAT.	S e r v i ç o s Fisioterápicos LtdaME	

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2011. Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2011.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria n. 154/2010, de 2/8/2010, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 03/2011, processo administrativo n. 4802-0/2011, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de pequenos serviços de engenharia, com fornecimento de material, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência n. 71/2011, o qual teve como vencedor:

Classificação	Vencedor	R\$ Adjudicado
1°	Multipark Comércio e Serviço Representação LtdaME	88.500,00
2°	CJ Construções Comercio e Serviços Ltda.	89.000,00
3°	Crisanto e Souza Neto LtdaME	89.400,00

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2011. Carlos José de Campos Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 057/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno - Resolução n. 14/2007, e em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93;

DESIGNAR o contador JOÃO SOARES DA COSTA, em substituição ao Sr. JORGE ASSEF FILHO Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRC, para integrar a Comissão Técnica Julgadora constituída para apreciar e decidir sobre a melhor proposta técnica entre as que vierem a ser apresentadas pelas empresas concorrentes, à luz dos critérios estabelecidos em edital da Concorrência Pública n. 01/2011

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

ATO Nº 071/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR FREDERICO VILÁ E MULLER do cargo em comissão de Assessor da Presidência

Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO Nº 072/2011

O PRESIDENTE DO TRIBLINAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA DANIELLE GUTIERREZ ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 073/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007.

RESOLVE:

NOMEAR FREDERICO VILÁ E MULLER para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, a partir de 1 de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 619 a 620/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 619/VAS/2011

INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE PROVIDÊNCIAS TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO PELO GESTOR MUNICIPAL, DAS

ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de 50 UPFs/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Acórdão **67/2011**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 10/2/2011, proferido nos autos do processo 327-1/2009, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas, com prazo até o dia 1/7/2011, adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 620/VAS/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) ASSUNTO

14 385-5/2000 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ANTÓNIO AUGUSTO JORDÃO
REPRESENTAÇÃO CONTRA O EX-PREFEITO, FACE AO NÃO
RECOLHIMENTO DA MULTA IMPOSTA PELO JULGAMENTO

Feira, 20 de Maio de 2011

Diário Oficial

SINGULAR NO PROCESSO N° 10782/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **278/2008**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 26/6/2008, proferido nos autos do processo **1078**-2/2008, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - http:// www.tce.mt.gov.br/fundecontas, com prazo até o dia 29/6/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 621/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 621/AJ/2011

PROCESSO Nº INTERESSADOS(AS) 23.347-1/2010

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR(A) INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO SILVIO MARCOS COSME DE MENEZES

ASSUNTO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 374/2011

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

2 699-9/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA INCIDENTALIA MERCÍDIO PANOSSO
TERMOS DE DISTRATOS/RESCISÕES, **EFETUADO** 3°QUADRIMESTRE/2009, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO NR 013/2007

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 2.796/2011, de fls. 17/19-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, os termos de distratos constantes às fls. 4/7-TCE, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado no 013/2007, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 377/2011

JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

5.450-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA

DENÚNCIA

(...)

Posto isso, acolho o Parecer nº 2.936/2011 do Ministério Público de Contas e determino o ARQUIVAMENTO da presente denúncia, com fulcro nos arts. 89, IV, 90, IV, e § 6°. e 219. §1°, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, tendo em vista a perda do objeto devido à revogação do Pregão Presencial 016/2011 por parte do prefeito municipal de Tangará da Serra, Sr. Júlio Cesar Davoli Ladeia, bem como pela ausência de comprovação de dano ao erário.

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) **ASSUNTÒ**

24.138-5/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

JAIR BARROS LIMA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2010

(...)

Regularmente notificado (fls. 13 e 16 TCE-MT), o Sr. Jair Barros Lima

diretor do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o § 1º do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 375/2011

JULGAMENTO SINGULAR

EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO № 8 409-3/2011

INTERESSADO(A) GESTOR(A)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CORREA RODRIGUES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE

CONTAS REFERENTE MEDICAMENTOS VENCIDOS

Isto posto, conheço da vertente representação e determino sua regular instrução na forma legal, seguindo-se vista dos autos à 4ª SECEX para que, na forma do artigo 227 do RITCMT, e com a urgência que as circunstâncias relatadas requerem, realize inspeção in loco na Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso com vistas a apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos e fatos representados, nos termos acima requeridos pelo Representante, e após consigne manifestação, se for o caso, acerca da materialidade dos fatos, dos dispositivos legais infringidos e dos responsáveis identificados, fazendo a respectiva juntada do termo de inspeção.

Cumpra-se. Publique-se

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 082/2011

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 350/2011

PROCESSO №

INTERESSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO

VERDE

JORGE ANTÔNIO ANDRETTA GESTOR(A)

ASSUNTO **APOSENTADORIA**

Em atenção ao ofício nº 144/2011, formulado pelo senhor Jorge Antônio Andretta, Diretor Executivo do PREVILUCAS, às fls. 32-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 083/2011

DESPACHO DO EXMO. SENHOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 105/LHL/2011

PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº

11/05/2011

6.676-1/2011 81256/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

GESTOR(A) JOSÉ ROBERTO TORRES ASSUNTO DII AÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 122/2011 - protocolado sob nº 81256/2011, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir do dia

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com as Duplas: GIAN & GIOVANI, onde ficou acertado o cachê de R\$ 64.028,00 (Sessenta e quatro mil e vinte e oito reais) para apresentação do show dia 02/09/2011; MARCOS E FERNANDO, onde ficou acertado o cachê de R\$ 40.836,00 (Quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais); para apresentação do show dia 04/09/2011 e a Banda CALYPSO, onde ficou acertado o cachê de R\$ 162.594,00 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais) para apresentação de show dia 03/09/2011, por ocasião da realização do XV FESTIVAL NÁUTICO E XIII FESTIVAL CULTURAL, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT. 20 de Maio de 2011. Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL Nº 04/2011 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO ROLAND TRENTINI, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as PRESTAÇÕES DE CONTAS, referentes ao 2º (SEGUNDO) BIMESTRE/2011 e ao 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE/2011, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no DIA 30 DE MAIO DE 2011, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SAÚDE. Alto Garças – MT, 20 de maio de 2011. ROLAND TRENTINI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 01/06/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520//2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Contratação de Advogado. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail. com e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenápolis, 20 de maio de 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2011

A Pregoeira Oficial do município de Barra do Bugres-MT, torna-se público a quem possa interessar a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Presencial 15/2011, a realizar-se em 03/06/2011 as 08:00 h, maiores informações **no site www.barradobugres.mt.gov.br. ADM. MARILENE DA SILVA CAMPOS**

PREGOEIRA - Port. 033/2011 GP

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 0026/2011, destinada REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hidrômetros e tubetes para atender o Departamento de Água Parecis, teve como vencedora(s) a empresa(s): FAEFERAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2011. Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

AGENTE OPERACIONAL -MOTORISTA VEICULOS LEVES -ITANORTE

l	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
l	000000134	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	2

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 19 dias do mês de maio de 2011.

MAURO VALTER BERFET - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **REVOGAR**, o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n°029/2011, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de resíduos urbanos domésticos - lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município e resíduos da saúde - lixo hospitalar, bem como, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos, operação e manutenção do Aterro Sanitário que os receberá, que teria sua abertura prevista para dia 24 de maio de 2011. Os motivos da revogação encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 20 de maio de 2011

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES DE SOROLOGIA, HORMONAIS E MAMOGRAFIA, na Modalidade Pregão nº 043/2011, dia 02 de junho de 2011 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de maio de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hübner Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** na Modalidade Pregão nº 044/2011, dia **02 de junho de 2011 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de maio de 2011 Hélida B. M. Pacheco Hübner Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, na Modalidade Pregão nº 045/2011, dia 03 de junho de 2011 as 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de maio de 2011 Hélida B. M. Pacheco Hübner Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2011

DA ESPÉCIE: Contrato de execução de obras.

DO OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica.

DO VALOR: Valor global R\$ 302.047,73 (trezentos e dois mil e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

02 - Departamento de Obras Civis e Serviços Urbanos; 2.014 - Pavimentação, restauração e conservação de vias públicas; 4.4.90.51.00.00.00.0100.0 - Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA: 18/05/2011 a 17/08/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, CNPJ/MF nº. 00.341.001/0001-08 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 017/2011

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SRP", nº. 017/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas de empresas especializadas para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, com o escopo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e suas Secretarias. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 06/06/2011, às 13h30 (treze e trinta horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdeiulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 20 de Maio de 2011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA PREGOFIRO Portaria 004/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SRP", nº. 016/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas de empresas especializadas para futuras e eventuais aquisições de REFEIÇÕES DO TIPO "SELF SERVICE E MARMITEX", com o escopo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e suas Secretarias. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 03/06/2011, às 09h00 (nove horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT. 20 de Maio de 2011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA

PREGOEIRO

Portaria 004/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DESPACHO DE JULGAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE: Impugnação interposto no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 06/2011 que tem por objetivo aquisição de medicamentos para o Município de Castanheira.

IMPUGNANTE: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., através de recurso interposto apresentado a impugnante insurge-se na anulação cancelamento a realização do processo acima citado. A impugnação se da pela forma de julgamento das propostas, onde o edital fala menor preço por lote global e a empresa sugere o julgamento das propostas por item.

Diante do Parecer Jurídico apresentado entendo dentro do meu Poder discricionário e a bem do interesse publico da Comunidade de Castanheira.

A meu ver a impugnação apontada pela empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, encontra guarida e a mesma devera ser acatada.

Sendo assim, determino o cancelamento/anulação da Tomada de Preços nº06/2011

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 024/2011, sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	R\$ 61.260,00

Publique-se; Colider/MT, em 20 de Maio de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Concorrência nº 001/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. Publique-se; Colíder/MT, em 20 de Maio de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 044/2011, tendo como objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais para realização de Cursos, atendendo a Secretaria de Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 02/06/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro -CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT. 20 de maio de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) RESPECTIVO AO 1.º (PRIMEIRO)

Página 66

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2011, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/ PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé

Comodoro, 20 de Maio de 2011.

MARCELO BEDUSCHI Prefeito Municipal

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 2.º (SEGUNDO) BIMESTRE/2011, ESTÁ Á DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 20 de Maio de 2011.

MARCELO BEDUSCHI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que prorrogará por mais 10 (dez) dias a TOMADA DE PREÇOS- EDITAL nº 004/2011, tendo como objeto: Execução de obra para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil -PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº. 701976/2010, cuja abertura prevista para às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 20/05/2011, fica prorrogado para as 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 30/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 -Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a CPL das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 20 de maio de 2011.

Eliana Peres Marinho Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS Nº. 003/2011. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG601826-1/2011). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS E GRADIS EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. <u>DATA/HORÁRIO: 20/05/2011</u> ÁS 09H00MIN (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. PRESIDENTE DA COMISSÃO: VALDIR PEREIRA SILVA. INFORMA QUE AS EMPRESAS 1 - LF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- 2 -MILTIPARK COM E SERVIÇOS REPRES LTDA – ME, 3 – CRISANTO & SOUZA NETO LTDA - ME FORAM DECLARADAS HABILITADAS, E AS EMPRESAS 1 - SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 2 - PAÚLO BORGES SOARES, 3 - CJ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 4 - SOS CONST COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA ME, POR NÃO ESTAREM PRESENTES TODAS AS EMPRESAS INABILITADAS O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TAMBÉM ABRE O PRAZO DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AS EMPRESAS <u>SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA , PAULO BORGES SOARES E</u> SOS CONST E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA ME. SENDO AGENDADO O RETORNO DA LICITAÇÃO APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS PARA O DIA 06/06/2011.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMINFE Nº 004/2009

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E EMPRESA CONSTIL CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze), as partes a seguir identificadas, de um lado, o Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158 - Palácio Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Paulo de Campos Borges Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 667.084 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº

498.452.261-04, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 15.958.721/0001-86, com sede na Rua Poconé, nº 162, Bairro Jardim Glória, na Cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Luis Weydmann**, portador da Carteira de Identidade RG nº 758.921 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº . 594.345.621-04, outorga concedida pelo sócio **Sr. Bruno Simoni**, portador da Carteira de Identidade nº 1.076.877.313 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 808.761.450-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato com vigência a partir de 05 de Abril de 2011 e término em 05 de Outubro de 2011, condicionado a vigência do Contrato de Repasse nº 2628.0247170-75/2007/MI/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG603640-2, vinculado a licitação Concorrência Pública nº 007/2008 e ao Contrato nº 004/2009, que tem por objeto "a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOTE 02 - JARDIM TROPICAL / NOVA ESPERANÇA III", e está em consonância com a vigência estabelecida no Contrato de Repasse nº 2628.0247170-75/2007/MI/CAIXA, respaldado pelo Parecer nº 092/2011 e amparado legalmente no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, cumprindo-se a exigência do § 2º do citado diploma legal através da justificativa técnica acosta às fls. 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo

Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2011.

CONTRATANTE:

Municipio de Cuiabá PAULO CAMPOS DE BORGES JUNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA:

FLÁVIO LUIS WEYDMANN CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF Nº. 15.958.721/0001-86

TESTEMIINUAS:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL 018/2011

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que a Licitação Pregão Presencial 018/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando o Registro de Preços para Materiais e Equipamentos Elétricos conforme discriminações deste Edital, do Termo de Referências e Anexos, Aconteceria no dia 30/05/2011 às 08h30min, foi prorrogada SINE DIE. Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011.

Paulo Ricardo Rodrigues - Pregoeiro Oficial Aray Carlos da Fonseca Filho - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 019/2011

O MUNICÍPIO DE DENISE ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de n.º 03.953.718/0001-90, com sede na Praça Brasília, n.º 111, centro, Município de Denise/MT, neste ato devidamente representado pela comissão de licitação, torna público a prorrogação de prazo da sessão pública da Tomada de Preço n.º 019/2011, justificado pela retificação do edital da licitação que está disponibilizado na 23 DE MAIO DE 2011, já com suas alterações, sendo a nova data para julgamento 06 de Junho de 2011,

JANAINA VIANA DOS SANTOS Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011; TIPO : MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO : PREGO GLOBAL; OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS JOÃO PESSOA, RUA SUELY TERESINHA DIAS MENDES, RUA DA ESCADARIA, RUA MEDIANEIRA, AV. JOSÉ CRUZ, RUA IPÊ, RUA PETROLINA, RUA DAS PAINEIRAS, RUA BABAÇU, RUA DAS SERINGUEIRAS, RUA ARAUCÁRIAS, RUA CAMBARÁ, RUA DA PRIMAVERA, RUA 36, RUA 37, RUA DOS PEQUIZEIROS, RUA DAS ITAÚBAS, RUA MARCILIO FREIRE REGIS E RUA PARACELSO MARCONDES, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT. O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, tendo como objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS JOÃO PESSOA, RUA SUELY TERESINHA DIAS MENDES, RUA DA ESCADARIA, RUA MEDIANEIRA, AV. JOSÉ CRUZ, RUA IPÊ, RUA PETROLINA, RUA DAS PAINEIRAS, RUA BABAÇU, RUA DAS SERINGUEIRAS, RUA ARAUCÁRIAS, RUA CAMBARÁ, RUA DA PRIMAVERA, RUA 36, RUA 37, RUA DOS PEQUIZEIROS, RUA DAS ITAÚBAS, RUA MARCILIO FREIRE REGIS E RUA PARACELSO MARCONDES, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT., conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, que realizarse á no dia 08 de Junho de 2.011, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 - Jardim Eldorado - Diamantino - MT. Fone (65) 3336-6422 / 6423. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.1993, alterada pela Lei 8.883 de 09.06.1994 e normas do Edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site : www.diamantino.mt.gov.br, mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Diamantino (MT), 20 de Maio de 2.011

André Wirgues Neto - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2011**

CONTRATADO: L. A. ZUCHETTI COMBUSTÍVEIS EPP - Objeto do Aditivo: Reajuste de preços de combustíveis. Valor reajustado: R\$ 18.579,14. (dezoito mil quinhentos setenta e nove reais e quatorze centavos) Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de maio de 2011.LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2011

OBJETO: Aquisição de material e prestação de serviços para conserto de Ambulância Ford Transit. FAVORECIDO: EXTRA CAMINHÕES LTDA. VALOR R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). PERÍODO/PRAZO: Maio/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.123.205 1.339030 - 05.01.10.302.1123.2051.339039. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2011.

- Mercidio Panosso / Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2011

OBJETO: Aquisição de material e prestação de serviços de revisão de Ambulância Ford Transit. FAVORECIDO: EXTRA CAMINHÕES LTDA. VALOR R\$ 4.573,74 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). PERÍODO/PRAZO: Maio/2011. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.123.2051.339030 - 05.01.10.302.1123.2051.

339039. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.. Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2011

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2011 - Tipo Menor Preço Por Lote do dia 18 de maio de 2.011, obteve-se o seguinte resultado: O senhor KANHOK KAYAPÓ sagrou-se vencedor para o Lote 01 com o valor global de R\$ 3.573,00 (três mil quinhentos e setenta e três reais); O senhor PIONTI PYTMA sagrou-se vencedor para o lote 02 com o valor global de R\$ 3.628,00 (três mil seiscentos e vinte e oito reais); O senhor TAKAKMRANHTI KAIAPÓ sagrou-se vencedor para o Lote 03 com o valor global de 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); O senhor KWYRYTI KAKAMKUBEN sagrou-se vencedor para o Lote 04 com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil); O senhor NGRAPE MENKRAGNOTI RE sagrou-se vencedor para o Lote 05 com o valor global de R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais); O senhor BEPTOPUP MEKRANGNOTIRE sagrou-se vencedor para o Lote 06 com o valor global de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais); O senhor IREO KAYAPO sagrou-se vencedor para o lote 07 com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil); O senhor KROJO MENKRAGNOTI RE sagrou-se vencedor para o Lote 08 com o valor global de R\$ 4.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais); O senhor KUBENHIKTJI MENKRAGNOTI RE sagrou-se vencedor para o Lote 09 com o valor global de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais); O senhor BEPIET MEKRAGNOTIRE sagrou-se vencedor para o Lote 10 com o valor global de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais); O senhor KOKO PARANÁ sagrou-se vencedor para o lote 11 com o valor global de R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais); O senhor KIAMPO-PRI PARANÁ sagrou-se vencedor para o lote 12 com o valor global de R\$ 5.377,50 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); O senhor PARIKO PARANÁ sagrou-se vencedor para o lote 13 com o valor global de R\$ 5.827,50 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); O senhor KRETON PARANÁ sagrou-se vencedor para o lote 14 com o valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos); O senhor BEDJUGRI MEKARANOTIRE sagrou-se vencedor para o lote 15 com o valor global de R\$ 3.144,00 (três mil cento e guarenta e guatro reais). O processo Administrativo referente à Chamada Pública nº01/2011, encontrase a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura. localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT. de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de maio de 2.010

RAFAELA CARLOS DA ROZA - Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2011

OBJETO: Aquisição de material e prestação de serviços de revisão de Motoniveladora Komatsu GD555 série B15291. FAVORECIDO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. VALOR R\$ 2.749,23 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). PERÍODO/PRAZO: Maio/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 06.01.04.122.1032.20 58.339030 -06.01.04.122.1032.2058.339039. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2011.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 39/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa ACJ SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME sagrouse vencedora para o item, com o valor global de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de maio de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ ANUALAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), Juntamente com sua equipe de apoio, **torna público que o Pregão Presencial 015/2011** que tinha por objeto: Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº. 0324442-88/2010/ MAPA/CAIXA. Para adequar a especificação técnica, buscando-se assim transparência e melhores condições comerciais e qualidade do produto para a Prefeitura Municipal ANULA o presente certame. Itanhangá(MT) 19 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL - Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2011

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 014/2011, instaurada para: Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº. 0332316-9/2010/ MAPA/CAIXA, sagrou-se vencedora a empresa **Agro Baggio Máquinas Agrícolas Ltda.**, valor total da proposta R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Itanhangá/MT 19 de Maio de 2011.

Maria Fabiana Hammel – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

Extrato de aditivo n°36/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara- MT. Contratada: SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA. Objeto: – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, com termino em 04 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços Imagens e Diagnósticos Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 23.645,60. Assinatura em: 04/04/2011.

Extrato de aditivo nº37/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **MÉDICA VALE DO ARINOS LTDA**. Objeto: – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, com termino em 04 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Ginecologia e Obstetrícia. Valor: R\$ **17.121,25**. Assinatura em: **04/04/2011**.

Extrato de aditivo nº. 38/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA – EPP. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, com termino em 04 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Médica de Clínico Geral. Valor: R\$ 14.308.75. Assinatura em: 04/04/2011.

Extrato de aditivo nº 39/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CRIMAVAL SERVIÇOS DE ENFERMAGENS LTDA. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, com termino em 11 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços nas Especialidades de Enfermagem no Município de Juara/MT. Valor: R\$ 13.226,61. Assinatura em: 11/04/2011

Extrato de aditivo nº. 40/2011

Locatária: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Locadora: CLINICA MÉCDICA VALE DO ARINOS LTDA. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, com termino em 11 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços nas especialidades de Neurologia, Ortopedia e Radiologia. Valor: R\$ 13.109,00. Assinatura em: 11/04/2011

Extrato de aditivo nº. 41/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: D. DE FARIAS BATISTA – ME. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, com termino em 11 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços na Especialidade de Médico Clínico Geral. Valor: R\$ 18.597,05. Assinatura em 11/05/2011

Extrato de aditivo nº. 42/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA-EPP. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original, por mais 30 (trinta) dias, com termino em 11 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços nas Especialidades Cirurgião Geral, Anestesiologia, Cirurgião Vascular e Pediatria, em atendimento ao Hospital Municipal de Juara – MT. Valor: R\$ 43.972,00. Assinatura em: 11/04/2011.

Extrato de aditivo nº43/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA – EPP. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com termino em 11 de Maio de 2011, por se tratar de Prestação de Serviços Médicos nas especialidades Médicas de Clinico Geral (Atendimento Ambulatório Hospital e Atendimento e Procedimentos Clínicos e Atendimento PSF's e Zona Rural), Cirurgião Geral, além de Plantões e Sobreavisos Médicos Hospitalares e Plantões Bioquimicos/Farmacêutico Hospitalar. Valor: R\$ 123.926.25. Assinatura em: 11/04/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa MARIA CRISTINA MATTEI – EPP, no item 05, no valor total de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Juína - MT, 19 de maio de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 025-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa SPORTSCENTER ACADEMIA LTDA ME, no valor total de R\$ 59.786,00 (cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais). Juína - MT, 20 de maio de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contatado: LUCINÉIA APARECIDA GONÇALVES. RESUMO DO OBJETO: Locação de Imóvel destinado a Instalação do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF — Central no atendimento das finalidades precípuas de Órgão Público da Administração, deste Município.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso X, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 — Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.750,00. PERIODO: Maio à Dezembro/2011. DATA DO RECONHECIMENTO: 16/05/2011, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/05/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Objeto: Contratação de serviços de 01 (um) médico compreendendo, clinica geral e médico da família a serem prestados no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste - MT, (para atender os pacientes da zona rural). O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 006/2011, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 20/05/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: Drº Jaime Flores Urquidi, com valor global de R\$ 138.888,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 20 de Maio de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

				PAL DE LUCAS DO RIO	VLINDE		
				VA OBJETIVA - PRELIMINAR			
		N.		RIO VERDE - MT - EDITAL N° 01/20	011		
				DAMENTAL COMPLETO			
	CARC	GO: ELETRICISTA MECÂNICO / G	UARDA DE PATRIMÔNIC) / MOTORISTA DE CAMINHÃO / MO	TORISTA DE TRANSPORTE ESPEC	CIAL	
1	D	11		A	21	D	
2	С	12		D	22	A	
3	В	13		В	23	С	
4	В	14		В	24	В	
5	A	15		D	25	D	
6	В	16		D	26		
7	В В	17	 	C	27		
8	D	18	 	В	28	 	
			 				
9	В	19		С	29	<u> </u>	
10	В	20		С	30		
			GABARITO PRO	VA OBJETIVA - PRELIMINAR			
		N	IUNICÍPIO DE LUCAS DO	RIO VERDE - MT - EDITAL N° 01/20	011		
			NÍVEL: FUND	AMENTAL INCOMPLETO			
CARGO: AUXILIAR DE	SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR D	E SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR	/ CARPINTEIRO / MEREN	DEIRA / OPERADOR DE MAQUINAS	S (TRATOR PNEU) / OPERADOR DE	MOTONIVELADORA / PADEIRO / F	PEDREIRO / PINTOR
1	В	11		В	21	D	
2	D	12		A	22	В	
3	A	13		С	23	A	
4	В	14		В	24	C	
5						В	
	С	15	 	В	25	В	
6	С	16		В	26	ļ	
7	В	17		A	27	 	
8	D	18		D	28		
9	В	19		A	29		
10	A	20		D	30		
			GABARITO PRO	VA OBJETIVA - PRELIMINAR			
		N N		RIO VERDE – MT - EDITAL N° 01/20)11		
				: MÉDIO TÉCNICO			
ARGO: OPERADOR DE EST	TAÇÃO DO ESCOTO. ETE		NIVEL				
				~-		1 2	1 ^
1	D	11	С	21	В	31	С
2	В	12	D	22	Α	32	В
3	С	13	A	23	D	33	D
4	A	14	В	24	С	34	A
5	С	15	С	25	В	35	D
6	С	16	D	26	С	36	В
7	A	17	В	27	В	37	С
8	В	18	A	28	С	38	D
9	C	19	c	29	c	39	A
10	D ,	20	D	30	D	40	В
	RATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)				Υ		
1	D	11	С	21	В	31	С
2	В	12	D	22	A	32	D
3	С	13	A	23	D	33	В
4	A	14	В	24	С	34	A
5	C	15	C	25	A	35	D
6	c	16	D	26	c	36	В
7	A	17	В	27	D	37	С
8	B B	17	A A	27	A A	37	A
						ļ	
9	С	19	С	29	В	39	С
10	D	20	D	30	D	40	В
CARGO: TÉCNICO EM RADIO	DLOGIA						
1	D	11	С	21	С	31	D
2	В	12	D	22	_		
3	С	13	1		D	32	С
		10	A	23	D D	32 33	C A
4	A	14	A B	23 24	-		1
		14	В	24	D A	33 34	A B
5	С	14 15	B C	24 25	D A B	33 34 35	A B C
5 6	C C	14 15 16	B C D	24 25 26	D A B D	33 34 35 36	A B C
5 6 7	C C A	14 15 16 17	B C D	24 25 26 27	D A B D A	33 34 35 36 37	A B C A
5 6 7 8	C C A B	14 15 16 17 18	B C D B A	24 25 26 27 28	D A B D A D	33 34 35 36 37 38	A B C A A B
5 6 7 8 9	C C A B C C	14 15 16 17 18	B C D B A C	24 25 26 27 28 29	D A B D A C	33 34 35 36 37 37 38	A B C A A B C C
5 6 7 8 9	C C A B C C D	14 15 16 17 18	B C D B A	24 25 26 27 28	D A B D A D	33 34 35 36 37 38	A B C A A B
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA	C C A B C C D D ANCIA SANITÁRIA	14 15 16 17 18 19 20	B C D D A C C D D	24 25 26 27 28 29 30	D A B D A C B C B	33 34 35 36 37 38 39 40	A B C A A B B C B B
5 6 7 8 9 10 CARGO: TÉCNICO EM VIGILA	C C A B C C D D ÄNCIA SANITÁRIA D	14 15 16 17 18 19 20	B C D D B A C C D C C	24 25 26 27 28 29 30	D A B D A D C B A A	33 34 35 36 37 38 39 40	A B C A A B C B C D
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA	C C A B C C D D ANCIA SANITÁRIA	14 15 16 17 18 19 20	B C D D A C C D D	24 25 26 27 28 29 30	D A B D A C B C B	33 34 35 36 37 38 39 40	A B C A A B B C B B
5 6 7 8 9 10 CARGO: TÉCNICO EM VIGILA	C C A B C C D D ÄNCIA SANITÁRIA D	14 15 16 17 18 19 20	B C D D B A C C D C C	24 25 26 27 28 29 30	D A B D A D C B A A	33 34 35 36 37 38 39 40	A B C A A B C B C D
5 6 7 8 9 10 CARGO: TÉCNICO EM VIGIL/ 1 2	C C A B C D ANCIA SANITÁRIA D B C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12	B C D D C C D D	24 25 26 27 28 29 30	D A B D C B C B C D C D D	33 34 35 36 37 38 39 40	A B C A A B C B C A A A B C A A A A B A A A A
5 6 7 8 9 10 CARGO: TÉCNICO EM VIGILA 1 2 3	C C A B B C D D A A C C C C C C C C C C C C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13	B C C D D C C D A B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24	D A B B D A D C C D D C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 33	A B C A A A B B C C B B
5 6 7 8 9 10 CARGO: TÉCNICO EM VIGIL. 1 2 3 4	C C A B B C C D A A D A A A A A A A A A A A A A A	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14	B C C D D C C D D A B B C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25	D A B D A D C B A C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 34	A B C A A B B C C B B C C B D D A C C B D D D D D D D D D D D D D D D D D
5 6 7 7 8 9 10 10 EARGO: TÉCNICO EM VIGIL. 1 2 3 3 4 5 5 6	C C C A B C C D D A A C C C C A A C C C C C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15	B C D B A C D C D A B C D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26	D A B D A D C C B A C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36	A B C C B D D A C C B B D D B B
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILI 1 2 3 4 5 6	C C A A B C C A A C C C A A C C C A A C C C A A A C C C A A A C C A A A C C A A A C C A A A A A C C A	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17	B C C D D C C D D A A B C C D B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26	D A B D D D D D D D D D D D D D D D D D	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37	A B C C B D D B A A
5 6 7 8 9 10 2ARGO: TÉCNICO EM VIGILI 1 2 3 4 5 6 7	C C A B B C D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18	B C C D D C C D D A B B C C D B B A A B B C C D B B A A B A A C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C C D D C C C D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28	D A B B D D C C D D C C C C A A B B	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38	A B C C B C C B C C B C C B C C B C C B C C B C C C B C
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA 1 2 3 4 5 6 7 8	C C A A B C C C A A B B C C C A A B B C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18	B C D D D D D D D D D D D D D D D D D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28	D A B D C C C C C C A B B D D	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 39	A B C C B C C B D D A C C B B D D B A A B A B A A B B A A
5 6 7 8 9 10 2ARGO: TÉCNICO EM VIGILI 1 2 3 4 5 6 7	C C A B B C D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18	B C C D D C C D D A B B C C D B B A A B B C C D B B A A B A A C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C D D C C C D D C C C D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28	D A B B D D C C D D C C C C A A B B	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38	A B C C B C C B C C B C C B C C C B C C C B C
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA 1 2 3 4 5 6 7 8	C C A A B C C C A A B B C C C A A B B C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18	B C C D A A B C C D B B A A C C D D D B B A C C D D D B B C C D D D D D D D D D D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28	D A B D C C C C C C A B B D D	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 39	A B C C B C C B D D A C C B B D D B A A B A B A A B B A A
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA 1 2 3 4 5 6 7 8	C C A A B C C C A A B B C C C A A B B C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 20	B C D B A C D C D C D B A B C D A B C D A B C D B A B C D B A C D B A C D GABARITO PROV	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D A B D D C C C C C C A B B D D B B	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 39	A B C C B C C B D D A C C B B D D B A A B A B A A B B A A
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA 1 2 3 4 5 6 7 8	C C A A B C C C A A B B C C C A A B B C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 20	B C D B A C D D C D C D B A B C D A B C D A B C D B A C D B A C D B A C D B A C D B A C D D B A C D D B A C D D B A C D D B D B A C D D D B D GABARITO PRO' UNICÍPIO DE LUCAS DO	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE – MT - EDITAL N.º 01/20	D A B D D C C C C C C A B B D D B B	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 39	A B C A A B B C B C B D A C B B D A C B A A A B A A A A A A A A A A A A A
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA 1 2 3 4 5 6 7 8 9	C C A B B C D D A A C C C C A A B B C C C C C C C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 M	B C D B A C D C D C D B A C D A B C D A B C D D A B C D D B A C D D B A C D D D D D D D D D D D D D D D D D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE - MT - EDITAL N.° 01/20 fivel: MÉDIO	D A B D D C C C C C C C A B B D D B B	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	A B C A A B C B C B C B C B C B C B C B
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGILA 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	C C A B C D A ANCIA SANITÁRIA D B C C A A C C C C D D A A C C C D A B C C C A B C C C A B B C C C D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 M IFF / AUXILIAR DE DENTISTA / L	B C D B A C D D C D D A B B C D D A B C D D B C D D B C D D B C D D C D D D C D D D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE – MT - EDITAL N.º 01/20 i/VEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCC	D A B D D C C D D C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA	A B C A A B B C B B C B D A C B D A A C B D D B A D A D A A D A A A A B A B A D A A B A B
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGIL/ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	C C A B B C D A ANCIA SANITÁRIA D B C C A B C C C C C D D A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MRIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI	B C C B A C D C D A B B C C D D A B C C D D A B C C D D B C C D D C C D C C D C C C D C C C D C C C C D C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE – MT - EDITAL N.º 01/20 IVEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCO	D A B D D D D D D D D D D D D D D D D D	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA	A B C A A A B C B C B C B C B A A C B A C B D A C B D D A C B D D A C C B D D A C C C C C C C C C C C C C C C C C
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGIL. 1 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: AJUDANT 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C C A B B C D ANCIA SANITÁRIA D B C C A C C A C C C D A B C C C C D A B B C C C C A B B C C C A B B C C B B B C C B B B C C B B B C C B B B B C B B B C B B B B C B	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MRIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12	B C C D B A C D C D C D C D C D C D C D C D C D C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE – MT - EDITAL N.º 01/20 I/VEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCO 21 22	D A B B D C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA 31 32	A B C C A A A C C B B D D B A A D D A A C C C B C C C C C C C C C C C C C C
5 6 7 8 9 10 2ARGO: TÉCNICO EM VIGIL 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9 10	C C A B B C D A ANCIA SANITÁRIA D B C C A B C C C C C D D A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MMRIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12 13	B C D B A C D D C D D A B C D B A C D D A B C D D B A C D D D B A C D D D D D D D D D D D D D D D D D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE - MT - EDITAL N.º 01/20 IVEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCC 21 22 23	D A B B D A C C B B C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA 31 32 33 33 34	A B C A A B C B C B C B C B A A A A A B A C B B D A A C B D D A A C B D D A C C B D D A C C C C C C C C C C C C C C C C C
5 6 7 8 9 10 2ARGO: TÉCNICO EM VIGILI 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9 10	C C A B B C D ANCIA SANITÁRIA D B C C A C C A C C C D A B C C C C D A B B C C C C A B B C C C A B B C C B B B C C B B B C C B B B C C B B B B C B B B C B B B B C B	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MRIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12	B C C D B A C D C D C D C D C D C D C D C D C D C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE – MT - EDITAL N.º 01/20 I/VEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCO 21 22	D A B B D C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA 31 32	A B C C A A A B B C C B B C C B B C C B B C C C B B C
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGIL 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9 10	C C A B B C D A ANCIA SANITÁRIA D B C C A C C A B B C C D A C C D A C C C A B B C C C A B B C C C A B B C C C A B C C C A B C C C A B C C C C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MMRIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12 13	B C D B A C D D C D D A B C D B A C D D A B C D D B A C D D D B A C D D D D D D D D D D D D D D D D D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE - MT - EDITAL N.º 01/20 IVEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCC 21 22 23	D A B B D A C C B B C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA 31 32 33 33 34	A B C A A B C B C B C B C B C B A A C B A C C B A C C B D A C C B D A A C C B A A B A D A A A B A A B A A B A A B A A A B A A A B A A B A A A B A A B A A A A A B A A A A A A B A A A A B A A A A A A A A A A B A
5 6 7 7 8 9 10 10 CARGO: AJUDANT 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	C C A B B C C D A ANITÁRIA D B C C A A C C C C D D A A B C C D D A B C C A B C C A B C C A B C C A B C C A B C C A B C C A A B C C C A A A A	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12 13 14	B C D B A C D D C D D A B B C D D A B C D D B C D D B B C D D B B C D D B B A C D D B B A C D D B B A C D B B B C D B B B B C D B B B B C D B B B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE – MT - EDITAL N.º 01/20 iVEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCO 21 22 23 24 24 25 26 27 28 29 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	D A B B D C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA 31 32 33 34 34 35 36 37 38 39 40	A B B C A A B B C C B B C C B B C C B B C C C B B C
5 6 7 8 9 10 CARGO: AJUDAN1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 6 7 7 8 9 10 CARGO: AJUDAN1 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: AJUDAN1 1 1 2 5 5 6 6 6 6 7 7 8 8 7 9 10 CARGO: AJUDAN1 1 1 2 5 5 6 6 6 7 7 8 8 7 9 10 CARGO: AJUDAN1 1 1 2 5 5 6 6 6 7 7 7 8 7 9 9 10 7 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	C C A B B C D ANCIA SANITÁRIA D B C C A A C C C A B B C C C A B B C C A B B C C A B B C C A A C C C A A C C C A A C C C A A C C C A A C C C A A C C C C A A C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	B C C D B A C D C D C D C D A B B A C C D D A B C D B B A C D B B A C D GABARITO PROV UNICÍPIO DE LUCAS DO N EITURISTA CADASTRIST B B C C A C C C C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE - MT - EDITAL N.º 01/20 IVEL: MÓDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCO 21 22 23 24 25 26 27 28 29 20 21 22 23 24 25 26	D A B D D C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	A B C C A A A B B C C B B B C C B B C C B B C C C B B C
5 6 7 8 9 10 22 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 9 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	C C A B B C D A ANCIA SANITÁRIA D B C C A B B C C A C C A B B C C C A B B C C C A B C C C A B C C C A C C A C C A C C A B C C C A A C C C A A C C C A A B C C A A A C C C A A A A	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MM INTERPLAY AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 19 19 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	B C D B A C D D C D D A B C D D A B C D D D C D D D D D D D D D D D D D D	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE - MT - EDITAL N.º 01/20 IVEL: MÉDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCC 21 22 23 24 25 26 27	D A B B D A C C B B A C C C C C C C C D B B D A B D A B D A C C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRET / 31 32 33 34 35 36 37	A B C C B B D D B A A B B A A B B A A B B A A B B A A B B A A B B A A B B A A B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B A A B B B C C B B B B
5 6 7 8 9 10 ARGO: TÉCNICO EM VIGIL.I 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: AJUDANT 1 2 3 3 4 4 5 5 5 6 6 6 7 7 6 7 7 8 8 9 10 7 7 7 7 7 8 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	C C A B B C D ANCIA SANITÁRIA D B C C A A C C C A B B C C C A B B C C A B B C C A B B C C A A C C C A A C C C A A C C C A A C C C A A C C C A A C C C C A A C	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 MIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LI 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	B C C D B A C D C D C D C D A B B A C C D D A B C D B B A C D B B A C D GABARITO PROV UNICÍPIO DE LUCAS DO N EITURISTA CADASTRIST B B C C A C C C C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 VA OBJETIVA - PRELIMINAR RIO VERDE - MT - EDITAL N.º 01/20 IVEL: MÓDIO A / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCO 21 22 23 24 25 26 27 28 29 20 21 22 23 24 25 26	D A B D D C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 E SANEAMENTO - ÁGUA / SECRETA 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	A B C C A A A B B C C B B B C C B B C C B B C C C B B C

Página 70

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

10			100110		Sexta Fel	,	
1							
	D	20	С	30	A	40	D
		44		A MUNICIPAL DE TRÂNSITO	_	24	-
] 2]	D	11	С	21	C	31	В
	В	12	D	22	D	32	С
3	С	13	A	23	A	33	В
4	A	14	В	24	В	34	С
5	С	15	Ċ	25	A	35	В
6	С	16	D	26	В	36	С
7	Α	17	В	27	С	37	A
8	В	18	A	28	A	38	D
9	С	19	С	29	С	39	С
10	D	20	D	30	D	40	Α
			GABARITO PRO	VA OBJETIVA - PRELIMINAR			
		M	JNICÍPIO DE LUCAS DO	RIO VERDE - MT - EDITAL N.º 01/20	011		
			NÍV	EL: SUPERIOR			
CARGO: DENTISTA							
1	С	11	Α	21	В	31	Α
2	В	12	Ċ	22	D	32	D
3	В	13	D	23	С	33	В
4	С	14	С	24	A	34	С
5	D	15	В	25	С	35	В
6	В	16	В	26	А	36	D
7	D	17	A	27	С	37	В
8	D	18	D	28	В	38	С
9	A	19	C	29	D	39	A
10	D	20	В	30	C	40	D
CARGO: FARMACÊUTICO		20		1 00	. ~	TV	
1	С	11	A	21	A	31	С
				21 22			
2	В	12	С		D	32	A
3	В	13	D	23	В	33	В
4	С	14	C	24	A	34	D
5	D	15	В	25	C	35	С
6	В	16	В	26	A	36	В
7	D	17	Α	27	D	37	D
8	D	18	D	28	В	38	A
9	А	19	С	29	С	39	В
10	D	20	В	30	A	40	Α
CARGO: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	L / MÉDICO (A) DE PSF						
1	С	11	A	21	A	31	С
2	В	12	С	22	С	32	Α
3	В	13	D	23	А	33	В
4	С	14	С	24	С	34	С
5	D	15	В	25	D	35	В
6	В	16	В	26	C	36	D
7	D	17	A	27	D	37	В
8	D	18	D	28	В	38	A
9	A	19	С	29	A	39	C
10	D	20	В	30	D	40	A
CARGO: NUTRICIONISTA	<u> </u>	20	В] 30	D D	40	^
1	С	11	A	21	A	31	D
2		12	C	22	D	32	D
	В						
3	В	13	D	23	D	33	C
4	С	14	С	24	В	34	D
5	D	15	В	25	В	35	A
6	В	16	В	26	С	36	A
7	D	17	A	27	D	37	D
8	D	18	D	28	В	38	В
9	Α	19	С	29	С	39	A
10	D	20	В	30	A	40	В
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFI	IA						
1	С	11	Α	21	С	31	С
	В	12	С	22			
2	В	13	-		A	32	A
3		13	D	23	С	32 33	A B
3 4	С	14	С	24		33 34	
3					С	33	В
3 4	С	14	С	24	C B	33 34	B C
3 4 5	C D	14 15	C B	24 25	C B B	33 34 35	B C D
3 4 5 6	C D B	14 15 16	C B B	24 25 26	C B B D	33 34 35 36	B C D
3 4 5 6 7	C D B D	14 15 16 17	C B B	24 25 26 27	C B B D D B	33 34 35 36 37	B C D C
3 4 5 6 7	C D B D D	14 15 16 17 18	C B B A	24 25 26 27 28	C B B B D D C C	33 34 35 36 37 38	B C D C A B
3 4 5 6 7 8 9	C D B D A	14 15 16 17 18	C B B C C C	24 25 26 27 28 29	C B B B C C C	33 34 35 36 37 38 39	B C D C A B D
3 4 5 5 6 6 7 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES	C D B D A D	14 15 16 17 18 19	C B B C C B B	24 25 26 27 28 29 30	C B B D D B C C C B	33 34 35 36 37 38 39 40	B C D C A B D
3 4 5 5 6 6 7 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES	C D B D D A D C	14 15 16 17 18 19 20	C B B C C C B	24 25 26 27 28 29 30	C B B B C C C B B	33 34 35 36 37 38 39 40	B C C D C A B B D B B
3 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2	C D B D D A D C C B	14 15 16 17 18 19 20	C B B A D C B B	24 25 26 27 28 29 30	C B B C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40	B C D C A B D B A
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20	C B B A D C B B A C D C D	24 25 26 27 28 29 30 21 21 22 23	C B B C C C C A	33 34 35 36 37 38 39 40	B C D C A B D B A B A B
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13	C B B A D C C B C C C C C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24	C B B C C C C C A D	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 33	B C D C A B D B A B C C
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 11 12 13 14	C B B A D C C D C C B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25	C B B C C C B C C C B B C C C B B C C C B B C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35	B C D C A B D B A A B C A A A A A B A A B C A
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6	C D B B C C D B B	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15	C B B A D C B A C D C B B A B A B B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26	C B B B C C C C A A D B B B B B B B	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36	B C C A B D B C A B C A A A A
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16	C B B A D C C D C C B B B B A A	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26	C B B C C C C A D D B B B B B B D D	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37	B C D C A B D B C A B C A C C A C C A C C A C C C A C C C A C C C C C A C C C C C C A C
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 8	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18	C B B A C C D C C B B B A A D D C C D D C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28	C B B C C C C C A D B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38	B C C A A B B C C A A B B C C A A B B C C A A B B C C A A B B C C B B B B
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 11 12 13 14 15 16 17 18	C B B A D C B B A C C B B A C C D C C B C C C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28	C B B C C C C B C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A A A C C B B C C
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 10	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18	C B B A C C D C C B B B A A D D C C D D C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28	C B B C C C C C A D B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38	B C C A A B B C C A A B B C C A A B B C C A A B B C C A A B B C C A A A A
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	C B B A C C B B B A A D C C B B B B A B B A D C C B B B B A D C C B B B B A D C C B B B B A D C C B B B B B A D C C B B B B B A D C C B B B B B A D C C B B B B B A D C C B B B B B A D C C B B B B B A D D C C B B B B B B A D D C C B B B B B B A D D C C B B B B B B B B B B B B B B B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	C B B B C C C A A D B B B D C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A B D B C A B C C A B C C A B C C D D C C C A D D D D D D D D D D D D
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO	C D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	C B B A C C D C B B B A A D C C B B A A D A A D C C B B A A D D C C B B A A D D C C B B B B A A D D C C B B B B A A D D C C B B B B A A D D C C B B B B A A D D C C B B B B A A D D C C B B B B A A D D C C B B B B B A A D D C C B B B B B A A D D C C B B B B B A A D D C C B B B B B B B B B B B B B B B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	C B B B C C C C B B C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31	B C D D B B B A A B C C A A A A C C B A A A A A
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2	C D B B D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	C B B A C C B B A A C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	C B B B C C C C B B C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	B C C A A B B C C A A C C B C C C C A A C C C C
3 4 5 6 7 8 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 3	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	C B B A A C C B B B A A D C C B B B A A D C C B B C C C B B C C C B C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 29 30	C B B B C C C C C B B C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A A B B C C A A C C D D C C A A C C D D C C A A C C D D C C C A A C C C D D C C C C
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 4 5 4 5 4 5 6 7 7 8 8 9 10 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 4	C D B D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 11 12 13 14 14 15 16 17 18 19 19 19 20	C B B A A D C C B B B A A D C C B C C C C C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 24 25 26 27 28 29 30 20 21 22 23 24 24 25 26 27 28 29 30 20 21 22 23 24	C B B B C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A A B B C C A A C C B C C D D A A C C D A A A C C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D A A C D D D A A C D D D A A C D D D A A C D D D A A C D D D A A C D D D D
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 5 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO	C D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 19 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 19 10 10 11 11 12 13 14 15	C B B A C C B B B A C C B B B B A C C B B B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	C B B B C C C B B C C C B B C C C C C D B B C C C C	33 34 35 36 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A A B B C C A A C C B C C D D C C A A C C C B C C C A A C C C C C C C
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 4 5 6 6 6	C D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	C B B A C C B B C C B B B B B B B B B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 26 27 28 29 30 20 21 22 23 24 25 26 26 27 28 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	C B B B D C C C C B B C C C C C A D B B C C C C A D B B B C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A B B C C A A A A A C C D D A A C C D D D D D
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 3 4 5 6 7	C D B B D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 20	C B B A D C C B B A C C D C B B A C C D C B B B A D C C B B B A A D C C B B A A C B A C B A A C B A C B A C B A C A C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	C B B B C C C C C B B C C C C C C C A D B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A A B B C C A A C C B B C C D D A C C D D B B
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO	C D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	C B B A C C B B C C B B B B B B B B B B	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 26 27 28 29 30 20 21 22 23 24 25 26 26 27 28 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	C B B B D C C C C B B C C C C C A D B B C C C C A D B B B C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A A B B C C A A A A A C C D D A A C C D D D D D
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 3 4 5 6 7 7	C D B B D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 20	C B B A D C C B B A C C D C B B A C C D C B B B A D C C B B B A A D C C B B A A C B A C B A A C B A C B A C B A C A C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	C B B B C C C C C B B C C C C C C C A D B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B C C A A B B C C A A C C B B C C D D A C C D D B B
3 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PROFESSOR DE ARTES 2 3 4 4 5 6 7 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9 10 CARGO: PSICÓLOGO 1 2 3 4 5 6 7 8 8	C D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 19 10 10 11 11 11 12 13 14 15 16 17 18	C B B A A D C C B B B A A D C C B B B A A D D C C B B B A A D D C C B B B A A D D C C C B B B B A A D D C C C B B B B A A D D C C C C C C C C C C C C C C C C	24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 21 22 23 24 25 29 30 21 22 23 24 25 26 27 28 29 27 28 29 29 30	C B B B C C C C C B B C C C C C C C C C	33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38	B C C A A A C C D D A A D D B B C C C C C C C C C C C C C C C C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados fica devidamente ALTERADO O ANEXO I do Edital nº. 043/2011 – Fará a nova abertura no dia 31 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal,o Pregão Presencial para "Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde", Informações no Edital nº 043/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.Matupá – MT, 19 de Maio de 2011.

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL -016/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 19 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal "PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO MUNICIPIO DE MATUPÁ NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: RC DE OLIVEIRA no valor de R\$ 33.045.00 Matupá - MT. 19 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: RODRIGUES SANCHES & CIA LTDA - OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para Veículos do Transporte Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 17.720,31 Vigência: 13/05/2011 à 13/07/2011 Fonte do código geral: 07.002.12.361.0010.2008.339030 "111" R\$ 17.720,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES E CURSOS PARA DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO do dia 10 de JUNHO de 2011, às 09:00 horas, CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO OFICIAL: Juscelino da Silva Almeida. Mirassol D'Oeste/MT. 20 de maio de 2011.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCARDENAÇÃO. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO do dia 13 de Junho de 2011, às 09:00 horas, CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRDA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste. mt.gov.br PREGOEIRO OFICIAL: Valmir Ribeiro da Silva. Mirassol D'Oeste/MT, 20 de maio de 2011

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE LEITE E FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO do dia 14 de Junho de 2011, às 09:00 horas, CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRDA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO OFICIAL: Fernando Roberto de Moraes. Mirassol D'Oeste/MT, 20 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado de julgamento, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para academia de ginástica, do qual foi vencedora dos itens 01 a 10 a empresa Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda, Cnpj – 08.374.053/0001-84, Valor Total R\$ 22.797,90 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais, noventa centavos). O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT. 20 de maio de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011

O Município de Nova Mutum, torna Público o resultado do Julgamento, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres, cuja abertura deu-se no dia 18 de maio de 2011, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora dos itens 01 a 08 do lote 01 a empresa M.M. de Souza Transportes e Serviços ME, Cnpj -10.266.854/0001-78, Valor R\$ 64.946,00. O representante da empresa assinou termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 18 de maio de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RESULTADO DE JULI GAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO FADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2.011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT vem a publico divulgar a RESULTADO de Julgamento da Homologação e Adjudicação da Licitação supracitado OBJETO: Aquisição de materiais de expediente / escritório conforme descrições do edital. Foi DECLARADO FRUSTRADO por falta de licitantes interessados. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362

Nova Xavantina – MT 20 de maio de 2011 GERCINO CAETANO ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 013/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 19 de Maio de 2011, foi declarado vencedora do certame a empresa Portal da Amazônia Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.157/0001-78. Paranaíta/MT, 20 de Maio de 2011.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT para o exercício de 2011. Início da Sessão: dia 07/06/2011 Horário: 09:00 horas Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www. paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 20 de Maio de 2011.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Nº. 002/2.011, o Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de Prédio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Ivan Moreno de Jesus, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X. Paranaíta - MT, 20 de Maio de 2011.

Pedro Hideyo Miyazima - Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 012/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 12 de Maio de 2011, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Sulmedi -Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no Cnpj nº 92.536.010/0001-64, para os itens 02, 07, 12, 15, 18, 22, 27, 28, 30, 34, 45, 47, 50, 51, 54, 60, 61, 63, 64, 68, 79, 85, 87, 90, 92, 94, 99, 101, 103, 105, 107, 112, 115, 116, 117, 123, 125, 127, a empresa Comercial Cirurgica Rioclarence Ltda, inscrita no Cnpj nº 67.729.178/0004-91 para os itens 01, 25, 29, 59, 73, 76, 96, 98, 106, 109, 119, 122, 124, a empresa Dental Centro Oeste Ltda, inscrita no Cnpj nº. 36.900.926/0001-80 para os itens 17, 70, 95, 129, a empresa Diprolmedi - Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.362.758/0001-68 para os itens 03, 04, 08, 09, 20, 26, 36, 38, 42, 44, 49, 67, 69, 74, 75, 82, 84, 88, 89, 91, 120, 126, 128 e a empresa Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda, inscrita no Cnpj nº. 06.894.854/0001-45 para os itens 05, 06, 10, 11,13, 14, 16, 19, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 72, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 93, 97, 100, 102, 104, 108, 110, 111, 113, 114, 118, 121. Os itens 62 e 71 foram declarados Fracassados. Paranaíta/MT, 20 de Maio de 2011.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Extrato de Decreto 924/2011 de 17/maio/2011."Desclassificar Licitante do Processo Licitatório". Fica desclassificada a empresa Sulmedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nos itens vencidos ref. Proc. Adminis, Licitatório 21/2011 modalidade Pregão Presencial/ Registro de Precos 13/2011 e determinado chamamento dos demais participantes na ordem de classificação de propostas de menor preço. Íntegra do Decreto Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT, 17/maio/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2011- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 064/2011-PMPL)

PREGÃO Nº 040/2011 Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 016/2005.

Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA OFERECER LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS UNIDADES

Diário Oficial Sexta Feira, 20 de Maio de 2011

ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 06 de junho 2011. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 06 de junho de 2011 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de maio de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2011- FMS

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 027/2011-FMS)
PREGÃO Nº. 024/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 06 de junho 2011. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 06 de junho de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov. br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de maio de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 02 DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS **E INDEFERIDOS**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Ribeirãozinho/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação da Relação dos pedidos de isenção de inscrição deferidos e indeferidos no Concurso 001/2011. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição deferidos e indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www. grupoatame.com.br. Ribeirãozinho/MT, 19/05/2011. Aparecido Marques Moreira- Prefeito Municipal / Janilde Oliveira Soares - Presidente Comissão Examinadora de Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 002/2011-PMR Processo nº 470/SEMOSP, DE 16/05/2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nomeada pelo Decreto nº 532/GAB/PMR, de 5 de Janeiro de 2011, TORNA PUBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra destinada a execução de obras de pavimentação de ruas e avenidas no núcleo urbano do município, em bloco pré-moldado em blokret – Extensão de 821,00 m , conforme projetos técnicos - Recursos: CR nº 0313204-79/2009/MC/CAIXA e contrapartida do Município. Os interessados poderão adquirir o edital de tomada de preços nº 002/2011 na integra, na sala da CPL, sede do município de Rondolândia, na rua Mathilde Klems, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 11:30 hs e das 13:30 até 17:30 hs de segunda a sexta, pelo valor de R\$ 120,00 mediante requerimento endereçado a CPL e comprovação do deposito do valor na Conta Corrente nº 19.326-7. Agencia 0951-2 - banco do Brasil. A sessão pública para recebimento das propostas ocorrerá ás 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2011. Rondolândia/MT, 20 de Maio de 2011.

Luciene Souza Santos - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO TOMADA DE PRECOS Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 004/2011, tendo como objeto "Aquisição de Veículo, de Equipamento Médico, Mobiliário Eletrodoméstico e Equipamento de Informática para Atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: A Hospitalar Produtos para Saúde Ltda no valor total de R\$ 85.871.00 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta um reais). Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2011.

Leandro J. P. Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 09h00 minutos do dia 08/06/2011, licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2011 do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para construção da feira do produtor no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou fax

(66) 3594-1201, no horário de expediente compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT para obter o edital completo contendo a relação da documentação e das demais informações. Santa Cruz do Xingu - MT, em 20 de Maio de 2011.

Wilson Pereira da Silva - Secretário da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N. 16

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 09/11

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2010 de 05 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de um trator agrícola, uma grade aradora e um distribuidor de calcário, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame os 3 itens a proponente AGROMEVE MÁQUINAS AGRÍCLOS LTDA. Totalizando todos os itens R\$ 127.575,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 12 de maio de 2011 LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES Preaoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATRO DE EDITAL DE PREGÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 06/06/2011, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 17/2011,, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço aquisição de "MATERIAIS DE DIDATICOS" O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 SRP Nº 036/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 036/2011, referente a registro de preços para Aquisições de Peças para a manutenção do Sistema de ar condicionado da frota da Secretaria Municipal da Cidade. Empresa Vencedora: SONALY DOS SANTOS SOARES - ME, CNPJ/MF 06.877.119/0001-23, itens nº 001 ao 024. Homologado em 20 de Maio de

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011 SRP Nº 035/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 035/2011, referente a registro de preços para Aquisição de balanças antropométricas, adulto e infantil, Aparelho de ondas curtas e Tens, atendendo as unidades de saúde e Dom Aquino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Empresas Vencedoras: WORKMED FOUIPAMENTOS HOSPITALARES VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF 07.113.481/0001-90, item nº 001, SINOMÉDICA COM, PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 10.317.320/0001-23, itens nº 002 e 003. LP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, ASSES. E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA, CNPJ/ MF 10.832.896/0001-29, item nº 004. Homologado em 20 de Maio de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009 **EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 016/2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIO FUNERAL PARA FAMILIAS CARENTES, DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS NO MUNICÍPIO DE SINOP. Contratada: Pessoa Jurídica: RENATO M. LEONEL E CIA LTDA-ME, com sede a Av. das Embaúbas nº 1155 - Centro - Sinop Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF: 05.222.628/0001-55. Valor Total Estimado: R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Inexigibilidade nº 004/2011- Fundamentado na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de inicio: 19/05/2011. Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO N.º 017/2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIO FUNERAL PARA FAMILIAS CARENTES, DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS NO MUNICÍPIO DE SINOP Contratada: Pessoa Jurídica: FUNERÁRIA SAUER LTDA-ME, com sede a Av. das Embaúbas nº 544 - Sala B - Centro - Sinop Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF: 01.931.131/0001-55. Valor Total Estimado: R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Inexigibilidade nº 004/2011- Fundamentado na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de inicio: 19/05/2011. Vigência: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2011

O Município de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 06 de Junho de 2011, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Esportivos, Jogos e Materiais Pedagógicos para Secretarias Municipais de Educação e Ação Social". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 20 de Maio de 2011.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Prefeitura de Sorriso - MT K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 322/2010, torna público para conhecimento dos interessados que analisou e julgou o RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado pela empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ Nº 10.613.787/0001-10. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos DA PROVIMENTO ao recurso ofertado pela empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP, CNPJ N° 10.613.787/0001-10, e reconsidera a decisão proferida em ata HABILITANDO a referida empresa para fase subsequente do certame. Neste ato convocamos a(s) empresa(s) licitante(s) HABILITADAS GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ Nº 10.613.787/0001-10, CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ Nº 26.601.047/0001-02, para continuidade do certame, a realizar-se-á no dia 26 DE MAIO DE 2011, às 07:30 (sete e trinta) horas (horário de Sorriso - MT), na Sala de Licitações da Prefeitura de Sorriso - MT.

Sorriso - MT, 20 de maio de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011 - Registro de Preços Nº 012/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de Pregão Presencial - Registro de Precos, para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de

refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias municipais de Tapurah-MT.A referida licitação realizar-se-á dia 01/06/2011, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www. tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.

Tapurah - MT, 20 de Maio de 2011. CLAUDIO DO NASCIMENTO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/11 CONVITE Nº 004/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na prestação de serviços de locação e uso de software, com capacitação de servidores e suporte técnico, que possibilite o acompanhamento e a análise das guias de informação e apuração eletrônica - gia's, relativos aos contribuintes deste município. A referida contratação tem por finalidade corrigir possíveis irregularidades fiscais, aumentando o valor adicionado do município que por consequência implicará no aumento do seu índice de participação, proporcionando desta forma melhor repasse dos valores referente a cota parte do ICMS. **Do Pagamento:** O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais), através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante depósito. Data: Vila Rica/MT, 19 de Maio de 2011. Assinantes: Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Arlindo Lenzi - Coplan Consultoria e Planejamento Ltda - Contratada R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2011 Registro de Preço Nº 024/2011 - Processo de Licitação Nº 037/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Sra. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits laboratoriais, lancetas e tiras-testes para exames de glicemia e medicamentos para pessoas de baixa renda. Realização: 06/06/2011. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www. vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 19 de Maio de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2011

Aprova o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Ernani José Sander."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itiquira,

Estado de Mato Grosso, ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º - Fica aprovado o parecer técnico do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e, por conseqüência, ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itiquira relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito, Ernani José Sander.

Art.2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data

de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itiquira, 18 de maio de 2011.

ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 088/2011

Nomeia Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 005/2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os abaixo elencados para comporem Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço

nº 005/2011, de acordo com sorteio realizado, como previsto no artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010: Rita Cácia de Andrade : Marco Aurélio Stamm Junior: Cláudia Lazarotto: Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se. CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP; ESTADO DE MATO GROSSO Em, 20 de maio de 2011. Remídio Kuntz - Presidente

Asplemat/DO

PORTARIA Nº 087/2011

Nomeia a Sra. Juliane Rodrigues da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra. Juliane Rodrigues da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se. CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP; ESTADO DE MATO GROSSO Em, 16 de maio de 2011.

Remídio Kuntz - Presidente PORTARIA Nº 089/2011

Nomeia o Sr. Nelson Mohr para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: Art. 1º Nomear o Sr. Nelson Mohr para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se. CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP: ESTADO DE MATO GROSSO Em. 20 de maio de 2011.

Remídio Kuntz - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO Nº: 05/2011

MODALIDADE: Convite № 003/2011/CMVG/MT; OBJETO: Confecção e impressão de materiais gráficos. CONTRATADA: Multicor Impressos Ind. Com. e Representações Ltda. - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt Valor global R\$ 73.952,00 (setenta e três mil, novecentos e cinqüenta dois reais) - DOT. ORÇ. 3.3.90.39.00 - Vigência: 18/05/2011 à 31/08/2011.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro aditivo - Prorrogação de prazo ao contrato nº: 11/2010; OBJETO: aquisição de combustível - CONTRADADA Ane Comércio de petróleo Ltda - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande. Prazo: 90 (noventa) dias

Asplemat/DO

TERCEIRO

CEREALISTA PRIMO RICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.250.523/0001-11, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Beneficiamento de Arroz, no município de Tangará da Serra-MT.

A PIVA & PIVA LTDA, CNPJ N° 00.117.080/0002-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Posto de Combustível, no município de Tangará da Serra-MT

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FREITAS LTDA-ME, CNPJ N° 08.150.892/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Posto de Combustível, no município de Tangará da Serra-MT.

AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ N° 00.176.430/0001-69, toma público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Posto de Combustível, no município de Tangará da Serra-MT.

COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA, CNPJ N° 08.689.261/0005-04, toma público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Fábrica de Adubo (misturadora), no município de Sapezal-MT.

"J S INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA solicita o comparecimento do Sr GONÇALO SANTANA PEREIRA., portador da CTPS nº 20.748, Serie 00010 MT,no prazo de 48 HORAS, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra"l". da CI T"

MADEIREIRA CENTRO NORTE LTDA ME. com sede na Rodovia MT 208, Km 125, Zona Rural, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob nº 13.490.684/0001-07, e Inscrição estadual nº 13. 13.420.354-2, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de Razão Social.

OSVALDO CIRILO E CIA LTDA, CNPJ: 01.897.255/0001-61, torna público que requereu junto a SEMMA/MT a Mudança de Razão Social de "Ayres Machado & Cia Ltda", CNPJ: 01.897.255/0001-61 para "Osvaldo Cirilo e Cia Ltda", CNPJ: 01.897.255/0001-61, instalado na Avenida Bandeirantes, Nº 2990, Centro, Município de Rondonópolis/MT. Proteje Engenharia (66) 3421-5814.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. PEDRO MARTINS GUSMAO - CTPS 16127 SÉRIE 00016-MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. PEDRO MARTINS GUSMAO, nascido aos 15.10.70 filho de Jose Ramalho Martins de Souza e de Maria Nina Gusmao. ADMISSAO NA EMPRESA: 08.01.11 FUNCAO: Trabalhador Rural, CTPS № 16127 SÉRIE 00016-MT, a comparecer em nosso Escritório de Contabilidade Boa Esperança, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 04/03/2011, dentro do prazo de 3 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Cuiabá/MT. 17 de maio de 2011.

Benvenutti & Xavier Ltda.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2011

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO. CONTRATADA: VIPISEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DE PEDÁGIO DA RODOVIA MT 487 -BARREIRO, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 487 - GLEBA BARREIRO - SORRISO/MT. VALOR: R\$ 42.768,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2011. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h30 às 15h00m do dia 03 de Junho de 2011. INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00m do dia 03 de Junho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de elaboração e preparo de refeições destinadas aos funcionários SESI - UNIDADE SESI SAÚDE CUIABÁ, localizada na Rua Jessé Pinto Freire, nº 114, Centro Sul, em Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Prédio do SISTEMA FIEMT – Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ENDEREÇO: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá MT.

> PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA COORDENADORA DO CAQC

CASA DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS CNPJ 37.464.617/0001-78, Lei Municipal n° 3.049, Lei Estadual n° 6.134 Av. Dr. Hélio Ponce de Arruda, n° 10, CPA I (próx. Casa dos Idosos) Fone (65) 9964-8156 e 3644-3343 - Cuiabá/MT - Cep. 78 080 000 Casa Da Solidariedade

Edital de Convocação de Eleição

O Presidente em uso de suas atribuições estatutárias vem a publico convocar todos os associados para em assembleia geral, deliberar e eleger por voto secreto ou por aclamação, A diretoria executiva e o conselho deliberativo fiscal, que será realizada no dia 28 de maio de 2011, na sede, com inicio ás 08:00hs e termino ás 17:00hs.terão direito a votarem e serem votados todos os associados, conforme o estatuto em vigor. publica - se Cuiabá, 20 de maio de 2011.

Eng.º João Bosco Monteiro Presidente

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011/ SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES: às 14:30h, do dia 02 de Junho, de 2011. INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h dia 02 de Junho de 2011. (horário local)

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Licitação é a Concessão a Título Oneroso de Espaços Físicos do Restaurante na Unidade do SESI PARK - Cuiabá-MT.

Aquisição do Edital: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT. PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT Pregoeira Oficial - SFIEMT

SINDICATO RURAL DE SINOP

AVISO RESUMIDO ELEIÇÃO SINDICAL

Será realizada Eleição Sindical no dia 05 de agosto de 2011, no período das 08h às 17h, na sede desta entidade, à Av. das Embaúbas, 330 - Centro, neste município de Sinop/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação no dia com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia 06/08/2011, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia 07/08/2011, devendo contar com o comparecimento de 2/5 dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontrase afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Sinop/MT, 20 de maio de 2011

Antonio Galvan Presidente

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DR/MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/SESI-DR/

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: às 08:30h do dia 14 de Junho de 2011. INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00h dia 14 de Junho de 2011 (horário da Capital).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços visando a realização de Exames Eletrocardiograma Trasntelefônico

Aquisição do Edital: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT.

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT. PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT Pregoeira Oficial -SFIEMT

MAGGI ENERGIA S.A. - PCH JESUÍTA, CNPJ: 03.908.754/0004-85. Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação LI, para atividade de Geração de Energia Elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Jesuíta, localizada na Bacia do Alto Juruena, na divisa entre os municípios de Campos de Júlio e Sapezal - MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 **Diário Oficial**

Associação Ministério da Esperança - AME, inscrita no CNPJ sob nº: 10.931.405/0001-05 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP/LI/LO) para atividade de serviços funerários sito a Av. Pe. Duílio Liburdi, s/n, Bairro Módulo 4, CEP:78.320-000 em Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para "Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluviais" a ser implantado em vias urbanas de Alto Paraguai/MT.

O Sr. AMIR STEPHAN FILHO e outros, com CPF nr. 451.761.401-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única propriedade denominada SÍTIO SÃO GERÔNIMO localizada no município de Chapada dos Guimarães-MT com área de 30,5897 hás. Não EIA/ RIMA.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011/SESI-DR/MT

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 01 de junho de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09hs (nove horas) do dia 01 de junho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamentos Médicos Ocupacionais para o SESI-MT, Unidade SESISAÚDE Rondonópolis-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <u>WWW.fiemt.com.br</u> – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT. 20 de maio de 2011

ALEXSANDRO GOMES PREGOEIRO

Manoel Dresh, CPF323.031.069-15, torna-se público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação do poço tubular profundo localizado no Condomínio Alphaville, Cuiabá II, lote 16, Cuiabá/

Águas de Campo Verde LTDA.,CNPJ04.830.575/0001-92, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para os poços tubulares profundos P1 e P2, localizados em Campo Verde/MT.

Saneamento Básico de Pedra Preta LTDA., CNPJ06.077.568/0001-97, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para poço tubular profundo P1, localizados em Pedra Preta/MT.

Águas de Primavera LTDA.,CNPJ04.042.374/0001-20, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para os poços tubulares profundos P1, P2 e P3 localizados em Primavera do Leste/MT.

Sady Elias Soletti (Fazenda Elcamino-I), CPF 247.937.360-68, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para poço tubular profundo na Rodovia MT 170, Km 30 + 2,5 à direita, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis/MT.

HG Sagarana Armazéns Gerais Ltda, CNPJ 36.881.126/0001-60, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação de Licença de Operação para Armazéns Gerais em Canarana/MT sem EIA/RIMA.

CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da CCAB Participações S.A. ("Companhia") ficam convocados para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 01 de junho de 2011, às 13:30 horas, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, no Hotel Deville, localizado na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000, na Sala Araguaia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da entrada de novo investidor na CCAB AGRO S.A.; 2) Atualização do andamento do processo de entrada de outros investidores na CCAB AGRO S.A.; e 3) Convalidar processo de transformação da CCAB AGRO LTDA., a qual passou de sociedade empresária limitada para

sociedade por ações. Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Gilson Ferrucio Pinesso - Diretor Presidente

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO Nº. 010/2011/SAMAE, referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE, a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.275.792/0008-26, para o item 01, e para o item 02 NÃO HOUVE EMPRESA VENCEDORA.

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2011.

LAURI ROMUALDO DA SILVA - Pregoeiro do SAMAE

Carnete & Picoli LTDA, CNPJ n° 07.999.860/0001-20, torna público que requereu junto à SAMA – Secretaria de Agricultura e meio ambiente, a Licença Previa, Instalação e de Operação da Empresa, localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT, para Serviços de Limpezas de Fossas Exceto Gestão de Redes.

Asplemat/DO

V. Carlos de Lima ME – Lima Comércio e Transporte de Bovinos, CNPJ: 05.792.193/0001-84, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), Simplificada, para atividade de Armazenamento de Combustíveis para Abastecimento de Veículos Transportadores de Bovinos, localizada á Rua São Geraldo, 925 S – Centro, Juara/MT.

Asplemat/DO

Aristides José Botelho de oliveira, CPF: 055.957.338-37, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licemça de Instalação (LI),do Loteamento Santa Antonieta, sito a Rua Uberaba, 488 – N, Jardim Porto Seguro, no município de Juara/MT.

Asplemat/DO

FONSECA E GOMES LTDA,Rua 18 c/ Rua 11,Qd 7,Lotes 5 a 9,Jd.Leblon em Cuiabá/MT,CNPJ 37.441.466/0001-32,torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença Operacional-RLO, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS IMPERIO LTDA, CNPJ 12.026.519/0001-28, torna público que requereu à SEMA/MT,a Licença Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para serraria com desdobramento de madeiras, em Juruena-MT; não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2011 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2011. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS DE CORTE E ESCAVAÇÃO NA BR 163, NO BAIRRO ALTA DA GLÓRIA, PARA A PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA DE Ø150 MM, COM APROXIMADAMENTE 18,0 M X 0,60 M X 1,5 M DE PROFUNDIDADE DO NÍVEL NATURAL E POSTERIOR REATERRO, COMPACTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA PISTA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS. A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, torna 09:00 h do dia 20/05/2011, sagrou-se vencedora a empresa TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.942.478/0001-45, no valor global de R\$ 19.997.97 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Sinop – MT, 20/05/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR – Presidente CPL

SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTERICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotericos do estado de Mato Grosso, nos termos do estatuto social e da portaria tem nº 343/00 de 04.05.2000, convoca os membros da categoria econômica de casas lotéricas representada por este sindicato, para a assembléia geral ordinária, a ser realizada no dia 26 de maio de 2011 às 19:30 horas, sito à rua major gama nº 1238 centro
- Cuiabá MT. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- I) Aprovação e orçamento para reformas da sede do SELOMAT.
- II) Outros assuntos de interesse da categoria.

Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, será esta assembléia realizada em 2º convocação uma hora após, com qualquer numero de empresários lotéricos.

Cuiabá-MT , 20 de maio de 2011 Ademir de Souza - Presidente

Publicar

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. (FUNDAÇÃO UNISELVA) – CNPJ nº 33.004.540/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a <u>Licença Prévia e Licença de Instalação para "Projeto Centro de Oleoquímica e Energias Renováveis no Distrito de Guariba</u>, município de Colniza/MT.

GRIFORT INDUSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTENCIA E SAUDE LTDA

Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação e mudança de Razão Social que era Grifforth Uniformes Profissionais Ltda com a mesma atividade principal Lavanderia Hospitalar, localizada na Rua General Vale, 192- Bandeirantes – Cuiabá-MT



BF AGRO PECUÁRIA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2010.

CiRCULANTE				EMBRO DE 2010 e 2009. EXPRESSO EM REAIS		
Carixa e Bancos 111.603,39 13.927,10	ATIVO			PASSIV	0	
Carixa e Bancos 111.603,39 13.927,10	CIRCULANTE	31/12/2010	31/12/2009	CIRCULANTE	31/12/2010	31/12/2009
Duplicatas a Receber 471.334.40 171.852.77 Impostos e Taxas a Recolher 44.711.33 354.779.01 Adiantamentos Diversos 152.644.52 31.706.00 Orgações Trabalhistas 12.62.95.25 26.00 (agações Trabalhistas 12.62.95.25 666.729.25 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 72.83.83 <td>Caixa e Bancos</td> <td>111.603,39</td> <td>13.927,10</td> <td>Fornecedores Nacionais</td> <td>4.601.115,68</td> <td>4.759.411,46</td>	Caixa e Bancos	111.603,39	13.927,10	Fornecedores Nacionais	4.601.115,68	4.759.411,46
Adiantamentos Diversos 152,644,52 31,706,00 Chirgações Trabalhistas 126,029,57 226,376,60 Chirgostos A Recuperar 2,820,965,62 2,4735,762 Chirgostos A Recuperar 9,062,654,90 10,424,309,35 Chirgostos A Recuperar 1,229,84 18,000,95 Chirgosto	Aplicações Financeiras	1.819.521,16	2.101.732,89	Empréstimos/Financiamentos	5.998.064,11	8.033.836,07
Impostos a Recuperar. 2.820,965,42 2.472,357,62 2.472,357,	Duplicatas a Receber	471.334,40	171.852,77	Impostos e Taxas a Recolher	44.711,33	354.779,01
Scioques 9.062 654.90 10.424.309.35 27.999.95 10.424.309.35 27.999.95 10.424.309.35 27.999.95 10.424.309.35 27.999.95 10.424.309.35 27.999.95 10.424.309.35 27.999.95 10.424.309.35 27.999.95 10.424.309.35 27.999.95 27.999	Adiantamentos Diversos	152.644,52	31.706,00	Obrigações Trabalhistas	126.029,57	226.376,60
Desp. Exerc. Subsequente. 27,969,95 10,043,69 TOTAL ATIVO CIRCULANTE 14,466.693,74 15,225,929,42 TOTAL PASSIVO CIRCULANTE TOTAL PASSIVO CIRC	Impostos a Recuperar	2.820.965,42	2.472.357,62	Dividendos a Distribuir	666.729,25	666.729,25
TOTAL ATIVO CIRCULANTE 14.466.693,74 15.225.929,42 TOTAL PÁSSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE TOTAL PÁSSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE TOTAL PÁSSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE TOTAL PÁSSIVO PÁD CIRCULANTE TOTAL PÁSSIVO CIRCULANTE TOTAL PÁSSIVO PÁD CIRCULANTE TOT	Estoques	9.062.654,90	10.424.309,35	Adiantamentos de Clientes	11.229,84	18.000,95
PASSIVO NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL LONGO PRAZO 958.260,84 1.028.830,70 1.028.830,70 TOTAL REALIZ, LONGO PRAZO 958.260,84 1.028.830,70 TOTAL REALIZ, LONGO PRAZO 958.260,84 1.028.830,70 TOTAL REALIZ, LONGO PRAZO 958.260,84 1.028.830,70 TOTAL REALIZ, LONGO PRAZO 6.475.981,29 3.778.422,27 TOTAL REALIZ, LONGO PRAZO 6.475.981,29 3.985.285,72 TOTAL EXIG. LONGO PRAZO 6.475.981,29 3.985.285,72 TOTAL DOLOGN PRAZO 6.475.981,29 3.985.2	Desp. Exerc. Subsequente	27.969,95	10.043,69	C/C Interligadas	0,00	1.619.323,83
REALIZÁVEL LONGO PRÁZO	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	14.466.693,74	15.225.929,42	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	11.447.879,78	15.678.457,17
Propertic Recuperar Longo Prazo. 958.260.84 1.028.830,70 1	ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
TOTAL REALIZ LONGO PRAZO 958.260,84 1.028.830,70 TOTAL EXIG. LONGO PRAZO 6.475.981,29 3.985.285,72 INVESTIMENTOS 7.481,58 7	REALIZÁVEL LONGO PRAZO			Instituições Financeiras	0.00	206.863,45
TOTAL REALIZ LONGO PRAZO 958.260,84 1.028.830,70 TOTAL EXIG. LONGO PRAZO 6.475.981,29 3.985.285,72 INVESTIMENTOS 7.481,58 7	Impostos a Recuperar Longo Prazo	958.260,84	1.028.830,70	C/C Interligadas	6.475.981,29	3.778.422,27
Participação em Outras Empresas 7.481,58 7.481,58 1.481,58	TOTAL REALIZ. LONGO PRAZO	958.260,84	1.028.830,70		6.475.981,29	3.985.285.72
Investimentos Cooperativa S.000.00 INVESTIMENTOS 12.481,58 T.2481,58 INVESTIMENTOS						
NOBILIZADO	Participação em Outras Empresas	7.481,58	7.481,58			
MOBILIZADO Terras	Investimentos Cooperativa	5.000,00	5.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Terras	INVESTIMENTOS	12.481,58	12.481,58			
Benfeitorias em Terras	IMOBILIZADO					
Reflorestamento Eucaliptos. 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 99.5685,95	Terras	268.379,30	268.379,30			
Reflorestamento Eucaliptos. 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 98.959,70 99.5685,95	Benfeitorias em Terras	3.892.487.86	3.806.709.33			
Maquinas e Equiptos. Primavera. 932.047,95 925.685,95 Implementos Agrícolas 8.255.282,75 8.255.282,75 Moveis e Utensilios Primavera 256.873,01 225.963,01 Veículos Primavera 529.132,27 515.132,27 Instalações Primavera 1130,980,67 1130,980,67 1130,980,67 Equipamentos de Informática 23.263,95 23.263,95 Reprodutores e Matrizes 27.860,58 18.860,58 Correção do Solo 351.126,39 351.126,39 Depreciação Acumulada 9.543.465,87 8.634.327,60 TOTAL IMOBILIZADO TÉCNICO 6.222.928,56 6.996.016,30 TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.193.670,98 8.037.328,58 TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 3.736.503,65 3.599.515,11	Reflorestamento Eucaliptos			Capital Social	3.795.022.00	3.795.022.00
Móveis e Utensílios Primavera. 256.873,01 235.963,01 235.963,01 Veiculos Primavera. 529.132,27 Fis.132,27 Reservas de Capital 140.558,13 <		932.047,95	925.685,95		, ,	, , ,
Veículos Primavera. 529, 132,27 515,132,27 Reservas de Capital 140,558,13	Implementos Agrícolas	8.255.282,75	8.255.282,75			
Instalações Primavera	Móveis e Utensílios Primavera	256.873,01	235.963,01			
Equipamentos de Informática. 23.263,95 23.263,95 23.263,95 7.260,58 <t< td=""><td>Veículos Primavera</td><td>529.132,27</td><td>515.132,27</td><td></td><td></td><td></td></t<>	Veículos Primavera	529.132,27	515.132,27			
Reprodutores e Matrizes	Instalações Primavera	1130980,67	1130980,67	Reservas de Capital	140.558,13	140.558,13
Correção do Solo	Equipamentos de Informática	23.263,95	23.263,95	·	•	·
Correção do Solo	Reprodutores e Matrizes	27.860,58	18.860,58			
Depreciação Acumulada		351.126,39	351.126,39			
TOTAL IMOBILIZADO TÉCNICO 6.222.928,56 6.996.016,30 TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.193.670,98 8.037.328,58 TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 3.736.503,65 3.599.515,11		-9.543.465,87	-8.634.327,60	Prejuízos Acumulados	-199.076,48	-336.065,02
	TOTAL IMOBILIZADO TÉCNICO	6.222.928,56	6.996.016,30	,		
TOTAL DO ATIVO		7.193.670,98	8.037.328,58	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.736.503,65	3.599.515,11
	TOTAL DO ATIVO	21.660.364,72	23.263.258,00	TOTAL DO PASSIVO	21.660.364,72	23.263.258,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXER 2010 E 2009. EXPRES		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (Expresso em reais)			
	31/12/2010	31/12/2009		2.010	2.009
Vendas de Produtos Agrícolas	12.222.713.36	14.343.400.44	Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Vendas de Produtos Animais	3.750.903.87	4.741.113.49	Lucro Líquido	136.988.54	465.405,45
	,-	-, -	Ajustes por:		,
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	15.973.617,23	19.084.513,93	Depreciação	885.627,16	975.424,42
			Perda (ganho) cambial	85.415,91	-
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS			Ganho venda imobilizado	15.000,00	
Imposto sobre Vendas	1.019.317,04	1.235.181,14	Pagamentos de Juros	1.076.832,23	1.092.640,00
RÉCEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	14.954.300,19	17.849.332,79	1	2.199.863,84	2.533.469,87
			Redução (aumento) dos ativos		
Custos de Produtos Vendidos	13.517.700,79	15.783.890,21	Contas a receber	(299.481,63)	70.987,28
			Estoques	1.361.654,45	867.424,16
LUCRO BRUTO	1.436.599,40	2.065.442,58	Impostos a recuperar	(278.037,94)	(230.856,46)
			Outras contas a receber	(138.864,78)	26.890,61
DESPESAS OPERACIONAIS				645.270,10	734.445,59
Administrativas	425.244,20	448.832,41	Aumento (redução) dos passivos		
Resultado Financeiro Líquido	1.020.712,00	1.242.651,97	Fornecedores	(243.711,69)	1.584.171,91
Depreciação	29.106,34	29.088,74	Impostos e contribuições a pagar	(310.067,68)	312.594,61
Outras Receitas Operacionais	-246.021,54	-193.589,61	Salários e comissões a pagar	(100.347,03)	20.446,24
,			Partes relacionadas	486.757,60	(7.964.183,56)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	207.558,40	538.459,07	Outras contas a pagar	(6.771,11)	8.345,31
RECEITAS (DESP) NÃO OPERACIONAIS				(174.139,91)	(6.038.625,49)
Receitas (Despesas) Eventuais	0,00	174.882,85	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.670.994,03	(2.770.710,03)
			Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		
LUCRO ANTES DO IRPJ/CSSL	207.558,40	713.341,92	Compra de ativo imobilizado	(127.538,89)	(158.360,01)
•			Caixa líquido proveniente (utilizado) nas atividades de		
PROVISÃO PARA IRPJ / CSSL	70.569,86	247.936,47	<u>financiamento</u>		
			Recebimentos de empréstimos e financiamentos	5.450.000,00	7.500.000,00
			Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(8.177.990,58)	(2.704.134,24)
				(2.727.990,58)	4.795.865,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	136.988,54	465.405,45	Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(184.535,44)	1.866.795,72
			Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	2.115.659,99	248.864,27
			Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	1.931.124,55	2.115.659,99
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0722	0,2453	1	(184.535,44)	1.866.795,72

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕI	ES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E	XERCÍCIO FINDO EM 3	1 DE DEZEMBRO 20	10 E 2009. EXPRESSO EM REA	AIS
		Reserva de C	apital		
	Capital Social	Reserva de Ágio	Reserva Legal	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	3.795.022,00	8,03	140.550,10	(801.470,47)	3.134.109,66
Lucro Líquido do Exercício	= -	-	-	465.405,45	465.405,45
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	3.795.022,00	8,03	140.550,10	(336.065,02)	3.599.515,11
Lucro Líquido do Exercício	=	-	-	136.988,54	136.988,54
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	3 795 022 00	8.03	140 550 10	(199.076.48)	3 736 503 65

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo principal a produção e comercialização de produtos agrícolas e a criação de suínos em terras próprias e de terceiros. 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com as normas da legislação societária Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que dispõem sobre as sociedades por ações, associadas Brasil, e em conformidade com as normas da legislação societária Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que dispõem sobre as sociedades por ações, associadas às normas e instruções da CVM. 3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Apuração do resultado as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência. b) Ativo circulante são apresentados ao valor de realização incluíndo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. c) Estoques foram avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, os bovinos ao preço de criação, não excedendo ao seu valor de mercado. e) Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear com taxas que levam em consideração à vida útil econômica dos bens. f) Passivo circulante e o não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária ou cambiais incorridos. g) Empréstimos são sujeitos a encargos financeiros a taxas variáveis de 6,75% a 10,25% ao ano. 4) CAPITAL SOCIAL: O capital social em 31 de dezembro de 2010 era representado por 1.184.278 de ações ordinárias nominativas e 713.233 ações preferênciais no valor de R\$ 2,00.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2010

DR. SABINO ARIAS

DENISE CARRARO DE ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

CONTADORA CRC-RJ 056920/0



Asplemat/DO

AGRO PECUÁRIA SANTA ADRIANA S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2010.

DALANCO DATE	MONIAL EVEROÍ	OLOG EINIDOG EN AL	DE DEZEMBRO DE COMO E COMO LEVEREGGO EN	DEALO	
	MONIAL EXERCI	CIOS FINDOS EM 31	DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009. EXPRESSO EN	REAIS	
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	31/12/2010	31/12/2009	<u>Circulante</u>	31/12/2010	31/12/2009
Caixa e Bancos	22.547,21	202.307,16	Fornecedores Nacionais	113.967,83	77.041,45
Aplicações Financeiras	81.167,67	99.137,88	Instituições Financeiras	577.522,91	361.136,25
Duplicatas a Receber	103.500,00	0,00	Impostos e Taxas a Recolher	15.488,32	10.014,96
Adiantamentos Diversos	26.113,81	34.658,71	Obrigações Trabalhistas	35.141,35	59.382,71
Impostos a Recuperar	57.913,53	19.386,63	C/C Interligadas	-	1.106.937,13
Estoques	5.939.730,16	5.338.156,57	-		
Total do Ativo Circulante	6.230.972,38	5.693.646,95	Total do Passivo Circulante	742.120,41	1.614.512,50
Ativo não Circulante			Passivo não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Instituições Financeiras	-	48.998,23
Imposto Renda a Recuperar LP	353.581,20	395.949,65			
CSLL a Recuperar LP	98.873,88	114.126,52			
Total do Realizável a Longo Prazo	452.455,08	510.076,17	C/C Interligadas	7.847.466,84	5.811.419,91
Imobilizado	•		-		
Terras	6.561.800,49	6.529.022,49			
Benfeitorias nas Terras	386.176,81	386.176,81	Total do Passivo não Circulante	7.847.466,84	5.860.418,14
Pastagens	4.808.759,26	4.808.759,26			
Edifícios	153.753,12	153.753,12			
Reflorestamento Eucaliptos	62.142,87	17.122,87			
Instalações	448.617.79	448.617.79	Patrimônio Líquido		
Veículos	197.120,07	187.620,07	<u> </u>		
Móveis e Utensílios	12.868,89	9.709,89			
Implementos Agrícolas	704.831,08	639.231,08	Capital Social	10.900.000,00	10.900.000,00
Máquinas e Equipamentos	97.313,46	94.566,46	· ·		
Equipamentos de Informática	15.521,81	6.521,81			
Reprodutores Bovinos	224.029,84	206.425,63	Reservas de Capital	66.117,56	66.117,56
Formação Pastagens em Andamento	1.604.348,26	1.604.348,26	'		
Obras em Andamento	986.031,49	279.982,42	Prejuízos Acumulados	(876.043,67)	(987.896,38)
Depreciação Acumulada	(4.267.081,56)	(4.122.429,26)	1	/	
Total do Imobilizado	11.996.233,68	11.249.428,70		-	-
Total do Ativo não Circulante	12.448.688,76	11.759.504,87	Total do Patrimônio Líquido	10.090.073,89	9.978.221,18
Total do Ativo	18.679.661,14	17.453.151,82	Total do Passivo	18.679.661,14	17.453.151,82
	Δs	notas explicativas são par	tes integrantes deste balanco		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 D EXPRESSO EM		10 E 2009.	PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE I		10 E 2009	
EXPRESSU EM			(EXPRESSO EM RE			
Vanda Barinaa	31/12/2010	31/12/2009	Flore de seite des etitidedes encocioneis	2.010	2.009	
Venda Bovinos	1.834.963,69	1.758.240,34	Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Venda de Produtos Agrícolas	452.065,69	163.724,40	Lucro Líquido	111.852,70	82.324,13	
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	2.287.029,38	1.921.964,74	Ajustes por:			
() DEDUGGES DA RESEITA BRUTA			Depreciação	142.338,77	107.005,16	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	004 000 00	000 004 75	Pagamentos de Juros	41.143,51	100 000 00	
Imposto sobre Vendas	231.299,36	239.631,75	Dadwar (awarata) dan akwa	295.334,98	189.329,29	
Receita Operacional Líquida	2.055.730,02	1.682.332,99	Redução (aumento) dos ativos	(400 500 00)	000 004 74	
0	4 040 000 50	4 500 040 00	Contas a receber	(103.500,00)	300.684,71	
Custo de Produtos Vendidos	1.813.062,52	1.523.913,09	Estoques	(601.573,59)	11.061,53	
	040 007 50	450 440 00	Impostos a recuperar	19.094,19	11.917,88	
Lucro Bruto	242.667,50	158.419,90	Outras contas a receber	8.544,90	(28.712,71)	
D			A	(677.434,50)	294.951,41	
Despesas Operacionais	50.047.44	40.000.00	Aumento (redução) dos passivos	00 000 00	(00, 400, 00)	
Despesas Gerais e Administrativas	53.947,41	49.020,38	Fornecedores	36.926,38	(38.496,33)	
Despesas (Rec) Financeiras Líquidas	36.793,90	(4.434,76)	Impostos e contribuições a pagar	5.473,36	(2.238,73)	
Lucro Operacional Líquido	151.926.19	113.834.28	Salários e comissões a pagar Partes relacionadas	(24.241,36) 929.109.80	(384,83) 222.319.04	
Lucro Operacional Liquido	151.926,19	113.034,20	Partes Telacionadas			
			Caiva liquida proveniente des atividades energeionais	947.268,18	181.199,15	
D 11 (D) E 1 1	17.517.00	(5.540.05)	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		665.479,85	
Receitas (Despesas) Eventuais	17.547,60	(5.513,05)	Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento Compra de ativo imobilizado		(700 064 00)	
				(889.143,74)	(708.861,89)	
Lucro antes do IRPJ/CSSL	169.473.79	108.321.23	Caixa líquido proveniente (utilizado) nas atividades de			
Lucro antes do IRPJ/CSSL	169.473,79	108.321,23	<u>financiamento</u>	004 000 00	400 400 04	
P	F7 004 00	05 007 40	Recebimentos de empréstimos e financiamentos	231.206,36	433.100,64	
Provisão para IRPJ / CSSL	57.621,09	25.997,10	Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(104.961,44) 	(98.711,11)	
Luere Limide de Evereirie	111 050 70	00 204 12	Aumente (vadueãs) de seive e equivalente de seive		334.389,53	
Lucro Líquido do Exercício	111.852,70	82.324,13	Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	(197.730,16)	291.007,49	
Lucro I (muido do Evereísio nos Asão	0.010	0.008		301.445,04 103.714.88	10.437,55	
Lucro Líquido do Exercício por Ação	0,010	0,008	Caixa e equivalente de caixa no final do exercício		301.445,04	
	Ac not	as explicativas são par	tes integrantes deste balanco.	(197.730,16)	291.007,49	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009. EXPRESSO EM REAIS							
_	Capital Social	Reserva de Capital	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Patrimônio Líquido			
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	10.900.000,00	66.117,56	-1.070.220,51	9.895.897,05			
Lucro do Exercício			82.324,13	82.324,13			
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	10.900.000,00	66.117,56	-987.896,38	9.978.221,18			
Lucro do Exercício			111.852,71	111.852,71			
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	10.900.000,00	66.117,56	-876.043,67	10.090.073,89			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

- A sociedade tem por objetivo principal a produção e comercialização de produtos agrícolas, a criação de bovinos. Na reunião de sócios quotistas de 27 de dezembro de 2010, foi aprovada a transformação da Agropecuária Santa Adriana Ltda, em sociedade por ações, e consequentemente a mudanca na denominação social para Agropecuária Santa Adriana S anta Adriana S a
- da Agropecuária Santa Adriana Ltda, em sociedade por ações, e consequentemente a mudança na denominação social para Agropecuária Santa Adriana S.A.

 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

 conformidade com as normas da legislação societária Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que dispõem sobre as sociedades por ações, associadas às normas e instruções da CVM.

e instruções da CVM.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Apuração do resultado as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência. b) Ativo circulante são apresentados ao valor de realização incluíndo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. c) Estoques foram avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, os bovinos ao preço de criação, não excedendo ao seu valor de mercado. e) Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear com taxas que levam em consideração à vida útil econômica dos bens. 1) Passivo circulante e o não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária ou cambiais incorridos

4) CAPITAL SOCIAL:

O capital social em 31 de dezembro de 2010 era representado por 10.900.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal e unitário de R\$1,00, distribuído da seguinte forma:

ACIONISTAS

ACIÓES

ALIZA Arias

Luiz Nei Árias

2.375.385

Luiz Nei Árias

2.375.385 Anore L.
Luiz Nei Arias
Marjorie Arias
Dr. Sabino Arias
IBF Ind. Brasileira de Filmes SA.
Diamantino, 31 de Dezembro de 2010
Dr. Sabino Arias
Diretor Presidente 2.375.385 3.773.840

André Luiz Arias Vice-Presidente Financeiro

Denise Carraro de Araújo Contadora CRC-RJ 056920/O



Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENT

A empresa NHAMBIQUARAS CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, situada no endereço AV MUNICIPAL, S/N, SALA 23, CENTRO, DIAMANTINO – MT, inscrita no CNPJ/MF: 01.987.346/0001-98, vem comunicar que foram extraviados todos seus documentos fiscais tais como, LIVRO DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS, OCORRENCIA FISCAL e também todos seu Blocos de notas, tanto os usados com os em branco, sem mais vimos através desta comunicar.

DIMAPEL – DISTRIBUIDORA DE MERC. DE AUTO PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ.-74.125.634/0001-07 e Inscrição Estadual nr. 13.151.360-5.

Declara que foram extraviados todos os seus documentos fiscais; LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA, LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA, LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO E TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS. A finalidade desse anuncio e apresentar junto a SEFAZ/MT.

Geller Comércio de Combustiveis Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº 01.170.800/0001-13, Insc. Estadual nº 13.168.203-2, estabelecida na Rua Cuiabá, n° 301-N, Área Industrial, Lucas do Rio Verde-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Livro de Movimentação de Produto n° 01 á 10 ano 1996 á 2005.

Jean Marcell Suzin de Almeida & Cia Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº 07.931.950/0001-89, Insc. Estadual nº 13.319.791-3, estabelecida na Av. Amazonas, N° 919 S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 AIDF 215900 n° 801 á 825, AIDF 191375 n° 776 á 800 e Modelo D1 AIDF 215901 n° 2401 á 2500.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

CASA LOTERICA ARRUDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.476.276/0001-00, Inscrição Municipal nº 74014, estabelecida na Rua Candido Mariano, nº 315 Bairro Centro em Cuiaba- MT CEP 78005-150, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a Nota Fiscal serie 03, numero seqüencial 216, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

ANEXO IV AO DECRETO Nº. 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002 EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

MICHELE REIS ALMEIDA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 107787000001-65 e no município sob nº.29258, estabelecido na Rodovia dos Imigrantes s/n – JD. Eldorado, Várzea Grande, CEP 78132-400, por seu representante legal, Jose Aparecido de Souza Sobrinho, CPF: 952.321.501-97, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de arco de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 04 e 10, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Jose Aparecido de Souza Sobrinho Sócio - Administrador CPF: 952.321.501-97

MARCELI SILVIA MASS, Fazenda Marceli - Estr. Casa Branca, s/nº, Z. Rural, Santa Carmem/MT, CPF/MF 140.079.218-57 e I.E. 13.378.306-5. Comunica o extravio do seguinte documento: Nota Fiscal Mod-1 nº D00086 da AIDF-e nº. 235081/2010. Boletim de Ocorrência nº. 1016700110901570 Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

DIORACI PEREIRA DE CASTILHO, PRODUTOR RURAL, ESTABELICIDO NA FAZENDA AGUA LIMPA, NESTA CIDADE DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT, INSCRITO NO CPF. 123.384.438-53 E NO ESTADO SOB N° 13.250.746-3, COMUNICA O EXTRAVIO DE TODOS OS SEUS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS E TALONARIOS, OCORRENCIA N° 1016700110890311, PARA FINS DE BAIXA.

A Empresa CARGILL AGRICOLA S/A inscrita no CNPJ 60.498.706/0058-92, I.E. 13.211.556-5, localizada no município de Sapezal-MT, comunica o extravio do Livro de Registro de Termo de Ocorrências Fiscais de Nº 001, conforme B.O. de Nº 101670011089159 contendo informações referente ao período de 2001 à 2010.

A EMPRESA JOÃO A. DE SOUZA – COMERCIO, CNPJ 04.087.759/0001-04 COM SEDE NA CIDADE DE COLIDER/MT, COMUNICA QUE EXTRAVIOU O LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS DE N $^\circ$ 001.

ARAGANAS CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, situada à Avenida Mato Grosso, 1284-S, Bairro Alvorada, Município e cidade de Lucas do Rio Verde-MT, Inscrita no CNPJ nº 09.246.824/0001-10, comunica o extravio de 11 (onze) blocos de notas fiscais, sendo 09 (nove) blocos D-1 do nº001 a 200, 401 a 600, 701 a 750 e 02 (dois) blocos série 01 do nº01 a 50, conforme boletim de ocorrência 214/2011, lavrado na Delegacia de Policia Civil de Lucas do Rio Verde -MT.

MARIA SOUZA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF: 26.598.854/0001-05 e Inscrição Estadual nº. 13.096.374-7, estabelecida na Rua Euclides Geraldo de Medeiros, nº. 157-W, Centro, no município de Tangará da Serra. COMUNICA o extravio do Livro Fiscal de Registro de Entrada nº. 001, 002, 003, Livro Fiscal de Registro de Saída nº. 001, 002, 003 e Livro Fiscal de Registro de Apuração de ICMS nº. 001, 002, 003.

"A empresa JOÃO DA SILVA VILELA-ME, End: Rua SIMIÃO ARRAYA, Nº 1350, JARDIM CUIABA, Barra do Garças-MT, CNPJ nº 36.908.523/0001-88, comunica o extravio de 02 BLOCOS de NF. Serie B-S AUT. 127/2010 numeração 2751 a 2850. Os mesmos tornam-se sem validade."

A empresa JOSE SANTANA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araguaia, nº 706 – Qda H – LT. 09 – Novo Cocalinho – Cocalinho–MT, cadastrada no CNPJ/MF 04.543.556/0001-85 e Insc. Estadual 13.202.613-9, comunica o extravio de 02 blocos das Notas Fiscais nº 1051 a 1150, autorizado pela AIDF 64760, e o Livro de Registro de Inventário nº 01.

AL DATA INFORMATICA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.134.062-0, COMUNICA o EXTRAVIO de Documentos Fiscais: Livro Registro de Entrada: n° 001; Livro Registro de Saída: n° 001; 002; Livro Registro de Apuração de ICMS: n° 001; Livro Registro inventário: n° 001; Livro Registro de Ocorrências: n° 001; e Blocos de Notas Fiscais de vendas N° 000.001 A 000.250, conforme N° AIDF 310/95

ARNHOLD & ARNHOLD LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.649.438/0001-56, Insc. Estadual nº 13.203.651-7, estabelecida na cidade de Matupá/MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais Modelo 1, usados e não usados e talonario de notas serie D-2 usados e no usados.

MULTI DESIGN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ 03.503.796/0001-93 e I. E. nº 13.191.325-5, Av. das Acácias, 1447, Centro, Sinop - MT comunica o extravio dos seguintes documentos: Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário, Termos de Ocorrência; e; Blocos de Notas Fiscais alem de todas as Notas Fiscais de venda e serviços e de Entradas de Mercadorias.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE- MT JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N° 7431-50.2007.811.0037

ESPÉCIE: Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO AUGUSTO COELHO

PARTE RÉ: GIACOMO ORSINI E IOLANDA DA ROSA ORSINI E MARCELO DA ROSA ORSINI CITANDO(A, S) Executados(as): GIACOMO ORSINI, CPF: 008.447.210-34, RG: 501.405.442-2

SSP RS,brasileiro(a),casado(a), agricultor, Endereço: Incorreto e não sábio.

Executados(as): Marcelo da Rosa Orsini, CPF: 536.527.970-00, RG: 405.971.200/2 SSP RS, brasileiro(a), Solteiro(a), agricultor, Endereço: Incorreto e não sábio.

DATA DA DISTRIBUIÇAO DA AÇÃO: 11/1/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 408.496,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada,atualmente em lugar incerto e não sabido,dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta,consoante consta da petição inicial a seguir resumida,para, no prazo de 10(dez) dias (CPC,art.621),satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora,entregando o(s) bem(bens) abaixo descrito(s),ou oferecer embargos,no prazo legal.

RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA. Em face de GIACOMO ORSINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.501.405.442-2 SSP-RS e MARCELO DA ROSA ORSINI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI RG n.405.971.200.2 SSP-RS. O Exeqüente é credor dos executados da quantia de 33.760 sacas de 60Kg (sessenta quilogramas) equivalentes à 2.025.600Kg de milho em grão padrão comercial, não modificado geneticamente, safra 2005/2006 em decorrência do inadimplemento total da obrigação de entrega representada pela Cédula de Produto Rural emitida em 15-09-2005

Sexta Feira, 20 de Maio de 2011 Diário Oficial

pelo Sr. Giacomo Orsini e/ou,estando referido titulo devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garcas - MT

DESCRIÇÃO DO BEM: 2.228.160 Kg (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e sessenta quilogramas) de milho padrão comercial.conforme especificação contida no item 3 da Cédula de Produto Rural

DESPACHO: Visto etc. Cite-se como solicitado à fl.05, expedindo-se mandado conforme atual redação do CPC. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 20.000.00 (vinte mil reais). Defiro as prerrogativas do artigo 172, parágrafo segundo, do Código de processo Civil. Cumpra-se. Primavera do Leste - MT 1 de fevereiro de 2008. Viviane Brito Rebello Isernhagen - Juiza de Direito

Eu, Saulo de Souza Caetano - Técnico Judiciário - matricula 7402, digitei. Primavera do Leste- MT, 24 de março de 2011.

> Hélio Avelino dos Santos Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

Autos Nº 688-10.2000.811.0024. Espécie, Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Antonio Roberto Bonfim e José Neves da Silva e Arilce Lima Bonfim. Intimando/Citando/Notificando: Requerido(a): Antonio Roberto Bonfim, Cpf: 112.291.521-72, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista, Requerido(a): Arilce Lima Bonfim, Cpf: 495.900.651-04, Rg: 310.337 SSP MT Filiação: Alcides Lima Bonfim e Jorgina Silva, brasileiro(a), natural de Alto Paraguai, solteiro(a), agricultora / agropecuarista, Requerido(a): José Neves da Silva, Cpf: 018.077.451-47, Rg: 102.058 SSP GO. Filiação: João Neves da Silva e Sebastiana Neves da Silva, brasileiro(a), divorciado(a), pecuarista, residentes em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Proceder a Intimação dos Executados acima especificados, de que foram designados os dias 07 de junho de 2011, às 14:00 horas, para realização da 1ª Praça e dia 21 de junho de 2011 às 14:00 horas para realização da 2ª Praça, ambas no Edifício do Fórum sito na Praça Rafael de Sigueira - nº 970 - Centro - Chapada dos Guimarães/MT. Decisão/Despacho: Certifico e dou fé que designei o dia 07/06/2011, às 14:00 hs, para a realização da 1ª Praça, ocasião em que o bem objeto da penhora será vendido pelo maior lanço, desde que superior à importância da avaliação. Em não havendo licitantes fica designado o dia 21/06/2011, às 14:00 hs, para realização da 2ª Praça, quando será alienado pelo maior lanço oferecido, desde que não seja considerado preço vil, conforme despacho de fls. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Estelita Mampiam Macedo. Digitei. Chapada dos Guimarães-MT, 5 de abril de 2011.

Katiúscia Marcelino Correia Gestor(a) Judiciario(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos Nº 905-86.2002.811.0055 - Cód. 18385 . Espécie: Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Waltiney Pereira Santana. Citando(a, s): Waltiney Pereira Santana, Cpf: 206 832 861 53, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, endereço incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 14/3/2002. Valor da Causa: R\$ 108.452,21. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, e agência na Cidade de Campo Grande (MS), inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.000.000/0045-55, por seu advogado infraassinado, escritório à Rua Historiador Rubens de Mendonça n. 1.856, 13°. andar, sala 1309, Edifício Office Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá (MT), fone/fax 6422283, onde recebe avisos e intimações, vem, respeitosamente, propor o presente Processo de Execução em desfavor de Waltiney Pereira Santana, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no Cpf/MT sob o n.º 206.832.861-53, residente e domiciliado na Rua Roberto Carlos Brólio 613, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Novo do Parecis (MT), pelos motivos que passa a expor: Ressalvadas as outras obrigações aqui não incluídas o Exeqüente é credor do executado na importância liquida certa e exigível de R\$ 108.452,21.Aludido crédito está representado pela inclusa: •Cédula Rural Pignoratícia n.º 96/01051-7, emitida em 28.06.1996, a favor de Coprocentro-Cooperativa dos Produtores Rurais do Centro Oeste Ltda, posteriormente Endossada a favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 42.000,00, com vencimento estabelecido para 30.06.01. Insta ressaltar, por pertinente, que dita cédula foi emitida para caucionar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 96/011051-7, emitida pela Coprocentro - Cooperativa dos Produtores Rurais do Centro Oeste Ltda, em 10.07.96, no valor de R\$ 5.000.000,00 vencida extraordinariamente, sendo objeto do Processo de Execução 2001.0054895-4 , que tramita perante a 4ª Vara Cível de Campo Grande (MS) – cópia em anexo . Por conseguinte, eventual fruto da presente execução deverá ser carreado/noticiado ao Juízo da 4ª Vara Cível de Campo Grande (MS), onde se processa a execução principal. Não obstante as inúmeras tentativas no campo amigável, o credor não conseguiu haver seu crédito, restando-lhe tão somente a prestação jurisdicional ora pleiteada como meio eficaz para sua satisfação. Isto posto, requer se digne Vossa Excelência de : a)-Mandar citar os devedores Flávio, no endereço declinado anteriormente, para pagar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R\$ 108.452,21, acrescida dos encargos pactuados para a situação de Normalidade, além da multa de

10% (dez por cento), juros moratórios, custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, até a efetiva data de pagamento, ou, querendo, indicar à penhora o bem vinculado à cédula, sob pena de não o fazendo, ser esse mesmo bem penhorado, conforme descrição em anexo, além de tantos quantos bastem à satisfação do credor; b)-Deferir o beneficio do artigo 172, parágrafo segundo, para a efetivação dos atos de citação, penhora; c) Determinar o registro da penhora no C.R.I. e a intimação do cônjuge do proprietário, caso incida sobre bens imóveis; d)-Autorizar o Aresto dos bens vinculados, caso o devedor não seja localizado; Dá-se à causa o valor de R\$ 108.452,21 Pede deferimento. Campo Novo do Parecis-MT, 11 de Março de 2002. Relação dos bens vinculados à cédula para serem penhorados: - 480.000 KG, depositado nos armazéns da Coprocentro Ltda. Despacho: Vistos em correição. Proceda-se a citação via edital. Eu, Marilete Bertollo dos Santos - Auxiliar Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 3 de maio de 2011.

Bernadete Teresinha Borges Pereira - Gestora Judiciária Portaria n. 140/2010-DF

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT -JUÍZO DA QUINTA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 19245-18.2005.811.0041 AÇÃO: Procedimento Ordinário > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): VALDIR ODOCIO SELLE. EXECUTADO (A,S): SAGEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CITANDO (A,S): SAGEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.767.402/000184. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/03/2005. VALOR DO DÉBITO: R\$ 123.360,61 em abril de 2009. FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Requerente tentou de todas as formas possíveis receber os valores que lhe são devidos, sem contudo lograr êxito. Para tanto procurou outro meio, mais celere, procurando a arbitragem, e, após as tentativas que são pertinentes ao caso, viu-se mais uma vez impossibilitado em receber valores que lhe são devidos. Diante disso, vindo aquele Tribunal Arbitral emitir Certidão de Ausência, que representa a negativa do Requerido daquela ação em não fazer a conciliação do litígio, conforme emissão do TAC - Tribunal Arbitral de Cuiabá em 28/10/2004. O exequente é Credor do valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da transação comercial com a mesma,, representada pelo título de crédito: Uma nota promissória no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 29 de janeiro de 2003, com vencimento para 30 de outubro de 2003 e protestada em 17 de dezembro de 2003 pelo 4º Serviço Notarial de Protesto de Títulos nº 640 datado de 12/12/2003. Requer a correção do valor pelo INPC e juros correspondentes a 1% ao mês. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliene Alini, digitei.-Cuiabá-MT 28 de abril de 2010 . Nelita Bandeira Duarte Gestor(a) Judiciár io(a)Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos Nº 735-41.2000.811.0005 (código 10748). Ação: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exeqüente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Helcio Cypriani e Maria Francisca da Silva Ferreira e Ivandir de Souza Manrique. Citando (a,s): Requerido(a): Maria Francisca da Silva Ferreira, Cpf: 206.622.701-34, Rg: 426 933 SSP MT, brasileiro(a), viúvo(a). Data da Distribuição da Ação: 12/6/2000. Valor do Débito: R\$ 39.334,95. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: ".... Ação de Execução por Título Extrajudicial contra Hélcio Cypriani, Maria Francisca da Silva Ferreira e Ivandir de Souza Manrique. 1. O exeqüente é credor dos executados da importância líquida, certa e exigível de 39.334,95 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). atualizados até 26.05.2000. 2. Entretanto, apesar de cobrado insistentemente, os devedores não pagaram as parcelas do débito e vencidas todas, obrigou o Exeqüente a lançar mão dos meios judiciais da execução para o seu recebimento, com os acréscimos de juros, correção e multa, de acordo com as clausulas contratuais. 3. Assim sendo, com os fundamentos legais indicados. requer a V. Exa.: a) A citação dos executados, por mandado, para pagarem, no prazo de 24 horas, o débito, no valor de R\$ 39.334,95 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), tudo corrigido monetariamente pelos critérios contratados na cédula rural; b) Não efetuado o pagamento no prazo legal, ou a oferta de bens para garantia da execução, seja efetivada a penhora, de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, removendo-se os bens para as mãos do depositário judicial da comarca; c) Ocorrendo a hipóteses contida no art. 653, do referido Código, seja procedido o arresto dos bens, tantos quantos bastem para a liquidação da dívida com os acréscimos legais e honorários advocatícios. 4. Feita a penhora, seja procedida a intimação dos executados e de suas esposas, caso recaja sobre bem imóvel, a fim de que possam promover, querendo, os embargos, no prazo e forma legais. 5. Para o cumprimento de todas as diligências, requer os benefícios do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. 6. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, além dos documentos ora juntados. 7. Dá-se a causa o valor de 39.334,95, sendo os termos nos quais pede deferimento. Diamantino, 01 de junho de 2000. " Despacho: Vistos etc. Defiro o requerimento de citação por edital da executada Maria Francisco, devendo ser expedido o necessário. Fino o prazo, nomeio como curadora a Dra Paula Ferreira Fernandes, Defensora Pública, que deve ser intimada para manifestação. Após, concluso.

Cumpra-se. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Celma Mª de Carvalho Rodrigues de Souza - Técnica Judiciária, digitei. Diamantino - MT, 27 de abril de 2011.

Edgar Calixto de Souza

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA NONA VARA CIVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 30865-22.2008.811.0041 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: NAZARENO TRANSPORTES LTDA PARTE RÉ: TRANSPORTES RODOVIÁRIO JOAQUIM FERREIRA PRIMO LTDA CITANDO(A, S): Transportes Rodoviário Joaquim Ferreira Primo Ltda -Transportadora JF Primo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.624/0001-92 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/12/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em 03/11/2003 a requerente emitiu em favor da requerida três cheques de sua titularidade, números 186, 187 e 189, do Banco Bradesco, agência 26352, c/c 15620-5, que foram protestados em 28/11/2003, pelo 4° Serviço Notarial desta comarca. A autora alega que as referidas dívidas se encontram com a exigibilidade prescrita. Portanto, requer o cancelamento dos protestos, bem como a condenção da empresa requerida. DESPACHO: Vistos etc ... , I - Tendo em vista que encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. II - Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). III - Concedo a parte requerente o prazo de 20 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no § 1 ° do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. IV - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). V

- Decorrido o prazo e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 9° inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. VI - Às providências. Eu, Naércio Odilo Rondon, digitei.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos Nº 335-33.2001.811.0024. Espécie. Execução de Titulo Judicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Manoel Leite de Andrade e Aquiles de Pinho e Renata Pereira Pinho. Intimando/Citando/Notificando: Requeridos(as): Aquiles de Pinho, Cpf: 156.100.121-04, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Manoel Leite de Andrade, Cpf: 091.757.411-72, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista, Renata Pereira Pinho, Cpf: 023.487.921-17, Rg: 163.2380-7 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), do lar/trabalhadora rural, Endereço: todos residentem em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Proceder a Intimação dos Executados Acima Especificados, de Que Foram Designados os dias 07 de Junho de 2011, às 14:00 Horas, para Realização da 1ª Praça e dia 21 de junho de 2011 às 14:00 horas para Realização da 2ª Praça, Ambas no Edifício do Fórum Sito na Praça Rafael de Sigueira - N.º 970 - Centro Chapada dos Guimarães/MT. Decisão/Despacho: Certifico e dou fé que designei o dia 07/06/2011, às 14:00 hs, para a realização da 1ª Praça, ocasião em que o bem objeto da penhora será vendido pelo maior lanço, desde que superior à importância da avaliação. Em não havendo licitantes fica designado o dia 21/06/2011, às 14:00 hs, para realização da 2ª Praça, quando será alienado pelo maior lanço oferecido, desde que não seja considerado preço vil, conforme despacho de fls. E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediuse o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Estelita Mampiam Macedo. Digitei. Chapada dos Guimarães-MT, 13 de abril de 2011.

Katiúscia Marcelino Correia

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

> COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

> www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N^{ω} 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Limitando, qual novo colosso,

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".